



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ANEXO 01

RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES OBJETO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA
COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m ²)	ENDEREÇO
1	COMARCA DE TERESINA		
1.1	JECC Zona Centro I	274,13	Rua Mato Grosso, 210, Cabral
1.2	2ª Vara do Juizado da Infância e Juventude	155,13	Rua Otto Tito, s/n, Redenção
1.3	9ª Vara Criminal	115,62	AV. Higino Cunha, S/N - Ilhotas
1.4	Escola Judiciária		Rua Joca Vieira, 1449 - Bairro Jockey Club
1.5	JECC Zona Centro II	547,49	Rua Areolino de Abreu, 1643, Centro/Norte
1.6	JECC Zona Sul I/II	758,93	BR -316, KM 06, Bela Vista
1.7	JECC Zona Leste	755,14	Rua Jornalista Dondon, 3189, Horto Florestal
1.8	JECC Zona Norte I	180,71	Rua Crizípio Aguiar, s/n, Buenos Aires
1.9	JECC Zona Norte II	71,83	Rua Raimundo Dorotéia, 1417, Sta Maria da Codipi
1.10	JECC Zona Sudeste	940,37	Rua Jornalista Lívio Lopes, s/n, Redonda
1.11	Almoxarifado Geral	1.365,20	Rua Jornalista Lívio Lopes, s/n, Redonda
1.12	Depósito Judicial	749,97	Rua Jornalista Lívio Lopes, s/n, Redonda
1.13	Arquivo Geral da Corregedoria	458,53	Rua Taumaturgo de Azevedo, 2566, Piçarra
1.14	Fórum dos Feitos da Fazenda Pública	864,15	Rua Gov. Tibério Nunes, 309, Cabral
1.15	Tribunal de Justiça – Prédio Sede	5.851,75	Praça Edgar Nogueira, s/n, Cabral
1.16	Tribunal de Justiça – Prédio Anexo	4.053,65	Praça Edgar Nogueira, s/n, Cabral
1.17	Fórum Cível e Criminal de Teresina	16.068,18	Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Cabral
1.18	CENAJUS – NAPP	215,08	Rua Coelho Rodrigues, 954, Centro/Norte
2	COMARCA DE ÁGUA BRANCA		
2.1	Fórum de Água Branca	675,78	Av. João Ferreira, s/n, Centro
3	COMARCA DE ANGICAL DO PIAUÍ		
3.1	Fórum de Angical do Piauí	355,00	Praça Gov. Helvídio Nunes, s/n, Centro
4	COMARCA DE BARRO DURO		
4.1	Fórum de Barro Duro	340,00	Av. Cel. Benedito Alves da Luz, s/n, Centro
5	COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO		
5.1	Fórum de Demerval Lobão	315,16	Rua Mato Grosso, 395, Centro
6	COMARCA DE ELESBÃO VELOSO		
6.1	Fórum de Elesbão Veloso	571,97	Rua Benjamim Constant, sn, Centro
7	COMARCA DE MONSENHOR GIL		
7.1	Fórum de Monsenhor Gil	310,67	Rua José Noronha, s/n, Centro
8	COMARCA DE PALMEIRAIS		
8.1	Fórum de Palmeirais	346,69	Rua Gonçalo Barbosa Soares, s/n, Centro
9	COMARCA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ		
9.1	Fórum de São Félix do Piauí	319,88	Av. 29 de Julho, 675, Centro
10	COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ		
10.1	Fórum de São Gonçalo do Piauí	306,24	Av. Mal. Castelo Branco, s/n, Centro
11	COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ		
11.1	Fórum de São Pedro do Piauí	254,26	Av. Presidente Vargas, 786, Centro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ANEXO 01

RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES OBJETO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA
COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m ²)	ENDEREÇO
12	COMARCA DE UNIÃO		
12.1	Fórum de União	355,2	Rua Anfrísio Lobão, 222, Centro
13	COMARCA DE CAMPO MAIOR		
13.1	Fórum de Campo Maior	1815,14	Rua Aldenor Monteiro, Nossa Senhora de Lourdes
13.2	JECC de Campo Maior	410,79	Rua Siqueira Campos, 372, Centro
14	COMARCA DE ALTO LONGÁ		
14.1	Fórum de Alto Longá	291,25	Praça Prof. Mundico Costa, 138, Centro
15	COMARCA DE ALTOS		
15.1	Fórum de Altos	464,82	Av. Francisco Raulino, 2038, Centro
15.2	JECC de Altos	149,95	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2532, Centro
16	COMARCA DE BENEDITINOS		
16.1	Fórum de Beneditinos	306,39	Av. Pres. Vargas, s/n Centro
17	COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS		
17.1	Fórum de Capitão de Campos	319,1	Rua Santos Dumont, 335, Centro
18	COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ		
18.1	Fórum de Castelo do Piauí	299,4	Rua Antonino Freire, s/n, Centro
19	COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO		
19.1	Fórum de São Miguel do Tapuio	308,57	Rua Francisco de Aragão Paiva, s/n, Centro
20	COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS		
20.1	Fórum de José de Freitas	373,16	Praça Gov. Pedro Freitas, 50, Centro
20.2	JECC de José de Freitas	330,67	Av. Américo Celestino, 180, Centro
21	COMARCA DE BARRAS		
21.1	Fórum de Barras	263,15	Rua Leônidas Melo, 916, Centro
21.2	JECC de Barras	149,95	Rua São José, 864, Centro
22	COMARCA DE MIGUEL ALVES		
22.1	Fórum de Miguel Alves	410,35	Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 5, Centro
23	COMARCA DE N. SRA. DOS REMÉDIOS		
23.1	Fórum de Nossa Senhora dos Remédios	242,65	Av. Antonio Fortes Sobrinho, 88, Centro
24	COMARCA DE PORTO		
24.1	Fórum de Porto	302,69	Av. Presidente Vargas, 212, Centro
25	COMARCA DE PIRIPIRI		
25.1	Fórum e JECC de Piripiri	1843,29	Rua Avelino Rezende, s/n, Centro
26	COMARCA DE BATALHA		
26.1	Fórum de Batalha	458,76	Praça da Matriz, 76, Centro
26.2	JECC de Batalha	156,33	Praça da Matriz, s/n, Centro
27	COMARCA DE ESPERANTINA		
27.1	Fórum de Esperantina	1497,23	Praça Leonidas Melo, s/n, Centro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ANEXO 01

RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES OBJETO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA
COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m ²)	ENDEREÇO
28	COMARCA DE LUZILÂNDIA		
28.1	Fórum de Luzilândia	270,19	Rua Cel. Egídio, s/n, Centro
29	COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO		
29.1	Fórum de Matias Olímpio	262,92	Rua Francisco Maia, s/n, Centro
30	COMARCA DE PEDRO II		
30.1	Fórum e Jecc de Pedro II	750,19	Rua Projetada, sn, Boa Esperança
31	COMARCA DE PIRACURUCA		
31.1	Fórum de Piracuruca	374,7	Av. Landri Sales, 545, Centro
31.2	JECC de Piracuruca	88,68	Av. Landri Sales, 545, Centro
32	COMARCA DE PARNAÍBA		
32.1	Fórum e JECC de Parnaíba	2.529,08	Av. 19 de Outubro, 3495, Alberto Silva
33	COMARCA DE BURITI DOS LOPES		
33.1	Fórum de Buriti dos Lopes	256,75	Praça Cel. Antonio Romão, 547, Centro
34	COMARCA DE COCAL		
34.1	Fórum de Cocal	391,35	Av. João Justino de Brito, 134, Centro
35	COMARCA DE JOAQUIM PIRES		
35.1	Fórum de Joaquim Pires	397,85	Av. Jurandir Pires, s/n, Centro
36	COMARCA DE LUÍS CORREIA		
36.1	Fórum de Luís Correia	464,8	Rua Jonas Correia, 296, Centro
37	COMARCA DE FLORIANO		
37.1	Fórum, JECC e CEJUSC de Floriano	2044,87	R. Marquês da Rocha s/n - Tamboril
38	COMARCA DE ARRAIAL DO PIAUÍ		
38.1	Fórum de Arraial do Piauí	250,24	Av. Cândido Muniz, 292, Centro
39	COMARCA DE AMARANTE		
39.1	Fórum de Amarante	273,22	Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, Centro
40	COMARCA DE FRANCIÓPOLIS		
40.1	Fórum de Francinópolis	292,5	Rua Abdon Portela, s/n, Centro
41	COMARCA DE GUADALUPE		
41.1	Fórum de Guadalupe	306,24	Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, s/n, Centro
42	COMARCA DE ITAUEIRA		
42.1	Fórum de Itauera	259,16	Rua Ludgero de França Teixeira, 766, Centro
43	COMARCA DE JERUMENHA		
43.1	Fórum de Jerumenha	305,59	Rua Coronel Pedro Borges, s/n, Centro
44	COMARCA DE LANDRI SALES		
44.1	Fórum de Landri Sales	350,52	Rua Nove de Novembro, s/n, Centro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ANEXO 01

RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES OBJETO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA
COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²)	ENDEREÇO
45	COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ		
45.1	Fórum de Nazaré do Piauí	358,51	Praça da Bandeira, s/n, Centro
46	COMARCA DE REGENERAÇÃO		
46.1	Fórum de Regeneração	342,56	Rua Cônego Corino, s/n, Centro
47	COMARCA DE PICOS		
47.1	Fórum e JECC de Picos	3.881,17	Rua acesso interna s/n
47.2	CEJUSC de Picos	1482,2	Av. Getúlio Vargas s/n Centro
48	COMARCA DE BOCAINA		
48.1	Fórum de Bocaina	257,57	Praça Borges Marinho, s/n, Centro
49	COMARCA DE FRANCISCO SANTOS		
49.1	Fórum de Francisco Santos	360,97	Rua Amadeu Rodrigues, 110, Centro
50	COMARCA DE FRONTEIRAS		
50.1	Fórum de Fronteiras	239,66	Avenida José Aquiles de Sousa, 665, Centro
51	COMARCA DE ISAIÁS COELHO		
51.1	Fórum de Isaiás Coelho	517,86	Rua São Francisco, s/n - Centro
52	COMARCA DE ITAINÓPOLIS		
52.1	Fórum de Itainópolis	201,44	Rua Helvídio Nunes, 46, Centro
53	COMARCA DE JAICÓS		
53.1	Fórum de Jaicós	492,99	Praça Padre Marcos, 74, Centro
54	COMARCA DE MARCOLÂNDIA		
54.1	Fórum de Marcolândia	270	Avenida Corinto Matos, 799, Centro
55	COMARCA DE PADRE MARCOS		
55.1	Fórum de Padre Marcos	489,83	Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 5, Centro
56	COMARCA DE PAULISTANA		
56.1	Fórum de Paulistana	439,34	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1188, Centro
56.1	JECC de Paulistana	156,33	Avenida Presidente Costa e Silva, s/n, Centro
57	COMARCA DE PIO IX		
57.1	Fórum de Pio IX	384,96	Av. Senador José Cândido Ferraz, 54, Centro
58	COMARCA DE SIMÕES		
58.1	Fórum de Simões	302	Rua José Dias, 285, Centro
59	COMARCA DE OEIRAS		
59.1	Fórum e JECC de Oeiras	1250,67	avenida Totonho Freitas, Oeiras Nova
60	COMARCA DE AROAZES		
60.1	Fórum de Aroazes	239,33	Rua Coronel Aníbal Martins, s/n, Centro
61	COMARCA DE CAMPINAS DO PIAUÍ		
61.1	Fórum de Campinas do Piauí	540,32	Rua Manoel Ferreira, s/n, Centro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ANEXO 01

RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES OBJETO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA
COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²)	ENDEREÇO
62	COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ		
62.1	Fórum de Conceição do Canindé	221,79	Rua 1-S, 168, Centro
63	COMARCA DE INHUMA		
63.1	Fórum de Inhuma	369,33	Praça João de Sousa Leal, 545, Centro
64	COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ		
64.1	Fórum de Ipiranga do Piauí	241,53	Rua José do Rego, 276, Centro
65	COMARCA DE PAES LANDIM		
65.1	Fórum de Paes Landim	315,23	Rua Piauí, s/n, Centro
66	COMARCA DE PIMENTEIRAS		
66.1	Fórum de Pimenteiras	357,86	Rua 25 de Julho, 135, Centro
67	COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ		
67.1	Fórum de Santa Cruz do Piauí	395,39	Praça Santana, s/n, Centro
68	COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES		
68.1	Fórum de Simplício Mendes	452,5	Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro
69	COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ		
69.1	Fórum de Socorro do Piauí	238,12	Rua Costa e Silva, 530, Centro
70	COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ		
70.1	Fórum/JECC de Valença do Piauí	939,86	Rua General Propecio de Castro
71	COMARCA DE VÁRZEA GRANDE		
71.1	Fórum de Várzea Grande	238,71	Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro
72	COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO		
72.1	Fórum e JECC de São Raimundo Nonato	2.695,66	Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro
73	COMARCA DE ANÍSIO DE ABREU		
73.1	Fórum de Anísio de Abreu	171,21	Rua Major Jerônimo Belo, 264, Centro
74	COMARCA DE CANTO DO BURITI		
74.1	Fórum de Canto do Buriti	789,74	Praça Santana, 227, Centro
75	COMARCA DE CARACOL		
75.1	Fórum de Caracol	386,26	Rua João Dias, 227, Centro
76	COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
76.1	Fórum de São João do Piauí	458,76	Avenida Candido Coelho, 202, Centro
76.2	JECC de São João do Piauí	323,48	Rua Rodrigo Carvalho, 990, Centro
77	COMARCA DE URUÇUI		
77.1	Fórum de Uruçuí	318,2	Rua Tomaz Pearsa, 117, Centro
78	COMARCA DE ANTONIO ALMEIDA		
78.1	Fórum de Antonio Almeida	387,05	Praça da Justiça, 208, Centro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ANEXO 01

RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES OBJETO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA
COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m ²)	ENDEREÇO
79	COMARCA DE BERTOLÍNEA		
79.1	Fórum de Bertolínea	254,26	Rua Abel Batista, s/n, Centro
80	COMARCA DE ELISEU MARTINS		
80.1	Fórum de Eliseu Martins	252,17	Rua Sousa Lopes, 82, Centro
81	COMARCA DE MANOEL EMÍDIO		
81.1	Fórum de Manoel Emídio	347,29	Rua Azarias Belchior, 855, Centro
82	COMARCA DE MARCOS PARENTE		
82.1	Fórum de Marcos Parente	341,43	Praça Dimo Pires Ferreira, s/n, Centro
83	COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES		
83.1	Fórum de Ribeiro Gonçalves	559,25	Rua João da Cruz Pereira da Silva, sn, Barreiras
84	COMARCA DE BOM JESUS		
84.1	Fórum e JECC de Bom Jesus	1093,67	BR 135, s/n, São Pedro
85	COMARCA DE AVELINO LOPES		
85.1	Fórum de Avelino Lopes	306,24	Rua Esperança, s/n, Centro
86	COMARCA DE CRISTINO CASTRO		
86.1	Fórum de Cristino Castro	591,27	Rua João de Ouro, Centro
87	COMARCA DE CURIMATÁ		
87.1	Fórum de Curimatá	302,12	Praça Abdias Albuquerque, s/n, Centro
88	COMARCA DE PARNAGUÁ		
88.1	Fórum de Parnaguá	302,12	Rua Danton Mascarenhas, s/n, Centro
89	COMARCA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA		
89.1	Fórum de Redenção do Gurguéia	480	Rua Paraguai, s/n, Centro
90	COMARCA DE CORRENTE		
90.1	Fórum e JECC de Corrente	1287,68	Rua Manoel Lourenço Cavalcante, s/n, Nova Corrente
91	COMARCA DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ		
91.1	Fórum de Cristalândia do Piauí	288,68	Avenida Tancredo Neves, s/n, Nova República
92	COMARCA DE GILBUÉS		
92.1	Fórum de Gilbués	312,2	Rua Anísio de Abreu, s/n, Centro
93	COMARCA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ		
93.1	Fórum de Monte Alegre do Piauí	405,7	Rua Rui Barbosa, s/n, Centro
94	COMARCA DE SANTA FILOMENA		
94.1	Fórum de Santa Filomena	405,7	Rua Nova República, s/n, Centro
	TOTAL	85.147,26	

PLANILHA POLO - SEM DESONERAÇÃO										
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)		
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)	
TERESINA	Tec. Eletrônica	4	40	5.456,05	34,22	21.824,20	1.368,80	261.890,40	16.425,60	
	Tec. Eletrotécnica	4	40	5.456,05	34,22	21.824,20	1.368,80	261.890,40	16.425,60	
	Serv. Gerais	6	40	3.742,47	19,85	22.454,82	794,00	269.457,84	9.528,00	
	Aux. Serv. Gerais	4	40	3.008,95	15,35	12.035,80	614,00	144.429,60	7.368,00	
	Supervisor	1	0	5.444,31	37,67	5.444,31	-	65.331,72	-	
	Tec. Refrigeração	6	40	3.742,47	34,22	22.454,82	1.368,80	269.457,84	16.425,60	
	Tec. Eletromecânica	1	80	5.456,05	34,22	5.456,05	2.737,60	65.472,60	32.851,20	
	Subtotal Mão-de-Obra						111.494,20	8.252,00	1.337.930,40	99.024,00
	Total Mão-de-Obra						R\$ 119.746,20		R\$ 1.436.954,40	
	Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 159.746,20				
Total Anual estimado								R\$ 1.916.954,40		



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	0,39%	R\$ 9,39
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	17,61%	R\$ 427,19
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.556,08
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 285,35
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 142,68
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 428,03
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 272,80
02 - COFINS	3,00%	R\$ 163,68
03 - PIS	0,65%	R\$ 35,46
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 471,94
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA		R\$ 5.456,05
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22

**ANEXO 02****01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	0,39%	R\$ 9,39
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	17,61%	R\$ 427,19
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.556,08
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 285,35
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 142,68
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 428,03
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 272,80
02 - COFINS	3,00%	R\$ 163,68
03 - PIS	0,65%	R\$ 35,46
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 471,94
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		R\$ 5.456,05
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	0,61%	R\$ 9,39
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,69%	R\$ 10,63
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,12%	R\$ 17,41
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	31,00%	R\$ 479,87
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.114,53
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 202,81
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 101,41
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 304,22
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 187,12
02 - COFINS	3,00%	R\$ 112,27
03 - PIS	0,65%	R\$ 24,33
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 323,72
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.742,47
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88309)		R\$ 19,85



ANEXO 02

01 – CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.173,66
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.173,66
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.173,66
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 234,73
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 93,89
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 17,60
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 11,74
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 2,35
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 7,04
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 29,34
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 35,21
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 431,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 97,77
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 73,47
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,35
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 8,10
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,70
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,06
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 6,57
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 188,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,06
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 45,07
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 45,54
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 34,98
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 3,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 130,41
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 69,25
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 3,99
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 73,24
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 823,57
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	29,67%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	0,80%	R\$ 9,39
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	15,00%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 70,42
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,64%	R\$ 7,52
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,58%	R\$ 18,51
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,95%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	42,64%	R\$ 500,34
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 2.497,57
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 167,40
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 83,70
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 251,10
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 150,45
02 - COFINS	3,00%	R\$ 90,27
03 - PIS	0,65%	R\$ 19,56
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 260,28
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.008,95
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88316)		R\$ 15,35



ANEXO 02
01 – CATEGORIA SUPERVISOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
SUPERVISOR (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	0,39%	R\$ 9,39
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,06%	R\$ 1,47
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,71%	R\$ 17,23
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	17,22%	R\$ 417,85
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.546,74
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 284,42
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 142,21
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 426,63
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 272,22
02 - COFINS	3,00%	R\$ 163,33
03 - PIS	0,65%	R\$ 35,39
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 470,94
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA SUPERVISOR		R\$ 5.444,31
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 90780)		R\$ 37,67



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	0,61%	R\$ 9,39
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,73%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,08%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	31,00%	R\$ 479,87
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.114,53
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 202,81
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 101,41
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 304,22
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 187,12
02 - COFINS	3,00%	R\$ 112,27
03 - PIS	0,65%	R\$ 24,33
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 323,72
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO		R\$ 3.742,47
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Idenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	0,39%	R\$ 9,39
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	17,61%	R\$ 427,19
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.556,08
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 285,35
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 142,68
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 428,03
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 272,80
02 - COFINS	3,00%	R\$ 163,68
03 - PIS	0,65%	R\$ 35,46
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 471,94
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA		R\$ 5.456,05
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

08 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 8 viagens / velocidade média)	H	3,00	81,40	244,20
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				244,20
			TOTAL POR 26 FUNCIONÁRIOS POR POLO				9,39

OBSERVAÇÕES:

- 1) A quantidade de horas do veículo (coeficiente) utilitário foi calculado considerando 08 (oito) viagens por mês e 15,00 km de distância em média de deslocamento, e velocidade média de 80km/h;
- 2) O preço unitário da hora do veículo utilitário foi considerado o valor da COMPOSIÇÃO 7012 descontando o valor do motorista SINAPI 4095, porque o veículo será dirigido pelo Supervisor, de acordo com o item 7.5 j) do Termo de Referência;

**ANEXO 02****09 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO	MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I 7013 DEPRECIACÃO	H	0,0000910	53.130,00	4,83
INSUMO	I 7014 JUROS	H	0,0000384	53.130,00	2,04
INSUMO	I 7015 MANUTENCAO	H	0,0000750	53.130,00	3,98
INSUMO	I 4222 CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	5,07	70,55
INSUMO	I 4095 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	18,47	18,47
	TOTAL - CHP				99,87

OBSERVAÇÕES:

1) Para o preço unitário do veículo foi considerado o valor de cotação no mercado local

**ANEXO 02****10 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 05 E 06**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A	PERCENTUAL ADOTADO	INCIDÊNCIA
C-01	Aviso Prévio Indenizado	10%	0,09
C-02	Aviso Prévio Trabalhado	90%	3,84

OBSERVAÇÕES:

1) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-01 - AVISO PRÉVIO IDENIZADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (33 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

2) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-02 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (7 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

3) ADOTOU-SE PARA O CÁLCULO DA INCIDÊNCIA DESTE ENCARGO O PERCENTUAL DE 10% PARA AVISO PRÉVIO IDENIZADO E 90% PARA AVISO PRÉVIO TRABALHADO.

PLANILHA POLO - SEM DESONERAÇÃO									
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
ALTOS	Tec. Eletrônica	1	30	5.715,94	34,22	5.715,94	1.026,60	68.591,28	12.319,20
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.715,94	34,22	5.715,94	1.026,60	68.591,28	12.319,20
	Serv. Gerais	3	40	4.002,36	19,85	12.007,08	794,00	144.084,96	9.528,00
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.268,81	15,35	6.537,62	614,00	78.451,44	7.368,00
	Supervisor	1	0	5.704,18	37,67	5.704,18	-	68.450,16	-
	Tec. Refrigeração	1	40	4.002,36	34,22	4.002,36	1.368,80	48.028,32	16.425,60
	Tec. Eletromecânica	0	40	5.715,94	34,22		1.368,80		16.425,60
	Subtotal Mão-de-Obra					39.683,12	6.198,80	476.197,44	74.385,60
	Total Mão-de-Obra					R\$ 45.881,92		R\$ 550.583,04	
	Material e Equipamentos - COM BDI (11,10%)					R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 70.881,92			
Total Anual estimado								R\$ 850.583,04	



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	8,89%	R\$ 215,82
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	26,11%	R\$ 633,62
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.762,51
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 306,00
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 153,00
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 459,00
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 285,80
02 - COFINS	3,00%	R\$ 171,48
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,15
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 494,43
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA		R\$ 5.715,94
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	8,89%	R\$ 215,82
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	26,11%	R\$ 633,62
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.762,51
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 306,00
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 153,00
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 459,00
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 285,80
02 - COFINS	3,00%	R\$ 171,48
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,15
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 494,43
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		R\$ 5.715,94
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02



01 – CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	13,94%	R\$ 215,82
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,69%	R\$ 10,63
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,12%	R\$ 17,41
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	44,33%	R\$ 686,30
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.320,96
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 223,46
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 111,73
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 335,19
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 200,12
02 - COFINS	3,00%	R\$ 120,07
03 - PIS	0,65%	R\$ 26,02
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 346,21
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 4.002,36
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88309)		R\$ 19,85



ANEXO 02

01 – CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.173,66
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.173,66
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.173,66
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 234,73
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 93,89
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 17,60
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 11,74
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 2,35
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 7,04
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 29,34
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 35,21
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 431,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 97,77
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 73,47
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,35
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 8,10
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,70
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,06
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 6,57
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 188,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,06
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 45,07
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 45,54
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 34,98
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 3,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 130,41
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 69,25
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 3,99
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 73,24
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 823,57
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	29,67%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	18,39%	R\$ 215,82
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	15,00%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 70,42
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,64%	R\$ 7,52
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,58%	R\$ 18,51
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,95%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	60,23%	R\$ 706,77
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 2.704,00
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 188,04
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 94,02
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 282,06
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 163,44
02 - COFINS	3,00%	R\$ 98,06
03 - PIS	0,65%	R\$ 21,25
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 282,75
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.268,81
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88316)		R\$ 15,35



ANEXO 02
01 – CATEGORIA SUPERVISOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
SUPERVISOR (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	8,89%	R\$ 215,82
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,06%	R\$ 1,47
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,71%	R\$ 17,23
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	25,72%	R\$ 624,28
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.753,17
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 305,06
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 152,53
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 457,59
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 285,21
02 - COFINS	3,00%	R\$ 171,13
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,08
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 493,42
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA SUPERVISOR		R\$ 5.704,18
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 90780)		R\$ 37,67



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	13,94%	R\$ 215,82
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,73%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,08%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	44,33%	R\$ 686,30
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.320,96
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 223,46
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 111,73
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 335,19
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 200,12
02 - COFINS	3,00%	R\$ 120,07
03 - PIS	0,65%	R\$ 26,02
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 346,21
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO		R\$ 4.002,36
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Idenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	8,89%	R\$ 215,82
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	26,11%	R\$ 633,62
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.762,51
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 306,00
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 153,00
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 459,00
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 285,80
02 - COFINS	3,00%	R\$ 171,48
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,15
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 494,43
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA		R\$ 5.715,94
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

08 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS E ESTADIAS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 8 viagens / velocidade média)	H	19,44	81,40	1.582,42
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00	60,00	240,00
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00	30,00	120,00
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				1.942,42
			TOTAL POR 9 FUNCIONÁRIOS POR POLO				215,82

OBSERVAÇÕES:

- 1) A quantidade de horas do veículo utilitário foi calculado considerando 08 (oito) viagens por mês e 97,20 km de distância em média para as Comarcas de cada Polo, com velocidade média de 80 km/h;
- 2) O preço unitário da hora do veículo utilitário foi considerado o valor da COMPOSIÇÃO 7012 descontando o valor do motorista SINAPI 4095, porque o veículo será dirigido pelo Supervisor, de acordo com o item 7.5 j) do Termo de Referência;
- 3) A quantidade de dias de Estadias foi calculada considerando a permanência de 01 dias por mês de 04 funcionários em Comarca que não seja a Comarca Polo;
- 4) O preço unitário por dia da Estadias foi calculada considerando os valores médios praticados nos hotéis e restaurantes nas cidades das diversas Comarcas, conforme levantamento realizado pela Equipe Técnica do DE-TJ/PI nas viagens de vistoria;

**ANEXO 02****09 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO	MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I 7013 DEPRECIACÃO	H	0,0000910	53.130,00	4,83
INSUMO	I 7014 JUROS	H	0,0000384	53.130,00	2,04
INSUMO	I 7015 MANUTENCAO	H	0,0000750	53.130,00	3,98
INSUMO	I 4222 CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	5,07	70,55
INSUMO	I 4095 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	18,47	18,47
	TOTAL - CHP				99,87

OBSERVAÇÕES:

1) Para o preço unitário do veículo foi considerado o valor de cotação no mercado local

**ANEXO 02****10 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 05 E 06**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A	PERCENTUAL ADOTADO	INCIDÊNCIA
C-01	Aviso Prévio Indenizado	10%	0,09
C-02	Aviso Prévio Trabalhado	90%	3,84

OBSERVAÇÕES:

1) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-01 - AVISO PRÉVIO IDENIZADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (33 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

2) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-02 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (7 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

3) ADOTOU-SE PARA O CÁLCULO DA INCIDÊNCIA DESTE ENCARGO O PERCENTUAL DE 10% PARA AVISO PRÉVIO IDENIZADO E 90% PARA AVISO PRÉVIO TRABALHADO.

PLANILHA POLO - SEM DESONERAÇÃO									
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
BOM JESUS	Tec. Eletrônica	1	30	5.706,53	34,22	5.706,53	1.026,60	68.478,36	12.319,20
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.706,53	34,22	5.706,53	1.026,60	68.478,36	12.319,20
	Serv. Gerais	2	40	4.029,65	19,85	8.059,30	794,00	96.711,60	9.528,00
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.311,85	15,35	6.623,70	614,00	79.484,40	7.368,00
	Supervisor	1	0	5.695,02	37,67	5.695,02	-	68.340,24	-
	Tec. Refrigeração	1	40	4.029,65	34,22	4.029,65	1.368,80	48.355,80	16.425,60
	Tec. Eletromecânica	0	40	5.706,53	34,22		1.368,80		16.425,60
	Subtotal Mão-de-Obra					35.820,73	6.198,80	429.848,76	74.385,60
	Total Mão-de-Obra					R\$ 42.019,53		R\$ 504.234,36	
	Material e Equipamentos - COM BDI (11,10%)					R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 67.019,53			
Total Anual estimado								R\$ 804.234,36	



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	12,68%	R\$ 307,59
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	29,90%	R\$ 725,39
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.854,28
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 315,17
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 157,59
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 472,76
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	3,00%	R\$ 171,20
02 - COFINS	3,00%	R\$ 171,20
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,09
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	6,65%	R\$ 379,49
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA		R\$ 5.706,53
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	12,68%	R\$ 307,59
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	29,90%	R\$ 725,39
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.854,28
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 315,17
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 157,59
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 472,76
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	3,00%	R\$ 171,20
02 - COFINS	3,00%	R\$ 171,20
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,09
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	6,65%	R\$ 379,49
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		R\$ 5.706,53
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	19,87%	R\$ 307,59
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,69%	R\$ 10,63
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,12%	R\$ 17,41
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	50,26%	R\$ 778,07
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.412,73
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 232,63
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 116,32
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 348,95
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	3,00%	R\$ 120,89
02 - COFINS	3,00%	R\$ 120,89
03 - PIS	0,65%	R\$ 26,19
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	6,65%	R\$ 267,97
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 4.029,65
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88309)		R\$ 19,85



ANEXO 02

01 – CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.173,66
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.173,66
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.173,66
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 234,73
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 93,89
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 17,60
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 11,74
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 2,35
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 7,04
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 29,34
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 35,21
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 431,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 97,77
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 73,47
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,35
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 8,10
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,70
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,06
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 6,57
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 188,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,06
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 45,07
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 45,54
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 34,98
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 3,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 130,41
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 69,25
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 3,99
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 73,24
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 823,57
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	29,67%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	26,21%	R\$ 307,59
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	15,00%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 70,42
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,64%	R\$ 7,52
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,58%	R\$ 18,51
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,95%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	68,05%	R\$ 798,54
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 2.795,77
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 197,22
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 98,61
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 295,83
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	3,00%	R\$ 99,36
02 - COFINS	3,00%	R\$ 99,36
03 - PIS	0,65%	R\$ 21,53
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	6,65%	R\$ 220,25
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.311,85
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88316)		R\$ 15,35



ANEXO 02
01 – CATEGORIA SUPERVISOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
SUPERVISOR (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	12,68%	R\$ 307,59
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,06%	R\$ 1,47
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,71%	R\$ 17,23
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	29,51%	R\$ 716,05
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.844,94
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 314,24
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 157,12
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 471,36
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	3,00%	R\$ 170,85
02 - COFINS	3,00%	R\$ 170,85
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,02
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	6,65%	R\$ 378,72
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA SUPERVISOR		R\$ 5.695,02
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 90780)		R\$ 37,67



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	19,87%	R\$ 307,59
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,73%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,08%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	50,26%	R\$ 778,07
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.412,73
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 232,63
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 116,32
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 348,95
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	3,00%	R\$ 120,89
02 - COFINS	3,00%	R\$ 120,89
03 - PIS	0,65%	R\$ 26,19
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	6,65%	R\$ 267,97
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO		R\$ 4.029,65
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Idenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	12,68%	R\$ 307,59
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	29,90%	R\$ 725,39
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.854,28
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 315,17
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 157,59
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 472,76
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	3,00%	R\$ 171,20
02 - COFINS	3,00%	R\$ 171,20
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,09
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	6,65%	R\$ 379,49
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA		R\$ 5.706,53
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

08 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS E ESTADIAS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 6 viagens / velocidade média)	H	25,81	81,40	2.100,73
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00	60,00	240,00
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00	30,00	120,00
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				2.460,73
			TOTAL POR 8 FUNCIONÁRIOS POR POLO				307,59

OBSERVAÇÕES:

- 1) A quantidade de horas do veículo utilitário foi calculado considerando 06 (seis) viagens por mês e 172,05 km de distância em média para as Comarcas de cada Polo, com velocidade média de 80 km/h;
- 2) O preço unitário da hora do veículo utilitário foi considerado o valor da COMPOSIÇÃO 7012 descontando o valor do motorista SINAPI 4095, porque o veículo será dirigido pelo Supervisor, de acordo com o item 7.5 j) do Termo de Referência;
- 3) A quantidade de dias de Estadias foi calculada considerando a permanência de 01 dias por mês de 04 funcionários em Comarca que não seja a Comarca Polo;
- 4) O preço unitário por dia da Estadias foi calculada considerando os valores médios praticados nos hotéis e restaurantes nas cidades das diversas Comarcas, conforme levantamento realizado pela Equipe Técnica do DE-TJ/PI nas viagens de vistoria;

**ANEXO 02****09 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO	MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I 7013 DEPRECIACÃO	H	0,0000910	53.130,00	4,83
INSUMO	I 7014 JUROS	H	0,0000384	53.130,00	2,04
INSUMO	I 7015 MANUTENCAO	H	0,0000750	53.130,00	3,98
INSUMO	I 4222 CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	5,07	70,55
INSUMO	I 4095 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	18,47	18,47
	TOTAL - CHP				99,87

OBSERVAÇÕES:

1) Para o preço unitário do veículo foi considerado o valor de cotação no mercado local

**ANEXO 02****10 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 05 E 06**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A	PERCENTUAL ADOTADO	INCIDÊNCIA
C-01	Aviso Prévio Indenizado	10%	0,09
C-02	Aviso Prévio Trabalhado	90%	3,84

OBSERVAÇÕES:

1) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-01 - AVISO PRÉVIO IDENIZADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (33 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

2) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-02 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (7 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

3) ADOTOU-SE PARA O CÁLCULO DA INCIDÊNCIA DESTE ENCARGO O PERCENTUAL DE 10% PARA AVISO PRÉVIO IDENIZADO E 90% PARA AVISO PRÉVIO TRABALHADO.

PLANILHA POLO - SEM DESONERAÇÃO										
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)		
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)	
ELESBÃO VELOSO	Tec. Eletrônica	1	30	5.680,38	34,22	5.680,38	1.026,60	68.164,56	12.319,20	
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.680,38	34,22	5.680,38	1.026,60	68.164,56	12.319,20	
	Serv. Gerais	2	40	3.966,79	19,85	7.933,58	794,00	95.202,96	9.528,00	
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.233,27	15,35	6.466,54	614,00	77.598,48	7.368,00	
	Supervisor	1	0	5.668,63	37,67	5.668,63	-	68.023,56	-	
	Tec. Refrigeração	1	40	3.966,79	34,22	3.966,79	1.368,80	47.601,48	16.425,60	
	Tec. Eletromecânica	0	40	5.680,38	34,22		1.368,80		16.425,60	
	Subtotal Mão-de-Obra						35.396,30	6.198,80	424.755,60	74.385,60
	Total Mão-de-Obra						R\$ 41.595,10		R\$ 499.141,20	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00		
Valor mensal estimado						R\$ 66.595,10				
Total Anual estimado								R\$ 799.141,20		



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	7,73%	R\$ 187,58
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	24,95%	R\$ 605,38
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.734,27
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 303,17
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 151,59
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 454,76
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 284,02
02 - COFINS	3,00%	R\$ 170,41
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,92
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 491,35
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA		R\$ 5.680,38
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	7,73%	R\$ 187,58
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	24,95%	R\$ 605,38
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.734,27
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 303,17
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 151,59
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 454,76
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 284,02
02 - COFINS	3,00%	R\$ 170,41
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,92
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 491,35
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		R\$ 5.680,38
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02



01 – CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	12,12%	R\$ 187,58
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,69%	R\$ 10,63
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,12%	R\$ 17,41
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	42,51%	R\$ 658,06
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.292,72
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 220,63
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 110,32
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 330,95
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 198,34
02 - COFINS	3,00%	R\$ 119,00
03 - PIS	0,65%	R\$ 25,78
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 343,12
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.966,79
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88309)		R\$ 19,85

**ANEXO 02****01 – CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.173,66
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.173,66
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.173,66
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 234,73
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 93,89
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 17,60
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 11,74
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 2,35
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 7,04
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 29,34
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 35,21
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 431,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 97,77
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 73,47
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,35
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 8,10
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,70
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,06
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 6,57
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 188,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,06
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 45,07
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 45,54
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 34,98
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 3,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 130,41
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 69,25
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 3,99
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 73,24
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 823,57
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	29,67%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	15,98%	R\$ 187,58
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	15,00%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 70,42
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,64%	R\$ 7,52
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,58%	R\$ 18,51
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,95%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	57,82%	R\$ 678,53
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 2.675,76
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 185,22
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 92,61
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 277,83
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 161,66
02 - COFINS	3,00%	R\$ 97,00
03 - PIS	0,65%	R\$ 21,02
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 279,68
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.233,27
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88316)		R\$ 15,35



ANEXO 02
01 – CATEGORIA SUPERVISOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
SUPERVISOR (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	7,73%	R\$ 187,58
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,06%	R\$ 1,47
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,71%	R\$ 17,23
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	24,56%	R\$ 596,04
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.724,93
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 302,24
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 151,12
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 453,36
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 283,43
02 - COFINS	3,00%	R\$ 170,06
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,85
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 490,34
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA SUPERVISOR		R\$ 5.668,63
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 90780)		R\$ 37,67



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	12,12%	R\$ 187,58
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,73%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,08%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	42,51%	R\$ 658,06
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.292,72
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 220,63
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 110,32
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 330,95
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 198,34
02 - COFINS	3,00%	R\$ 119,00
03 - PIS	0,65%	R\$ 25,78
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 343,12
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO		R\$ 3.966,79
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Idenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	7,73%	R\$ 187,58
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	24,95%	R\$ 605,38
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.734,27
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 303,17
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 151,59
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 454,76
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 284,02
02 - COFINS	3,00%	R\$ 170,41
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,92
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 491,35
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA		R\$ 5.680,38
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

08 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS E ESTADIAS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 6 viagens / velocidade média)	H	14,01	81,40	1.140,66
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00	60,00	240,00
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00	30,00	120,00
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				1.500,66
			TOTAL POR 8 FUNCIONÁRIOS POR POLO				187,58

OBSERVAÇÕES:

- 1) A quantidade de horas do veículo utilitário foi calculado considerando 06 (seis) viagens por mês e 93,42 km de distância em média para as Comarcas de cada Polo, com velocidade média de 80 km/h;
- 2) O preço unitário da hora do veículo utilitário foi considerado o valor da COMPOSIÇÃO 7012 descontando o valor do motorista SINAPI 4095, porque o veículo será dirigido pelo Supervisor, de acordo com o item 7.5 j) do Termo de Referência;
- 3) A quantidade de dias de Estadias foi calculada considerando a permanência de 01 dias por mês de 04 funcionários em Comarca que não seja a Comarca Polo;
- 4) O preço unitário por dia da Estadias foi calculada considerando os valores médios praticados nos hotéis e restaurantes nas cidades das diversas Comarcas, conforme levantamento realizado pela Equipe Técnica do DE-TJ/PI nas viagens de vistoria;

**ANEXO 02****09 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO	MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I 7013 DEPRECIACÃO	H	0,0000910	53.130,00	4,83
INSUMO	I 7014 JUROS	H	0,0000384	53.130,00	2,04
INSUMO	I 7015 MANUTENCAO	H	0,0000750	53.130,00	3,98
INSUMO	I 4222 CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	5,07	70,55
INSUMO	I 4095 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	18,47	18,47
	TOTAL - CHP				99,87

OBSERVAÇÕES:

1) Para o preço unitário do veículo foi considerado o valor de cotação no mercado local

**ANEXO 02****10 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 05 E 06**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A	PERCENTUAL ADOTADO	INCIDÊNCIA
C-01	Aviso Prévio Indenizado	10%	0,09
C-02	Aviso Prévio Trabalhado	90%	3,84

OBSERVAÇÕES:

1) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-01 - AVISO PRÉVIO IDENIZADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (33 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

2) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-02 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (7 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

3) ADOTOU-SE PARA O CÁLCULO DA INCIDÊNCIA DESTE ENCARGO O PERCENTUAL DE 10% PARA AVISO PRÉVIO IDENIZADO E 90% PARA AVISO PRÉVIO TRABALHADO.

PLANILHA POLO - SEM DESONERAÇÃO										
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)		
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)	
ESPERANTINA	Tec. Eletrônica	1	30	5.642,56	34,22	5.642,56	1.026,60	67.710,72	12.319,20	
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.642,56	34,22	5.642,56	1.026,60	67.710,72	12.319,20	
	Serv. Gerais	2	40	3.947,54	19,85	7.895,08	794,00	94.740,96	9.528,00	
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.221,94	15,35	6.443,88	614,00	77.326,56	7.368,00	
	Supervisor	1	0	5.630,93	37,67	5.630,93	-	67.571,16	-	
	Tec. Refrigeração	1	40	3.947,54	34,22	3.947,54	1.368,80	47.370,48	16.425,60	
	Tec. Eletromecânica	1	40	5.642,56	34,22	5.642,56	1.368,80	67.710,72	16.425,60	
	Subtotal Mão-de-Obra						40.845,11	6.198,80	490.141,32	74.385,60
	Total Mão-de-Obra						R\$ 47.043,91		R\$ 564.526,92	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00		
Valor mensal estimado						R\$ 72.043,91				
Total Anual estimado								R\$ 864.526,92		



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	8,51%	R\$ 206,60
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	25,73%	R\$ 624,40
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.753,29
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 305,07
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 152,54
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 457,61
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	4,00%	R\$ 225,70
02 - COFINS	3,00%	R\$ 169,28
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,68
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	7,65%	R\$ 431,66
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA		R\$ 5.642,56
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	8,51%	R\$ 206,60
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	25,73%	R\$ 624,40
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.753,29
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 305,07
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 152,54
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 457,61
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	4,00%	R\$ 225,70
02 - COFINS	3,00%	R\$ 169,28
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,68
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	7,65%	R\$ 431,66
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		R\$ 5.642,56
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22

**ANEXO 02****01 – CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	13,34%	R\$ 206,60
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,69%	R\$ 10,63
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,12%	R\$ 17,41
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	43,73%	R\$ 677,08
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.311,74
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 222,54
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 111,27
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 333,81
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	4,00%	R\$ 157,90
02 - COFINS	3,00%	R\$ 118,43
03 - PIS	0,65%	R\$ 25,66
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	7,65%	R\$ 301,99
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.947,54
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88309)		R\$ 19,85



ANEXO 02

01 – CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.173,66
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.173,66
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.173,66
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 234,73
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 93,89
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 17,60
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 11,74
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 2,35
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 7,04
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 29,34
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 35,21
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 431,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 97,77
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 73,47
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,35
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 8,10
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,70
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,06
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 6,57
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 188,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,06
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 45,07
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 45,54
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 34,98
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 3,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 130,41
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 69,25
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 3,99
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 73,24
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 823,57
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	29,67%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	17,60%	R\$ 206,60
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	15,00%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 70,42
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,64%	R\$ 7,52
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,58%	R\$ 18,51
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,95%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	59,44%	R\$ 697,55
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 2.694,78
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 187,12
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 93,56
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 280,68
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	4,00%	R\$ 128,88
02 - COFINS	3,00%	R\$ 96,66
03 - PIS	0,65%	R\$ 20,94
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	7,65%	R\$ 246,48
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.221,94
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88316)		R\$ 15,35



ANEXO 02
01 – CATEGORIA SUPERVISOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
SUPERVISOR (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	8,51%	R\$ 206,60
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,06%	R\$ 1,47
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,71%	R\$ 17,23
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	25,34%	R\$ 615,06
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.743,95
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 304,14
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 152,07
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 456,21
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	4,00%	R\$ 225,24
02 - COFINS	3,00%	R\$ 168,93
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,60
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	7,65%	R\$ 430,77
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA SUPERVISOR		R\$ 5.630,93
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 90780)		R\$ 37,67



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	13,34%	R\$ 206,60
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,73%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,08%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	43,73%	R\$ 677,08
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.311,74
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 222,54
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 111,27
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 333,81
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	4,00%	R\$ 157,90
02 - COFINS	3,00%	R\$ 118,43
03 - PIS	0,65%	R\$ 25,66
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	7,65%	R\$ 301,99
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO		R\$ 3.947,54
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Idenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	8,51%	R\$ 206,60
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	25,73%	R\$ 624,40
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.753,29
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 305,07
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 152,54
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 457,61
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	4,00%	R\$ 225,70
02 - COFINS	3,00%	R\$ 169,28
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,68
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	7,65%	R\$ 431,66
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA		R\$ 5.642,56
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

08 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS E ESTADIAS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 8 viagens / velocidade média)	H	18,42	81,40	1.499,39
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00	60,00	240,00
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00	30,00	120,00
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				1.859,39
			TOTAL POR 9 FUNCIONÁRIOS POR POLO				206,60

OBSERVAÇÕES:

- 1) A quantidade de horas do veículo utilitário foi calculado considerando 08 (oito) viagens por mês e 92,10 km de distância em média para as Comarcas de cada Polo, com velocidade média de 80 km/h;
- 2) O preço unitário da hora do veículo utilitário foi considerado o valor da COMPOSIÇÃO 7012 descontando o valor do motorista SINAPI 4095, porque o veículo será dirigido pelo Supervisor, de acordo com o item 7.5 j) do Termo de Referência;
- 3) A quantidade de dias de Estadias foi calculada considerando a permanência de 01 dias por mês de 04 funcionários em Comarca que não seja a Comarca Polo;
- 4) O preço unitário por dia da Estadias foi calculada considerando os valores médios praticados nos hotéis e restaurantes nas cidades das diversas Comarcas, conforme levantamento realizado pela Equipe Técnica do DE-TJ/PI nas viagens de vistoria;

**ANEXO 02****09 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO	MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I 7013 DEPRECIACÃO	H	0,0000910	53.130,00	4,83
INSUMO	I 7014 JUROS	H	0,0000384	53.130,00	2,04
INSUMO	I 7015 MANUTENCAO	H	0,0000750	53.130,00	3,98
INSUMO	I 4222 CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	5,07	70,55
INSUMO	I 4095 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	18,47	18,47
	TOTAL - CHP				99,87

OBSERVAÇÕES:

1) Para o preço unitário do veículo foi considerado o valor de cotação no mercado local

**ANEXO 02****10 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 05 E 06**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A	PERCENTUAL ADOTADO	INCIDÊNCIA
C-01	Aviso Prévio Indenizado	10%	0,09
C-02	Aviso Prévio Trabalhado	90%	3,84

OBSERVAÇÕES:

1) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-01 - AVISO PRÉVIO IDENIZADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (33 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

2) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-02 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (7 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

3) ADOTOU-SE PARA O CÁLCULO DA INCIDÊNCIA DESTE ENCARGO O PERCENTUAL DE 10% PARA AVISO PRÉVIO IDENIZADO E 90% PARA AVISO PRÉVIO TRABALHADO.

PLANILHA POLO - SEM DESONERAÇÃO										
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)		
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)	
FLORIANO	Tec. Eletrônica	1	30	5.721,29	34,22	5.721,29	1.026,60	68.655,48	12.319,20	
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.721,29	34,22	5.721,29	1.026,60	68.655,48	12.319,20	
	Serv. Gerais	2	40	4.007,71	19,85	8.015,42	794,00	96.185,04	9.528,00	
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.274,18	15,35	6.548,36	614,00	78.580,32	7.368,00	
	Supervisor	1	0	5.709,54	37,67	5.709,54	-	68.514,48	-	
	Tec. Refrigeração	1	40	4.007,71	34,22	4.007,71	1.368,80	48.092,52	16.425,60	
	Tec. Eletromecânica	1	40	5.721,29	34,22	5.721,29	1.368,80	68.655,48	16.425,60	
	Subtotal Mão-de-Obra						41.444,90	6.198,80	497.338,80	74.385,60
	Total Mão-de-Obra						R\$ 47.643,70		R\$ 571.724,40	
	Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 72.643,70				
Total Anual estimado								R\$ 871.724,40		



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	9,07%	R\$ 220,08
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	26,29%	R\$ 637,88
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.766,77
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 306,42
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 153,21
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 459,63
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 286,06
02 - COFINS	3,00%	R\$ 171,64
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,19
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 494,89
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA		R\$ 5.721,29
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	9,07%	R\$ 220,08
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	26,29%	R\$ 637,88
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.766,77
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 306,42
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 153,21
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 459,63
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 286,06
02 - COFINS	3,00%	R\$ 171,64
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,19
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 494,89
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		R\$ 5.721,29
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	14,21%	R\$ 220,08
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,69%	R\$ 10,63
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,12%	R\$ 17,41
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	44,60%	R\$ 690,56
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.325,22
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 223,88
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 111,94
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 335,82
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 200,39
02 - COFINS	3,00%	R\$ 120,23
03 - PIS	0,65%	R\$ 26,05
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 346,67
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 4.007,71
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88309)		R\$ 19,85

**ANEXO 02****01 – CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.173,66
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.173,66
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.173,66
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 234,73
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 93,89
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 17,60
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 11,74
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 2,35
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 7,04
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 29,34
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 35,21
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 431,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 97,77
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 73,47
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,35
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 8,10
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,70
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,06
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 6,57
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 188,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,06
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 45,07
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 45,54
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 34,98
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 3,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 130,41
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 69,25
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 3,99
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 73,24
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 823,57
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	29,67%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	18,75%	R\$ 220,08
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	15,00%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 70,42
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,64%	R\$ 7,52
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,58%	R\$ 18,51
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,95%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	60,59%	R\$ 711,03
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 2.708,26
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 188,47
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 94,23
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 282,70
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 163,71
02 - COFINS	3,00%	R\$ 98,23
03 - PIS	0,65%	R\$ 21,28
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 283,22
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.274,18
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88316)		R\$ 15,35



ANEXO 02
01 – CATEGORIA SUPERVISOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
SUPERVISOR (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	9,07%	R\$ 220,08
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,06%	R\$ 1,47
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,71%	R\$ 17,23
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	25,90%	R\$ 628,54
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.757,43
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 305,49
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 152,74
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 458,23
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 285,48
02 - COFINS	3,00%	R\$ 171,29
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,11
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 493,88
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA SUPERVISOR		R\$ 5.709,54
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 90780)		R\$ 37,67

**ANEXO 02****01 – CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	14,21%	R\$ 220,08
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,73%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,08%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	44,60%	R\$ 690,56
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.325,22
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 223,88
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 111,94
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 335,82
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 200,39
02 - COFINS	3,00%	R\$ 120,23
03 - PIS	0,65%	R\$ 26,05
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 346,67
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO		R\$ 4.007,71
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Idenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	9,07%	R\$ 220,08
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	26,29%	R\$ 637,88
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.766,77
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 306,42
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 153,21
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 459,63
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 286,06
02 - COFINS	3,00%	R\$ 171,64
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,19
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 494,89
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA		R\$ 5.721,29
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

08 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS E ESTADIAS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 6 viagens / velocidade média)	H	19,91	81,40	1.620,76
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00	60,00	240,00
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00	30,00	120,00
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				1.980,76
			TOTAL POR 9 FUNCIONÁRIOS POR POLO				220,08

OBSERVAÇÕES:

- 1) A quantidade de horas do veículo utilitário foi calculado considerando 06 (seis) viagens por mês e 132,74 km de distância em média para as Comarcas de cada Polo, com velocidade média de 80 km/h;
- 2) O preço unitário da hora do veículo utilitário foi considerado o valor da COMPOSIÇÃO 7012 descontando o valor do motorista SINAPI 4095, porque o veículo será dirigido pelo Supervisor, de acordo com o item 7.5 j) do Termo de Referência;
- 3) A quantidade de dias de Estadias foi calculada considerando a permanência de 01 dias por mês de 04 funcionários em Comarca que não seja a Comarca Polo;
- 4) O preço unitário por dia da Estadias foi calculada considerando os valores médios praticados nos hotéis e restaurantes nas cidades das diversas Comarcas, conforme levantamento realizado pela Equipe Técnica do DE-TJ/PI nas viagens de vistoria;

**ANEXO 02****09 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO	MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I 7013 DEPRECIACÃO	H	0,0000910	53.130,00	4,83
INSUMO	I 7014 JUROS	H	0,0000384	53.130,00	2,04
INSUMO	I 7015 MANUTENCAO	H	0,0000750	53.130,00	3,98
INSUMO	I 4222 CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	5,07	70,55
INSUMO	I 4095 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	18,47	18,47
	TOTAL - CHP				99,87

OBSERVAÇÕES:

1) Para o preço unitário do veículo foi considerado o valor de cotação no mercado local

**ANEXO 02****10 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 05 E 06**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A	PERCENTUAL ADOTADO	INCIDÊNCIA
C-01	Aviso Prévio Indenizado	10%	0,09
C-02	Aviso Prévio Trabalhado	90%	3,84

OBSERVAÇÕES:

1) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-01 - AVISO PRÉVIO IDENIZADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (33 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

2) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-02 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (7 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

3) ADOTOU-SE PARA O CÁLCULO DA INCIDÊNCIA DESTE ENCARGO O PERCENTUAL DE 10% PARA AVISO PRÉVIO IDENIZADO E 90% PARA AVISO PRÉVIO TRABALHADO.

PLANILHA POLO - SEM DESONERAÇÃO									
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
PICOS	Tec. Eletrônica	1	30	5.666,15	34,22	5.666,15	1.026,60	67.993,80	12.319,20
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.666,15	34,22	5.666,15	1.026,60	67.993,80	12.319,20
	Serv. Gerais	3	40	3.952,57	19,85	11.857,71	794,00	142.292,52	9.528,00
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.219,03	15,35	6.438,06	614,00	77.256,72	7.368,00
	Supervisor	1	0	5.654,39	37,67	5.654,39	-	67.852,68	-
	Tec. Refrigeração	1	40	3.952,57	34,22	3.952,57	1.368,80	47.430,84	16.425,60
	Tec. Eletromecânica	0	40	5.666,15	34,22		1.368,80		16.425,60
	Subtotal Mão-de-Obra					39.235,03	6.198,80	470.820,36	74.385,60
	Total Mão-de-Obra					R\$ 45.433,83		R\$ 545.205,96	
	Material e Equipamentos - COM BDI (11,10%)					R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 70.433,83			
Total Anual estimado								R\$ 845.205,96	



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	7,27%	R\$ 176,28
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	24,49%	R\$ 594,08
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.722,97
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 302,04
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 151,02
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 453,06
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 283,31
02 - COFINS	3,00%	R\$ 169,98
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,83
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 490,12
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA		R\$ 5.666,15
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22

**ANEXO 02****01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	7,27%	R\$ 176,28
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	24,49%	R\$ 594,08
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.722,97
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 302,04
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 151,02
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 453,06
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 283,31
02 - COFINS	3,00%	R\$ 169,98
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,83
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 490,12
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		R\$ 5.666,15
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	11,39%	R\$ 176,28
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,69%	R\$ 10,63
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,12%	R\$ 17,41
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	41,78%	R\$ 646,76
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.281,42
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 219,50
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 109,75
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 329,25
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 197,63
02 - COFINS	3,00%	R\$ 118,58
03 - PIS	0,65%	R\$ 25,69
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 341,90
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.952,57
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88309)		R\$ 19,85

**ANEXO 02****01 – CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.173,66
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.173,66
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.173,66
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 234,73
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 93,89
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 17,60
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 11,74
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 2,35
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 7,04
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 29,34
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 35,21
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 431,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 97,77
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 73,47
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,35
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 8,10
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,70
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,06
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 6,57
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 188,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,06
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 45,07
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 45,54
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 34,98
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 3,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 130,41
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 69,25
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 3,99
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 73,24
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 823,57
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	29,67%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	15,02%	R\$ 176,28
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	15,00%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 70,42
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,64%	R\$ 7,52
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,58%	R\$ 18,51
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,95%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	56,86%	R\$ 667,23
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 2.664,46
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 184,09
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 92,04
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 276,13
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 160,95
02 - COFINS	3,00%	R\$ 96,57
03 - PIS	0,65%	R\$ 20,92
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 278,44
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.219,03
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88316)		R\$ 15,35



ANEXO 02
01 – CATEGORIA SUPERVISOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
SUPERVISOR (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	7,27%	R\$ 176,28
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,06%	R\$ 1,47
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,71%	R\$ 17,23
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	24,10%	R\$ 584,74
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.713,63
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 301,11
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 150,55
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 451,66
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 282,72
02 - COFINS	3,00%	R\$ 169,63
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,75
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 489,10
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA SUPERVISOR		R\$ 5.654,39
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 90780)		R\$ 37,67

**ANEXO 02****01 – CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	11,39%	R\$ 176,28
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,73%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,08%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	41,78%	R\$ 646,76
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.281,42
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 219,50
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 109,75
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 329,25
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 197,63
02 - COFINS	3,00%	R\$ 118,58
03 - PIS	0,65%	R\$ 25,69
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 341,90
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO		R\$ 3.952,57
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Idenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	7,27%	R\$ 176,28
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	24,49%	R\$ 594,08
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.722,97
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 302,04
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 151,02
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 453,06
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 283,31
02 - COFINS	3,00%	R\$ 169,98
03 - PIS	0,65%	R\$ 36,83
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 490,12
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA		R\$ 5.666,15
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

08 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS E ESTADIAS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 8 viagens / velocidade média)	H	15,07	81,40	1.226,54
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00	60,00	240,00
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00	30,00	120,00
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				1.586,54
			TOTAL POR 9 FUNCIONÁRIOS POR POLO				176,28

OBSERVAÇÕES:

- 1) A quantidade de horas do veículo utilitário foi calculado considerando 08 (oito) viagens por mês e 75,34 km de distância em média para as Comarcas de cada Polo, com velocidade média de 80 km/h;
- 2) O preço unitário da hora do veículo utilitário foi considerado o valor da COMPOSIÇÃO 7012 descontando o valor do motorista SINAPI 4095, porque o veículo será dirigido pelo Supervisor, de acordo com o item 7.5 j) do Termo de Referência;
- 3) A quantidade de dias de Estadias foi calculada considerando a permanência de 01 dias por mês de 04 funcionários em Comarca que não seja a Comarca Polo;
- 4) O preço unitário por dia da Estadias foi calculada considerando os valores médios praticados nos hotéis e restaurantes nas cidades das diversas Comarcas, conforme levantamento realizado pela Equipe Técnica do DE-TJ/PI nas viagens de vistoria;

**ANEXO 02****09 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO	MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I 7013 DEPRECIACÃO	H	0,0000910	53.130,00	4,83
INSUMO	I 7014 JUROS	H	0,0000384	53.130,00	2,04
INSUMO	I 7015 MANUTENCAO	H	0,0000750	53.130,00	3,98
INSUMO	I 4222 CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	5,07	70,55
INSUMO	I 4095 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	18,47	18,47
	TOTAL - CHP				99,87

OBSERVAÇÕES:

1) Para o preço unitário do veículo foi considerado o valor de cotação no mercado local

**ANEXO 02****10 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 05 E 06**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A	PERCENTUAL ADOTADO	INCIDÊNCIA
C-01	Aviso Prévio Indenizado	10%	0,09
C-02	Aviso Prévio Trabalhado	90%	3,84

OBSERVAÇÕES:

1) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-01 - AVISO PRÉVIO IDENIZADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (33 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

2) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-02 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (7 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

3) ADOTOU-SE PARA O CÁLCULO DA INCIDÊNCIA DESTE ENCARGO O PERCENTUAL DE 10% PARA AVISO PRÉVIO IDENIZADO E 90% PARA AVISO PRÉVIO TRABALHADO.

PLANILHA POLO - SEM DESONERAÇÃO										
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)		
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)	
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tec. Eletrônica	1	30	5.804,82	34,22	5.804,82	1.026,60	69.657,84	12.319,20	
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.804,82	34,22	5.804,82	1.026,60	69.657,84	12.319,20	
	Serv. Gerais	2	40	4.091,24	19,85	8.182,48	794,00	98.189,76	9.528,00	
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.357,71	15,35	6.715,42	614,00	80.585,04	7.368,00	
	Supervisor	1	0	5.793,05	37,67	5.793,05	-	69.516,60	-	
	Tec. Refrigeração	1	40	4.091,24	34,22	4.091,24	1.368,80	49.094,88	16.425,60	
	Tec. Eletromecânica	0	40	5.804,82	34,22		1.368,80		16.425,60	
	Subtotal Mão-de-Obra						36.391,83	6.198,80	436.701,96	74.385,60
	Total Mão-de-Obra						R\$ 42.590,63		R\$ 511.087,56	
	Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 67.590,63				
Total Anual estimado								R\$ 811.087,56		



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	11,81%	R\$ 286,43
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	29,03%	R\$ 704,23
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.833,12
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 313,06
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 156,53
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 469,59
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 290,24
02 - COFINS	3,00%	R\$ 174,14
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,73
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 502,11
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETRÔNICA		R\$ 5.804,82
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	11,81%	R\$ 286,43
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	29,03%	R\$ 704,23
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.833,12
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 313,06
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 156,53
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 469,59
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 290,24
02 - COFINS	3,00%	R\$ 174,14
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,73
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 502,11
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		R\$ 5.804,82
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22

**ANEXO 02****01 – CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	18,50%	R\$ 286,43
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,69%	R\$ 10,63
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,12%	R\$ 17,41
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	48,89%	R\$ 756,91
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.391,57
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 230,52
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 115,26
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 345,78
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 204,56
02 - COFINS	3,00%	R\$ 122,74
03 - PIS	0,65%	R\$ 26,59
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 353,89
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 4.091,24
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88309)		R\$ 19,85



ANEXO 02

01 – CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.173,66
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.173,66
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.173,66
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 234,73
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 93,89
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 17,60
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 11,74
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 2,35
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 7,04
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 29,34
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 35,21
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 431,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 97,77
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 73,47
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,35
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 8,10
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,70
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,06
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 6,57
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 188,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,06
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 45,07
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 45,54
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 34,98
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 3,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 130,41
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 69,25
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 3,99
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 73,24
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 823,57
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	29,67%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	24,40%	R\$ 286,43
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	15,00%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 70,42
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,64%	R\$ 7,52
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,58%	R\$ 18,51
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,95%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	66,24%	R\$ 777,38
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 2.774,61
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 195,10
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 97,55
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 292,65
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 167,89
02 - COFINS	3,00%	R\$ 100,73
03 - PIS	0,65%	R\$ 21,83
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 290,45
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		R\$ 3.357,71
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88316)		R\$ 15,35



ANEXO 02
01 – CATEGORIA SUPERVISOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
SUPERVISOR (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	11,81%	R\$ 286,43
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,06%	R\$ 1,47
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,71%	R\$ 17,23
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	28,64%	R\$ 694,89
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.823,78
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 312,12
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 156,06
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 468,18
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 289,65
02 - COFINS	3,00%	R\$ 173,79
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,65
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 501,09
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA SUPERVISOR		R\$ 5.793,05
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 90780)		R\$ 37,67



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 1.548,27
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 1.548,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.548,27
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 309,65
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 123,86
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 23,22
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 15,48
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 3,10
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 9,29
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 38,71
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 46,45
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 569,76
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 128,97
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 96,92
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,46
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 10,68
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 0,93
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,39
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 8,67
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 248,02
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 1,39
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 59,45
C. 03 - Férias Indenizadas	3,88%	R\$ 60,07
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 46,14
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 4,95
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 172,00
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 91,35
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 5,26
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 96,61
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.086,39
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	22,49%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	18,50%	R\$ 286,43
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	11,37%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 92,90
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,73%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	1,08%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,72%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	48,89%	R\$ 756,91
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 3.391,57
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 230,52
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 115,26
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 345,78
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 204,56
02 - COFINS	3,00%	R\$ 122,74
03 - PIS	0,65%	R\$ 26,59
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 353,89
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO		R\$ 4.091,24
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

01 – CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (CLT 2020/2021 -MTE: PI000109/2020)		R\$ 2.426,34
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		R\$ 2.426,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.426,34
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário	20,00%	R\$ 485,27
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF	8,00%	R\$ 194,11
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90	1,50%	R\$ 36,40
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	R\$ 24,26
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70	0,20%	R\$ 4,85
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90	0,60%	R\$ 14,56
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"	0,00%	R\$ 0,00
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	R\$ 60,66
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5	3,00%	R\$ 72,79
SUBTOTAL DO GRUPO A	36,80%	R\$ 892,90
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ 0,00
B. 02 - Feriados	0,00%	R\$ 0,00
B. 03 - 13º Salário	8,33%	R\$ 202,11
B. 04 - Férias Gozadas	6,26%	R\$ 151,89
B. 05 - Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,73
B. 06 - Auxílio Enfermidade	0,69%	R\$ 16,74
B. 07 - Licença Paternidade	0,06%	R\$ 1,46
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 2,18
B. 09 - Faltas Justificadas	0,56%	R\$ 13,59
B. 10 - Dias de Chuva	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DO GRUPO B	16,02%	R\$ 388,70
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado	0,09%	R\$ 2,18
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado	3,84%	R\$ 93,17
C. 03 - Férias Idenizadas	3,88%	R\$ 94,14
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,98%	R\$ 72,30
C. 05 - Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,76
SUBTOTAL DO GRUPO C	11,11%	R\$ 269,55
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,90%	R\$ 143,15
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	R\$ 8,25
SUBTOTAL DO GRUPO D	6,24%	R\$ 151,40
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	70,17%	R\$ 1.702,55
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ 15,82*22) - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021-SECAPI - PI000036/2021	14,35%	R\$ 348,21
02 - Deslocamentos (Composição 7012, Anexo 02_8)	11,81%	R\$ 286,43
03 - Vale Transporte (2x R\$ 4,00 * 22 dias)	7,25%	R\$ 176,00
04 - Dedução legal vale transporte (6%)	-6,00%	-R\$ 145,58
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43460)	0,47%	R\$ 11,36
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x valor Hora INSUMO SINAPI-PI 43484)	0,69%	R\$ 16,68
07 - Seguro de Vida em Grupo (INSUMO SINAPI-PI 40864)	0,46%	R\$ 11,13
08 - Outros	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL INSUMOS	29,03%	R\$ 704,23
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		R\$ 4.833,12
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas	10,00%	R\$ 313,06
02 - Custos Administrativos Operacionais	5,00%	R\$ 156,53
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS	15,00%	R\$ 469,59
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS	5,00%	R\$ 290,24
02 - COFINS	3,00%	R\$ 174,14
03 - PIS	0,65%	R\$ 37,73
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	8,65%	R\$ 502,11
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA		R\$ 5.804,82
PREÇO UNITÁRIO DA HORA DO VOLANTE (COMPOSIÇÃO SINAPI-PI 88266)		R\$ 34,22



ANEXO 02

08 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS E ESTADIAS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 8 viagens / velocidade média)	H	23,73	81,40	1.931,46
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00	60,00	240,00
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00	30,00	120,00
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				2.291,46
			TOTAL POR 8 FUNCIONÁRIOS POR POLO				286,43

OBSERVAÇÕES:

- 1) A quantidade de horas do veículo utilitário foi calculado considerando 08 (oito) viagens por mês e 118,64 km de distância em média para as Comarcas de cada Polo, com velocidade média de 80 km/h;
- 2) O preço unitário da hora do veículo utilitário foi considerado o valor da COMPOSIÇÃO 7012 descontando o valor do motorista SINAPI 4095, porque o veículo será dirigido pelo Supervisor, de acordo com o item 7.5 j) do Termo de Referência;
- 3) A quantidade de dias de Estadias foi calculada considerando a permanência de 01 dias por mês de 04 funcionários em Comarca que não seja a Comarca Polo;
- 4) O preço unitário por dia da Estadias foi calculada considerando os valores médios praticados nos hotéis e restaurantes nas cidades das diversas Comarcas, conforme levantamento realizado pela Equipe Técnica do DE-TJ/PI nas viagens de vistoria;

**ANEXO 02****09 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021**

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO	MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I 7013 DEPRECIACÃO	H	0,0000910	53.130,00	4,83
INSUMO	I 7014 JUROS	H	0,0000384	53.130,00	2,04
INSUMO	I 7015 MANUTENCAO	H	0,0000750	53.130,00	3,98
INSUMO	I 4222 CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	5,07	70,55
INSUMO	I 4095 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	18,47	18,47
	TOTAL - CHP				99,87

OBSERVAÇÕES:

1) Para o preço unitário do veículo foi considerado o valor de cotação no mercado local

**ANEXO 02****10 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 05 E 06**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS SEM DESONERAÇÃO – PESQUISA MERCADO LOCAL – FEVEREIRO 2021

COMPOSIÇÃO	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A	PERCENTUAL ADOTADO	INCIDÊNCIA
C-01	Aviso Prévio Indenizado	10%	0,09
C-02	Aviso Prévio Trabalhado	90%	3,84

OBSERVAÇÕES:

1) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-01 - AVISO PRÉVIO IDENIZADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (33 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

2) PARA O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO C-02 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO, ADOTOU-SE O PRODUTO DE (7 DIAS TRABALHADOS) x (TAXA DE ROTATIVIDADE ANUAL DESCONTADA) X (PROPORÇÃO DE DISPENSADOS POR JUSTA CAUSA), COM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POR MEIO DO CAGED (LEI Nº 4923/65) E METODOLOGIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI.

3) ADOTOU-SE PARA O CÁLCULO DA INCIDÊNCIA DESTE ENCARGO O PERCENTUAL DE 10% PARA AVISO PRÉVIO IDENIZADO E 90% PARA AVISO PRÉVIO TRABALHADO.

PLANILHA RESUMO POLOS - SEM DESONERAÇÃO									
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
TERESINA	Tec. Eletrônica	4	40	5.456,05	34,22	21.824,20	1.368,80	261.890,40	16.425,60
	Tec. Eletrotécnica	4	40	5.456,05	34,22	21.824,20	1.368,80	261.890,40	16.425,60
	Serv. Gerais	6	40	3.742,47	19,85	22.454,82	794,00	269.457,84	9.528,00
	Aux. Serv. Gerais	4	40	3.008,95	15,35	12.035,80	614,00	144.429,60	7.368,00
	Supervisor	1	0	5.444,31	37,67	5.444,31	-	65.331,72	-
	Tec. Refrigeração	6	40	3.742,47	34,22	22.454,82	1.368,80	269.457,84	16.425,60
	Tec. Eletromecânica	1	80	5.456,05	34,22	5.456,05	2.737,60	65.472,60	32.851,20
	Subtotal Mão-de-Obra					111.494,20	8.252,00	1.337.930,40	99.024,00
	Total Mão-de-Obra					R\$ 119.746,20		R\$ 1.436.954,40	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 159.746,20			
Total Anual estimado						R\$ 1.916.954,40			
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
ALTOS	Tec. Eletrônica	1	30	5.715,94	34,22	5.715,94	1.026,60	68.591,28	12.319,20
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.715,94	34,22	5.715,94	1.026,60	68.591,28	12.319,20
	Serv. Gerais	3	40	4.002,36	19,85	12.007,08	794,00	144.084,96	9.528,00
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.268,81	15,35	6.537,62	614,00	78.451,44	7.368,00
	Supervisor	1	0	5.704,18	37,67	5.704,18	-	68.450,16	-
	Tec. Refrigeração	1	40	4.002,36	34,22	4.002,36	1.368,80	48.028,32	16.425,60
	Tec. Eletromecânica	0	40	5.715,94	34,22	-	1.368,80	-	16.425,60
	Subtotal Mão-de-Obra					39.683,12	6.198,80	476.197,44	74.385,60
	Total Mão-de-Obra					R\$ 45.881,92		R\$ 550.583,04	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 70.881,92			
Total Anual estimado						R\$ 850.583,04			
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
BOM JESUS	Tec. Eletrônica	1	30	5.706,53	34,22	5.706,53	1.026,60	68.478,36	12.319,20
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.706,53	34,22	5.706,53	1.026,60	68.478,36	12.319,20
	Serv. Gerais	2	40	4.029,65	19,85	8.059,30	794,00	96.711,60	9.528,00
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.311,85	15,35	6.623,70	614,00	79.484,40	7.368,00
	Supervisor	1	0	5.695,02	37,67	5.695,02	-	68.340,24	-
	Tec. Refrigeração	1	40	4.029,65	34,22	4.029,65	1.368,80	48.355,80	16.425,60
	Tec. Eletromecânica	0	40	5.706,53	34,22	-	1.368,80	-	16.425,60
	Subtotal Mão-de-Obra					35.820,73	6.198,80	429.848,76	74.385,60
	Total Mão-de-Obra					R\$ 42.019,53		R\$ 504.234,36	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 67.019,53			
Total Anual estimado						R\$ 804.234,36			
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
ELESBÃO VELOSO	Tec. Eletrônica	1	30	5.680,38	34,22	5.680,38	1.026,60	68.164,56	12.319,20
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.680,38	34,22	5.680,38	1.026,60	68.164,56	12.319,20
	Serv. Gerais	2	40	3.966,79	19,85	7.933,58	794,00	95.202,96	9.528,00
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.233,27	15,35	6.466,54	614,00	77.598,48	7.368,00
	Supervisor	1	0	5.668,63	37,67	5.668,63	-	68.023,56	-
	Tec. Refrigeração	1	40	3.966,79	34,22	3.966,79	1.368,80	47.601,48	16.425,60
	Tec. Eletromecânica	0	40	5.680,38	34,22	-	1.368,80	-	16.425,60
	Subtotal Mão-de-Obra					35.396,30	6.198,80	424.755,60	74.385,60
	Total Mão-de-Obra					R\$ 41.595,10		R\$ 499.141,20	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 66.595,10			
Total Anual estimado						R\$ 799.141,20			

Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
ESPERANTINA	Tec. Eletrônica	1	30	5.642,56	34,22	5.642,56	1.026,60	67.710,72	12.319,20
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.642,56	34,22	5.642,56	1.026,60	67.710,72	12.319,20
	Serv. Gerais	2	40	3.947,54	19,85	7.895,08	794,00	94.740,96	9.528,00
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.221,94	15,35	6.443,88	614,00	77.326,56	7.368,00
	Supervisor	1	0	5.630,93	37,67	5.630,93	-	67.571,16	-
	Tec. Refrigeração	1	40	3.947,54	34,22	3.947,54	1.368,80	47.370,48	16.425,60
	Tec. Eletromecânica	1	40	5.642,56	34,22	5.642,56	1.368,80	67.710,72	16.425,60
	Subtotal Mão-de-Obra					40.845,11	6.198,80	490.141,32	74.385,60
	Total Mão-de-Obra					R\$ 47.043,91		R\$ 564.526,92	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 72.043,91			
Total Anual estimado								R\$ 864.526,92	
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
FLORIANO	Tec. Eletrônica	1	30	5.721,29	34,22	5.721,29	1.026,60	68.655,48	12.319,20
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.721,29	34,22	5.721,29	1.026,60	68.655,48	12.319,20
	Serv. Gerais	2	40	4.007,71	19,85	8.015,42	794,00	96.185,04	9.528,00
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.274,18	15,35	6.548,36	614,00	78.580,32	7.368,00
	Supervisor	1	0	5.709,54	37,67	5.709,54	-	68.514,48	-
	Tec. Refrigeração	1	40	4.007,71	34,22	4.007,71	1.368,80	48.092,52	16.425,60
	Tec. Eletromecânica	1	40	5.721,29	34,22	5.721,29	1.368,80	68.655,48	16.425,60
	Subtotal Mão-de-Obra					41.444,90	6.198,80	497.338,80	74.385,60
	Total Mão-de-Obra					R\$ 47.643,70		R\$ 571.724,40	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 72.643,70			
Total Anual estimado								R\$ 871.724,40	
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
PICOS	Tec. Eletrônica	1	30	5.666,15	34,22	5.666,15	1.026,60	67.993,80	12.319,20
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.666,15	34,22	5.666,15	1.026,60	67.993,80	12.319,20
	Serv. Gerais	3	40	3.952,57	19,85	11.857,71	794,00	142.292,52	9.528,00
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.219,03	15,35	6.438,06	614,00	77.256,72	7.368,00
	Supervisor	1	0	5.654,39	37,67	5.654,39	-	67.852,68	-
	Tec. Refrigeração	1	40	3.952,57	34,22	3.952,57	1.368,80	47.430,84	16.425,60
	Tec. Eletromecânica	0	40	5.666,15	34,22	-	1.368,80	-	16.425,60
	Subtotal Mão-de-Obra					39.235,03	6.198,80	470.820,36	74.385,60
	Total Mão-de-Obra					R\$ 45.433,83		R\$ 545.205,96	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 70.433,83			
Total Anual estimado								R\$ 845.205,96	
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tec. Eletrônica	1	30	5.804,82	34,22	5.804,82	1.026,60	69.657,84	12.319,20
	Tec. Eletrotécnica	1	30	5.804,82	34,22	5.804,82	1.026,60	69.657,84	12.319,20
	Serv. Gerais	2	40	4.091,24	19,85	8.182,48	794,00	98.189,76	9.528,00
	Aux. Serv. Gerais	2	40	3.357,71	15,35	6.715,42	614,00	80.585,04	7.368,00
	Supervisor	1	0	5.793,05	37,67	5.793,05	-	69.516,60	-
	Tec. Refrigeração	1	40	4.091,24	34,22	4.091,24	1.368,80	49.094,88	16.425,60
	Tec. Eletromecânica	0	40	5.804,82	34,22	-	1.368,80	-	16.425,60
	Subtotal Mão-de-Obra					36.391,83	6.198,80	436.701,96	74.385,60
	Total Mão-de-Obra					R\$ 42.590,63		R\$ 511.087,56	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 67.590,63			
Total Anual estimado								R\$ 811.087,56	
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL				R\$ 646.954,82					
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL				R\$ 7.763.457,84					

PLANILHA RESUMO POLOS - SEM DESONERAÇÃO								
Polo	Valor Estimado Mão de Obra				Valor Estimado Materiais e Equipamentos		Valor Estimado Contratação	
	Mensal		Anual		Mensal	Anual	Mensal	Anual
	Fixo	Volante	Fixo	Volante				
Teresina	111.494,20	8.252,00	1.337.930,40	99.024,00	40.000,00	480.000,00	159.746,20	1.916.954,40
Altos	39.683,12	6.198,80	476.197,44	74.385,60	25.000,00	300.000,00	70.881,92	850.583,04
Esperantina	40.845,11	6.198,80	490.141,32	74.385,60	25.000,00	300.000,00	72.043,91	864.526,92
Elesbão Veloso	35.396,30	6.198,80	424.755,60	74.385,60	25.000,00	300.000,00	66.595,10	799.141,20
Floriano	41.444,90	6.198,80	497.338,80	74.385,60	25.000,00	300.000,00	72.643,70	871.724,40
Picos	39.235,03	6.198,80	470.820,36	74.385,60	25.000,00	300.000,00	70.433,83	845.205,96
São João do Piauí	36.391,83	6.198,80	436.701,96	74.385,60	25.000,00	300.000,00	67.590,63	811.087,56
Bom Jesus	35.820,73	6.198,80	429.848,76	74.385,60	25.000,00	300.000,00	67.019,53	804.234,36
Total	380.311,22	51.643,60	4.563.734,64	619.723,20	215.000,00	2.580.000,00	646.954,82	7.763.457,84

ANEXO 03

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Ref: (Modalidade e nº da Licitação)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta comercial para a prestação dos serviços de (descrever os serviços com base no Termo de Referência Item 1.), conforme a seguir:

O(s) preço(s) unitário(s) e total(is) do(s) Item(ns) por nós cotado(s) para os serviços são os constantes do Anexo 04. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da Licitação.

O prazo de validade da nossa proposta é dedias (descrever, observando a validade constante no Termo de Referência Item 10.3.) contados da data da entrega da proposta.

Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no CONTRATO.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemo-nos a assinar o CONTRATO no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CGC/MF: _____

Endereço: _____ Tel/Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ nº C/C: _____

Representante Legal:

Nome: _____

Endereço: _____ Tel/Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident. nº _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 04									
(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)									
PLANILHA RESUMO POLOS - PROPOSTA									
Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
TERESINA	Tec. Eletrônica	4	40			-	-	-	-
	Tec. Eletrotécnica	4	40			-	-	-	-
	Serv. Gerais	6	40			-	-	-	-
	Aux. Serv. Gerais	4	40			-	-	-	-
	Supervisor	1	0			-	-	-	-
	Tec. Refrigeração	6	40			-	-	-	-
	Tec. Eletromecânica	1	80			-	-	-	-
	Subtotal Mão-de-Obra					-	-	-	-
	Total Mão-de-Obra					R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 40.000,00			
Total Anual estimado								R\$ 480.000,00	
ALTOS	Tec. Eletrônica	1	30			-	-	-	-
	Tec. Eletrotécnica	1	30			-	-	-	-
	Serv. Gerais	3	40			-	-	-	-
	Aux. Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Supervisor	1	0			-	-	-	-
	Tec. Refrigeração	1	40			-	-	-	-
	Tec. Eletromecânica	0	40			-	-	-	-
	Subtotal Mão-de-Obra					-	-	-	-
	Total Mão-de-Obra					R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 25.000,00			
Total Anual estimado								R\$ 300.000,00	
BOM JESUS	Tec. Eletrônica	1	30			-	-	-	-
	Tec. Eletrotécnica	1	30			-	-	-	-
	Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Aux. Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Supervisor	1	0			-	-	-	-
	Tec. Refrigeração	1	40			-	-	-	-
	Tec. Eletromecânica	0	40			-	-	-	-
	Subtotal Mão-de-Obra					-	-	-	-
	Total Mão-de-Obra					R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 25.000,00			
Total Anual estimado								R\$ 300.000,00	
ELESBÃO VELOSO	Tec. Eletrônica	1	30			-	-	-	-
	Tec. Eletrotécnica	1	30			-	-	-	-
	Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Aux. Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Supervisor	1	0			-	-	-	-
	Tec. Refrigeração	1	40			-	-	-	-
	Tec. Eletromecânica	0	40			-	-	-	-
	Subtotal Mão-de-Obra					-	-	-	-
	Total Mão-de-Obra					R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 25.000,00			
Total Anual estimado								R\$ 300.000,00	

Polo	Postos de serviços	Quant. estimada contratada		Valor Unitário estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado mensal (R\$)		Valor Total estimado anual (R\$)	
		Fixo	Volante	Fixo	Volante (h)	Fixo	Volante (h/mês)	Fixo	Volante (h/ano)
ESPERANTINA	Tec. Eletrônica	1	30			-	-	-	-
	Tec. Eletrotécnica	1	30			-	-	-	-
	Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Aux. Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Supervisor	1	0			-	-	-	-
	Tec. Refrigeração	1	40			-	-	-	-
	Tec. Eletromecânica	1	40			-	-	-	-
	Subtotal Mão-de-Obra					-	-	-	-
	Total Mão-de-Obra					R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 25.000,00			
Total Anual estimado								R\$ 300.000,00	
FLORIANO	Tec. Eletrônica	1	30			-	-	-	-
	Tec. Eletrotécnica	1	30			-	-	-	-
	Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Aux. Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Supervisor	1	0			-	-	-	-
	Tec. Refrigeração	1	40			-	-	-	-
	Tec. Eletromecânica	1	40			-	-	-	-
	Subtotal Mão-de-Obra					-	-	-	-
	Total Mão-de-Obra					R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 25.000,00			
Total Anual estimado								R\$ 300.000,00	
PICOS	Tec. Eletrônica	1	30			-	-	-	-
	Tec. Eletrotécnica	1	30			-	-	-	-
	Serv. Gerais	3	40			-	-	-	-
	Aux. Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Supervisor	1	0			-	-	-	-
	Tec. Refrigeração	1	40			-	-	-	-
	Tec. Eletromecânica	0	40			-	-	-	-
	Subtotal Mão-de-Obra					-	-	-	-
	Total Mão-de-Obra					R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 25.000,00			
Total Anual estimado								R\$ 300.000,00	
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tec. Eletrônica	1	30			-	-	-	-
	Tec. Eletrotécnica	1	30			-	-	-	-
	Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Aux. Serv. Gerais	2	40			-	-	-	-
	Supervisor	1	0			-	-	-	-
	Tec. Refrigeração	1	40			-	-	-	-
	Tec. Eletromecânica	0	40			-	-	-	-
	Subtotal Mão-de-Obra					-	-	-	-
	Total Mão-de-Obra					R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Materiais e Equipamentos - COM BDI (11,10%)						R\$ 25.000,00		R\$ 300.000,00	
Valor mensal estimado						R\$ 25.000,00			
Total Anual estimado								R\$ 300.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						R\$ 215.000,00			
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS								R\$ 2.580.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL - MÃO-DE-OBRA									
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL - MÃO-DE-OBRA									
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS + MÃO-DE-OBRA)									
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS + MÃO-DE-OBRA)									

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 04**(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)****PLANILHA RESUMO POLOS - SEM DESONERAÇÃO**

Polo	Valor Estimado Mão de Obra				Valor Estimado Materiais e Equipamentos		Valor Estimado Contratação	
	Mensal		Anual		Mensal	Anual	Mensal	Anual
	Fixo	Volante	Fixo	Volante				
Teresina	-	-	-	-	40.000,00	480.000,00	40.000,00	480.000,00
Altos	-	-	-	-	25.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00
Esperantina	-	-	-	-	25.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00
Elesbão Veloso	-	-	-	-	25.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00
Floriano	-	-	-	-	25.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00
Picos	-	-	-	-	25.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00
São João do Piauí	-	-	-	-	25.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00
Bom Jesus	-	-	-	-	25.000,00	300.000,00	25.000,00	300.000,00
Total	-	-	-	-	215.000,00	2.580.000,00	215.000,00	2.580.000,00

Local e Data_____
Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-01 - POLO TERESINA

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS – CATEGORIA _____

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário		
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF		
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90		
A. 04 - SENAC/SENAL - Decreto 2.318/86		
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70		
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90		
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"		
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82		
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado		
B. 02 - Feriados		
B. 03 - 13º Salário		
B. 04 - Férias Gozadas		
B. 05 - Salário Maternidade		
B. 06 - Auxílio Enfermidade		
B. 07 - Licença Paternidade		
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho		
B. 09 - Faltas Justificadas		
B. 10 - Dias de Chuva		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado		
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado		
C. 03 - Férias Idenizadas		
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C. 05 - Indenização Adicional		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D. 02- Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ _____ *22)		
02 - Deslocamentos (R\$ _____ / Funcionário)		
03 - Vale Transporte (2x R\$ _____ * 22 dias)		
04 - Dedução legal vale transporte (6%)		
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x _____)		
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x _____)		
07 - Seguro de Vida em Grupo		
08 - Outros		
TOTAL INSUMOS		
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas		
02 - Custos Administrativos Operacionais		
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS		
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS		
02 - COFINS		
03 - PIS		
04 - CPRB		
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA		
PREÇO TOTAL HOMEM / HORA CATEGORIA		

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-06 - POLO TERESINA
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS		MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO	H	3,00	
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS			
			TOTAL POR 26 FUNCIONÁRIOS POR POLO			

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-07 - POLO TERESINA
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO		MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I	7013	DEPRECIÇÃO	H	0,0000910	
INSUMO	I	7014	JUROS	H	0,0000384	
INSUMO	I	7015	MANUTENCAO	H	0,0000750	
INSUMO	I	4222	CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	
INSUMO	I	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	
			TOTAL - CHP			

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-01 - POLO ALTOS

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS – CATEGORIA _____

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário		
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF		
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90		
A. 04 - SENAC/SENAI - Decreto 2.318/86		
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70		
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90		
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"		
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82		
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado		
B. 02 - Feriados		
B. 03 - 13º Salário		
B. 04 - Férias Gozadas		
B. 05 - Salário Maternidade		
B. 06 - Auxílio Enfermidade		
B. 07 - Licença Paternidade		
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho		
B. 09 - Faltas Justificadas		
B. 10 - Dias de Chuva		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado		
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado		
C. 03 - Férias Idenizadas		
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C. 05 - Indenização Adicional		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D. 02 - Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ _____*22)		
02 - Deslocamentos (R\$ _____ / Funcionário)		
03 - Vale Transporte (2x R\$ _____ * 22 dias)		
04 - Dedução legal vale transporte (6%)		
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x _____)		
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x _____)		
07 - Seguro de Vida em Grupo		
08 - Outros		
TOTAL INSUMOS		
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas		
02 - Custos Administrativos Operacionais		
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS		
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS		
02 - COFINS		
03 - PIS		
04 - CPRB		
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA _____		
PREÇO TOTAL HOMEM / HORA CATEGORIA _____		

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-06 - POLO ALTOS
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENS AIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 8 viagens / velocidade média)	H	19,44		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00		
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				
			TOTAL POR 9 FUNCIONÁRIOS POR POLO				

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-07 - POLO ALTOS
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO		MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I	7013	DEPRECIÇÃO	H	0,0000910	
INSUMO	I	7014	JUROS	H	0,0000384	
INSUMO	I	7015	MANUTENCAO	H	0,0000750	
INSUMO	I	4222	CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	
INSUMO	I	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	
			TOTAL - CHP			

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-01 - POLO BOM JESUS

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS – CATEGORIA _____

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário		
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF		
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90		
A. 04 - SENAC/SENAL - Decreto 2.318/86		
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70		
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90		
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"		
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82		
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado		
B. 02 - Feriados		
B. 03 - 13º Salário		
B. 04 - Férias Gozadas		
B. 05 - Salário Maternidade		
B. 06 - Auxílio Enfermidade		
B. 07 - Licença Paternidade		
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho		
B. 09 - Faltas Justificadas		
B. 10 - Dias de Chuva		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado		
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado		
C. 03 - Férias Idenizadas		
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C. 05 - Indenização Adicional		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D. 02- Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ _____ *22)		
02 - Deslocamentos (R\$ _____ / Funcionário)		
03 - Vale Transporte (2x R\$ _____ * 22 dias)		
04 - Dedução legal vale transporte (6%)		
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x _____)		
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x _____)		
07 - Seguro de Vida em Grupo		
08 - Outros		
TOTAL INSUMOS		
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas		
02 - Custos Administrativos Operacionais		
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS		
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS		
02 - COFINS		
03 - PIS		
04 - CPRB		
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA		
PREÇO TOTAL HOMEM / HORA CATEGORIA		

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-06 - POLO BOM JESUS
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENS AIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 8 viagens / velocidade média)	H	25,81		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00		
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				
			TOTAL POR 8 FUNCIONÁRIOS POR POLO				

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-07 - POLO BOM JESUS
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO		MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I	7013	DEPRECIÇÃO	H	0,0000910	
INSUMO	I	7014	JUROS	H	0,0000384	
INSUMO	I	7015	MANUTENCAO	H	0,0000750	
INSUMO	I	4222	CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	
INSUMO	I	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	
			TOTAL - CHP			

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-01 - POLO ESPERANTINA

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS – CATEGORIA _____

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário		
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF		
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90		
A. 04 - SENAC/SENAL - Decreto 2.318/86		
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70		
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90		
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"		
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82		
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado		
B. 02 - Feriados		
B. 03 - 13º Salário		
B. 04 - Férias Gozadas		
B. 05 - Salário Maternidade		
B. 06 - Auxílio Enfermidade		
B. 07 - Licença Paternidade		
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho		
B. 09 - Faltas Justificadas		
B. 10 - Dias de Chuva		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado		
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado		
C. 03 - Férias Idenizadas		
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C. 05 - Indenização Adicional		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D. 02- Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ _____ *22)		
02 - Deslocamentos (R\$ _____ / Funcionário)		
03 - Vale Transporte (2x R\$ _____ * 22 dias)		
04 - Dedução legal vale transporte (6%)		
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x _____)		
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x _____)		
07 - Seguro de Vida em Grupo		
08 - Outros		
TOTAL INSUMOS		
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas		
02 - Custos Administrativos Operacionais		
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS		
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS		
02 - COFINS		
03 - PIS		
04 - CPRB		
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA		
PREÇO TOTAL HOMEM / HORA CATEGORIA		

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-06 - POLO ESPERANTINA
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENS AIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 8 viagens / velocidade média)	H	18,42		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00		
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				
			TOTAL POR 9 FUNCIONÁRIOS POR POLO				

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-07 - POLO ESPERANTINA
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO		MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I	7013	DEPRECIÇÃO	H	0,0000910	
INSUMO	I	7014	JUROS	H	0,0000384	
INSUMO	I	7015	MANUTENCAO	H	0,0000750	
INSUMO	I	4222	CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	
INSUMO	I	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	
			TOTAL - CHP			

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-01 - POLO ELESBÃO VELOSO

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS – CATEGORIA _____

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário		
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF		
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90		
A. 04 - SENAC/SENAL - Decreto 2.318/86		
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70		
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90		
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"		
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82		
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado		
B. 02 - Feriados		
B. 03 - 13º Salário		
B. 04 - Férias Gozadas		
B. 05 - Salário Maternidade		
B. 06 - Auxílio Enfermidade		
B. 07 - Licença Paternidade		
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho		
B. 09 - Faltas Justificadas		
B. 10 - Dias de Chuva		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado		
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado		
C. 03 - Férias Idenizadas		
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C. 05 - Indenização Adicional		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D. 02- Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ _____ *22)		
02 - Deslocamentos (R\$ _____ / Funcionário)		
03 - Vale Transporte (2x R\$ _____ * 22 dias)		
04 - Dedução legal vale transporte (6%)		
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x _____)		
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x _____)		
07 - Seguro de Vida em Grupo		
08 - Outros		
TOTAL INSUMOS		
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas		
02 - Custos Administrativos Operacionais		
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS		
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS		
02 - COFINS		
03 - PIS		
04 - CPRB		
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA		
PREÇO TOTAL HOMEM / HORA CATEGORIA		

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-06 - POLO ELESBÃO VELOSO
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENS AIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 8 viagens / velocidade média)	H	14,01		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00		
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				
			TOTAL POR 8 FUNCIONÁRIOS POR POLO				

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-07 - POLO ELESBÃO VELOSO
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO		MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I	7013	DEPRECIÇÃO	H	0,0000910	
INSUMO	I	7014	JUROS	H	0,0000384	
INSUMO	I	7015	MANUTENCAO	H	0,0000750	
INSUMO	I	4222	CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	
INSUMO	I	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	
			TOTAL - CHP			

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-01 - POLO FLORIANO

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS – CATEGORIA _____

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário		
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF		
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90		
A. 04 - SENAC/SENAL - Decreto 2.318/86		
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70		
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90		
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"		
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82		
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado		
B. 02 - Feriados		
B. 03 - 13º Salário		
B. 04 - Férias Gozadas		
B. 05 - Salário Maternidade		
B. 06 - Auxílio Enfermidade		
B. 07 - Licença Paternidade		
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho		
B. 09 - Faltas Justificadas		
B. 10 - Dias de Chuva		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado		
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado		
C. 03 - Férias Idenizadas		
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C. 05 - Indenização Adicional		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D. 02- Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ _____ *22)		
02 - Deslocamentos (R\$ _____ / Funcionário)		
03 - Vale Transporte (2x R\$ _____ * 22 dias)		
04 - Dedução legal vale transporte (6%)		
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x _____)		
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x _____)		
07 - Seguro de Vida em Grupo		
08 - Outros		
TOTAL INSUMOS		
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas		
02 - Custos Administrativos Operacionais		
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS		
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS		
02 - COFINS		
03 - PIS		
04 - CPRB		
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA		
PREÇO TOTAL HOMEM / HORA CATEGORIA		

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-06 - POLO FLORIANO
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 8 viagens / velocidade média)	H	19,91		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00		
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				
			TOTAL POR 9 FUNCIONÁRIOS POR POLO				

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-07 - POLO FLORIANO
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO		MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I	7013	DEPRECIÇÃO	H	0,0000910	
INSUMO	I	7014	JUROS	H	0,0000384	
INSUMO	I	7015	MANUTENCAO	H	0,0000750	
INSUMO	I	4222	CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	
INSUMO	I	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	
			TOTAL - CHP			

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-01 - POLO SÃO JOÃO DO PIAUÍ

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)
PLANILHA DE CUSTOS MENSIS – CATEGORIA _____

I - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA		
II - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO		
Valor do Salário		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO		
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A. 01 - CPRB - Lei 12.844/13 e Acórdão 2293-TCU-Plenário		
A. 02 - FGTS - Art. 15 Lei 8.030/90 art. 7º inciso III CF		
A. 03 - SESC/SESI - Art. 3º Lei 8036/90		
A. 04 - SENAC/SENAL - Decreto 2.318/86		
A. 05 - INCRA Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70		
A. 06 - SEBRAE - Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90		
A. 07 - SECONCI - Art. 8º, IV da Constituição e Art. 513, da CLT, Alínea "e"		
A. 08 - Salário Educação - Art. 8º inciso I Decreto 87.043/82		
A. 09 - Seguro contra os acidentes de Trabalho/SAT/INSS - Art. 22 inciso II Lei 8.212/91, anexo ativ. 74.70-5		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B. 01 - Repouso Semanal Remunerado		
B. 02 - Feriados		
B. 03 - 13º Salário		
B. 04 - Férias Gozadas		
B. 05 - Salário Maternidade		
B. 06 - Auxílio Enfermidade		
B. 07 - Licença Paternidade		
B. 08 - Auxílio Acidente de Trabalho		
B. 09 - Faltas Justificadas		
B. 10 - Dias de Chuva		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C. 01 - Aviso Prévio Indenizado		
C. 02 - Aviso Prévio Trabalhado		
C. 03 - Férias Idenizadas		
C. 04 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C. 05 - Indenização Adicional		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
GRUPO D - INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		
D. 01 - Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D. 02- Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		
IV - INSUMOS		
01 - Vale Alimentação (R\$ _____ *22)		
02 - Deslocamentos (R\$ _____ / Funcionário)		
03 - Vale Transporte (2x R\$ _____ * 22 dias)		
04 - Dedução legal vale transporte (6%)		
05 - Ferramentas (18,33 Horas do mês x _____)		
06 - Equipamentos individuais (18,33 Horas do mês x _____)		
07 - Seguro de Vida em Grupo		
08 - Outros		
TOTAL INSUMOS		
VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS		
V - BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS SOBRE RE MUNERAÇÃO + INSUMOS		
01 - Lucros e Despesas Indiretas		
02 - Custos Administrativos Operacionais		
TOTAL BONIFICAÇÕES E OUTRAS DESPESAS		
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
01 - ISSQN OU ISS		
02 - COFINS		
03 - PIS		
04 - CPRB		
TOTAL TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
PREÇO TOTAL HOMEM / MÊS CATEGORIA		
PREÇO TOTAL HOMEM / HORA CATEGORIA		

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-06 - POLO SÃO JOÃO DO PIAUÍ
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENS AIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO	DESLOCAMENTOS			MÊS	COEFICIENTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	C	7012	VEÍCULO PASSEIO (2 x distância x 8 viagens / velocidade média)	H	23,73		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ)	DIA	4,00		
INSUMO	I	LOCAL	ESTADIA (ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR)	DIA	4,00		
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO POR MÊS				
			TOTAL POR 8 FUNCIONÁRIOS POR POLO				

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 05-07 - POLO SÃO JOÃO DO PIAUÍ
06 – CÁLCULO DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DO ITEM IV INSUMOS SUBITEM 02 DAS PLANILHAS POR CATEGORIA

COMPOSIÇÃO 7012	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO		MÊS	COEFICIENT E	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSUMO	I	7013	DEPRECIÇÃO	H	0,0000910	
INSUMO	I	7014	JUROS	H	0,0000384	
INSUMO	I	7015	MANUTENCAO	H	0,0000750	
INSUMO	I	4222	CUSTOS C/MATERIAL NA OPERACAO - GASOLINA COMUM	L	13,92	
INSUMO	I	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	1,00	
			TOTAL - CHP			

Local e Data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 07

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(Modalidade e nº da Licitação)

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ nº _____, não se enquadra na situação de empresa prestadora de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Poder Judiciário e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõe a Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável legal

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO 06

(em papel personalizado da empresa que identifique o licitante)

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Modalidade: _____

Edital de (Modalidade e nº da Licitação) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

A _____ (denominação da empresa), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço da empresa), declara, sob as penas da lei, para efeito de habilitação no presente procedimento licitatório que:

- I. Não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- II. Não foi declarada inidônea para licitar;
- III. Inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a sua habilitação;
- IV. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- V. Atende a todas as condições de habilitação exigidas no presente edital;
- VI. Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO 08



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS E
DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA
(Modalidade e nº da Licitação)**

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada _____ (endereço) _____, por intermédio de seu represe

ntante legal, infra-assinado, e para os fins da _____ (Modalidade e nº da Licitação), DECLARA expressamente que:

- a) Caso seja vencedora do referido certame licitatório e antes da assinatura do CONTRATO, comprovar que a empresa possui instalações, equipamentos e ferramental adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste Edital;
- b) Que colocará à disposição da Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, equipe técnica capacitada necessária à execução dos serviços.

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável legal

Nome: _____

Cargo: _____

RG: _____

ANEXO 09



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA
(Modalidade e nº da Licitação)**

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Tel. e Fax: _____

Nome do Representante: _____

Nº da Identidade: _____ CPF: _____

A empresa acima qualificada através do seu Representante também acima qualificado, compareceu ao _____ da Comarca de _____, tendo vistoriado as suas dependências e instalações, objeto dos serviços de _____, sendo-lhe esclarecidas todas as informações solicitadas relativas às condições e peculiaridades para a prestação dos serviços licitados.

Local e data

Carimbo e assinatura do servidor do TJ/PI

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000109/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 23/12/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR068673/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 13168.101302/2020-95
DATA DO PROTOCOLO: 22/12/2020

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13168.100373/2019-37
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 20/11/2019
Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND TRAB NA IND DA CONSTRUCAO E MOB DO MEDIO PARNAIBA, CNPJ n. 11.630.613/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE GOMES MARQUES;

E
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DE TERESINA, CNPJ n. 11.002.243/0001-85, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FRANCISCO REINALDO REBELO SAMPAIO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **todos os trabalhadores na indústria da construção civil**, com abrangência territorial em **Teresina/PI**.

Salários, Reajustes e Pagamento Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/11/2020 a 31/10/2021

Ficam convencionados entre as partes que os pisos salariais da categoria são os seguintes:

De 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021 reajustados em 4% (quatro por cento):

CATEGORIA	PISO SALARIAL (R\$)
a) Não Oficial	R\$ 1.099,62
b) Meio Oficial	R\$ 1.173,66
c) Oficial	R\$ 1.548,27
d) Oficial Graduado	R\$ 2.426,34

Parágrafo Primeiro. Para efeito de aplicação da presente cláusula, considerar-se-ão as seguintes definições:

A) Não Oficial - os serventes, vigias e ajudantes de um modo geral, tais como: "Office boy"; entregador; copeira; faxineira e outros assemelhados.

B) Meio-Oficial - são todos os trabalhadores que, ainda não sendo profissionais, deixaram de ser serventes e passaram a ser auxiliares dos profissionais após terem sido classificados pelas empresas, incluindo nessa categoria o auxiliar de escritório com menos de um ano de emprego na empresa, a partir da vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, os integrantes desta classificação, ou seja, os meio-oficiais, serão obrigatoriamente classificados pela empresa como oficiais, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dia, exceto os auxiliares de eletricista, que passarão a ser classificados a partir de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

C) Oficial - são todos os pedreiros, carpinteiros, ferreiros, armadores, ferreiros a quente, bombeiros hidráulicos, eletricitas, apontadores, almoxarifes, motoristas, pintores, marceneiros, serralheiros, vidraceiros, marmoriteiros, soldadores, operadores de betoneira, mecânicos, fundidores de gesso e montadores de forros e /ou divisórias, bem como os auxiliares de escritórios com mais de um ano na empresa.

D) Oficial Graduado – Mestre de obras e demais encarregados de setores devidamente classificados na CTPS como tais.

Parágrafo Segundo - GARANTIA DO PISO. Nenhum trabalhador classificado como *Não Oficial, Meio-Oficial, Oficial e Oficial Graduado* poderá receber salário inferior ao estabelecido nesta cláusula.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL NA DATA BASE

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/11/2020 a 31/10/2021

A partir de 1º de novembro de 2020, os salários dos empregados integrantes da categoria profissional, cujas funções não estiverem especificadas no Parágrafo Primeiro, da Cláusula 3ª, serão reajustados pelo índice de 4% (quatro por cento), incidente sobre os salários vigentes em 01 de novembro de 2019.

Parágrafo Primeiro - Será o índice de 4%(quatro por cento) que reajustará os salários dos empregados que ganham acima dos pisos convencionados, cujas funções estejam incluídas nas classificações acima relacionadas.

Parágrafo Segundo - As diferenças salariais, decorrente deste reajuste, serão pagas na folha de pagamento do mês de dezembro de 2020.

Parágrafo Terceiro - As diferenças rescisórias, decorrente deste reajuste, serão pagas até o dia **15 de janeiro de 2021**.

Parágrafo Quarta - Com o reajuste salarial acima concedido, fica reposta eventuais perdas salariais ocorridas no período anterior (novembro/2019 a outubro/2020).

Disposições Gerais Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas da Convenção.

E por assim estarem de pleno acordo com os dispositivos no presente instrumento coletivo assinado o requerimento emitido pelo sistema Mediador do Ministério da Economia, devendo ser protocolado na **Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Piauí - SRTE/PI**, para que produza seus efeitos legais na forma do dispositivo no §2º, art. 615 da CLT, ficando uma via em cada Sindicato.

JOSE GOMES MARQUES
Presidente

SIND TRAB NA IND DA CONSTRUCAO E MOB DO MEDIO PARNAIBA

FRANCISCO REINALDO REBELO SAMPAIO
Presidente

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DE TERESINA

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000036/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/03/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010736/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13168.100162/2021-19
DATA DO PROTOCOLO: 04/03/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVACAO E ASSEIO DO ESTADO DO PIAUI - SECAPI, CNPJ n. 07.399.419/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA;

E

SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI, CNPJ n. 23.626.716/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CICERO DA SILVA ROCHA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados de empresas de asseio e conservação**, com abrangência territorial em **Teresina/PI**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL DA CONSERVAÇÃO**

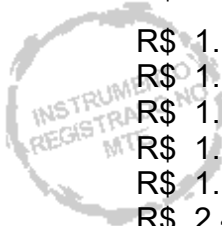
Os salários dos empregados de Empresas de Asseio e Conservação serão reajustados em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), que corresponde ao INPC/IBGE apurado de janeiro a dezembro/20. Tal índice deverá ser aplicado linearmente para todas as categorias abrangidas por essa convenção a partir da DATA-BASE da categoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O retroativo poderá ser pago em até duas parcelas, a contar da data de registro do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Segue tabela salarial da categoria:

FUNÇÃO	SALARIO 2021	OBSERVAÇÃO
ADMINISTRADOR SENIOR	R\$ 3.519,02	
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.484,42	
AGENTE DE LIMPEZA AREAS INSTITUCIONAIS	R\$ 1.141,88	
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.141,88	20% de Insalubridade
AGENTE DE PORTARIA	R\$ 1.252,79	

AGENTE DE SAÚDE	R\$ 1.141,88	
ALMOXARIFE	R\$ 1.305,01	
APONTADOR	R\$ 1.141,88	
ARQUIVISTA	R\$ 1.164,70	
ARRUMADEIRA	R\$ 1.128,81	
ASCENSORISTA	R\$ 1.129,12	
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.606,61	
ATENDENTE	R\$ 1.141,88	
AUXILIAR ADMINIST. NIVEL SUPERIOR	R\$ 3.519,01	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.484,42	
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R\$ 1.129,12	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	R\$ 1.141,88	
AUXILIAR DE BOMBEIRO HIDRAULICO	R\$ 1.131,79	
AUXILIAR DE CAPATAZ	R\$ 1.128,81	
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.129,12	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 1.380,04	
AUXILIAR DE GESTÃO	R\$ 1.380,04	
AUXILIAR DE GESTÃO NIVEL SUPERIOR	R\$ 2.409,78	
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.380,04	
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 1.129,12	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	R\$ 1.386,55	
AUXILIAR DE MECÂNICO	R\$ 1.128,81	
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	R\$ 1.132,08	
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	R\$ 1.132,08	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 1.141,88	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.129,12	
AUXILIAR ENFERMAGEM	R\$ 2.410,95	
AUXILIAR OPERACIONAL	R\$ 1.132,08	
AUXILIAR TÉCNICO	R\$ 1.484,42	
BIBLIOTECÁRIO	R\$ 2.024,51	
BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 1.305,01	
BRAÇAL	R\$ 1.128,81	
BRIGADISTA CIVIL	R\$ 1.305,01	30% Periculosidade
CADASTRADOR FISCAL	R\$ 1.305,01	
CADASTRADOR MOTORIZADO	R\$ 1.305,01	30% Periculosidade
CAPATAZ	R\$ 1.174,49	
CAPINADOR DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 1.128,81	
CARPINTEIRO	R\$ 1.164,70	
CARREGADOR	R\$ 1.132,08	
CARROCEIRO (TRAÇÃO ANIMAL)	R\$ 1.128,81	
CASEIRO DE FAZENDA	R\$ 1.128,81	
CHEFE DE COZINHA	R\$ 1.654,09	20% de Insalubridade
CINEGRAFISTA	R\$ 1.608,39	
COLETOR RESÍDUOS HOPITALAR	R\$ 1.129,12	20% de Insalubridade
COMENTARISTA DE RÁDIO	R\$ 1.608,39	
CONTADOR NIVEL SUPERIOR	R\$ 3.519,01	
CONTÍNUO	R\$ 1.129,12	
COORDENADOR DE ESPORTE	R\$ 1.380,04	
COORDENADOR DE EVENTOS	R\$ 1.380,04	
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.174,49	
COPEIRA	R\$ 1.129,12	
COSTUREIRA	R\$ 1.129,12	



COZINHEIRO	R\$ 1.174,49	20% de Insalubridade
CUIDADOR SOCIAL	R\$ 1.132,08	
DESENHISTA TÉCNICO	R\$ 1.380,31	
DESPENSEIRO	R\$ 1.129,12	
DEDETIZADOR	R\$ 1.380,03	20% de Insalubridade
DIAGRAMADOR	R\$ 1.654,09	
DIGITADOR	R\$ 1.380,04	36 horas semanais
DIRETOR DE ARTES/PROGRAMAÇÃO	R\$ 2.024,51	
ECONOMISTA	R\$ 3.519,01	
EDITOR DE IMAGEM	R\$ 1.608,39	
EDITOR DE TEXTO	R\$ 2.024,51	
EDUCADOR FISICO	R\$ 1.257,20	
EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.141,88	
ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	R\$ 1.386,55	30% de Periculosidade
ELETRICISTA PREDIAL	R\$ 1.164,70	30% de Periculosidade
EMPILHADOR	R\$ 1.257,20	
ENCADERNADOR	R\$ 1.128,81	
ENCARREGADO DE TURMA LIMPEZA	R\$ 1.484,42	
ENCARREGADO DE T. LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.484,42	20% de Insalubridade
ENFERMEIRO	R\$ 5.017,68	
ENFERMEIRO HOSPITALAR	R\$ 5.017,68	20% de Insalubridade
FARMACÊUTICO	R\$ 3.213,54	
FAXINEIRO	R\$ 1.129,12	
FERREIRO ARMADOR	R\$ 1.305,01	
FISCAL DE CATRACA	R\$ 1.174,49	
FISCAL DE TERMINAL	R\$ 1.174,49	
FISCAL MOTORIZADO	R\$ 1.174,49	30% de Periculosidade
FONAUDIÓLOGO	R\$ 2.409,78	
FUNILEIRO	R\$ 1.305,01	
GARÇOM	R\$ 1.141,88	
JARDINEIRO	R\$ 1.174,49	
JORNALISTA	R\$ 2.024,51	
LAÇADOR DE ANIMAIS	R\$ 1.252,79	
LAVADEIRA	R\$ 1.128,81	
LAVADOR DE ANIMAIS	R\$ 1.128,81	20% de Insalubridade
LAVADOR DE CARRO	R\$ 1.129,12	
LEITURISTA	R\$ 1.128,81	
LIMPADOR DE VIDROS (JAUZEIRO)	R\$ 1.141,88	20% de Insalubridade
LOCUTOR DE LOJA	R\$ 1.164,70	
MAQUEIRO	R\$ 1.129,12	20% de Insalubridade
MARCENEIRO	R\$ 1.305,01	
MECÂNICO	R\$ 1.305,01	
MÉDICO	R\$ 7.030,62	20 horas semanais
MENSAGEIRO	R\$ 1.129,12	
MESTRE DE OBRAS	R\$ 1.484,42	
MONITOR DE ESPORTES E LAZER	R\$ 1.141,88	

MOTOCICLISTA/MOTO BOY	R\$ 1.164,70	30% de Periculosidade ou risco de vida
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R\$ 1.252,79	20% de Insalubridade
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	R\$ 1.252,79	
MOTORISTA VEÍCULO PESADO	R\$ 1.484,42	
MOTORISTA VEÍCULO MUNK	R\$ 1.654,09	
ODONTÓLOGO	R\$ 5.017,68	20 horas semanais
OFFICE BOY	R\$ 1.128,81	
OPERADOR DE AUTOCLAVE	R\$ 2.024,51	
OPERADOR DE CATRACA	R\$ 1.128,81	
OPERADOR DE EST. TRAT. ÁGUA	R\$ 1.654,09	
OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR	R\$ 1.484,42	
OPERADOR DE ROÇADEIRA	R\$ 1.380,04	
OPERADOR DE SOM E IMAGEM	R\$ 1.654,09	
OPERADOR DE TV	R\$ 2.410,95	
OPERADOR GRÁFICO	R\$ 1.174,49	
OPERADOR INST. BOMBA D'ÁGUA	R\$ 1.654,09	
OPERADOR MÁQ. COPIADORA	R\$ 1.129,12	
OPERADOR MASTER	R\$ 1.608,39	
OPERADOR PATROL MOTO-MEC.	R\$ 1.484,42	
OUVIDOR	R\$ 1.164,70	
PEDAGOGO	R\$ 2.410,95	
PEDREIRO	R\$ 1.386,55	
PINTOR	R\$ 1.386,55	
PRODUTOR	R\$ 1.608,39	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENT.	R\$ 3.213,54	
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR	R\$ 4.606,61	
PROFESSOR ESPECIAL	R\$ 3.519,01	
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.519,01	
PROGRAMADOR	R\$ 1.654,09	
PROTOCOLISTA	R\$ 1.141,88	
PSICÓLOGO	R\$ 2.409,78	20 horas semanais
RADIALISTA	R\$ 2.024,51	
RECEPCIONISTA BILINGUE	R\$ 3.213,54	
RECEPCIONISTA	R\$ 1.305,00	
REPOSITOR	R\$ 1.141,88	
SECRETÁRIA NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.305,01	
SECRETARIA NIVEL SUPERIOR BILINGUE	R\$ 4.606,61	
SECRETÁRIA NIVEL SUPERIOR	R\$ 2.410,95	
SECRETÁRIA EXECUTIVA	R\$ 3.213,54	
SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 1.128,81	
SERVENTE LIMPEZA - BANHEIRO COLETIVO GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 1.141,88	40% de Insalubridade
SERVENTE LIMPEZA ÁREAS INST.	R\$ 1.141,88	
SERVENTE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.141,88	20% de Insalubridade
SOLDADOR	R\$ 1.164,70	
SUPERVISOR	R\$ 1.386,55	
TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 1.654,09	
TÉCNICO AUXILIAR GERAL	R\$ 1.654,09	

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.654,09	
TÉCNICO EM CITOLOGIA	R\$ 1.305,01	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 1.654,09	
TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉST.	R\$ 1.380,04	
TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	R\$ 1.654,09	
TÉCNICO EM ESTERILIZAÇÃO	R\$ 1.380,04	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 1.654,09	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 1.623,74	
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	R\$ 1.654,09	
TÉCNICO EM MECÂNICA	R\$ 1.380,04	
TÉCNICO EM OBRAS CIVIS	R\$ 1.380,04	
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	R\$ 1.654,09	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 2.024,51	40% de Insalubridade
TÉCNÓLOGO EM REDE	R\$ 2.024,51	
TÉCNICO EM REDE (NÍVEL MÉDIO)	R\$ 1.252,79	
TÉCNICO EM REDE LÓGICA	R\$ 1.380,04	
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	R\$ 1.252,79	30% de Periculosidade
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 2.024,51	
TÉCNICO EM SUPORTE DE REDE	R\$ 1.654,09	
TÉCNICO EM TELEFONIA	R\$ 1.380,04	
TÉCNICO OPER. ESPEC.NIVEL SUPERIOR	R\$ 4.606,61	
TÉCNICO OPER. ESPECIALIZADO	R\$ 3.866,04	
TÉCNICO OPER. NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.654,09	
TELEFONISTA	R\$ 1.141,88	36 horas semanais
TORNEIRO MECANICO	R\$ 1.484,42	
TRADUTOR	R\$ 3.519,01	
TRATADOR DE ANIMAIS	R\$ 1.252,79	
TRATORISTA	R\$ 1.484,42	
VARREDOR DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 1.128,81	
VIDEOFONISTA	R\$ 1.252,79	
VIGIA	R\$ 1.128,81	
ZELADOR	R\$ 1.129,12	

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUARTA - DESCONTO SALARIAL

Comprovado que o empregado causou prejuízo à empresa, e quando houver autorização legal, o empregador terá o limite de desconto de até 30% (trinta por cento) da remuneração do obreiro, na quantidade de parcelas em que for possível a quitação do débito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Excetuam-se a regra acima os descontos provenientes de decisões judiciais, os referentes às taxas sindicais de cada obreiro, obrigatórias ou não, e os decorrentes de Convênios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmácia, além de outros previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido o desconto no valor de até uma remuneração do trabalhador quando do seu desligamento, referente a compensação de cursos, treinamentos ou empréstimos por ele realizados e custeado pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - RECIBO DE PAGAMENTO

As empresas podem optar em realizar o pagamento dos valores remuneratórios de seus empregados mediante depósito bancário, sendo que, se assim fizerem, ficam obrigadas a fornecerem, sempre que solicitado pelos obreiros, o comprovante do último pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas que efetuarem os pagamentos de seus empregados em dinheiro ficam obrigadas a demonstrar nos contracheques dos seus empregados o valor de salário-base, vantagens e descontos, discriminando verba por verba, bem como apresentar ao sindicato cópias destes contracheques na proporção de 50% (cinquenta por cento) para as empresas que tenham até 100 (cem) empregados e 20% (vinte por cento) para as que tenham acima deste número, mediante requerimento nominal apresentado pela entidade classista neste sentido.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA SEXTA - BANHEIRO PÚBLICO E COLETIVO - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO

Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica por parte do Ministério do Trabalho e Emprego de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 TST.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os empregados contratados sob o regime de jornada de trabalho intermitente e a tempo parcial, terão o adicional de insalubridade pago na exata proporcionalidade da jornada laborada.

PARÁGRAFO QUARTO - O adicional aqui previsto será pago enquanto não alterado ou cancelado o inciso II da Súmula 448 do TST.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

Em caso de reclamação dos trabalhadores que não percebam adicional de insalubridade ou periculosidade, deverão ser realizadas perícias para verificar o direito a percepção do adicional, bem como o enquadramento do grau de exposição aos agentes nocivos (caso de Insalubridade), sendo, facultativamente, as perícias acompanhadas por assistente indicado pelo Sindicato laboral, inclusive para empregados que laborem em estabelecimentos de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso os trabalhadores reclamem do grau do adicional de insalubridade pago deverão ser realizadas perícias por técnicos do Ministério do Trabalho e Emprego, para verificar o enquadramento do grau de exposição aos agentes nocivos, sendo, facultativamente, as perícias acompanhadas por assistente indicado pelo Sindicato e pelo empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O adicional de insalubridade terá como base de cálculo o salário mínimo vigente, nos termos do artigo 192 da CLT.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - VALE ALIMENTAÇÃO

Os empregados abrangidos por esta Convenção terão direito a vale alimentação no valor correspondente a R\$ 348,21 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), ou seja, deverá ser aplicado o reajuste de 5,45% ao vale alimentação, devendo a entrega ocorrer até o dia 5º dia útil do mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empregados que laboram em regime de tempo parcial (CLT, art. 58-A), terão direito ao vale alimentação pela metade do valor do caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado que trabalha até 04 (quatro) horas por dia não terá direito ao benefício.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas faltas ao labor, justificadas e não justificadas e nos feriados, a empresa poderá descontar o valor respectivo no vale alimentação pelo dia não trabalhado, bem como descontar o vale transporte respectivo. Considerando para efeitos de cálculo, o mês composto por 22 (vinte e dois) dias úteis e o valor da unidade R\$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos).

PARÁGRAFO QUARTO - Os obreiros que laborem em escala de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de folga) terão direito ao vale alimentação calculado com base nos dias efetivamente trabalhados, considerando o valor da unidade R\$ 23,21 (vinte e três reais e vinte e um centavos).

PARÁGRAFO QUINTO - O empregado não terá qualquer ônus com o benefício, cuja vantagem é concedida sem qualquer natureza salarial.

PARÁGRAFO SEXTO – O reajuste incidirá a partir de janeiro/2021, podendo o retroativo ser pago em até 02 parcelas, a contar da data de registro do presente instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não terão direito a receber os tickets refeições e/ou alimentação, os funcionários que estiverem em gozo de férias, auxílio doença e/ou outra forma de não prestação de serviço/afastamento da empresa, sendo que, se já concedido, será descontado no mês seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor referente ao vale alimentação proporcional ao mês de admissão do empregado será pago no mês subsequente.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO DO DIREITO DO VALE-TRANSPORTE

Conforme disposto na legislação vigente, para o exercício do direito de receber o vale – transporte, o empregado informará ao empregador, por escrito, seu endereço residencial e os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência – trabalho e vice – versa, devendo comunicar ao empregador sempre que ocorrer alteração das informações prestadas, sob pena da suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica convencionado, que cada empregador somente está obrigado a fornecer a quantidade de vales – transporte que explicitamente comprovar-se necessários ao efetivo deslocamento residência – trabalho e vice – versa, de seu empregado no mês, o qual será pelo número de deslocamentos diários, multiplicados pelo número de dias úteis no mês e, ocorrendo o trabalho em outros dias, também serão fornecidos os vales – transporte necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o empregador efetuar a entrega dos vales – transporte aos seus empregados, deverá providenciar o competente recibo de entrega, no qual constará a quantidade de vales – transporte entregues, pelos quais, os empregados assinarão o recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empregado beneficiário firmará compromisso de utilizar o vale – transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência trabalho e vice-versa, constituindo-se em falta grave a declaração falsa ou uso indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUSTEIO DO VALE – TRANSPORTE

As empresas se comprometem a conceder vale – transporte a seus empregados, na forma, condições e critérios estabelecidos na Lei n.º 7418/85 com as alterações da Lei n.º 7619/87, reguladas pelo Decreto –

Lei n.º 95.247 de 17.11.87.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSPORTE PRÓPRIO E/OU PARALISAÇÃO DO SETOR

Desde que previamente pactuado por escrito entre as partes e, com a devida assistência dos convenientes, poderão empresas e empregados, optarem pelo transporte com bicicleta ou outra forma de transporte, em substituição ao vale – transporte previsto em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em casos de greve/paralisação do transporte público, fica autorizado que os empregadores repassem aos seus empregados o valor correspondente aos vales a mesma quantia em dinheiro, para possibilitar o deslocamento do trabalhador no momento de crise.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento em dinheiro deverá durar somente o período de greve/paralisação e não constitui verba de natureza salarial, permanecendo, inclusive, o desconto de 6% do empregador em contra cheque;

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PLANO DE SAÚDE

As partes acertam a instituição de PLANO DE SAÚDE, que deverá ser contratado pelas empresas, preferencialmente com a operadora de plano de saúde e nas propostas sugeridas pelo Sindicato Laboral e homologado pelo Sindicato Patronal, de modo a permitir que os trabalhadores em atividade, exceto os já aposentados e os que não estão em atividade por licença, possam mediante adesão, voluntária e expressa, usufruir dos serviços de saúde ofertados pela dita operadora de plano de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do custo mensal do plano de saúde contratado, dentro das propostas apresentadas pela entidade obreira, as empresas arcarão com o importe de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor plano ofertado pela instituição, independentemente do plano escolhido pelo obreiro, sendo que o restante será pago pelo empregado interessado, mediante desconto devidamente autorizado em folha de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o empregado venha aderir ao plano de maior cobertura junto a operadora de plano de saúde conveniada, caberá ao mesmo o pagamento do que exceder a modalidade de plano de saúde contratado pelo empregador nos moldes acima, bem como deverá o obreiro arcar com a totalidade do custo se optar em cadastrar dependente (s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes terão o prazo de 60 (sessenta) dias para procederem a escolha da operadora de plano de saúde, sendo que, em seguida, as empresas terão prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a contratação do plano, e disponibilizarem o plano de saúde a seus empregados.

PARAGRAFO QUARTO: Para a contratação do plano de saúde, o empregado deverá se dirigir até o sindicato laboral e manifestar seu interesse. O SEEACEP terá obrigação de informar a empresa a que pertence o empregado e no prazo de 30 dias da informação o plano de saúde deverá ser implantado ao colaborador. Caberá aos sindicatos patronal e laboral a fiscalização de tal procedimento.

PARÁGRAFO QUINTO: O padrão da modalidade do plano de saúde a ser contratado pela empresa será conforme dito, ajustado entre os sindicatos no prazo acima indicado, sendo que as empresas são obrigadas a disponibilizar o plano de saúde a todos os seus empregados.

PARÁGRAFO SEXTO: Exceto nas obrigações aqui definidas, as empresas não se responsabilizaram pela qualidade do serviço nem pelos termos do contrato de plano de saúde, e tampouco em casos de rescisão contratual motivada pela própria operadora de plano de saúde bem como após a rescisão de contrato do empregado;

PARPAGRAFO SETIMO: Serão beneficiados desta cláusula os associados que estiverem com contrato de trabalho ativo e os que estão em gozo de qualquer tipo de licença;

PARAGRAFO OITAVO: Quando ocorrer quaisquer dos casos de suspensão do contrato de trabalho, o empregado deverá manifestar o seu interesse em dar continuidade ao plano de saúde, hipótese em que

deverá mensalmente ressarcir ao empregador o valor correspondente a sua parte no custo do plano, sendo que, na inércia do obreiro em pagar o que lhe cabe no plano, passado o prazo de 90 (noventa) dias após a suspensão do contrato de trabalho, poderá o empregador efetuar o cancelamento do plano e descontar o importe correspondente em eventuais salários posteriores ou em ato rescisório (TRCT);

PARÁGRAFO NONO: O custo do empregador com o plano de saúde não tem natureza salarial.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SEGURO

As empresas deverão contratar seguro de vida em grupo, cujo benefício deverá importar no valor correspondente em até 26 (vinte e seis) vezes o valor do menor piso da categoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá custo para o empregado em decorrência do presente Seguro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa não será responsável por inadimplência da Seguradora no pagamento do seguro, salvo se não estiver aquela em dia com a quitação do prêmio correspondente à referida instituição.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESLIGAMENTO

As empresas obrigam-se, em caso de dispensa por justa causa, à fornecer por escrito ao empregado a causa e o enquadramento do motivo na CLT.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTRATO INTERMITENTE

Os sindicatos convencionam a autorização para que as empresas contratem trabalhadores intermitentes conforme o estabelecido no art. 452-A da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O trabalhador convocado e que dê seu aceite, chegando ao posto após 15 minutos de tolerância, fica dispensado do evento sem direito à indenização prevista no artigo 452-A, §4º da CLT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O trabalhador da modalidade intermitente terá direito ao vale alimentação no valor de R\$ 15,01 (quinze reais e um centavo) por dia trabalhado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O trabalhador contratado no regime intermitente não terá direito ao plano de saúde.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CAPACITAÇÃO DOS EMPREGADOS

As empresas promoverão no ano de 2020 a qualificação profissional de seus empregados, mediante cursos profissionais para o agente de limpeza e conservação em áreas institucionais.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTA PREVIDENCIÁRIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente à alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente à alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho ou por outro meio perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais consectários durante este período.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário, esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EMPREGADO SUBSTITUTO

Fica assegurado ao empregado das empresas que por mais de 15 (quinze) dias substituir outro de função superior a sua, o mesmo salário do substituto durante o período em que exercer a função.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - HORISTA

Ficam as empresas autorizadas a contratar empregados na condição de horista, para laborar somente aos sábados, domingos, feriados, faltas, folgas, férias, eventos específicos, substituição em intervalo intrajornada e em caso de necessidade de prorrogação da jornada superior a 12 horas diárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vedada a utilização dos serviços dos empregados já contratados para realização desta jornada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - JORNADA DE TRABALHO

Afora a possibilidade de realizar a compensação de horários, fica acertada ainda que a jornada máxima a ser desempenhada pelos obreiros será a de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e 220 (duzentos e vinte) horas mensais, podendo ainda haver a realização das seguintes jornadas:

1. JORNADA ESPECIAL - O serviço poderá ser executado em jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso), observado ou indenizado o intervalo para repouso e alimentação, considerando-se normais os dias de domingo e feriados laborados, não incidindo a dobra de seu valor.
2. DIGITADOR - O digitador terá jornada de trabalho máxima de 6 horas diárias;

3. JORNADA DE SEGUNDA A SEXTA - Poderá a empresa executar jornada somente de segunda a sexta-feira, e neste caso poderá haver jornada superior a oito horas por dia, desde que seja respeitado o limite semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
4. REGIME PARCIAL, consoante o previsto no art. 58-A da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) será utilizado o divisor 220 (duzentos e vinte) para fins de apuração da hora trabalhada e a remuneração mensal pactuada abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o §5º, do art. 73, ambos da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas jornadas em que não for obedecido o intervalo intrajornada, no todo ou em parte, o empregador deverá indenizar o período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A hora-extra será acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica autorizado à adoção pelos empregadores de Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho, nos termos previstos na Portaria Nº 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

PARÁGRAFO QUINTO – Na jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias será concedido intervalo de 15 (quinze) minutos, não sendo este período computado na duração do trabalho, consoante art. 71, §1º e §2º, da CLT.

PARÁGRAFO SEXTO – Poderá haver alteração de jornada de trabalho para o regime parcial, desde que acordado entre empregado e empregador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO TRABALHO NOTURNO

Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 05 (cinco) horas do dia seguinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso), não é devido o adicional noturno sobre as horas laboradas após as 05 (cinco) horas da manhã, consoante art. 59-A da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de parte da jornada do trabalhador se incluir no horário noturno e outra parte se concretizar antes ou depois dele, em horário diurno, o mesmo somente terá direito ao recebimento do adicional noturno por aquelas horas efetivamente laboradas entre 22h00min e 05h00min.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - BANCO DE HORAS

É facultada às empresas abrangidas pelo presente instrumento a implantação de banco de horas, estabelecido no §2º, do art. 59 da CLT, em que o excesso de horas em um dia poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia a ser determinado pelo empregador, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Durante o estado de calamidade pública, a empresa fica autorizada a suspender temporariamente o contrato de trabalho de seus empregados, mediante o pagamento de ajuda compensatória mensal no valor de 30% (trinta por cento) do valor do salário base do empregado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ajuda compensatória mensal de que trata o *caput* da presente cláusula terá natureza indenizatória, não integrará a base de cálculo do imposto sobre a renda retido na fonte ou da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda da pessoa física do empregado, não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários e não integrará a base de cálculo do valor dos depósitos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre a ajuda compensatória mensal de que trata o *caput* da presente cláusula não incidirão adicionais, como noturno, de periculosidade ou de insalubridade, vez que o empregado não estará exposto aos agentes nocivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No período da suspensão do contrato de trabalho não ocorrerá pagamento de salário família ao empregado tendo em vista a inexistência de contribuição previdenciária para compensação.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser suspenso por até 60 dias, podendo haver prorrogação por igual período ou pode-se manter a suspensão enquanto durar o estado de calamidade pública.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos dos trabalhadores com contratos de trabalho suspensos, que haja determinação judicial para desconto de Pensão Alimentícia, deve-se observar o comando sentencial, se existe previsão de desconto sobre valores de natureza indenizatória. Havendo a previsão, o mesmo incidirá apenas sobre a verba compensatória de 30%.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA REDUÇÃO DE JORNADA COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DE SALÁRIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A jornada de trabalho diária, semanal e mensal do EMPREGADO terão redução de proporcional a 25%, 50% ou 70%, a ser definido pelo empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDA – O valor do salário será proporcional ao salário base vigente e à jornada reduzida.

PARÁGRAFO TERCEIRA – A Jornada de trabalho mensal será utilizada como referência para cálculo do salário base.

PARÁGRAFO QUARTA – Os benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho ou aqueles concedidos voluntariamente pelo EMPREGADOR serão mantidos durante o período de redução de jornada e salários.

FÉRIAS E LICENÇAS OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - LICENÇA DO INSS

Fica assegurado a todo empregado seu retorno ao trabalho após licença previdenciária, desde que devidamente liberado e apto ao exercício de suas funções anteriores.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - UNIFORMES

As empresas fornecerão aos seus empregados anualmente dois uniformes completos, compostos de duas camisas, duas calças e um par de sapatos, além de equipamentos de proteção individual do trabalho que a função ou a atividade laboral exigir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os uniformes serão fornecidos sem nenhum ônus para o empregado, ficando, outrossim, pactuado que caso seja necessária a reposição de novo uniforme antes do prazo previsto no caput desta cláusula e por culpa do empregado, será ressarcido à empresa o valor correspondente da peça repostada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os empregados deverão manter seus uniformes limpos e íntegros, devendo devolverem as peças recebidas na reposição dos utensílios acima indicados ou quando do seu afastamento, inclusive devolvendo a respectiva identificação funcional.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a rescisão do pacto laboral partir do próprio empregado, deverá este compensar a empresa com o custo do uniforme, aqui definido, pelo período em que ainda teria que usá-lo.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CIPA

Os membros da CIPA serão escolhidos mediante eleição na forma da lei e na NR 05 do Ministério do Trabalho e Emprego, ficando as atas arquivadas nas empresas e a disposição do ente sindical.

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas liberarão os membros da CIPA dos seus expedientes por até 04 (quatro) horas no decorrer do mês, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades e responsabilidades inerentes, devendo os mesmos, em 48h após, comprovarem o efetivo desempenho de suas atividades, com o aviso de, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DOS ATESTADOS MÉDICOS

Serão reconhecidos e aceitos como justificativa de faltas, os atestados médicos e odontológicos avaliados pelo serviço médico da empresa, desde que fornecidos por credenciados com a Previdência Social, Convênio Médico utilizado pela empresa, plano de saúde do qual o empregado seja associado ou dependente, que deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis ao empregador após a falta, sendo que o obreiro ou familiar deverá avisar imediatamente à empresa a sua ausência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A falta de indicação do CID – Classificação Estatística Internacional de Doenças nos atestados médicos não invalida sua eficácia, que deverá ser suprida pelo empregado no prazo de até 2 (dois) dias, sob pena de desconto dos dias de afastamento, desde que a empresa não tenha departamento médico que possa suprir a falta do CID.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas que possuem departamento médico caberá a homologação do atestado para o abono de falta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os atestados só serão aceitos se constarem o carimbo e endereço da Unidade de Atendimento, bem como o carimbo, CRM e assinatura do médico que realizou o atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja suspeita sobre a veracidade de um atestado, a empresa deverá abrir sindicância para apurar os indícios e sendo constatada a fraude, fica configurado ato de improbidade e mau procedimento por parte do trabalhador, nos termos do art. 482, “a” e “b” da CLT.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS PRIMEIROS SOCORROS

As empresas manterão estojos mantendo medicamentos necessários ao atendimento de primeiros-socorros nos postos de serviços com mais de dez empregados, ficando o estojo sob a responsabilidade do encarregado do serviço.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO ACIDENTE DE TRABALHO

Será garantido o afastamento do empregado em razão de acidente de trabalho com respectiva emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica garantida ao empregado, após a liberação da licença pelo INSS, a participação em programa de reabilitação através de cursos compatíveis com as atividades que irá desempenhar na empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após licença, o empregado poderá participar de recrutamento interno e treinamento em igualdade de condições com os demais empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não haverá discriminação quanto ao empregado que retorne de acidente de trabalho.

RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SINDICALIZAÇÃO

Assegura-se a liberação de dirigentes sindicais para participarem de reuniões sindicais previamente avisadas. A liberação do dirigente sindical fica limitada a 12 (doze) dias de encontros por ano, entre reuniões e assembleias, não se inserindo neste cômputo as assembleias que se tratarem da Negociação Coletiva. Deverá ser feita comunicação formal com antecedência de 05 (cinco) dias, para a disponibilização do dirigente sindical. E, ainda, fica o dirigente com a obrigação de provar o afastamento em até 05 (cinco) dias, sendo que a não comprovação do motivo do afastamento, aqui abonado, implicará em desconto do respectivo dia de trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam o Presidente e Tesoureiro à disposição integral do SEEACEP, sem prejuízo de seus salários, bem como aos benefícios aos quais suas funções vierem a ter, devendo seus empregadores arcar com as devidas obrigações trabalhistas e sociais, desde que não sejam vinculados à mesma empresa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os membros do sindicato poderão ser lotados pelas empresas empregadoras de acordo com seu interesse e conveniência, nos contratos a que a mesma seja detentora.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RELAÇÃO DE ASSOCIADOS E EMPREGADOS

As empresas fornecerão à Entidade Sindical Profissional, por ocasião do recolhimento da contribuição associativa (mensalmente), mediante recibo, uma relação contendo nome e valor das referidas contribuições de cada empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acordado que até o dia 30 de janeiro de cada ano, o Sindicato laboral deverá apresentar às empresas a ata de assembleia que autorizou as contribuições e seus percentuais, as fichas associativas dos empregados, bem como o termo de autorização expressa, prévia, voluntária e individual.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

As empresas procederão, a partir da homologação da presente convenção coletiva, a título de contribuição assistencial, descontos devidamente aprovados pela respectiva assembleia geral da categoria profissional, sobre os salários nominais já reajustados, somente dos empregados NÃO associados ao Sindicato dos

Trabalhadores, em favor deste, e que deverão ser efetuados quando do pagamento dos salários, no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, por empregado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao empregado o direito de oposição aos descontos, a ser exercido em uma única vez durante a vigência desta convenção, até 10 (dez) dias após ser efetuado o primeiro desconto, inclusive para os admitidos durante a vigência da presente convenção, para os quais será observado o mesmo prazo, implicando esta oposição na isenção de todos os descontos previstos nesta cláusula. Todavia, quanto os empregados que não puderem exercer a oposição nas condições já mencionadas, por se encontrarem com o contrato de trabalho suspenso na forma da lei, terão os seus descontos postergados até o seu retorno ao serviço, oportunidade a partir da qual poderão ser opor aos descontos até 10 (dez) dias após este retorno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A oposição deverá ser feita através de carta de próprio punho, em três vias, protocoladas na Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores, exceto para o empregado analfabeto, para quem o próprio Sindicato dos Trabalhadores preparará e protocolará, no prazo previsto, as três vias da carta referida, mediante simples manifestação verbal, por parte do empregado, feito pessoalmente na Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empregado deverá entregar uma destas vias à empresa, mediante recibo, no prazo de dois dias úteis, a partir do dia seguinte ao do protocolo no Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes não criarão quaisquer incentivos ou obstáculos a que o empregado exerça seu direito de oposição aos descontos, sendo nulos de pleno direito o envio pelos correios de abaixo assinados, correspondências ou quaisquer manifestações que não atendam o estipulado nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recolhimentos dos descontos acima deverão ser feitos em conta vinculada, junto ao banco definido pelo Sindicato beneficiário, com vencimento no décimo dia do mês seguinte ao dos descontos, através de depósito na conta indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa que descontar e deixar de recolher ao Sindicato dos Trabalhadores as contribuições indicadas nesta cláusula, incorrerá em multa de valor correspondente a 10% do montante não recolhido, por mês de atraso, revertida em favor da entidade sindical.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As empresas fornecerão ao Sindicato dos Trabalhadores, em caráter confidencial e no prazo de 20 dias, contados da data do recolhimento da contribuição assistencial, uma relação contendo os nomes e os valores da referida contribuição dos seus empregados, excluídos os pertencentes a categorias profissionais diferenciadas, bem como liberais que exerçam opção de não terem o percentual descontado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

As empresas descontarão em folha de pagamento as contribuições de empregados sindicalizados, mediante autorização prévia e expressa destes, no percentual de 1% (um por cento) sobre o salário normativo, recolhendo o total do montante em favor do sindicato laboral até o 10º dia do mês, juntamente com a relação nominal dos atingidos, mesmo daqueles que tenham se desligado do emprego, ou que estejam com seus contratos suspensos ou interrompidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cada dia de atraso no repasse da contribuição associativa será devida uma multa em favor do Sindicato Laboral, no percentual de 1% sobre o valor do recolhimento de cada trabalhador cujo repasse não foi efetuado, limitado ao valor total do recolhimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores mencionados acima deverão ser pagos exclusivamente através de depósito identificado na Conta do SEEACEP (Agência 0029, operação 003, Conta nº 1.918-9, da Caixa Econômica Federal).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

De acordo com autorização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme art. 8º, IV, da Constituição Federal, resta aprovado, por maioria, o desconto de 1% (um por cento) dos salários de todos os

empregados associados, mediante expressa e prévia autorização destes, desde que estejam trabalhando no mês subsequente à homologação da presente Convenção Coletiva, devendo as empresas realizar o respectivo desconto e depositar o total do montante em favor do sindicato laboral em até 10 (dez) dias corridos.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

Por força desta convenção e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as empresas para firmarem contratos ou aditivos com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, **deverão** apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta certidão será expedida pelos Sindicatos Convenentes, individualmente, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Consideram-se obrigações sindicais:

- a) Recolhimento de todas as taxas e contribuições aqui inseridas;
- b) Cumprimento integral desta Convenção;
- c) Certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e estaduais;
- d) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO –A não solicitação, por parte do órgão público ou privado, da certidão de que trata a presente cláusula poderá acarretar em responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, nos termos da Súmula 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho, modificada pelo Supremo Tribunal Federal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - EM VIRTUDE DO INTERESSE DE GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Fica pactuado que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço, em razão de nova licitação pública, ou novo contrato administrativo ou particular e/ou contrato emergencial, poderão contratar os empregados da empresa anterior, sem descontinuidade quanto ao pagamento dos salários e a prestação dos serviços, limitado ao quantitativo de empregados do novo contrato, sendo que as empresas que perderem o contrato comunicarão o fato ao Sindicato Laboral, até 20 (vinte) dias antes do final do mesmo, e ficarão também obrigadas a dispensar os empregados sem justa causa, mediante as seguintes condições:

- I) O Termo de Rescisão Contratual, no campo referente à forma de rescisão, constará "sem justa causa" e deverá constar, obrigatoriamente, a expressa referência a essa cláusula;
- II) As verbas rescisórias a que se refere o item anterior deverão ser quitadas até o décimo dia após a rescisão do contrato de trabalho do empregado, ficando ajustado que o salário base para cálculo das verbas rescisórias é o correspondente ao do último dia do contrato de trabalho, acrescido da média das parcelas salariais variáveis, como horas extras e outras pagas com habitualidade, na forma da lei;
- III) Havendo real impossibilidade de contratação do trabalhador na empresa que está assumindo os serviços, devidamente justificada perante os dois Sindicatos convenentes, o trabalhador será desligado dos serviços com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, inclusive aviso prévio indenizado.
- IV) Ficam ressalvados os casos que envolvam estabilidades e condições de saúde do colaborador, onde o vínculo com a empresa antiga deve permanecer, salvo o trabalhador faça a opção de renúncia.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ATUAÇÃO CONJUNTA DOS SINDICATOS PATRONAL E LABORAL

Os sindicatos convenientes assumem o compromisso de atuarem em conjunto e formalmente, a título de notificação, quando o contratante dos serviços não conceder e/ou pagar os reajustes e repactuações dos contratos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da definição e ultimação negocial da data-base e/ou solicitação da contratada, ou ainda quando houver descumprimento das demais cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho, mediante solicitação da empresa interessada, desde que esta esteja quite com as obrigações desta CCT.

Parágrafo único: O sindicato que entender necessário a ação conjunta deverá oficializar a solicitação ao outro sindicato, fornecendo as informações acerca da situação denunciada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - TRINTÍDIO

Fica convencionado que o empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30(trinta) dias que antecede a data-base, terá direito à indenização adicional equivalente a 01 (um) salário mensal de que trata o art. 9º, da Lei n.º 7.238/84, exceto no caso de encerramento de contrato entre a empresa empregadora e o tomador dos serviços.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - AUTOFISCALIZAÇÃO DO SETOR

Em virtude do interesse de garantir o fiel cumprimento da legislação trabalhista previdenciária e deste documento junto opinião pública, aos tomadores e às autoridades públicas e privadas de todas as esferas, especialmente as responsáveis pela preservação da regularidade das relações trabalhistas e previdenciárias, não só pela submissão à obrigatoriedade legal mas também para elidir de vez com o estigma de mau empregador e mau contribuinte que o setor ainda alimenta no seio da sociedade, as partes acordam pela manutenção da autofiscalização do setor, nos seguintes termos:

I - Fica constituída uma comissão de dois membros indicados pelo Sindicato Patronal, sendo um titular e um suplente, e de igual número de membros indicados pelo Sindicato Profissional, para definir, planejar, executar, controlar e resolver todos os assuntos pertinentes à matéria de acordo com os princípios neste documento, pelo voto da maioria de seus membros titulares, reunindo-os, no mínimo, uma vez por mês;

II - Cabe à Comissão de Autofiscalização, essencialmente, a apuração de fatos que desabonem ou possam vir a desabonar o setor, no que se refere ao cumprimento da legislação, previdenciária, fundiária, a específica do setor e das Convenções e acordos firmados entre as partes, sejam eles de direito público ou privado;

III - Compete à Comissão de Autofiscalização: receber denúncia, realizar busca, visitar as empresas e os locais de execução dos serviços; requerer informações e documentos, mediante o prazo de sete dias para resposta; ter acesso aos documentos inerentes ao objeto da presente cláusula; consultar órgãos e valer-se de outros meios legais para obtenção de dados para que sejam tomadas, em conjunto, as hábeis providências, entre elas, a denúncia às autoridades constituídas pertinentes às matérias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se o sindicato que tenha conhecimento de irregularidade ou fato inerente ao objeto de apuração através da cláusula em questão, a notificar a outro no prazo máximo de cinco dias úteis, independentemente de toda e qualquer providência que venha a tomar, a qual no mesmo prazo e com a mesma cominação deverá ser igualmente cientificada.

DISPOSIÇÕES GERAIS DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA MULTA

Fica estabelecida multa no valor de 02 (dois) pisos salariais vigentes para cada cláusula descumprida, cabendo em qualquer caso o direito de defesa da empresa, excetuando-se as disposições acima que possuam multa própria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa discriminada no tópico acima será revertida em favor do sindicato prejudicado.

**DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVACAO E ASSEIO DO ESTADO DO PIAUI - SECAPI**

**CICERO DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE
SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI**

**ANEXOS
ANEXO I - ATAS ASEMBLEIA LABORAL**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2020 - Nº 2.700 - 31 de janeiro de 2020

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 19.414, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Reajusta a tarifa dos transportes coletivos urbanos do Município de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a art. 71, incisos XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista que consta do Ofício nº 126/2020-GAB-STRANS,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para o pleno funcionamento do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Teresina;

CONSIDERANDO as disposições contidas no item 5.2, do Edital de Concorrência nº 001/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII, Cláusula 29ª, Cláusula 31ª e parágrafo único; no Capítulo VIII, Cláusula 41ª, Cláusula 43ª e Parágrafo 1º, e Cláusula 45ª, todos dos Contratos de Concessão firmados com os Concessionários;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.946, de 16.12.2009 (Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Teresina), em especial no Título II, Capítulo II, art. 27, §§ 1º e 2º, e art. 28, §§ 1º e 2º;

CONSIDERANDO a análise técnica dos custos operacionais totais do sistema, inclusive dos valores repassados pelo Município de Teresina, bem como a análise do comportamento de passageiros no período de janeiro/2019 a dezembro/2019, realizada pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo - CMTC, no dia 28.01.2020, na sede da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, oportunidade em que foram discutidos e aprovados os valores da tarifa técnica – R\$ 4,22 (inteira) e R\$ 1,40 (estudantil) –, com os Conselheiros presentes;

CONSIDERANDO que no período em análise, janeiro/2019 a dezembro/2019, houve uma queda de 10,45% no número total de passageiros, e de 13,69% no número de passageiros da categoria equivalentes, no Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Teresina; e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei nº 1.880, de 13.04.1987, com alterações posteriores, que “Dispõe sobre a concessão de abatimento aos estudantes e dá outras providências”;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa dos transportes coletivos urbanos do Município de Teresina, a partir de 03.02.2020, para R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º Fica reajustada a tarifa dos transportes coletivos urbanos do Município de Teresina, para os estudantes, a partir de 03.02.2020, para R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.02.2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 31 de janeiro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 067/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, PAULO CESAR BARRETO, matrícula nº 035861, no(a) E. M. PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 068/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, STEFHANE ALINE DE SOUZA MATOS, matrícula nº 078941, no(a) E. M. PROFESSOR OFÉLIO LEITÃO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40

Serviço Financeiro (Janeiro/2020)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.039,00
TAXA SELIC (%).....	4,5
TJLP (% ao ano).....	5,57
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,2871
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

<i>Administração Direta</i>	<i>1</i>
<i>Administração Indireta.....</i>	<i>7</i>
<i>Comissão de Licitação</i>	<i>11</i>

(quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 069/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MARIA NERIONEIDE RAMOS LEITE, matrícula nº 050740, no(a) E. M. NOÉ FORTES, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 070/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, NOADIA DA COSTA LIMA, matrícula nº 050733, no(a) E. M. EURIPEDES DE AGUIAR, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da

data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 071/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JUÇARA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 046319, no(a) E. M. EURIPEDES DE AGUIAR, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 072/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JOSE FRANCISCO NUNES DA SILVA, matrícula nº 038102, no(a) E. M. DELFINA BORRALHO BOA VISTA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MU-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Procuradoria Geral do Município

DULCELENE SOUSA DA LUZ
Secretaria Municipal de Comunicação Social

RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÕES BRAGA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

MIGUEL SINHUÉ FONSECA ROSAL
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
Secretaria Municipal da Juventude

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MACILANE GOMES BATISTA
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

RICARDO BANDEIRA LOPES
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MONIQUE DE MENEZES
Sec. Mun. de Concessões e Parcerias

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhor Chaves

SCHEYVAN XAVIER LIM
Presidente da Fundação Wall Ferraz

EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR
Presidente da PRODATER

CAIO LUSTOSA BUCAR
Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Presidente da IPMT

MARIA VILANI DA SILVA
Superintendente Desenvolvimento Rural

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

PAULO DA SILVA LOPES
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA
Superintendente da STRANS

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2020 - Nº 2.700 - 31 de janeiro de 2020

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

[SYLVIA
SOARES
OLIVEIRA
PORTELA:274
PORTELA:274
85234315]

Assinado de forma
digital por SYLVIA
SOARES OLIVEIRA
PORTELA:27485234
315
Dados: 2020.02.03
09:19:50 -03'00'

NICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 073/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JACKSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 081636, no(a) E. M. EURIPEDES DE AGUIAR, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 074/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, REJANE BATISTA E SILVA, matrícula nº 038346, no(a) E. M. MARCILIO FLAVIO RANGEL DE FARIAS, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 075/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, ADRIANA KARLA AMARAL RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 035732, no(a) E. M. PROFESSOR OFÉLIO LEITÃO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 077/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MANOEL RICARDO ARRAIS NETO, matrícula nº 035900, no (a) E. M. MONSENHOR MATEUS RUFINO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 079/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, THIAGO DOMINGOS SILVA SANTOS E DIAS, matrícula nº 035989, no (a) E. M. JULIO LOPES LIMA, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 080/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MARLIA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 050701, no (a) E. M. PROFESSOR OFELIO LEITÃO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 082/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JOÃO EUDSON DA COSTA, matrícula nº 079861, no (a) E. M. PROFESSOR OFELIO LEITÃO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 083/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, FRANCISCO JOSE LIMA LEÃO, matrícula nº 045876, no (a) E. M. PROFESSOR OFELIO LEITÃO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 084/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05

de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, GEANDERSON DE SOUSA AGUIAR, matrícula nº 038374, no (a) E. M. PROFESSOR OFELIO LEITÃO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 085/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MONICA BEATRIZ PEREIRA MORAIS, matrícula nº 04414, no (a) E. M. JOSE NELSON DE CARVALHO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 086/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, IGOR RAFAEL MENDES DE CARVALHO, matrícula nº 037536, no (a) E. M. OLÍMPIO CASTRO DE OLIVEIRA, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 087/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, SANDRA RAQUEL MACEDO ALMEIDA, matrícula nº 045884, no (a) E. M. MOCAMBINHO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 088/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas sema-

nais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, VIRGINIA ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 078751, no (a) E. M. MOCAMBINHO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 089/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, CLAUDENE CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 035977, no (a) E. M. PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRITO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 090/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, DAVI CUNHA SILVA, matrícula nº 078882, no (a) E. M. PROFESSOR VALTER ALENCAR, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 091/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, VALDELIA MARCIA DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 004347, no (a) E. M. PROFESSOR PAULO NUNES, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 092/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010,

RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, SIMONE FERREIRA MONTEIRO RAMOS, matrícula nº 079860, no (a) E. M. MOCAMBINHO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 093/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, CICERO SOARES DE MELO NETO, matrícula nº 078738, no (a) E. M. JULIO LOPES LIMA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 094/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, CLEIDIANE ARAUJO LUZ, matrícula nº 083991, no (a) E. M. PROFESSOR OFELIO LEITÃO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 095/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JOANA SOARES RODRIGUES, matrícula nº 004650, no (a) E. M. MOCAMBINHO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 096/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, WILLAMS MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 078849, no (a) E. M. JULIO LOPES LIMA, turno

tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 097/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MARIA DO DESTERRO FERREIRA COSTA, matrícula nº 004494, no (a) E. M. MARIO FAUSTINO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 098/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, CARLOS EDESIO RAMOS CAVALCANTE GARCIA, matrícula nº 035918, no (a) E. M. PROFESSORA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 099/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, LUZINETE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 078925, no (a) E. M. PROFESSOR OFELIO LEITÃO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 100/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, FABIO DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 047564, no (a) E. M. PROFESSOR UBIRACI CARVALHO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 101/2020/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, FABIO ANDRADE SOARES, matrícula nº 084008, no (a) E. M. POETA DA COSTA E SILVA, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2020. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2020. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 477/2019/SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 295/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.1308/2019/SEMEC/PMT - Concorrência nº 010/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.18347/2019/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda-EPP – CNPJ 19.783.564/0001-76. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 295/2019/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO - para permitir a SUPRESSÃO ao quantitativo previsto inicialmente no percentual aproximado de 2,83% (Dois inteiros e oitenta e três centésimos) correspondendo ao valor de R\$ 38.958,09 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), bem como ACRÉSCIMO no percentual de 7,88% (sete inteiros e oitenta e oito centésimos) correspondendo ao valor de R\$ 108.504,67 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos), passando o valor total do Contrato de R\$ 1.377.391,01 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo) para o valor de R\$ 1.446.937,59 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), ficando a Cláusula Sétima, com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO O valor deste Contrato é de R\$ 1.446.937,59 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) (...). DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Rafael Wildson Costa Sousa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 572/2019/SEMEC (Ref. Contrato nº 109/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.1789/2018/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 043/2018/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº 007/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.20991/2019/SEMEC). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Silva & Alves Frutos Tropicais Ltda-EPP (Frutos Tropicais) – CNPJ 01.542.171/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 109/2019/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 6 (seis) meses, tendo início em 20/02/2020, vigorando, portanto, até 20/08/2020. 2. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO para permitir o ACRÉSCIMO aos itens inicialmente previstos no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento), equivalente ao valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passando o valor total do Contrato considerando o acréscimo de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para o valor de R\$1.050.000,00(um milhão e cinquenta mil reais), ficando a Cláusula Décima Segunda, com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PREVISÃO DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO A CONTRATADA receberá pelo fornecimento do material a importância de R\$1.050.000,00(um milhão e cinquenta mil reais), (...). DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. ASSINAM:

PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Sinval Alves da Silva.

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 055/2020/SEMEC (Ref. Contrato nº 932/2017/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.21888/2019/SEMEC - Pregão Eletrônico nº 04/2017/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-2724/2017/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Costa e Carvalho Ltda-EPP – CNPJ (MF) 02.960.929/0001-98. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 932/2017/SEMEC, conforme abaixo: A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO - para permitir o ACRÉSCIMO ao quantitativo referente à realização de serviços extras no percentual de aproximadamente 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos) correspondendo ao valor de R\$ 302.499,96 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), passando o valor total do Contrato considerando o acréscimo de R\$ 1.512.499,83 (um milhão quinhentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) para o valor de R\$ 1.814.999,79 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), ficando a Cláusula Sétima, com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO O valor deste Contrato é de 1.814.999,79 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Regina da Costa Ribeiro.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2020/SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 526/2018/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-2725/2017/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico nº 006/2017/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044-21889/2019/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Construtora Oliveira Ltda – CNPJ (MF) 02.412.944/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 526/2018/SEMEC, conforme abaixo: 1. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO - para permitir o ACRÉSCIMO ao quantitativo referente à realização de serviços extras no percentual de aproximadamente 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos) correspondendo ao valor de R\$ 304.493,79 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 1.522.468,97 (um milhão e quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) para o valor de R\$ 1.826.962,76 (um milhão e oitocentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), ficando a Cláusula Sétima, com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO O valor deste Contrato é R\$ 1.826.962,76 (um milhão e oitocentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), (...). DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – José Ribeiro Oliveira.

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 057/2020/SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 937/2017/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.2731/2017/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico nº 05/2017/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044-21903/2019/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: C.W.C Construtora Ltda-ME (CWC Construtora) – CNPJ (MF) 03.936.360/0001-98. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 937/2017/SEMEC, conforme abaixo: 1. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO - para permitir o ACRÉSCIMO ao quantitativo referente à realização de serviços extras no percentual de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) correspondendo ao valor de R\$ 462.274,97 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 924.537,97 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) para o valor de R\$ 1.386.812,94 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e doze reais e noventa e quatro centavos), ficando a Cláusula Sétima, com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO O valor deste Contrato é R\$ 1.386.812,94 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e doze reais e noventa e

quatro centavos (...). DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – José Candido Lustosa de Melo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019. Respalado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 13.183, de 17.04.2013, informações, justificativas e demais documentos contidos no Processo nº 044.21528/2019/SEMEC, de 16.12.2019, Parecer Nº 039/2020 – PLCCA/PGM, RATIFICO a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de 16.000 (dezesseis mil) livros da Educação Infantil, quais sejam: 8.000 (oito mil) unidades do livro Projeto Mitanga Integrado - Maternal das Autoras Josiane Maria de Sousa e Meire Mostacho e 8.000 (oito mil) unidades do livro Vamos Trabalhar Integrado – Caderno – de Atividades Vol.01 das Autoras Eliane Almeida e Aninha Abreu, a serem adotados no Maternal II, onde os mesmos contemplam a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e se adequam à exigência de uma educação integral do aluno, a qual se encontra explicitada na Lei de Diretrizes e Base – LDB: 9.394/96, com a sociedade empresária BRASIL NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 05.263.940/0001-97, com sede na cidade de Teresina-PI, à Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, bairro Centro, CEP 64.000-200, telefone (86) 3223-9640, e-mail: brasilnordeste.com.br, tendo como representante legal o Sr. ANTÔNIO ELANIO FREITAS CAMPÊLO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.581.866 SSP-PI, inscrito no CPF nº 435.290.893-20, residente e domiciliada na Rua Cinco de novembro, nº 2479, Bairro de Horto Florestal, Teresina-PI, CEP: 64.050-150, no valor total de R\$ 1.552.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), de acordo com os serviços efetivamente executados. As despesas decorrentes desta contratação serão pagas na Classificação Orçamentária na 09001.12365.00082.610 – Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEIS, no elemento de despesa na 3390.30 – Material de consumo na Fonte (001200) Recursos Próprios da PMT/SEMEC. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município (DOM), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 29 de janeiro de 2020. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019. Respalado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 13.183, de 17.04.2013, informações, justificativas e demais documentos contidos no Processo nº 044.21531/2019/SEMEC, de 16.12.2019, Parecer Nº 47/2020 – PLCCA/PGM, RATIFICO a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, nome fantasia EDITORA FTD, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o número 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1353, Bairro Vermelha, CEP 64.018-000, Teresina-PI, telefone: (86) 3229-3202/3229-3203, endereço de e-mail: mfdistribuidora@hotmail.com, tendo por representante o Sr. FRANCISCO ÍTALO CARDOSO SOARES FURTADO, brasileiro, empresário, CPF: 876.372.863-04, RG: 1.973.622-SSP/PI, residente e domiciliado na Rodovia BR 343, nº 9000, Rua 10, Lote AA07, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, Teresina-PI, para aquisição de 8.000 (oito mil) unidades do livro “Conjunto Trilhas-Educação Infantil” 5 Anos Versão A. Editora FTD, ao valor unitário de R\$ 273,80 (duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e total de R\$ 2.190.400,00 (dois milhões cento e noventa mil e quatrocentos reais), de acordo com os serviços efetivamente executados. As despesas decorrentes desta aquisição serão pagas na Classificação Orçamentária na 09001.12365.00082.610 – Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEIS, no elemento de despesa na 3390.30 – Material de consumo na Fonte (001200) Recursos Próprios da PMT/SEMEC. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município (DOM), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 29 de janeiro de 2020.

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMT.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

CONTRATO Nº 06/2020. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS, DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA MERCADINHO SANTANA LTDA-ME COMO CONTRATADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.1948/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. VALOR: R\$ 26.209,30 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002. O PRESENTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA 24/01/2020 ASSINARAM, PELA CONTRATANTE: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA E PELA CONTRATADA: LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO.

CONTRATO Nº 10/2020 - ADESÃO 01/2020. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS, DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. COMO CONTRATADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049.02426/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (CAMA, BELICHE E COLCHÕES) OBJETIVANDO EQUIPAR E AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS DA UNIDADE SÓCIO-ASSISTENCIAL CASA DE PASSAGEM - CASA CAMINHO, QUE ACOLHE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. VALOR: R\$ 29.995,00 (VINTE E NOME MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002. O PRESENTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA 24/01/2020. ASSINARAM, PELA CONTRATANTE: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA E PELA CONTRATADA: RAFAEL SANTOS COSTA.

Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Sra. Monique de Menezes Urra, Secretária Municipal de Concessões e Parcerias de Teresina, no uso de suas atribuições legais, ratifica o presente processo de dispensa de licitação, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e na Nota Técnica emitida pelo Dr. Antonio Francisco Santana da Silva, Assessor Especial da SEMCOP, para contratação da empresa R N MARQUES ARAUJO-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.717.699/0001-30, com sede na Rua Benjamim Constant, Centro, nº 780, centro, Teresina, Piauí, visando a aquisição de 2 (dois) Armários de Aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias de Teresina - SEMCOP, no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). Teresina, (PI), 30 de Janeiro de 2020. Monique de Menezes Urra, Secretária Municipal de Concessões e Parcerias de Teresina.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014. CONTRATADO: ELETRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº

11.587.614/0001-38. REPRESENTADA NESTE ATO POR PEDRO MORAES DE CARVALHO FILHO, CPF nº 892.687.503-25. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. DO OBJETO: Contratação de empresa para a locação de banheiros químicos destinados a atender os eventos culturais sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC. DA VIGÊNCIA: O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total constante na Cláusula Terceira do contrato. A importância total ora estabelecida correspondente ao acréscimo é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2020. Assinam: Luis Carlos Martins Alves, Presidente FMC, e, Pedro Moraes de Carvalho Filho, Contratado.

Fundação Wall Ferraz

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020/FWF. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.586, de 01.12.1997, com alterações posteriores, que institui a Fundação Wall Ferraz, e ainda o Decreto nº, 17.444 de 09 de janeiro de 2018, observando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei nº 3290/2004, TORNA PÚBLICO ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, sendo alterado os itens das páginas 4, 5 e 11. **ONDE SE LÊ:** 2.3. Para efetivar inscrição os interessados deverão preencher ficha de inscrição disponibilizada exclusivamente no site www.fwf.pmt.pi.gov.br, e entregar a referida ficha impressa e acompanhada da documentação comprobatória do Currículo Vitae (seguir modelo do Anexo III) em conformidade com a documentação constante no Item 3.4.1 deste Edital, presencialmente (pessoalmente ou por procuração), no período de 13/01/2020 a 17/01/2020, no horário de 8h às 13h na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na sede da FWF, Praça Marechal Deodoro, nº 900, Centro, nesta capital. Não será aceita qualquer documentação a posteriori. 2.6. Compete à Comissão de Seleção: * Analisar o Currículo Vitae e sua documentação comprobatória; * Encaminhar à Presidente da FWF o resultado do Processo Seletivo para publicação no Portal da FWF, no endereço eletrônico www.fwf.teresina.pi.gov.br, conforme cronograma constante no Anexo II deste Processo Seletivo.

07	Curso de Aperfeiçoamento/Atualização Profissional na área/temática pretendida, nos últimos 5anos. (mínimo de 40 horas. Até 03(duas) qualificações)	1,0	3,0	Certificado da Instituição Formadora, assinado sob carimbo do responsável.
----	--	-----	-----	--

LEIA-SE: 2.3. Para efetivar inscrição os interessados deverão preencher ficha de inscrição disponibilizada exclusivamente no site www.fwf.pmt.pi.gov.br, e entregar a referida ficha impressa e acompanhada da documentação comprobatória do Currículo Vitae (seguir modelo do Anexo III) em conformidade com a documentação constante no Item 3.4.1 deste Edital, presencialmente (pessoalmente ou por procuração), no período de 27/01/2020 a 31/01/2020 e 03/02/2020 no horário de 8h às 13h na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na sede da FWF, Praça Marechal Deodoro, nº 900, Centro, nesta capital. Não será aceita qualquer documentação a posteriori. 2.6. Compete à Comissão de Seleção: * Analisar o Currículo Vitae e sua documentação comprobatória; * Encaminhar à Presidente da FWF o resultado do Processo Seletivo para publicação no Portal da FWF, no endereço eletrônico www.fwf.pmt.pi.gov.br, conforme cronograma constante no Anexo II deste Processo Seletivo.

07	Curso de Aperfeiçoamento/Atualização Profissional na área/temática pretendida, nos últimos 5anos. (mínimo de 30 horas. Até 03(três) qualificações)	1,0	3,0	Certificado da Instituição Formadora, assinado sob carimbo do responsável.
----	--	-----	-----	--

Os demais itens permanecem inalterados.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2012 – SDU LESTE. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011. EMPRESA: BECK DE SOUSA ENGENHARIA

LTDA. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato Nº 001/2012, tendo como objeto a Elaboração de Projeto Executivo e de Supervisão da obra de Sistema de Drenagem Integrada, bairro São Cristóvão, zona leste de Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 001/2012, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato Nº 001/2012, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 021/2015 – SDU LESTE. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015. EMPRESA: CONSTRUTORA NORMA LTDA ME. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato Nº 021/2015, tendo como objeto a Contratação de Empresa Construtora para execução dos serviços de construção de 01 (um) Ginásio de Judô, localizado no quadrante das Ruas Leonardo Castello Branco, Av. João Antônio Leitão, Rua Heli Castelo Branco e Rua Bonifácio de Carvalho, bairro Morada do Sol, zona leste, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 021/2015, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato Nº 021/2015, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 014/2016 – SDU LESTE. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 054/2015. EMPRESA: FRANCA CONSTRUTORA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato Nº 014/2016, tendo como objeto a Contratação de Empresa de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em diversas Ruas do bairro Planalto Uruguaí, zona leste, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 014/2016, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato Nº 014/2016, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 027/2017 – SDU LESTE. REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EMPRESA: CONSTRUTORA TAJRA MELO LTDA. CNPJ: 05.760.673/0001-63. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

082.03771/2017-SDU/PMT. Conforme o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/1993, a parte Contratante, abaixo assinada, reajusta, por meio deste instrumento, o valor referente ao contrato de locação de imóvel, em relação aos valores inicialmente contratados, constantes na cláusula quarta (do aluguel e das obrigações) do contrato n. 27/2017-SDU LESTE, utilizando-se, para tanto, o índice geral de preços médios da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) previsto contratualmente na mesma cláusula contratual. Desta feita, em decorrência do reajuste, operado por este apostilamento, ficam reajustados os valores inicialmente contratados, que aplicados à planilha inicial contratada conduzem a um reajuste médio ponderado. Reajuste de R\$ 29.657,16 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme média ponderada, aos valores inicialmente contratados referente ao módulo I, que corresponde a aproximadamente 3,99 % (três vírgula noventa e nove) do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e autorização constante do superintendente executivo no Despacho Despacho 61/2020 - GAB-SUP-EXE-SDU-LESTE nos autos do processo eletrônico nº 00082.002844/2019-65. INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato n. 027/2017-SDU LESTE que não colidirem com o disposto neste Apostilamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: cláusula quarta (do aluguel e das obrigações) do contrato n. 27/2017, art. 7º do Decreto Federal n. 1.054/94, e artigo 65, §8º, da Lei federal n. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 037/2018 – SDU LESTE. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018. EMPRESA: CONSTRUTORA LAJEDO LTDA ME. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato Nº 037/2018, tendo como objeto a Contratação de Empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Pavimentação em Paralelepípedo (pedra roxa) nas seguintes ruas do Rotameção Juruá, bairro Vale Quem Tem, zona leste, Teresina/PI: 01) Rua Eldorado, entre Rua Caldas e Av. Nicanor Barreto; 02) Rua Bucareste, entre Estaca 00 (Rua Caldas) e Estaca 0+143,527m (Av. Nicanor Barreto); 03) Rua Osvaldo Martins, entre A. Nicanor Barreto e Av. Brasil. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 037/2018, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato Nº 037/2018, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 056/2018 – SDU LESTE. REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018. EMPRESA: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato Nº 056/2018, tendo como objeto os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Engº. Antonio Furtado e Rua Jaboatão, bairro Tabajaras, zona leste, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 056/2018, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato.

Na dotação orçamentária do Contrato Nº 056/2018, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2019 – SDU LESTE. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018. EMPRESA: MS DE SÁ FREIRE ME. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato Nº 001/2019, tendo como objeto os serviços de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com brita nas seguintes ruas: Rua 06 ou Rua Bebedouro, entre as Ruas Nova e Canelas, bairro Pedra Mole; Rua 09, entre Estaca 0+0,00 e Rua Canelas, bairro Pedra Mole; Rua Absoluta, trecho I - entre as Ruas Coruja e Cigarra, trecho II – entre as Ruas Cigarra e Fogo Pagou, bairro Pedra Mole; Rua Monte Sagrado Jesuítas, trecho I – entre as Ruas Santa Cruz e Xexeu, trecho II – entre a Rua Xexeu e Av. Santa Terezinha, bairro Pedra Mole; Rua São Martins, entre as ruas São José de Ribamar e São Francisco, Vila Meio Norte, bairro Pedra Mole; Rua Siriaco, entre as ruas Dos Pássaros e João de Barro, bairro Satélite, zona leste, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 001/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato Nº 001/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2019 – SDU LESTE. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018. EMPRESA: PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato Nº 004/2019, tendo como objeto a realização de serviços de Regularização de Ruas e Áreas Públicas com transporte de materiais de jazidas e utilização mecanizada em diversos bairro da zona leste de Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 004/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato Nº 004/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2019 – SDU LESTE. REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018. EMPRESA: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - EPP. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato Nº 009/2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Pavimentação em Paralelepípedo rejuntado com brita nas Ruas José Sinimbu, entre a Rua José de Lima e Av. Senador Area Leão,

bairro São Cristóvão, zona leste, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato N° 009/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato N° 009/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 002 AO CONTRATO N° 015/2019 – SDU LESTE. REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 040/2018 – CPL OBRAS I. EMPRESA: ECONSEL CONSTRUÇÕES. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato N° 015/2019, tendo como objeto os serviços de construção complementar do Complexo Esportivo do Planalto Uruguai – Praça do Planalto Uruguai, bairro Vale Quem Tem, zona leste, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato N° 015/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato N° 015/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 039/2019 – SDU LESTE. REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2019. EMPRESA: CONSTEL – CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato N° 039/2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Pavimentação em Paralelepípedo rejuntado com brita na Rua Borges, a partir da Avenida dos Ipês, até 900m sentido Norte, Parque Eldorado, bairro São João, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato N° 039/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato N° 039/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 053/2019 – SDU LESTE. REFERENTE AO CREDENCIAMENTO - EDITAL N° 001/2018. EMPRESA: ENGEPLANTE CONSULTORIA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato N° 053/2019, tendo como objeto a prestação de serviços para levantamento planialtimétrico para demarcação de área e revisão de alinhamento na Av. Aviador Rossini Morada Luna, zona leste, Teresina/

PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato N° 053/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato N° 053/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 056/2019 – SDU LESTE. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 018/2018 – CPL OBRAS III. EMPRESA: CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato N° 056/2019, tendo como objeto os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua São Floriano, entre as Ruas São Paulo e Santo Inácio, Vila Santa Bárbara, bairro Vale Quem Tem, zona leste, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato N° 056/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato N° 056/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 059/2019 – SDU LESTE. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2019 – RELANÇAMENTO CPL/OBRAS II. EMPRESA: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato N° 059/2019, tendo como objeto os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo rejuntado com brita nas ruas: 01) Rua VI (06) entre as Ruas Projetada 404 e Rua IX, bairro Samapi; 02) Rua 08, entre Av. Antonieta Burlamaqui e Travessa 08, bairro Samapi; 03) Rua Travessa 08, entre Rua Professora Nenem Vilhena e Rua 07, bairro Samapi, zona leste, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato N° 059/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato N° 059/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 064/2019 – SDU LESTE. REFERENTE AO CREDENCIAMENTO - EDITAL N° 001/2018. EMPRESA: SUZUKI CONSULTORIA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Prestação dos Serviços de Orçamento e Elaboração de Projeto de Pavimentação Poliédrica em Ruas do bairro Vila Firmino Filho, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato N° 064/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTI-

LAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato Nº 064/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 069/2019 – SDU LESTE. REFERENTE AO CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 001/2018. EMPRESA: ENGEPLANTE CONSULTORIA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato Nº 069/2019, tendo como objeto a prestação dos serviços técnicos profissionais para levantamento topográfico com o objeto de retirada ou deslocamento de unidades habitacionais, que se encontram em área de caminho de águas pluviais na Vila do Avião, zona leste, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 069/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato Nº 069/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 084/2019 – SDU LESTE. REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2019 – CPL OBRAS II. EMPRESA: COTA CONSTRUÇÕES. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato Nº 084/2019, tendo como objeto os serviços de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com brita, nos seguintes endereços: 01) Rua Santo Expedito, entre a Rua Travessa São José e Estaca 0+060,30m, Vila Paris, bairro Samapi; 02) Rua Travessa São José, entre as Ruas Prof.^º Nenem Vilhena e São José, Vila Paris, bairro Samapi; 03) Rua 05, entre as Ruas 03 e 04, Vila Paris, bairro Samapi; 04) Rua 06, entre a Av. Maria Antonieta Burlamaqui e Rua 04, Lot. Sol Nascente, bairro Samapi, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 084/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato Nº 084/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 087/2019 – SDU LESTE. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2019 – CPL OBRAS III. EMPRESA: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere a dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementado ao Contrato Nº 087/2019, tendo como objeto os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas Deolindo Moura,

entre as Ruas Senador Mendaço Clarck e Rua Dep. Venceslau Sampaio, Rua Jornalista Joel Oliveira, entre as Ruas Aracruz e Rua Pereira Caldas + Estaca 15, 17m, bairro Porto do Centro, zona leste, Teresina/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 087/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato Nº 087/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUIDA: 990 911. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019. Assina Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 024/2019. REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018. EMPRESA: SUZUKI CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 07.774.218/0001-42. CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO serão acrescidos em 228 (duzentos e vinte oito) dias para vigência e 60 (sessenta) dias para execução, tendo como termo final as datas 31/08/2020 (para vigência) e 18/05/2020 (para execução), conforme justificativa no Memorando nº 09/2020 – GOS-SDU-LESTE e autorização em Despacho do Superintendente Executivo às fls. 17, nos autos do Processo Administrativo nº 082.00943/2019. DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020. Assinam pela Contratada, a Sr.^a. Iracema Suzuki Serpa e, pela Contratante, o Superintendente, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 039/2019. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019. EMPRESA: CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME. CNPJ: 07.467.238/0001-70. CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS serão acrescidos em 90 (noventa) dias, tendo como termo final as datas 16/04/2020 (para vigência) e 01/03/2020 (para execução), conforme justificativa constante no Despacho nº 30/2020 – GOS-SDU-LESTE às fls. 15 e autorização do Superintendente Executivo em Despacho às fls. 17, nos autos do Processo Administrativo nº 042.0854/2019. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2020. Assinam pela Contratada, o Sr. Diogo Vidal Meneses e, pela Contratante, o Superintendente, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 042/2019. REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019. EMPRESA: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ: 00.625.176/0001-39. CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS serão acrescidos em 206 (duzentos e seis) dias para vigência e 90 (noventa) dias para execução, tendo como data final 29/07/2020 (para vigência) e 16/04/2020 (para execução), conforme justificativa no Memorando nº 04/2020 – GOS-SDU-LESTE e autorização no Despacho do Superintendente Executivo às fls. 13, nos autos do Processo Administrativo nº 042.4455/2018. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2020. Assinam pela Contratada, o Sr. Manoel Machado de Amorim e, pela Contratante, o Superintendente, João Eulálio de Pádua.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS II

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 SRP - RELANÇAMENTO CPL OBRAS II. PROCESSO Nº 042-3923/2019 – SEMEC. OBJETO: Contratação de em-

presa de engenharia para realizar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Serviços de reparos em 17 (dezesete), Centros Municipais de Educação infantil na Zona Sul – Grupo 2, Município de Teresina. Fonte de Recursos: 001200 – Recursos Próprios da PMT/SEMEC. Valor Estimado: 1.699.763,64 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Recebimento das propostas: até 14/02/2020 às 09:00 horas. Abertura da sessão: 14/02/2020 às 09h05min. Início da sessão de disputa de preços: 14/02/2020 às 09h30min. Retirada do Edital: nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Referência de tempo: Horário oficial de Brasília. Informações: semacpobras2@outlook.com fone: (086) 3229-0009. Teresina (PI), 30 de janeiro de 2020. Marcela Maria Pereira Soares, Pregoeira SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 046/2019 (1º RELANÇAMENTO) CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.3279/2019 – SDU SUL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS QUADRAS POLIESPORTIVA, BAIRRO ALTO BONITO (RUA 02), BAIRRO BETINHO (ONDE FUNCIONA O CAMPO), RESIDENCIAL ALEGRIA (QUADRA 35 CASA 36), ZONA SUL DE TERESINA. O valor é de: R\$ 429.835,09 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos). FONTE DE RECURSO: 001100 – RECURSOS PRÓPRIOS PMT. Recebimento dos envelopes documentação habilitação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 06/03/2020. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso os licitantes desejarem retirar o edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECADACÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria localizada no endereço supracitado. Teresina (PI), 30 de janeiro de 2020. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II). VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020. PROCESSO Nº. 045.25326/2019. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar (Colchões, colchonetes e capa para colchões), através de Registro de Preços, para atender as necessidades do HUT. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 13/02/2020. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 13/02/2020. Informações: Rua 1º. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3228-8746, das 8:00 às 13:00h, cplfmsteresina@gmail.com ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: A partir do dia 03/02/2020. Fonte de Recurso: Transferências Federais (214) e FMS (221). Valor anual estimado: R\$ 202.807,50 (Duzentos e dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). Referência de tempo: Horário de Brasília. Teresina (PI), 29 de Ja-

neiro de 2020. Rosa Maria Braga Andrade Dantas, Pregoeira. VISTO: Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. PROCESSO Nº. 045.23996/2019. Objeto: Aquisição de Fardamento (Bata, Camisa polo e Calças), através de Registro de Preços, para atender as necessidades da CRT. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 13/02/2020. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 13/02/2020. Informações: Rua 1º. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3228-8746, das 8:00 às 13:00h, cplfmsteresina@gmail.com ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: A partir do dia 03/02/2020. Fonte de Recurso: FMS (221). Valor anual estimado: R\$ 48.579,99 (Quarenta e oito mil quinhentos e setenta e nove mil e noventa e nove centavos). Referência de tempo: Horário de Brasília. Teresina (PI), 29 de Janeiro de 2020. Dalva Veras da Cunha Araújo, Pregoeira. VISTO: Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020. PROCESSO Nº. 045.20213/2019. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Incubadora de transporte), através de Registro de Preços, para atender as necessidades do SAMU. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 13/02/2020. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 13/02/2020. Informações: Rua 1º. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3228-8746, das 8:00 às 13:00h, cplfmsteresina@gmail.com ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: A partir do dia 03/02/2020. Fonte de Recurso: FMS (221). Valor anual estimado: R\$ 153.332,00 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais). Referência de tempo: Horário de Brasília. Teresina (PI), 29 de Janeiro de 2020. Rosângela Gomes dos Santos. Pregoeira. VISTO: Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020. PROCESSO Nº. 045.36993/2019. Objeto: Aquisição de Material de consumo (Água mineral e galão para água), através de Registro de Preços, para atender as necessidades do NUAL. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 14/02/2020. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 14/02/2020. Informações: Rua 1º. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3228-8746, das 8:00 às 13:00h, cplfmsteresina@gmail.com ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: A partir do dia 03/02/2020. Fonte de Recurso: FMS (221). Valor anual estimado: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais). Referência de tempo: Horário de Brasília. Teresina (PI), 29 de Janeiro de 2020. Rosa Maria Braga Andrade Dantas, Pregoeira. VISTO: Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020. PROCESSO Nº. 045.29619/2019. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar (Seringa para Bomba Injetora), através de Registro de Preços, para atender as necessidades do HUT. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 13/02/2020. Início da sessão pública de disputa de preços: 10:00 (dez horas) do dia 13/02/2020. Informações: Rua 1º. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3228-8746, das 8:00 às 13:00h, cplfmsteresina@gmail.com ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível: A partir do dia 03/02/2020. Fonte de Recurso: Transferências Federais (214) e FMS (221). Valor anual estimado: R\$ 42.570,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais). Referência de tempo: Horário de Brasília. Teresina (PI), 29 de Janeiro de 2020. Alexandre Dumas de Castro Moura, Pregoeira. VISTO: Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da FMS.

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 036.076/2011-2.
2. Grupo I; Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do estudo desenvolvido por grupo de trabalho constituído por membros de várias unidades técnicas especializadas deste Tribunal, com coordenação da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif, em atendimento ao Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

9.2. orientar as unidades técnicas deste Tribunal que:

9.2.1. nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINACEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do

orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos :

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.3.1. constitua grupo de trabalho, sob sua coordenação, para elaboração de estudos técnicos para a construção de composições referenciais para itens orçamentários associados à administração local, com vistas a estabelecer parâmetros de mercado para subsidiar a elaboração e a análise dos orçamentos de obras públicas, em consonância com os dispositivos legais previstos no Decreto n. 7.983/2013, em especial no art. 17, contando com a participação dos órgãos e entidades responsáveis pela manutenção de sistemas de referência de preços de obras públicas da Administração Pública Federal, a exemplo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR, da Eletrobras, dentre outros, e encaminhe a este Tribunal, no prazo de cento e vinte dias, os resultados dos aludidos estudos;

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9.3.2.4. estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.3.2.6. exigir, nos editais de licitação, a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013;

9.4. encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; ao Sindicato Nacional da Indústria de Construção Pesada – Sinicon e à Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e à Caixa Econômica Federal que são os responsáveis pelos principais sistemas de referência de preços utilizados nas auditorias de obras públicas, respectivamente, o Sicro e o Sinapi;

9.5 determinar à Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif que constitua processo apartado para acompanhamento do cumprimento das determinações contidas no subitem 9.3 destes autos;

9.6. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 37/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/9/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2622-37/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

PIAUÍ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,74%	8,33%	10,74%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	Não incide	1,16%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,08%	6,26%	8,08%	6,26%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,57%	16,02%	43,57%	16,02%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,95%	3,84%	4,95%	3,84%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,00%	3,88%	5,00%	3,88%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84%	2,98%	3,84%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%	0,42%	0,32%
C	Total	14,33%	11,11%	14,33%	11,11%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,32%	2,69%	16,03%	5,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,44%	0,34%
D	Total	7,74%	3,01%	16,47%	6,24%
TOTAL(A+B+C+D)		82,44%	46,94%	111,17%	70,17%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

[Ofertas \(https://ofertas.vw.com.br\)](https://ofertas.vw.com.br) [Detalhes do Veículo](#)

Gol

1.0 MPI

~~De: R\$ 57.030,00~~
Por R\$ 53.130,00



(https://ofertas.vw.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Gol_1_0_MY22__3_4_frente_551x301px.png)



Estou interessado

[Compare esse modelo](#)

Taxa de 0,00% ao mês



3 anos de Garantia



(<https://www.vw.com.br/pt.html>)

Baixo custo de manutenção



Taxa 0%

Comparador de ofertas Saiba mais sobre o Gol

Escolha até 3 modelos para comparar

Performance

Adicionar carro

Motor 1.0 MPI com 84 cv (E) / 75 cv (G)

Adicionar carro

Adicionar carro

Transmissão manual de 5 velocidades



Tecnologia

Segurança

Design

Gol

1.0 MPI

~~De: R\$ 57.030,00~~

Por **R\$ 53.130,00**

Taxa de 0,00% ao mês
Entrada e saldo em 12 meses

<https://www.vw.com.br/pt.html>

Comparador de ofertas

Escolha até 3 modelos para comparar

Adicionar carro

Adicionar carro

Adicionar carro

Comparar ofertas

Condições

Gol 1.0 MPI, 4 portas (cód. 5U7TA4), ano/modelo 2021/2022, à vista a partir de R\$ 53.130,00 ou financiado com entrada de R\$ 42.626,20 (80,23%) e mais 12 prestações mensais de R\$ 999,00. Taxa de juros: 0,00% a.m. e 0,00% a.a. Total da operação: R\$54.615,02. CET máximo para esta operação: 28,28% a.a. Condições válidas para financiamento pelo Banco Volkswagen. Oferta válida exclusivamente no período de 02/03/2021 a 31/03/2021.

Oferta válida para a cidade de Teresina - PI

Condições válidas para financiamento pelo Banco Volkswagen com Capitalização de juros mensal. IOF e Cadastro inclusos no cálculo das prestações e no CET. Os custos de registro de contrato serão aplicados de acordo com o DETRAN de cada Estado ou autoridade estadual competente para realização do registro. A critério do cliente, no caso de inclusão dos custos de registro de contrato e demais despesas decorrentes deste no financiamento, os valores deverão compor o CET e serão informados previamente à contratação. Condições e preços podem variar entre vendas no varejo e corporativas. As ofertas não são válidas para utilização na CVVE (Central de Vendas de Veículos a Empregados). Os preços divulgados tratam-se de preço público sugerido pela Volkswagen. Antes de contratar o crédito, escolha o tipo mais adequado ao seu objetivo. Crédito sujeito a aprovação. Garantia total de 3 anos, sem limite de quilometragem para defeitos de fabricação. É necessário, para a sua utilização, o cumprimento do plano de manutenção. Para mais informações, acesse: www.vw.com.br/revisao. Para mais informações, consulte uma Concessionária Volkswagen autorizada. SAC: 0800 019 5775. Acesso às pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 770 1935. Ouvidoria: 0800 701 2834.

Institucional

Home Page (<https://www.vw.com.br/pt.html>)

Site de imprensa (<https://www.vwnews.com.br/>)

VW Collection (<https://www.volkswagencollection.com.br/>)

Fundação Volkswagen (<https://fundacaogrupovw.org.br/>)



Recursos Humanos (<https://www.vw.com.br/pt/volkswagen/recursos-humanos.html>)

Menu

Fale Conosco (<https://www.vw.com.br/pt/fale-conosco.html>)
(<https://www.vw.com.br/pt.html>)



Inovação

Tecnologia (<https://www.vw.com.br/pt/volkswagen/tecnologia.html>)

VW Play (<https://www.vw.com.br/pt/volkswagen/tecnologia/vw-play.html>)

We Connect Go (<https://www.vw.com.br/pt/volkswagen/tecnologia/we-connect-go.html>)

NovaVW (<https://www.vw.com.br/pt/volkswagen/tecnologia/inovacao.html>)

Adicionar carro

Adicionar carro

Adicionar carro

Comparador de ofertas

Redes Sociais

Comparar ofertas

Facebook (<https://pt-br.facebook.com/volkswagendobrasil/>)

Instagram (<https://www.instagram.com/vwbrasil/?hl=pt-br>)

Twitter (<https://twitter.com/vwbrasil>)

LinkedIn (<https://br.linkedin.com/company/volkswagen-do-brasil>)

YouTube (<https://www.youtube.com/user/volkswagendobrasil>)

Informações Legais (<https://www.vw.com.br/pt/volkswagen/informacoes-legais.html>) |

Política de Privacidade (<https://www.vw.com.br/pt/volkswagen/informacoes-legais/politica-de-privacidade.html>) |

Política de Cookies (<https://www.vw.com.br/pt/volkswagen/informacoes-legais/politica-de-cookies.html>)



© Volkswagen 2021

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00001363	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 6 MM	M2	C	21,59
00001344	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 6 MM	UN	CR	56,04
00001342	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 14 MM	UN	CR	99,06
00001349	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 20 MM	UN	CR	141,27
00001350	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	C	50,00
00001359	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 20 MM	UN	CR	98,40
00001351	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	UN	CR	31,71
00002404	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DIVISORIA COLMEIA CEGA COM MONTANTE E RODAPE DE ALUMINIO ANODIZADO SIMPLES (SEM COLOCACAO)	M2	AS	90,50
00002418	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	C	5,67
00006086	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	CR	61,73
00003378	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	CR	71,92
00003380	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	C	50,35
00003379	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	CR	48,61
00000615	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 80 CM (SEM VIDROS)	M2	AS	365,07
00000606	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	AS	573,48
00011193	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTICORROSIVA, PINT ACABAMENTO, COM VIDRO, 6 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	M2	AS	581,45
00011197	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JANELA DE CORRER, ACO, COM BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, SEM DIVISAO, PINT ANTICORROSIVA, PINT ACABAMENTO, COM VIDRO, SEM BANDEIRA, 2 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	UN	AS	796,31
00013382	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	UN	CR	209,28
00004047	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	GL	C	12,49
00007344	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	GL	C	54,80
00040514	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	L	C	25,07
00011199	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	UN	AS	822,90
00004053	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA A OLEO PARA MADEIRA	GL	CR	47,58
00004056	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	CR	25,02
00021136	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	M	AS	12,42
00021128	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	AS	9,61
00021130	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	M	AS	24,27
00021135	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM	M	AS	23,89
00038605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	AS	120,83
00011270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UN	AS	1,26
00000412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	CR	1,28
00000414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	CR	0,08

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	CR	0,19
00000411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	C	0,25
00000408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	CR	1,24
00039131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	3,04
00000394	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	3,08
00039130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	2,78
00000395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	2,97
00039127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	1,46
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	1,50
00039129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	1,71
00000393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	C	1,79
00039133	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	3,99
00000397	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	4,41
00039132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	3,19
00000396	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	3,42
00039135	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	6,39
00039128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	1,59
00000400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	1,56
00039125	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/8" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	1,59
00039134	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	5,33
00000398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	4,91
00039126	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	CR	7,19
00000399	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	CR	6,34
00039158	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA), COM 8"	UN	CR	17,02
00039141	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	UN	CR	1,23
00039140	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	UN	CR	1,12
00039137	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	UN	CR	0,64
00039139	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	CR	0,93
00039143	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	UN	CR	2,55
00039142	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	UN	CR	1,82
00039138	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	CR	0,68
00039136	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	UN	CR	0,45
00039144	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"	UN	CR	2,97
00039145	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	UN	CR	4,89
00012615	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	3,99
00011927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	AS	3,76
00011928	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA	UN	AS	4,30

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00011929	*12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4" ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA	UN	AS	6,66
00036801	*12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4" ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	UN	CR	23,41
00036246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	CR	4,05
00037600	ACESSORIO DE LIGACAO NAO ELETRICO PARA CARGAS EXPLOSIVAS, TUBO DE 6 M	UN	AS	62,83
00037599	ACESSORIO INICIADOR NAO ELETRICO, TUBO DE 6 M, TEMPO DE RETARDO DE *160* MS	UN	AS	58,48
00000001	ACETILENO (RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE)	KG	C	62,00
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	CR	6,04
00043054	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	8,69
00042402	ACO CA-25, 16,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	CR	8,31
00042403	ACO CA-25, 20,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	CR	10,66
00042404	ACO CA-25, 25,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	CR	10,60
00042405	ACO CA-25, 32,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	CR	11,29
00034341	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	9,80
00043053	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	7,77
00043058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	CR	8,05
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	8,09
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	C	7,01
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	8,08
00043057	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	8,88
00034449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	CR	9,49
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	CR	8,54
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	8,58
00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	CR	8,02
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	CR	7,66
00043062	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	CR	8,49
00043060	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	KG	CR	6,67
00020063	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	3,97
00040410	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 50 MM (2")	UN	AS	19,92
00040411	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 65 MM (2 1/2")	UN	AS	21,62
00040412	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, DN 80 MM (3")	UN	AS	24,26
00038838	ADAPTADOR DE COBRE PARA TUBULACAO PEX, DN 16 X 15 MM	UN	AS	9,97
00038839	ADAPTADOR DE COBRE PARA TUBULACAO PEX, DN 20 X 22 MM	UN	AS	11,74
00000055	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	AS	3,80
00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	AS	3,59
00000062	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM X 1", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	AS	7,45
00000077	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2"	UN	CR	1,18
00000076	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	UN	CR	1,20
00000067	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	11,55
00000071	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	21,23
00000073	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	CR	15,85
00000103	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	UN	CR	47,15
00000107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	CR	0,74
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	CR	0,91

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	CR	1,88
00000110	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	CR	7,28
00000109	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	CR	3,59
00000111	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	CR	8,39
00000112	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	CR	4,57
00000113	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	CR	12,40
00000104	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	CR	18,04
00000102	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	UN	CR	29,61
00000095	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	10,02
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	11,52
00000097	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	14,97
00000098	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	20,17
00000099	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	24,47
00000100	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	34,13
00000075	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	355,76
00000114	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	12,96
00000068	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	19,82
00000086	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	36,85
00000066	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	36,98
00000069	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	56,53
00000083	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	180,55
00000074	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	252,06
00000106	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	382,92
00000087	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	18,20
00000088	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	20,31
00000089	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	30,03
00000090	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	34,41
00000081	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	58,85
00000082	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	228,48
00000105	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	267,49
00000060	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	4,93
00000072	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	35,98
00000070	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	30,09
00000085	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	CR	43,67
00000084	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	UN	CR	0,50
00037997	ADAPTADOR, CPVC, SOLDÁVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	5,89
00037998	ADAPTADOR, CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	6,11
00010899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	CR	66,69
00010900	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	CR	52,19
00000046	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	AS	46,01
00000051	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 100 / DE 110 MM	UN	AS	126,93

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00012863	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	AS	29,24
00000050	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	AS	66,28
00000047	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	UN	AS	78,67
00000048	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	AS	20,52
00000052	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	AS	15,59
00000043	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	AS	52,62
00004791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	CR	17,51
00000157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	CR	134,05
00000156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	CR	47,73
00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	CR	40,82
00039719	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINAS PARA COLAGEM DE ESPUMA DE ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	CR	85,17
00021114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	CR	18,25
00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	C	7,20
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	CR	20,64
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	CR	65,04
00003410	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	AS	22,51
00000124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	CR	15,74
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	CR	12,95
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	C	6,44
00000127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	CR	15,37
00041373	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE	L	CR	21,42
00000133	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	CR	6,38
00043617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	CR	7,13
00000132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	CR	6,62
00043618	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	KG	CR	16,66
00037476	ADUELA/ GALERIA PRÃ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÃÃO RETANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MÃSULA DE 20X20CM, C = 1.00 M, EMÃN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA.	UN	AS	2.217,10
00037478	ADUELA/ GALERIA PRÃ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÃÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MÃSULA DE 20X20CM, C = 1.00 M, EMÃN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA.	UN	AS	2.776,97
00037477	ADUELA/ GALERIA PRÃ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÃÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MÃSULA DE 20X20CM, C = 1.00 M, EMÃN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA.	UN	AS	3.762,35
00037479	ADUELA/ GALERIA PRÃ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÃÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MÃSULA DE 20X20CM, C = 1.00 M, EMÃN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA.	UN	AS	4.462,19
00041632	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR 2.00 X 1.00 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UN	AS	2.424,25
00041634	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR 2.00 X 1.50 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UN	AS	2.653,18
00041633	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR 2.50 X 1.00 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UN	AS	2.846,95
00041635	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR 2.50 X 1.50 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UN	AS	3.194,08
00004319	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	CR	0,96
00042409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATACAO DO CONCRETO	KG	CR	10,49
00040553	AGREGADO REICLADO, TIPO RACHAO REICLADO CINZA, CLASSE A	M3	AS	35,70
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR	H	CR	10,41

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00040912	AJUDANTE DE ARMADOR (MENSALISTA)	MES	CR	1.846,07
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	CR	10,50
00040919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	CR	1.861,62
00025958	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS	H	CR	12,89
00040984	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.286,70
00000248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	CR	10,77
00041086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MES	CR	1.910,25
00034466	AJUDANTE DE PINTOR	H	CR	10,77
00041083	AJUDANTE DE PINTOR (MENSALISTA)	MES	CR	1.910,25
00000252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	CR	11,15
00040909	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.980,09
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	CR	13,74
00041085	AJUDANTE ESPECIALIZADO (MENSALISTA)	MES	CR	2.439,42
00000427	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	UN	AS	5,70
00000417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	AS	2,69
00011273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	AS	8,34
00011272	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	AS	5,03
00011275	ALCA PREFORMADA DE SERVICIO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 4 (CAA 6/1)	UN	AS	2,02
00011274	ALCA PREFORMADA DE SERVICIO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 6 (CAA 6/1)	UN	AS	1,54
00038470	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UN	C	35,00
00038547	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	UN	CR	95,51
00038469	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18 "	UN	CR	102,70
00038467	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO C	UN	CR	57,78
00038468	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	UN	CR	63,58
00038471	ALICATE PARA ANEIS DE PISTAO, CAPACIDADE 50 A 100 MM	UN	CR	82,57
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	C	1,86
00040862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	C	349,87
00010658	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	UN	AS	6.880,00
00000253	ALMOXARIFE	H	C	14,93
00040809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00042428	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	1.900,00
00000583	ALUMINIO ANODIZADO	KG	AS	35,65
00000299	ANEL BORRACHA DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,64
00000298	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,66
00000295	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UN	CR	1,58
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	CR	1,64
00000297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	CR	2,32
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	C	2,91
00000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	12,22
00020084	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	1,58
00020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	1,46
00000311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	UN	CR	9,46
00000318	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	UN	CR	16,57
00000319	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	UN	CR	31,30
00000320	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 250 MM (NBR 7665)	UN	CR	99,51

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000314	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 300 MM (NBR 7665)	UN	CR	152,84
00000303	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	CR	3,96
00000304	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 125 MM (NBR 7362)	UN	CR	6,05
00000305	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	CR	10,34
00000306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	UN	CR	12,43
00000307	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362)	UN	CR	24,54
00000309	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)	UN	CR	50,29
00000310	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 400 MM (NBR 7362)	UN	CR	63,78
00000328	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	7,61
00000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	2,95
00020326	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	7,90
00000329	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UN	CR	9,72
00000308	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC REDE COLETOR ESGOTO, DN 300 MM (NBR 7362)	UN	CR	32,77
00039642	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/2"	UN	CR	1,99
00039641	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	UN	CR	1,38
00039643	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 2"	UN	CR	5,52
00039644	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 3"	UN	CR	7,14
00039645	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 4"	UN	CR	9,22
00041610	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M	UN	AS	411,32
00041611	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,00 X *0,50* M	UN	AS	648,33
00041612	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,50 X *0,50* M	UN	AS	910,35
00041637	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 0,80 M, H = 0,50 M	UN	AS	85,10
00041638	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	UN	AS	110,85
00041639	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	UN	AS	268,17
00011789	ANEL DE DISTRIBUICAO EM ACO GALVANIZADO PARA FIO FE-160	UN	AS	0,76
00020975	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA EMPATAcao MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	CR	10,46
00020976	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA EMPATAcao MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	CR	15,80
00040340	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 300 MM	UN	CR	77,06
00040341	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 400 MM	UN	CR	91,25
00040342	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 500 MM	UN	CR	115,68
00040343	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 600 MM	UN	CR	141,92
00040344	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *18* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 700 MM	UN	CR	150,05
00040345	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 800 MM	UN	CR	187,35
00040346	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 900 MM	UN	CR	176,24
00040347	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *21* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 1000 MM	UN	CR	217,92
00038840	ANEL DESLIZANTE / TRADICIONAL, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 16 MM	UN	AS	2,79
00038841	ANEL DESLIZANTE / TRADICIONAL, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 20 MM	UN	AS	3,10
00038842	ANEL DESLIZANTE / TRADICIONAL, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 25 MM	UN	AS	6,12
00038843	ANEL DESLIZANTE / TRADICIONAL, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 32 MM	UN	AS	9,56
00043424	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	344,62
00043426	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	1.188,61
00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	416,83
00012567	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	559,87
00012568	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	783,82
00043441	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, COM FUNDO, DIAMETRO	UN	AS	100,77

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00043423	INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,20 M	UN	AS	47,02
00012532	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	72,53
00043444	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,75 M	UN	AS	243,54
00012551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	173,76
00043442	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,80 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	134,36
00043443	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	176,36
00012544	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,80 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	95,17
00012547	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	128,00
00043445	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 1,00 M	UN	AS	335,92
00012563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	240,34
00043425	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	151,16
00043446	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	319,12
00043447	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	391,91
00043448	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	AS	548,67
00013761	APARELHO CORTE OXI-ACETILENO PARA SOLDA E CORTE CONTENDO MACARICO SOLDA, BICO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARRINHO	UN	AS	2.891,25
00012888	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO, 60 X 45 X 7,6 CM, COM FRETAGEM DE ACO DE 4 MM INTERCALADAS COM ELASTOMERO DE 11 MM E REVESTIMENTO FINAL COM ELASTOMERO DE 6 MM	DM3	AS	96,72
00012889	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE SIMPLES/ NAO FRETADO, 100 X 100 CM, ESPESSURA 6,3 MM	DM3	AS	63,16
00004814	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)	UN	CR	124,37
00025967	APOIO DO PORTA DENTE PARA FRESADORA DE ASFALTO	UN	AS	1.691,85
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA	H	CR	14,93
00040810	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00021100	AQUECEDOR DE AGUA A GAS GLP/GN COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 A 80 L	UN	AS	2.485,25
00011816	AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO RESERVATORIO DE 100 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACO CARBONO, MONOFASICO, TENSAO NOMINAL 220 V	UN	AS	2.650,00
00011814	AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO RESERVATORIO DE 500 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACO CARBONO, MONOFASICO, TENSAO NOMINAL 220 V	UN	AS	5.768,38
00014186	AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO RESERVATORIO DE 500 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACO CARBONO, TRIFASICO, TENSAO NOMINAL 220/380/400 V, POTENCIA 24 KW	UN	AS	7.242,98
00014185	AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO RESERVATORIO DE 700 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACO CARBONO, MONOFASICO, TENSAO NOMINAL 220 V	UN	AS	9.382,49
00011811	AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO HORIZONTAL, RESERVATORIO DE 200 L CILINDRICO EM COBRE, REFORCADO COM ACO CARBONO, MONOFASICO, TENSAO NOMINAL 220 V	UN	AS	3.587,51
00026038	AQUECEDOR DE OLEO BPF (FLUIDO) TERMICO, CAPACIDADE DE 300.000 KCAL/H	UN	AS	202.992,51
00034482	AQUECEDOR SOLAR CAPACIDADE DO RESERVATORIO 800 L, INCLUI 8 PLACAS COLETORAS	UN	AS	4.937,75

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	DE 1,42 M2			
00034469	AQUECEDOR SOLAR CAPACIDADE DO RESERVATORIO 1000 L, INCLUI 10 PLACAS COLETORAS DE 1,42 M2	UN	AS	7.638,09
00034472	AQUECEDOR SOLAR CAPACIDADE DO RESERVATORIO 200 L, INCLUI 2 PLACAS COLETORAS DE 1,42 M2	UN	AS	2.350,00
00034476	AQUECEDOR SOLAR CAPACIDADE DO RESERVATORIO 400L, INCLUI 4 PLACAS COLETORAS DE 1,42 M2	UN	AS	3.983,58
00034477	AQUECEDOR SOLAR CAPACIDADE DO RESERVATORIO 600 L, INCLUI 6 PLACAS COLETORAS DE 1,42 M2	UN	AS	5.286,98
00042425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	2.087,93
00042422	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	C	3.099,60
00043184	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	4.283,94
00042424	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	1.864,70
00042421	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	16.977,91
00042416	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	8.038,51
00042417	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	9.011,83
00042419	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	10.181,46
00042420	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	13.993,66
00043195	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 18000 BTUS/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	4.927,37
00043196	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 24000 BTUS/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	6.106,76
00043198	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTUS/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	9.074,50
00043199	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTUS/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	9.407,03
00043200	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 60000 BTUS/H, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	10.795,25
00039556	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	5.896,05
00039557	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	6.348,75
00039559	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 36000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	9.382,24
00039560	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 48000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	10.854,33
00039561	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 60000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	11.355,02
00043190	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	1.675,70
00039555	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	1.812,67
00043191	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	2.411,11
00039548	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	2.688,76
00043192	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	3.158,33
00039554	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	3.555,48
00043194	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	CR	1.435,52
00039551	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60	UN	CR	1.580,66

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO			
00043185	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	4.491,96
00043186	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	4.738,11
00043187	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	6.287,52
00043188	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	7.618,17
00043189	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	8.569,17
00039580	AR-CONDICIONADO FRIO SPLITAO INVERTER 30 TR	UN	CR	67.528,56
00039577	AR-CONDICIONADO FRIO SPLITAO MODULAR 10 TR	UN	CR	21.136,30
00039578	AR-CONDICIONADO FRIO SPLITAO MODULAR 15 TR	UN	CR	27.276,81
00039579	AR-CONDICIONADO FRIO SPLITAO MODULAR 20 TR	UN	CR	39.685,62
00039826	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	CR	4.874,11
00010700	ARADO REVERSIVEL COM 3 DISCOS DE 26" X 6MM REBOCAVEL	UN	AS	15.648,01
00000346	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	CR	20,14
00003312	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	AS	21,12
00000339	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	CR	1,04
00000340	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	CR	0,93
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	C	17,00
00000344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	CR	22,35
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	CR	24,25
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	CR	19,74
00003313	ARAME PROTEGIDO COM POLIMERO PARA GABIAO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	AS	27,18
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	CR	17,00
00000369	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	70,35
00000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	C	23,00
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	C	48,50
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	C	37,00
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	36,37
00011075	AREIA PARA LEITO FILTRANTE (0,42 A 1,68 MM) - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	794,18
00011076	AREIA PRETA PARA EMBOCO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	60,62
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C	0,65
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	CR	1,21
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	CR	1,99
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	CR	2,29
00000371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	CR	0,71
00037553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	KG	CR	1,32
00037552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	KG	CR	2,13
00036880	ARGAMASSA PARA REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	KG	CR	2,17
00034355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	CR	1,86
00000130	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	CR	3,67
00000135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	KG	CR	2,95
00036886	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	KG	CR	0,67
00038546	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUI BOMBEAMENTO	M3	CR	404,27

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00034549	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	M3	CR	211,05
00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	CR	29,89
00006077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	17,23
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	9,84
00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	AS	22,72
00001094	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	AS	15,89
00001095	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	AS	33,77
00001092	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	AS	26,13
00001093	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN	AS	61,02
00001090	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	AS	43,69
00001096	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	AS	78,62
00001097	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	AS	66,74
00000378	ARMADOR	H	CR	14,93
00040911	ARMADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00033939	ARQUITETO JUNIOR	H	CR	66,44
00040815	ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	11.776,17
00034760	ARQUITETO PAISAGISTA	H	CR	62,75
00040935	ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	MES	CR	11.119,57
00033952	ARQUITETO PLENO	H	CR	94,38
00040816	ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	16.727,06
00033953	ARQUITETO SENIOR	H	CR	124,78
00040817	ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	22.114,66
00013348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	AS	0,90
00039211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	1,14
00039212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	1,27
00039208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	0,34
00039210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	AS	0,63
00039214	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	2,35
00039213	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	1,66
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	0,41
00039207	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	AS	0,63
00039215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	AS	4,28
00039216	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	5,98
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	AS	0,79
00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	AS	0,79
00041901	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	AS	4,87
00000510	ASFALTO MODIFICADO TIPO I - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 25-40)	KG	CR	6,45
00000516	ASFALTO MODIFICADO TIPO II - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 20-35)	KG	CR	7,65
00000509	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25)	KG	CR	8,58
00040331	ASSENTADOR DE MANILHAS	H	CR	19,05
00040930	ASSENTADOR DE MANILHAS (MENSALISTA)	MES	CR	3.377,02
00011761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	CR	60,97

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	C	28,65
00007588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	AS	37,43
00034392	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	H	CR	11,43
00040908	AUXILIAR DE ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	CR	2.027,81
00034551	AUXILIAR DE AZULEJISTA	H	CR	10,88
00041078	AUXILIAR DE AZULEJISTA (MENSALISTA)	MES	CR	1.929,13
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	CR	10,58
00040927	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	1.876,27
00002350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	H	CR	13,74
00040812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	CR	2.439,10
00000245	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO	H	CR	25,07
00041090	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	CR	4.444,63
00000251	AUXILIAR DE MECANICO	H	CR	13,95
00040975	AUXILIAR DE MECANICO (MENSALISTA)	MES	CR	2.476,19
00006127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	CR	10,58
00041072	AUXILIAR DE PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.879,55
00006121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	CR	11,41
00041071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	CR	2.023,52
00000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	CR	14,57
00041093	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	CR	2.584,34
00000532	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	CR	22,23
00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	CR	3.939,61
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	CR	37,12
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	H	CR	18,37
00041069	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	3.257,22
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	CR	324,01
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	C	121,52
00010421	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA COR	UN	CR	162,63
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	CR	605,43
00011784	BACIA SANITARIA TURCA DE LOUCA BRANCA	UN	CR	454,71
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	CR	8,17
00004815	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	CR	5,25
00000541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	C	163,80
00000542	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	CR	205,32
00000540	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	CR	462,70
00038364	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	AS	587,00
00011692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	AS	408,96
00001746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	C	156,80
00001748	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	CR	208,50
00001749	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	CR	302,09
00037412	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UN	CR	153,27
00001745	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	UN	CR	182,26
00001750	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	CR	425,91
00011687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	CR	678,61

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00011689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	CR	850,26
00011693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	M2	CR	181,62
00036215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	CR	726,21
00042439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	1.010,52
00038381	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	CR	8,79
00039621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	CR	720,92
00039624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	CR	795,25
00039615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	CR	321,35
00039620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	CR	490,79
00039623	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	CR	525,68
00036207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	CR	321,66
00036209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	CR	369,16
00036210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	CR	399,42
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	CR	141,62
00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	CR	157,28
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	C	167,70
00036206	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	CR	175,69
00036218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	AS	121,99
00036220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	AS	139,89
00036080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	AS	151,31
00036223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	AS	158,44
00000546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	C	7,72
00000566	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	CR	3,66
00000565	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	M	CR	13,35
00000555	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	CR	9,46
00000557	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KG/M	M	CR	29,70
00000552	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	CR	14,73
00000563	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	CR	22,14
00000549	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 12,7 MM (L X E), 5,06 KG/M	M	CR	39,86
00000551	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 25,4 MM (L X E), 10,12 KG/M	M	CR	78,92
00000559	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	M	CR	19,73
00000560	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	M	CR	24,68
00000547	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 3,79KG/M	M	CR	29,55
00038127	BASE DE MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO	UN	CR	410,12
00038060	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	UN	CR	71,88
00010956	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	CR	74,68
00039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	CR	10,88
00013374	BASE UNIPOLAR PARA FUSIVEL NH1, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, SEM CAPA	UN	AS	98,32
00037597	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA160 HP, PESO DO MARTELO ATE 3 TONELADAS	UN	AS	374.960,93
00000183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	C	145,00
00000184	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	CR	95,83
00000195	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	CR	117,79

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000194	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	CR	64,03
00020001	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	CR	117,38
00000181	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	CR	158,80
00039837	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER	JG	AS	250,68
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	C	4.500,00
00010537	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 5 CV, SEM CARREGADOR	UN	CR	6.136,77
00013891	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTENCIA 5,5 CV, SEM CARREGADOR	UN	CR	5.628,81
00025975	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A GASOLINA POTENCIA 10 HP, COM CARREGADOR	UN	CR	24.483,05
00036396	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	CR	5.148,30
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	CR	18.305,08
00036398	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10 CV, COM CARREGADOR	UN	CR	22.248,30
00000647	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO	H	CR	19,05
00040920	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (MENSALISTA)	MES	CR	3.377,02
00038783	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUIROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	CR	1,21
00037593	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUIROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	CR	2,98
00037594	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUIROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	CR	3,71
00037592	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUIROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	CR	2,35
00007266	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	C	908,93
00007270	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUIROS, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	UN	CR	1,05
00007267	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	CR	0,82
00007269	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	UN	CR	0,83
00007271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	CR	0,90
00007268	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	CR	1,26
00034556	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,99
00037873	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,04
00034564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,19
00034565	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,37
00038590	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,49
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,61
00034567	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,77
00038591	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,52
00034568	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,28
00034569	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,37
00034570	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,66
00025070	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,75
00034571	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,78
00034573	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,92
00037107	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39, FCK 16 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,86

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00034576	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,26
00034577	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,45
00034578	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	4,82
00034579	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN	CR	5,14
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,44
00034580	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,84
00025071	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	1,91
00038395	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	UN	CR	7,34
00034583	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M2	AS	40,10
00034584	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M2	AS	22,44
00000709	BLOCO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, *27* X *30* X *100* CM, ACOMPANHADOS PLACAS TERMINAIS E LONGARINAS, PARA FUNDO DE FILTRO	M2	AS	541,31
00034599	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,96
00034592	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,19
00037103	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,50
00034555	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	3,18
00000674	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 10 X 30 X 60 CM (E X A X C)	M2	AS	51,22
00034600	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 15 X 30 X 60 CM (E X A X C)	M2	AS	75,23
00000652	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 20 X 30 X 60 CM (E X A X C)	M2	AS	115,24
00000651	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,41
00000654	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,99
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	C	1,93
00000716	BLOCO DE VIDRO INCOLOR XADREZ, DE *20 X 20 X 10* CM	UN	AS	16,58
00000715	BLOCO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO, DE *19 X 19 X 8* CM	UN	AS	16,40
00000718	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO INCOLOR, VENEZIANA, DE *20 X 20 X 6* CM	UN	AS	24,43
00011981	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO, INCOLOR, VENEZIANA, *20 X 10 X 8* CM	UN	AS	16,75
00034586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	2,55
00038603	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 34 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	3,09
00034588	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	3,33
00034590	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 19 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	3,04
00034591	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 19 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	4,12
00041372	BLOCO VEDACAO CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 12,5 X 30 X 60 CM (E X A X C)	M2	AS	71,88
00041371	BLOCO VEDACAO CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 7,5 X 30 X 60 CM (E X A X C)	M2	AS	42,48
00040517	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FURÓS, DIMENSOES APROX. DE 35 CM X 15 CM E ESPESSURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	M2	CR	33,53
00040515	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA/PAVI-GRADE/GRADEIRO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 CM X 45 CM E ESPESSURA DE 8 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	M2	CR	75,46
00040529	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	CR	48,21
00036170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	C	40,00
00040524	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	CR	47,16
00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	CR	36,68
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	CR	31,66
00036154	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	CR	44,01

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000695	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 CM X 13,5* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	CR	32,33
00000679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	CR	48,21
00000711	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	CR	31,89
00000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	CR	40,17
00012614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	18,56
00006140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	CR	2,91
00038399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	CR	154,46
00000735	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 3 X 107 MM + 1 X 100 MM, HM/Q: 10 M / 5,3 M3/H A 70 M / 1,8 M3/H	UN	CR	1.959,76
00000736	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UN	CR	1.647,81
00000729	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	UN	C	671,50
00039925	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 15 HP, DIAMETRO DO ROTOR *173* MM, HM/Q = *30* MCA / *90* M3/H A *45* MCA / *55* M3/H	UN	CR	9.703,11
00000731	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	UN	CR	653,53
00010575	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	UN	CR	1.019,89
00000733	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/4" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 120 MM, HM/Q: 8 M / 7,70 M3/H A 24 M / 2,80 M3/H	UN	CR	1.116,65
00000732	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UN	CR	1.101,64
00000737	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H	UN	CR	6.177,69
00000738	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UN	CR	2.864,55
00000740	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 4 X 146 MM, HM/Q: 85 M / 14,9 M3/H A 140 M / 4,2 M3/H	UN	CR	5.811,58
00000734	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 117 MM, HM/Q: 10 M / 21,9 M3/H A 24 M / 6,1 M3/H	UN	CR	1.180,96
00039008	BOMBA DE PROJECAO DE CONCRETO SECO, POTENCIA 10 CV, VAZAO 3 M3/H	UN	CR	54.856,37
00039009	BOMBA DE PROJECAO DE CONCRETO SECO, POTENCIA 10 CV, VAZAO 6 M3/H	UN	CR	58.771,80
00010587	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	CR	2.987,91
00000759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UN	CR	4.296,02
00000761	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	UN	CR	7.282,12
00000750	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	UN	CR	6.913,79
00000755	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 27,12 HP, 7 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 13,9 M / 90 M3/H A 44,0 M / 25,0 M3/H	UN	CR	28.370,87
00000749	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3/H	UN	CR	10.434,28
00000756	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 32 HP, 9 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4	UN	CR	30.942,23

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	POLEGADAS, HM/Q = 114,0 M / 13,9 M3/H A 57,0 M / 25,0 M3/H			
00000757	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 7 M / 66,90 M3/H A 26 M / 2,88 M3/H	UN	CR	14.049,75
00010588	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP, DIAMETRO DO ROTOR 142 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 32 M3/H A 8 M / 16 M3/H	UN	CR	3.101,83
00010592	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 28,90 M3/H A 14 M / 7 M3/H	UN	C	3.746,60
00010589	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 26,8 M3/H A 28 M / 4,6 M3/H	UN	CR	5.033,32
00000760	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 13 HP, DIAMETRO DO ROTOR 170 MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 11 M / 68,40 M3/H A 72 M / 3,6 M3/H	UN	CR	28.099,50
00000751	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,96 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE DUAS POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 38,8 M3/H A 28 M / 5 M3/H	UN	CR	4.425,67
00000754	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H	UN	CR	7.024,87
00014013	BOMBA TRIPLEX COM MOTOR A DIESEL, NACIONAL, DIAMETRO DE SUCCAO DE 2 1/2"	UN	CR	166.934,60
00039917	BOMBA TRIPLEX, PARA INJECAO DE CALDA DE CIMENTO, VAZAO MAXIMA DE *100* LITROS/MINUTO, PRESSAO MAXIMA DE *70* BAR, POTENCIA DE 15 CV	UN	CR	84.263,34
00038167	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	PAR	CR	21,52
00036145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	CR	36,00
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	CR	60,00
00011685	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UN	CR	18,43
00011679	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	CR	6,89
00011680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	CR	5,68
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	CR	20,92
00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	CR	0,29
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	0,49
00007584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	CR	0,74
00011945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	CR	0,04
00011946	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	CR	0,05
00004375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	C	0,08
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	0,16
00004376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	CR	0,15
00007583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR	0,33
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	AS	0,31
00039886	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 22 X 15 MM	UN	AS	4,24
00039887	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 28 X 22 MM	UN	AS	6,37
00039888	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 35 X 28 MM	UN	AS	14,57
00039890	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 42 X 35 MM	UN	AS	24,86
00039891	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 54 X 42 MM	UN	AS	35,06
00039892	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 66 X 54 MM	UN	AS	109,28
00000790	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	CR	12,47
00000766	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	UN	CR	12,47
00000791	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	CR	12,47

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000767	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	CR	12,47
00000768	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	UN	CR	9,79
00000789	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	CR	9,59
00000769	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	CR	9,79
00000770	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	UN	CR	3,46
00012394	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 3/8"	UN	CR	3,46
00000764	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	C	6,03
00000765	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	CR	6,03
00000787	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	CR	26,93
00000774	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	UN	CR	26,93
00000773	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	CR	26,93
00000775	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	CR	26,93
00000788	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	CR	16,74
00000772	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	CR	16,74
00000771	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	CR	16,74
00000779	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	CR	4,16
00000776	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	UN	CR	39,70
00000777	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/4"	UN	CR	38,60
00000780	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	CR	38,79
00000778	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	CR	39,70
00000781	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	UN	CR	73,36
00000786	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN	CR	73,36
00000782	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UN	CR	73,36
00000783	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4"	UN	CR	200,79
00000785	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 4"	UN	CR	212,15
00000784	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 5"	UN	CR	227,59
00000831	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	77,16
00000828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,44
00000829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,93
00000812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,02
00000819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,33
00000818	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,60
00000823	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	16,88
00000830	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	13,90
00000826	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	43,27
00000827	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	36,56
00000832	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,53
00000833	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,58
00000834	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,93
00000825	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,39
00000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,31

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
0000820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,47
0000816	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,31
0000814	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,25
0000815	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,16
0000822	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	14,81
0000821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	17,32
0000817	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	20,59
00020086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,00
00039191	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	13,35
00039190	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	AS	13,95
00039189	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	14,76
00039186	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	13,21
00039188	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	AS	10,87
00039187	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	11,39
00039184	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	4,28
00039185	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	3,90
00039198	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	43,81
00039197	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	45,76
00039196	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	AS	47,19
00039199	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	42,16
00039195	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	24,33
00039194	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	26,04
00039193	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1", PARA ELETRODUTO	UN	AS	28,54
00039192	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	29,69
00039920	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	3,59
00039201	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	52,38
00039200	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	52,80
00039203	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	42,63
00039202	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	50,08
00039205	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	83,55
00039204	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	85,57
00039206	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 3", PARA ELETRODUTO	UN	AS	81,18
00000797	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	UN	CR	8,05
00000798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UN	CR	1,10
00000796	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	UN	CR	7,71
00000799	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	UN	CR	3,63
00000792	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	UN	CR	3,69
00000804	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	UN	CR	18,29
00000793	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 1 1/4 "	UN	CR	7,85
00000801	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	UN	CR	5,60
00000794	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	UN	CR	5,78
00000802	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 "	UN	CR	16,13
00000803	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	UN	CR	14,07
00038001	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAREL, 22 X 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	0,97
00038002	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAREL, 28 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	1,80
00038003	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAREL, 35 X 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	21,58

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00038004	BUCHA DE REDUCAO, CPVC, SOLDAVEL, 42 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	28,85
00036327	BUCHA DE REDUCAO, PPR, DN 25 X 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,21
00038992	BUCHA DE REDUCAO, PPR, DN 32 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	3,54
00038993	BUCHA DE REDUCAO, PPR, DN 40 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	10,09
00038418	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	5,80
00039178	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	1,44
00039177	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	1,30
00039174	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	0,65
00039176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	AS	0,85
00039180	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	3,92
00039179	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	AS	3,47
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	0,79
00039217	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	AS	0,61
00039181	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	AS	5,26
00039182	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	AS	7,39
00012616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	5,51
00001049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	AS	6,19
00001099	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	UN	AS	4,73
00039678	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1/2"	UN	AS	1,91
00001050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	AS	3,24
00001101	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	UN	AS	20,42
00001100	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UN	AS	10,53
00039679	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3 1/2"	UN	AS	40,69
00001098	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3/4"	UN	AS	2,52
00001102	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3"	UN	AS	30,44
00001051	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	UN	AS	44,25
00037399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	CR	34,64
00041955	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO INDEPENDENTE 6 X 25 F	KG	CR	56,89
00041953	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	CR	54,29
00041954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	CR	53,78
00025004	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	KG	CR	39,05
00025002	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	KG	CR	39,37
00037409	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	KG	CR	38,72
00000841	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	C	40,00
00025005	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	KG	CR	43,86
00025003	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	KG	CR	46,85

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00037410	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	KG	CR	43,86
00000842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	CR	49,34
00000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	CR	9,36
00000866	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	M	CR	115,09
00000892	CABO DE COBRE NU 150 MM2 MEIO-DURO	M	CR	146,36
00000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	C	14,90
00037404	CABO DE COBRE NU 185 MM2 MEIO-DURO	M	CR	176,00
00000868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	CR	23,01
00000870	CABO DE COBRE NU 300 MM2 MEIO-DURO	M	CR	303,28
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	CR	31,79
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	CR	44,28
00000891	CABO DE COBRE NU 500 MM2 MEIO-DURO	M	CR	509,33
00000864	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	M	CR	62,38
00000865	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	M	CR	87,86
00001006	CABO DE COBRE RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, DIAMETRO 120 MM2	M	CR	105,20
00000948	CABO DE COBRE UNIPOLAR 10 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	29,63
00000947	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	30,14
00000911	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	43,84
00000925	CABO DE COBRE UNIPOLAR 25 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	40,52
00000954	CABO DE COBRE UNIPOLAR 25MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	44,76
00000901	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 12/20 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	47,91
00000926	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	50,63
00000912	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	50,94
00000955	CABO DE COBRE UNIPOLAR 50 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 12/20 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	60,80
00000946	CABO DE COBRE UNIPOLAR 50 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	68,36
00000953	CABO DE COBRE UNIPOLAR 50 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	62,21
00000902	CABO DE COBRE UNIPOLAR 70 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 12/20 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	75,62
00000927	CABO DE COBRE UNIPOLAR 70 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	73,30
00000913	CABO DE COBRE UNIPOLAR 70 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	81,81
00000903	CABO DE COBRE UNIPOLAR 95 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 12/20 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	92,59
00000945	CABO DE COBRE UNIPOLAR 95 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	97,95
00000914	CABO DE COBRE UNIPOLAR 95 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	AS	100,34
00000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	CR	2,27
00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	CR	9,86
00001017	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	CR	108,38
00000999	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	CR	134,29
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	CR	15,13

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00001000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 185 MM2	M	CR	164,62
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	CR	3,14
00001015	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	CR	216,77
00000996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	CR	23,03
00001001	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 300 MM2	M	CR	271,28
00001019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	CR	31,75
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	CR	4,50
00039249	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 400 MM2	M	CR	353,88
00001018	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	CR	45,24
00039250	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 500 MM2	M	CR	454,59
00000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CR	6,15
00000977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	CR	62,68
00000998	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	CR	83,26
00039251	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,5 MM2	M	CR	0,60
00001011	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	M	CR	0,84
00039252	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,0 MM2	M	CR	1,00
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	CR	1,33
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	CR	9,04
00039237	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	CR	107,25
00039238	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	CR	133,90
00000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	C	13,94
00039239	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 185 MM2	M	CR	162,95
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	CR	2,11
00039240	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	CR	215,38
00039232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	CR	22,36
00039233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	CR	30,75
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	CR	3,78
00039234	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	CR	45,12
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CR	5,29
00039235	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	CR	63,47
00039236	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	CR	83,20
00000876	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE,	M	CR	214,77

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2			
00000877	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	CR	252,48
00000882	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 185 MM2	M	CR	275,12
00000878	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	CR	342,04
00000879	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 300 MM2	M	CR	403,15
00000880	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 400 MM2	M	CR	474,36
00000873	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	CR	144,23
00000881	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 500 MM2	M	CR	648,36
00000874	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	CR	171,17
00000875	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	CR	204,22
00000983	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	CR	1,28
00000985	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	CR	9,59
00000990	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	M	CR	131,29
00039241	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	CR	15,01
00001005	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 185 MM2	M	CR	161,14
00000984	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	CR	3,31
00000991	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	CR	212,92
00000986	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	CR	22,94
00001024	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 300 MM2	M	CR	263,53
00000987	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	CR	31,17
00001003	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	CR	4,85
00000992	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 400 MM2	M	CR	340,95
00001007	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	CR	44,22
00039242	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 500 MM2	M	CR	422,45
00001008	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CR	5,50
00000988	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	M	CR	61,07
00000989	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	CR	82,73
00039598	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	M	CR	1,17

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	CR	1,77
00034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	AS	2,79
00034603	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	AS	13,43
00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	AS	5,98
00034609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	AS	8,98
00034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	AS	3,70
00034620	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	AS	18,53
00034621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	AS	8,59
00034622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	AS	12,18
00034624	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	AS	4,73
00034626	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	AS	25,47
00034627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	AS	10,97
00034629	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	AS	16,07
00039257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	CR	5,78
00039261	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	CR	30,78
00039268	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 120 MM2	M	CR	355,09
00039262	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	CR	48,12
00039258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	CR	8,56
00039263	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	M	CR	74,45
00039264	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	M	CR	100,81
00039259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	CR	13,04
00039265	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2	M	CR	148,51
00039260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	CR	18,56
00039266	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2	M	CR	208,38
00039267	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2	M	CR	273,16
00011901	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	C	0,63
00011902	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	CR	1,10
00011903	CABO TELEFONICO CCI 50, 3 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	CR	1,69
00011904	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	CR	2,16
00011905	CABO TELEFONICO CCI 50, 5 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	CR	2,90
00011906	CABO TELEFONICO CCI 50, 6 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	CR	3,34
00011919	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	M	CR	6,56
00011920	CABO TELEFONICO CI 50, 20 PARES, USO INTERNO	M	CR	12,71
00011924	CABO TELEFONICO CI 50, 200 PARES, USO INTERNO	M	CR	123,63
00011921	CABO TELEFONICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	M	CR	17,31
00011922	CABO TELEFONICO CI 50, 50 PARES, USO INTERNO	M	CR	30,73
00011923	CABO TELEFONICO CI 50, 75 PARES, USO INTERNO	M	CR	50,19
00011916	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	M	CR	8,52
00011914	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 100 PARES, USO EXTERNO	M	CR	61,83
00011917	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 20 PARES, USO EXTERNO	M	CR	14,82
00011918	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 30 PARES, USO EXTERNO	M	CR	20,11
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	CR	62.208,04

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00042251	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	CR	70.641,02
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	CR	46.643,35
00037735	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	CR	56.205,24
00005090	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	C	15,80
00005085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	CR	23,52
00043603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	CR	33,60
00038374	CADEIRA SUSPensa MANUAL / BALANCIM INDIVIDUAL (NBR 14751)	UN	CR	902,43
00020209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	17,86
00020212	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	14,95
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	17,11
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	C	8,75
00004400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	13,92
00002729	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	AS	18,74
00004513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	4,20
00011871	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	AS	305,00
00034636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	C	471,92
00034639	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	CR	958,46
00034640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	CR	1.076,60
00034637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	CR	270,95
00034638	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA	UN	CR	464,64
00011868	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	AS	419,18
00037106	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	AS	4.048,81
00011869	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	AS	680,11
00037104	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	AS	876,71
00037105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	AS	1.952,56
00034641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÃ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	AS	62,14
00043434	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	AS	67,18
00043435	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	AS	123,17
00043436	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	AS	215,55
00043437	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	UN	AS	390,79
00043438	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	UN	AS	699,84
00041627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	AS	103,57
00041628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	AS	190,35
00041629	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	AS	241,86
00043429	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	AS	53,59

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00043430	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	AS	89,01
00043431	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	AS	172,44
00043432	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	UN	AS	358,31
00043433	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	UN	AS	564,91
00043094	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	158,69
00043093	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	168,64
00001030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	C	33,45
00011694	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE EMBUTIR COMPLETA, COM ESPELHO PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 L, ACESSORIOS INCLUSOS	UN	CR	739,42
00011881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPAA	UN	AS	95,17
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPAA	UN	CR	400,94
00010521	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	CR	206,72
00010885	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	CR	261,48
00020962	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	C	216,57
00020963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	CR	264,55
00002555	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	UN	CR	1,23
00002556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	CR	1,28
00002557	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	CR	2,70
00010569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	UN	CR	2,70
00039810	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPAA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	CR	21,41
00039811	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPAA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UN	CR	26,19
00039812	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPAA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	CR	43,07
00043096	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPAA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	UN	CR	142,77
00043102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPAA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	CR	86,81
00043103	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPAA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	UN	CR	127,83
00043098	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPAA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	UN	CR	48,36
00043097	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPAA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	UN	CR	28,65
00043104	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	UN	CR	338,93
00039771	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPAA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	CR	25,97
00039772	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPAA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	CR	51,06
00039773	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPAA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	UN	CR	82,06
00039774	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPAA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM	UN	CR	122,75
00039775	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPAA PARAFUSADA, DIMENSOES 60 X 60 X 15 CM	UN	CR	163,82

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039776	60 X 20 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 70 X 70 X 20 CM	UN	CR	197,98
00039777	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 80 X 80 X 20 CM	UN	CR	250,94
00020254	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	CR	18,21
00020253	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 35 X 35 X *12* CM	UN	CR	59,81
00011247	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 150 X 150 X 15 CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	1.150,06
00011250	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	49,51
00011249	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 200 X 200 X 20 CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	2.246,48
00011251	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	109,67
00011253	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 60 X 60 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	181,73
00011255	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 80 X 80 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	271,69
00014055	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 120 X 120 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	546,55
00011256	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 80 X 80 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	340,32
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	CR	2,28
00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	CR	4,53
00039693	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	2.137,39
00039692	CAIXA DE PROTECAO PARA TRANSFORMADOR CORRENTE, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	683,92
00034643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	CR	12,97
00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	216,74
00039686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	350,95
00043095	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	94,08
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	CR	4,08
00012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	CR	5,90
00011882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	UN	AS	68,30
00001068	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	CR	1.429,66
00039690	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO M, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 8 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	CR	2.398,49
00039691	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	CR	3.016,63
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	49,12
00039809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	116,50
00043439	CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSOES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UN	AS	313,52
00011713	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	CR	28,16
00011716	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	CR	12,03
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	CR	12,19
00011712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	C	28,40
00011717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	CR	30,86

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00011714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	CR	38,39
00011715	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	CR	44,18
00011880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	UN	CR	79,41
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	C	0,93
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	CR	1,55
00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	CR	0,79
00004758	CALAFETADOR / CALAFATE	H	CR	18,18
00041080	CALAFETADOR / CALAFATE (MENSALISTA)	MES	CR	3.224,04
00025963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	CR	0,11
00004759	CALCETEIRO	H	CR	14,93
00041068	CALCETEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00001108	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	CR	23,31
00001117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	CR	23,50
00001118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	CR	27,77
00001110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	CR	27,77
00012618	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	44,27
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	CR	76,60
00040782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	CR	30,06
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	CR	39,16
00001109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	CR	23,31
00001119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	CR	15,03
00013115	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	AS	14,06
00010541	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	AS	17,19
00010542	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	AS	22,47
00010543	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	AS	36,47
00010544	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	AS	47,17
00010545	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	AS	88,15
00038365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	CR	1,81
00037745	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	294.300,00
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	307.338,60
00037748	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9710 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	312.880,01
00037761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	258.909,48
00037757	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10600 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 275 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	360.424,35
00037759	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10780 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 275 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	361.821,36
00037766	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56M, POTENCIA 186 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	361.821,33
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	328.107,24
00037760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	345.523,09
00037765	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 8250 KG, CARGA UTIL MAXIMA 5110 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,30 M, POTENCIA 162 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	241.214,25
00037746	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 5940 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,69 M, POTENCIA 177 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	264.450,88

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00037750	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9600 KG, CARGA UTIL MAXIMA 6110 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,70 M, POTENCIA 156 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	263.519,57
00037753	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9600 KG, CARGA UTIL MAXIMA 6200 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,10 M, POTENCIA 156 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	262.588,23
00037756	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 9700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 6360 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,30 M, POTENCIA 160 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	258.909,48
00037755	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 22000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15350 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,17 M, POTENCIA 238 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	376.256,95
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15378 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	424.686,08
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	382.124,32
00037767	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15940 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,60 M, POTENCIA 286 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	403.265,51
00037751	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16190 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,60 M, POTENCIA 286 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	403.265,51
00037749	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16360 KG, CABINE ESTENDIDA, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 275 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	AS	398.608,86
00001159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	UN	C	182.026,00
00012114	CAMPAINHA ALTA POTENCIA 110V / 220V, DIAMETRO 150 MM	UN	CR	132,72
00038106	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V (APENAS MODULO)	UN	CR	18,03
00038085	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	21,30
00038599	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,71
00038596	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,08
00038600	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,93
00038597	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,10
00000659	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,78
00000660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	2,14
00000658	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,20
00038548	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA, 14 X 19 X 19 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	2,22
00034649	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA, 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	2,99
00034655	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA, 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	3,97
00040607	CANOPLA ACABAMENTO CROMADO PARA INSTALACAO DE SPRINKLER, SOB FORRO, 15 MM	UN	AS	3,92
00000569	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 0,86 KG/M	KG	CR	6,70
00000567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	CR	9,79
00000574	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	CR	25,74
00000568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	CR	54,23
00000585	CANTONEIRA "U" ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3/32 "	KG	AS	28,93
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	CR	7,78
00000587	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 1" X 3/4", E = 1/8 "	KG	AS	31,00
00000590	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2", E = 3/16 "	KG	AS	29,96
00000592	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	AS	31,00
00000586	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 3/16 "	M	AS	18,22
00000591	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/2", E = 3/16 "	KG	AS	28,93
00000588	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/4", E = 3/16 "	M	AS	28,83
00000589	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/4 "	M	AS	48,73
00000584	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/8 "	M	AS	30,79
00001165	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	CR	11,56
00001164	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	CR	9,36

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00001162	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	CR	3,25
00012395	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/4"	UN	CR	3,16
00001170	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	CR	6,13
00001169	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	CR	30,12
00001166	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	CR	16,70
00001163	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	CR	4,21
00012396	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/8"	UN	CR	3,16
00001168	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	CR	42,94
00001167	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	CR	71,83
00036331	CAP PPR DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	1,71
00036346	CAP PPR DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,93
00001210	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,46
00001203	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,08
00001197	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,54
00001202	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,15
00001188	CAP PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	24,56
00001211	CAP PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,67
00001198	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,28
00001199	CAP PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	32,08
00020088	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	13,37
00020089	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	63,73
00020087	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	9,63
00001200	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	7,82
00012909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	3,54
00012910	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	5,91
00001184	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	78,87
00001191	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,12
00001185	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,28
00001189	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,22
00001193	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,27
00001194	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	8,09
00001195	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,16
00001204	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	22,12
00001205	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	52,47
00001207	CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	32,23
00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	8,08
00001183	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	21,04
00042685	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	AS	76,33
00042686	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	AS	118,83
00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	CR	16,25
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	C	12,50
00001631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	CR	111,77
00001633	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	CR	189,90
00010818	CAPIM BRAQUIARIA DECUMBENS/ BRAQUIARINHA, VC *70% MINIMO	KG	CR	46,00
00039359	CARENAGEM /TAMPA, EM PLASTICO, COR BRANCA, UTILIZADO EM KIT CHASSI METALICO PARA INSTALACAO HIDRAULICA DE CUBA SIMPLES SEM MAQUINA DE LAVAR ROUPA, LARGURA *355* MM X ALTURA *670* MM (COM FUIROS E DEMAIS ENCAIXES)	UN	AS	31,56
00039360	CARENAGEM /TAMPA, EM PLASTICO, COR BRANCA, UTILIZADO EM KIT CHASSI METALICO PARA INSTALACAO HIDRAULICA DE TANQUE COM MAQUINA DE LAVAR ROUPA, LARGURA *360* MM X ALTURA *470* MM (COM FUIROS E DEMAIS ENCAIXES)	UN	AS	28,68

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00010710	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	M2	AS	125,80
00010709	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 9 A 10 MM (INSTALADO)	M2	AS	154,55
00039636	CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5 MM (INSTALADO)	M2	AS	157,82
00010708	CARPETE DE POLIESTER EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 4 A 5 MM (INSTALADO)	M2	AS	48,70
00039635	CARPETE DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO)	M2	AS	82,91
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR	H	CR	11,75
00040913	CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)	MES	CR	2.085,00
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	CR	14,02
00040915	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.484,96
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	C	14,93
00040914	CARPINTEIRO DE FORMAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00005091	CARRANCA PARA JANELA VENEZIANA DE ABRIR, EM LATAO CROMADO, SIMPLES, PARA APARAFUSAR NA PAREDE	UN	CR	15,42
00014615	CARRINHO COM 2 PNEUS PARA TRANSPORTAR TUBO CONCRETO, ALTURA ATE 1,0 M E DIAMETRO ATE 1000MM, COM ESTRUTURA EM PERFIL OU TUBO METALICO	UN	AS	3.675,16
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	C	125,00
00037727	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,25 X 4,10 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	C	14.500,00
00037728	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 5,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	CR	19.671,32
00037729	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	CR	21.293,70
00037730	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	CR	22.916,08
00037731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	CR	24.538,46
00037732	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	CR	27.986,01
00042250	CARVAO ANTRACITO PARA FILTRO, GRAO VARIANDO DE 0,8 ATE 1,1 MM, COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE MENOR QUE 1,7 MM	T	CR	2.051,35
00042256	CARVAO ANTRACITO PARA FILTRO, GRAO VARIANDO DE 0,8 ATE 1,1 MM, COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE MENOR QUE 1,7 MM (DISTRIBUIDOR)	KG	CR	5,77
00004743	CASCALHO DE CAVA	M3	CR	44,50
00004744	CASCALHO DE RIO	M3	CR	71,21
00004745	CASCALHO LAVADO	M3	CR	85,40
00036496	CAVALETE PARA TALHA COM ESTRUTURA EM TUBO METALICO ALTURA MINIMA 3,2 M EQUIPADO COM RODAS DE BORRACHA PARA MOVIMENTACAO DE TUBOS DE CONCRETO NA CENTRAL DE PREMOLDADOS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3 TONELADAS	UN	AS	9.331,17
00010630	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 49000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	AS	507.439,71
00037762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	AS	435.200,12
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	AS	440.485,87
00041992	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *80000* KG, POTENCIA *380* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	AS	500.744,41
00013215	CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	AS	614.037,33
00004235	CAVOUQUEIRO OU OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	H	CR	16,67
00040976	CAVOUQUEIRO OU OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.958,06
00039013	CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA), PARA ACO ATE 20 MM	UN	AS	1,16

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00043091	CENTRO DE MEDICAO AGRUPADA, EM POLICARBONATO / PVC, COM 12 MEDIDORES E PROTECAO GERAL (INCLUI BARRAMENTO, DISJUNTORES E ACESSORIOS DE FIXACAO) (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	3.929,63
00043092	CENTRO DE MEDICAO AGRUPADA, EM POLICARBONATO / PVC, COM 16 MEDIDORES E PROTECAO GERAL (INCLUI BARRAMENTO, DISJUNTORES E ACESSORIOS DE FIXACAO) (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	5.239,51
00043089	CENTRO DE MEDICAO AGRUPADA, EM POLICARBONATO / PVC, COM 4 MEDIDORES E PROTECAO GERAL (INCLUI BARRAMENTO, DISJUNTORES E ACESSORIOS DE FIXACAO) (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	913,13
00043090	CENTRO DE MEDICAO AGRUPADA, EM POLICARBONATO / PVC, COM 8 MEDIDORES E PROTECAO GERAL (INCLUI BARRAMENTO, DISJUNTORES E ACESSORIOS DE FIXACAO) (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	CR	2.015,19
00041967	CERA LIQUIDA	L	CR	8,79
00012760	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	CR	911,79
00012759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	CR	607,85
00043105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	CR	30,32
00040424	CHAPA DE ACO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E =4,75 MM (37,29 KG/M2)	KG	CR	7,70
00001325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	CR	8,43
00001327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	CR	8,98
00001328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	CR	8,46
00001321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	CR	7,83
00001318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	CR	7,84
00001322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	CR	8,28
00001323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	CR	8,28
00001319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	CR	6,97
00011026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	CR	9,59
00011027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	CR	9,99
00011046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	CR	9,57
00011047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG	CR	10,43
00043668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	CR	9,20
00011049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	C	9,97
00043106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	CR	10,03
00011051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	CR	10,46
00011061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	CR	12,56
00043667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1 " (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	CR	9,12
00001333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	CR	7,60
00001330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	CR	7,53
00010957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	CR	8,68
00001332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	CR	7,72
00001334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	CR	8,56
00001335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8 " (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	CR	8,85
00040425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	CR	7,57
00001337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	CR	8,68
00001338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	C	35,20
00001340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	CR	40,69
00001341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	CR	39,19
00011134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	AS	33,38
00011135	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 12 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	AS	40,69
00011136	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	AS	44,01

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00034743	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 18 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	AS	56,03
00011137	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 20 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	AS	62,48
00034745	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 25 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	AS	71,21
00034746	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 4 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	AS	18,34
00001360	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	AS	22,65
00001346	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	M2	CR	32,16
00001345	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	M2	CR	52,11
00001347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	C	38,43
00001355	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	CR	29,31
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	CR	33,96
00034659	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	38,42
00034514	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	42,56
00034660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	54,01
00034661	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	77,57
00034667	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	28,09
00034668	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	36,71
00034741	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	40,39
00034664	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	44,08
00034665	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	54,72
00034666	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	82,65
00034669	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	30,30
00034670	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	37,06
00034671	CHAPA DE MDF CRU, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	30,94
00034672	CHAPA DE MDF CRU, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	32,62
00034673	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	39,81
00034674	CHAPA DE MDF CRU, E = 20 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	52,92
00034675	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	64,52
00034676	CHAPA DE MDF CRU, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	18,57
00034677	CHAPA DE MDF CRU, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	AS	24,97
00043126	CHAPA EM ACO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL DE 915 MM E ESPESSURA DE 0,80 MM	M2	CR	119,06
00043124	CHAPA EM ACO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL DE 915 MM E ESPESSURA DE 0,95 MM	M2	CR	139,02
00043125	CHAPA EM ACO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL DE 915 MM E ESPESSURA DE 1,25 MM	M2	CR	180,29
00040623	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16 ", E = 4,75 MM, 4 FUIROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	PAR	CR	84,56
00043701	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	KG	AS	33,61
00012083	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 100 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	UN	AS	694,92
00012081	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 30 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	UN	AS	235,00
00012082	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	UN	AS	369,33
00013354	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 25 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 7,5 CV E TENSAO DE 380 V	UN	AS	551,60
00014057	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 35 A,	UN	AS	307,97

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00014058	PARA MOTOR COM POTENCIA DE 5 CV E TENSAO DE 220 V CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 63 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 10 CV E TENSAO DE 220 V	UN	AS	485,81
00020971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	CR	14,49
00005047	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	UN	AS	330,99
00013369	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARA FUSIVEL NH00, CORRENTE NOMINAL DE 160 A, TENSAO DE 500 V	UN	AS	359,04
00013370	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARA FUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSAO DE 500 V	UN	AS	497,71
00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	AS	10,04
00011977	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	AS	5,20
00011975	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	AS	11,40
00039746	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	AS	126,89
00011976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	AS	0,58
00001368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	C	60,29
00001367	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	CR	195,02
00007608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	CR	4,88
00041900	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 30/45 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	AS	3,21
00041899	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	AS	3.329,14
00001380	CIMENTO BRANCO	KG	CR	4,22
00001375	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	CR	15,17
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	CR	0,72
00010511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	C	36,00
00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	KG	CR	0,61
00025974	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB-32	KG	CR	2,41
00001382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	50KG	CR	34,69
00034753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	CR	0,69
00000420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	AS	23,69
00012327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	AS	28,22
00036148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	CR	60,00
00012329	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	CR	136,66
00001339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	CR	35,29
00011849	COLA BRANCA BASE PVA	L	CR	12,03
00037418	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	15,12
00037419	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	15,53
00001427	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	18,95
00001402	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	6,56
00001420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	8,43
00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	10,19
00001414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	9,97
00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	14,72

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00001412	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	12,47
00001411	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	22,69
00001406	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	15,05
00001407	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	18,77
00001404	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	19,95
00011281	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 55 E 65 KG, FORCA DE IMPACTO DE 1.000 A 1.500 KGF, FREQUENCIA DE 600 A 700 GOLPES POR MINUTO, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 10 E 15 M/MIN, POTENCIA ENTRE 2,00 E 3,00 HP	UN	AS	10.685,00
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	UN	AS	8.969,97
00013457	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 150 A 175 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2800 A 3100 KGF, LARG. TRABALHO DE 450 A 520 MM, FREQ VIBRACAO DE 4000 A 4300 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 6,0 A 7,0 HP	UN	AS	7.742,75
00040699	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA NAO REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 80 E 120 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 1300 E 2000 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 400 E 500 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4800 E 6000 RPM, VELOCIDADEDE TRABALHO ENTRE 20 E 30 M/MIN, POTENCIA ENTRE 5,0 E 6,0 HP	UN	AS	5.985,44
00040701	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A DIESEL, PESO ENTRE 700 E 820 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 6.200 E 10.000 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 650 E 720 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 3.000 E 3.500 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 25 E 30 M/MIN, POTENCIA ENTRE 13,0 E 15,0 HP	UN	AS	105.830,81
00040700	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 160 E 265 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 2750 E 4000 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 430 E 550 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4000 E 5500 RPM, VELOCIDADE DETRABALHO ENTRE 20 E 25 M/MIN, POTENCIA ENTRE 7,5 E 9,0 HP	UN	AS	13.933,32
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	AS	13.240,10
00036524	COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO, VAZAO 620 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 109 PSI, MOTOR ELETRICO, POTENCIA 127 CV	UN	AS	108.690,68
00036526	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL VAZAO 400 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 110 CV	UN	AS	87.587,37
00036523	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL VAZAO 748 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 210 CV	UN	AS	187.512,75
00036527	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL VAZAO 860 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 250 CV	UN	AS	203.677,47
00013803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO *89* PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	UN	AS	73.648,00
00038642	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 152 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 31,5 KW	UN	AS	47.421,34
00036522	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	UN	AS	55.150,45
00036525	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 250 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 81 CV	UN	AS	73.859,34
00041991	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V (COLETADO CAIXA)	UN	AS	2.729,21
00034348	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	CR	17,80
00034347	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	CR	12,73
00011146	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C15, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	CR	416,91
00011147	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C20, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	CR	433,23
00034872	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	CR	438,09
00034491	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C30, ESPALHAMENTO SF2,	M3	CR	450,79

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)			
00034770	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA	T	AS	328,59
00001518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	AS	335,00
00041965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	AS	324,55
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	370,50
00001524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	C	400,00
00038404	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	383,77
00039849	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	439,80
00038464	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	446,19
00034493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	380,95
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	412,69
00038405	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	395,61
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	437,90
00034494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	393,65
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	425,39
00038406	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	417,73
00038409	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	440,88
00043360	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 220 +/- 30 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	459,72
00034495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	406,34
00011145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	438,09
00034496	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	423,89
00034479	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	450,79
00034481	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C45, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	471,02
00034483	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C50, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	503,25
00034485	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C60, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CR	538,17
00014041	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C10, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	CR	349,84
00001523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	CR	355,55
00014052	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	8,55
00014054	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	AS	11,11
00014053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	8,68
00002558	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	6,53
00002560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	AS	11,50
00002559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	9,20

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00002592	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	152,51
00002566	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	15,35
00002589	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	20,40
00002591	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	7,44
00002590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	AS	12,52
00002567	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	29,92
00002565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	7,45
00002568	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	AS	83,09
00002594	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	138,43
00002587	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	23,59
00002588	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	18,74
00002569	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	7,22
00002570	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	AS	12,10
00002571	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	35,93
00002593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	7,70
00002572	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	AS	106,26
00002595	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	165,79
00002576	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	28,26
00002575	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	21,24
00002573	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	8,82
00002586	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	AS	14,30
00002577	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	38,29
00002574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	8,88
00002578	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	AS	119,56
00002585	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	164,07
00012008	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	AS	88,03
00002582	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	26,21
00002597	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	22,47
00002579	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	10,69
00002581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	AS	13,69
00002596	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	AS	40,48
00002580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	11,72
00002583	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	UN	AS	98,46
00002584	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	AS	163,90
00012010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	9,59
00039329	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	10,03
00039330	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	10,55
00039332	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	11,79
00039331	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	9,38
00039333	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	9,15
00039335	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	10,59
00039334	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	8,42

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00012016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	10,56
00012015	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	12,30
00012020	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	10,56
00012019	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	12,30
00039336	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	10,55
00039338	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	11,79
00039337	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	9,38
00039341	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	15,37
00039340	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	11,28
00012025	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	CR	11,65
00039342	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	15,37
00039343	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2"	UN	CR	12,98
00039345	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	UN	CR	17,56
00039344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	CR	12,55
00012623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	AS	11,53
00034498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	CR	112,25
00013244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	C	47,25
00038998	CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 25 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	12,40
00038999	CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	20,52
00038996	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 25 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	17,92
00038997	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO, COM INSERTO METALICO, PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	29,01
00039862	CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 15 MM X 1/2"	UN	AS	9,92
00039863	CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22 MM X 1/2"	UN	AS	10,06
00039864	CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22 MM X 3/4"	UN	AS	12,49
00039865	CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 28 MM X 1/2"	UN	AS	17,60
00002517	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	16,33
00002522	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	10,55
00002548	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	6,49
00002516	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	8,47
00002518	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	77,73
00002521	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	33,09
00002515	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	7,05
00002519	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	93,73
00002520	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	172,51
00001602	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 37 A 40 MM	UN	CR	49,46
00001601	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	UN	CR	44,08
00001598	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	UN	CR	13,04
00001600	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	CR	19,25
00001603	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM	UN	CR	74,67

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00001599	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	UN	CR	15,13
00001597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	CR	12,26
00039600	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 5 E	UN	CR	10,04
00039601	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	CR	17,47
00039602	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	UN	CR	1,15
00039603	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	CR	1,97
00011821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	CR	10,07
00001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	CR	16,50
00001563	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	CR	22,14
00011856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	C	6,60
00011857	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UN	CR	34,73
00011858	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	UN	CR	43,11
00001539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	CR	7,75
00011859	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 185 MM2	UN	CR	58,65
00001550	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	CR	8,18
00011854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	CR	10,22
00011862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	CR	14,34
00011863	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	CR	5,79
00011855	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	CR	21,41
00011864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	CR	32,37
00002527	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	5,84
00002526	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	3,74
00002487	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	1,27
00002483	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	2,66
00002528	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	14,71
00002489	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	6,48
00002488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	1,49
00002484	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	21,36
00002485	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	AS	33,48
00038005	CONECTOR, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	17,72
00038006	CONECTOR, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	21,75
00038428	CONECTOR, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	20,37
00038007	CONECTOR, CPVC, SOLDAVEL, 28 MM X 1", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	33,28
00038008	CONECTOR, CPVC, SOLDAVEL, 35 MM X 1 1/4", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	134,05
00038009	CONECTOR, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM X 1 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	163,84
00039279	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 16 MM X 1/2", PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	14,03
00038845	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 16 MM X 3/4", PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	20,30
00039280	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 20 MM X 1/2", PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	18,19
00039281	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 20 MM X 3/4", PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	23,94

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00038849	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 25 MM X 1/2", PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	20,51
00039282	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 25 MM X 3/4", PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	24,52
00038852	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 32 MM X 3/4", PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	33,35
00038844	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 16 MM X 1/2", PARA TUBO PEX	UN	AS	10,25
00038846	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM X 1/2", PARA TUBO PEX	UN	AS	11,21
00038847	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM X 3/4", PARA TUBO PEX	UN	AS	13,79
00038850	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 MM X 1", PARA TUBO PEX	UN	AS	19,17
00038848	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 MM X 3/4", PARA TUBO PEX	UN	AS	16,04
00038851	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 32 MM X 1", PARA TUBO PEX	UN	AS	29,15
00038860	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UN	AS	8,23
00038861	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	UN	AS	11,09
00038862	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UN	AS	9,34
00038863	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	UN	AS	10,74
00038865	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	UN	AS	14,58
00038864	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	UN	AS	22,28
00038866	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	UN	AS	15,69
00038868	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	UN	AS	26,15
00038853	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UN	AS	8,45
00038854	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	UN	AS	11,55
00038855	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UN	AS	8,56
00038856	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	UN	AS	13,76
00038857	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	UN	AS	18,20
00038858	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	UN	AS	16,55
00038859	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, PARA TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	UN	AS	26,80
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	CR	95,65
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	CR	0,14
00038169	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	CJ	CR	62,44
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	CR	6,32
00011686	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)	UN	CR	8,78
00037598	CONJUNTO MONTADO ESTOPIM COM ESPOLETA COMUM NUMERO 8, COM CABECA ACENDEDORA, 1,5 M	UN	AS	22,83
00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3.00 X 2.00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	AS	3.551,68
00025399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	AS	2.156,18
00043440	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	UN	AS	270,41

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00010667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	AS	13.365,00
00001613	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	1.121,78
00001626	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	1.677,76
00001625	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	117,18
00001622	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *265* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	3.786,02
00001620	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	246,85
00001629	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *500* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	9.214,28
00001627	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	471,85
00001623	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	95,57
00001619	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	131,46
00001630	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 250 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, PARA ACIONAMENTO DE CAPACITORES	UN	CR	2.894,49
00001616	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 300 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	4.451,78
00001614	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	203,46
00001617	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 400 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	5.314,46
00001621	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	363,88
00001624	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 630 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	13.063,21
00001615	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	683,32
00001612	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	C	90,00
00001618	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	CR	938,98
00014211	CONTRA-PORCA SEXTAVADA, DIAMETRO NOMINAL 1 3/8", ALTURA 35 MM	UN	AS	21,73
00034500	COORDENADOR / GERENTE DE OBRA	H	CR	132,16
00040934	COORDENADOR / GERENTE DE OBRA (MENSALISTA)	MES	CR	23.419,86
00005328	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	UN	CR	5,24
00038200	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	100M	CR	533,53
00039269	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,5 MM2	M	CR	1,27
00011889	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,75 MM2	M	CR	1,77
00039270	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,0 MM2	M	CR	2,11
00011890	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	CR	2,75
00011891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	CR	4,54
00011892	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	M	CR	6,99
00037601	CORDEL DETONANTE, NP 05 G/M	M	AS	5,07
00001634	CORDEL DETONANTE, NP 10 G/M	M	AS	5,24
00005086	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)	KG	CR	25,85
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	UN	CR	12.724,13

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00040519	CORTADEIRA HIDRAULICA DE VERGALHAO, PARA ACO DE DIAMETRO ATE 50 MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 5,5 HP A 7,5 HP	UN	CR	104.893,38
00039869	COTOVELO BRONZE/LATAO (REF 707-3) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 15MM X 1/2"	UN	AS	9,85
00039870	COTOVELO BRONZE/LATAO (REF 707-3) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22MM X 1/2"	UN	AS	15,07
00039871	COTOVELO BRONZE/LATAO (REF 707-3) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22MM X 3/4"	UN	AS	16,90
00012722	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 104 MM	UN	AS	565,51
00012714	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	UN	AS	3,69
00012715	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	UN	AS	8,33
00012716	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	UN	AS	14,31
00012717	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	UN	AS	28,13
00012718	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 42 MM	UN	AS	43,17
00012719	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 54 MM	UN	AS	68,54
00012720	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 66 MM	UN	AS	238,66
00012721	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 79 MM	UN	AS	228,86
00003468	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	CR	25,58
00003465	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	CR	25,57
00012403	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	CR	18,22
00003463	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	CR	10,65
00003464	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	CR	10,65
00003466	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	CR	64,95
00003467	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	CR	36,68
00003462	COTOVELO DE REDUCAO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	CR	7,02
00003446	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	CR	21,62
00003445	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	CR	17,65
00003441	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	CR	4,98
00003444	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	CR	10,86
00012402	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	CR	60,78
00003447	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	CR	31,45
00003442	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	CR	7,45
00003448	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	CR	88,87
00003449	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	CR	155,71
00037438	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 125 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	169,71
00037439	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	1.109,54
00037435	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	19,94
00037436	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 40 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	23,53
00037437	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	34,04
00003473	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	CR	24,45
00003474	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UN	CR	20,15
00003450	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	UN	CR	5,84
00003443	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UN	CR	12,53
00003453	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	CR	71,36
00003452	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	CR	35,22
00003451	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	CR	6,98
00003454	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	UN	CR	108,54
00003458	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	CR	19,59
00003457	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	CR	14,71
00003455	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	CR	4,17

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00003472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	CR	9,38
00003470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	CR	54,72
00003471	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	CR	30,07
00003456	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	CR	6,25
00003459	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	CR	77,19
00003469	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	CR	146,79
00003460	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	UN	CR	214,19
00003461	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	CR	547,46
00037433	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 125 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	169,71
00037430	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 20 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	21,26
00037434	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	1.582,36
00037431	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	28,85
00037432	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	53,21
00037413	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	3,46
00037414	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	3,93
00037415	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 MM X 1" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	7,15
00037416	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	3,24
00037417	COTOVELO/JOELHO 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 32 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	4,66
00043590	CREMONA RETANGULAR INJETADA LISA COM CHAVE, COM CASTANHA / ALCA, EM LATAO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE SOBREPOR / EMBUTIR	UN	CR	120,18
00043589	CREMONA RETANGULAR INJETADA LISA, COM CASTANHA / ALCA, EM LATAO, COM ACABAMENTO CROMADO, DE SOBREPOR / EMBUTIR	UN	CR	21,74
00034519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	CR	81,07
00001649	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	CR	46,21
00001653	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	CR	36,20
00001647	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	CR	12,96
00001648	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	CR	24,89
00001651	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	CR	115,47
00001650	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	CR	63,82
00001654	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	CR	17,79
00001652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	CR	165,73
00010510	CRUZETA DE MADEIRA TRATADA, *90 X 115 X 2400* MM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	AS	97,05
00001747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	UN	CR	125,07
00001744	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12* CM	UN	CR	86,63
00001743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	UN	CR	113,76
00039640	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	10,03
00011013	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR) PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, 1 ABA, E = 6 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	20,65
00011017	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA SUPERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	8,81
00020236	CUMEEIRA ARTICULADA (PAR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 350 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	38,80
00007215	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, E = 6 MM, COMPRIMENTO 608 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	33,22
00007216	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	138,86
00020235	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	70,21
00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	CR	2,26

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00040742	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, COR CINZA, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	CR	7,22
00007214	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	47,57
00007219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	49,24
00037972	CURVA CPVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	6,34
00037973	CURVA CPVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	10,16
00037971	CURVA CPVC, 90 GRAUS, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	3,81
00020094	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	24,67
00020095	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	31,41
00001954	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	140,66
00001926	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	1,86
00001927	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	2,45
00001923	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	4,01
00001929	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	6,57
00001930	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	12,74
00001924	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	21,96
00001922	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	32,61
00001953	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	56,99
00001962	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	186,46
00001955	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	2,46
00001956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	3,18
00001957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	7,22
00001958	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	12,83
00001959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	15,64
00001925	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	38,66
00001960	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	54,96
00001961	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	78,98
00038426	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	21,89
00038423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	49,66
00038421	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	23,44
00038422	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	34,27
00039866	CURVA DE TRANSPOSICAO BRONZE/LATAO (REF 736) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	UN	AS	13,05
00039867	CURVA DE TRANSPOSICAO BRONZE/LATAO (REF 736) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	UN	AS	29,02
00039868	CURVA DE TRANSPOSICAO BRONZE/LATAO (REF 736) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	UN	AS	52,28
00037999	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM	UN	AS	6,08
00038000	CURVA DE TRANSPOSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM	UN	AS	8,05
00038129	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,27
00038025	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,14
00038026	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	19,11
00001858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	34,54
00001844	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	127,35
00001863	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	50,12

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00001865	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	182,87
00036355	CURVA PPR 90 GRAUS, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	6,86
00036356	CURVA PPR 90 GRAUS, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	11,54
00001932	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	8,46
00001933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	3,72
00001951	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	16,55
00001966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	19,04
00001952	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	UN	CR	71,50
00020104	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 250 MM	UN	CR	528,32
00020105	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 300 MM	UN	CR	822,90
00001965	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	38,60
00010765	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	9,75
00010767	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	31,96
00001970	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	40,06
00001967	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	4,46
00001968	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	9,34
00001969	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	27,48
00001839	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	135,82
00001835	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	28,87
00001823	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	55,83
00001827	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	134,50
00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	29,36
00001825	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	72,46
00001828	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	164,13
00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	36,79
00001824	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	86,86
00001941	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	27,56
00001940	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	20,83
00001937	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,32
00001939	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	8,56
00001942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	39,32
00001938	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,48
00042692	CURVA PVC, BB, JE, 45 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	405,73
00042693	CURVA PVC, BB, JE, 45 GRAUS, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	667,40
00042695	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	507,46
00042694	CURVA PVC, BB, JE, 90 GRAUS, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	750,21
00020097	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	UN	CR	37,85
00020098	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	UN	CR	127,61
00020096	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	UN	CR	24,76
00001964	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	22,89
00001880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,13
00039274	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,43
00002628	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	AS	207,62
00002622	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	UN	AS	4,93

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00002623	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	AS	5,93
00002624	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	AS	9,43
00002625	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	UN	AS	19,92
00002626	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	AS	29,19
00002630	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	AS	44,39
00002627	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	AS	78,20
00002629	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	AS	105,77
00012033	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	10,01
00040408	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	6,58
00040409	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,33
00039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	5,93
00039277	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	16,00
00012034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,53
00039879	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	UN	AS	3,67
00039880	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	UN	AS	8,12
00039881	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	UN	AS	13,04
00039882	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	UN	AS	34,35
00039883	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 42 MM	UN	AS	54,86
00039884	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 54 MM	UN	AS	81,48
00039885	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 66 MM	UN	AS	193,66
00001777	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN	CR	49,83
00001819	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	UN	CR	36,25
00001775	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	UN	CR	10,84
00001776	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	UN	CR	29,49
00001778	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	CR	120,62
00001818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	CR	80,06
00001820	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	UN	CR	15,65
00001779	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	UN	CR	175,42
00001780	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	UN	CR	361,64
00001783	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	CR	38,23
00001782	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UN	CR	30,23
00001817	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	UN	CR	9,01
00001781	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UN	CR	19,70
00001784	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	CR	107,97
00001810	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	CR	59,88
00001811	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	CR	12,95
00001812	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	UN	CR	151,18
00040386	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	UN	AS	57,82
00040384	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	UN	AS	39,58
00040379	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	UN	AS	13,68
00040423	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	UN	AS	25,90
00040389	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	UN	AS	164,23
00040388	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	UN	AS	82,20
00040381	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	UN	AS	18,24
00040391	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	UN	AS	426,26
00040414	CURVA 45 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 50 MM (2")	UN	AS	17,44

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00040416	CURVA 45 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 65 MM (2 1/2")	UN	AS	24,10
00040418	CURVA 45 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 80 MM (3")	UN	AS	28,75
00002609	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	AS	4,63
00002634	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	AS	6,08
00002611	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	AS	17,14
00034359	CURVA 90 GRAUS DE BARRA CHATA EM ALUMINIO 3/4 " X 1/4 " X 300 MM	UN	AS	9,19
00001789	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN	CR	47,82
00001788	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	UN	CR	38,33
00001786	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	UN	CR	9,52
00001787	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	UN	CR	22,79
00001791	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	CR	138,22
00001790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	CR	79,65
00001813	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	UN	CR	15,10
00001792	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	UN	CR	186,58
00001793	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	UN	CR	377,01
00001809	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UN	CR	44,84
00001814	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UN	CR	36,83
00001803	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	UN	CR	9,31
00001805	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UN	CR	21,37
00001821	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	UN	CR	126,28
00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	CR	75,16
00001804	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	CR	13,25
00001807	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	UN	CR	180,61
00001808	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 4"	UN	CR	362,09
00001797	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/2"	UN	CR	54,30
00001796	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	UN	CR	41,66
00001794	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1/2"	UN	CR	9,94
00001816	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1"	UN	CR	22,42
00001815	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2 1/2"	UN	CR	172,19
00001798	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	UN	CR	77,05
00001795	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3/4"	UN	CR	13,77
00001799	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 3"	UN	CR	224,26
00001800	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 4"	UN	CR	428,15
00001802	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	UN	CR	1.070,97
00040385	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	UN	AS	57,82
00040383	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	UN	AS	39,58
00040378	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	UN	AS	13,68
00040382	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	UN	AS	25,90
00040422	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	UN	AS	176,42
00040387	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	UN	AS	89,82
00040380	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	UN	AS	18,24
00040390	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	UN	AS	371,56
00040413	CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 50 MM (2")	UN	AS	18,94
00040415	CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 65 MM (2 1/2")	UN	AS	26,99
00040417	CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 80 MM (3")	UN	AS	31,84
00039271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,01

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,42
00039272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,48
00001875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	5,47
00001874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,52
00001870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	C	2,61
00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,00
00001887	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	22,69
00001876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	8,89
00001879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,64
00001877	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	22,72
00001878	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	45,65
00002621	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	AS	146,69
00002616	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	UN	AS	4,15
00002633	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	AS	4,69
00002617	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	AS	6,38
00002618	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	UN	AS	14,53
00002632	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	AS	17,72
00002631	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	AS	26,02
00002619	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	AS	65,88
00002620	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	AS	86,49
00025968	DENTE PARA FRESADORA	UN	AS	38,25
00038369	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	CR	12,51
00038370	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	CR	12,51
00038372	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	CR	17,80
00002357	DESENHISTA COPISTA	H	CR	14,46
00040806	DESENHISTA COPISTA (MENSALISTA)	MES	CR	2.565,37
00002355	DESENHISTA DETALHISTA	H	CR	35,02
00040805	DESENHISTA DETALHISTA (MENSALISTA)	MES	CR	6.207,75
00002358	DESENHISTA PROJETISTA	H	CR	30,08
00040807	DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA)	MES	CR	5.330,51
00002359	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR	H	CR	25,07
00040808	DESENHISTA TECNICO AUXILIAR (MENSALISTA)	MES	CR	4.446,27
00043144	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	CR	33,65
00039397	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	L	CR	15,34
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	CR	6,19
00005330	DILUENTE EPOXI	L	CR	44,36
00026017	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	UN	CR	25,23
00025931	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UN	CR	80,20
00038140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	C	19,45
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UN	CR	460,49
00026018	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	CR	20,50
00026019	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 "	UN	CR	19,36

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	(228,6 X 6,4 X 22,2 MM)			
00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	CR	5,04
00034544	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	UN	CR	1.405,77
00034729	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	CR	1.105,85
00034734	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	CR	1.712,22
00034738	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	CR	4.000,27
00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	CR	325,35
00002374	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	CR	369,10
00002377	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	CR	518,00
00002393	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	UN	CR	867,46
00034705	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	UN	CR	758,72
00034707	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	UN	CR	1.405,92
00002378	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	CR	1.191,57
00002379	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	CR	1.191,57
00002376	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	UN	CR	1.962,51
00002394	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	UN	CR	4.195,48
00034686	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	CR	12,59
00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	CR	48,68
00034623	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	CR	47,94
00034628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	CR	68,66
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	CR	8,49
00034688	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	CR	15,39
00034709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	CR	59,65
00034714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	CR	71,24
00002388	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	CR	59,20
00034606	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	CR	90,81
00034689	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	CR	28,91
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	C	11,00
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	CR	18,45
00002392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	CR	73,84
00002373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	CR	104,03
00039465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	CR	63,55
00039466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	CR	71,50
00039467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	CR	91,45
00039468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	CR	162,56
00039469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	CR	66,22
00039470	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	CR	81,36
00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	CR	97,77
00039472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	CR	169,88
00039473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	CR	109,74
00039474	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	CR	116,99
00039475	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	CR	132,74

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039476	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	CR	249,88
00039477	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	CR	122,43
00039478	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	CR	126,22
00039479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	CR	148,72
00039480	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	CR	306,87
00039459	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	CR	260,46
00039445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	CR	130,77
00039446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	CR	133,10
00039447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	CR	142,34
00039448	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	CR	242,71
00039450	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	CR	148,08
00039451	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	CR	161,51
00039452	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	CR	162,48
00039523	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	CR	271,90
00039449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	CR	301,11
00039455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	CR	149,00
00039456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	CR	149,11
00039457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	CR	162,55
00039458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	CR	303,33
00039464	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	CR	487,78
00039460	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	CR	185,00
00039461	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	CR	216,78
00039462	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	CR	208,92
00039463	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	CR	484,00
00026039	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPULIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, 6 CC, 176 CV	UN	AS	249.588,52
00002401	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	UN	AS	57.408,12
00038870	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 2 SAIDAS, DN 1" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	UN	AS	47,97
00038869	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 2 SAIDAS, DN 3/4" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	UN	AS	42,31
00038872	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 3 SAIDAS, DN 1" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	UN	AS	65,52
00038871	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 3 SAIDAS, DN 3/4" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	UN	AS	52,70
00039283	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	164,16
00039284	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	177,89
00039285	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	180,46
00039286	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	176,52
00039287	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	207,27
00039288	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	221,21
00002414	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	AS	102,13
00002413	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	AS	98,25
00002405	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	AS	114,36

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00013361	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	AS	95,67
00011987	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL VERMICULITA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NATURAL - COLOCADA	M2	AS	255,98
00002416	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	AS	113,25
00002412	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	AS	109,37
00002411	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	AS	95,67
00002406	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	AS	93,08
00010571	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL VERMICULITA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NATURAL - COLOCADA	M2	AS	227,54
00011985	DIVISORIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL VERMICULITA E=35MM - MONTANTE/RODAPE PERFIL DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	AS	219,78
00002410	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	AS	96,96
00002417	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	AS	103,42
00002415	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	AS	82,74
00013360	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	AS	82,74
00011983	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL VERMICULITA E=35MM - MONTANTE/RODAPE PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	AS	201,68
00011986	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL VERMICULITA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NATURAL - COLOCADA	M2	AS	245,64
00025976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	AS	468,42
00010629	DIVISORIA EM MARMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E= *3,0* CM	M2	AS	518,26
00010698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	M2	AS	158,78
00040521	DOBRADURA ELETROMECANICA DE VERGALHAO, PARA ACO DE DIAMETRO ATE 1 1/2 "Å, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 3 HP ATE 5 HP	UN	CR	111.170,11
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	CR	12,22
00002433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	CR	4,14
00002420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	CR	7,11
00011447	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	CR	14,05
00011451	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UN	CR	37,67
00011116	DOMOS INDIVIDUAL EM ACRILICO BRANCO *95 X 95* CM, SEM INSTALACAO	UN	AS	496,91
00038411	DOSADOR DE AREIA, CAPACIDADE DE *26* LITROS	UN	CR	1.490,89
00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	CR	82,10
00038189	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	CR	201,23
00038190	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	CR	452,51
00036516	DUMPER COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1700 KG, PARTIDA ELETRICA, MOTOR DIESEL COM POTENCIA DE 16 CV	UN	AS	90.294,37
00034777	ELEMENTO VAZADO CERAMICO DIAGONAL (TIPO FLOR/QUADRADO/XIS) 25 X 18 X 7 CM	UN	CR	3,39
00007272	ELEMENTO VAZADO CERAMICO QUADRADO (RETO OU REDONDO), *7 A 9 X 20 X 20* CM (L X A X C)	UN	CR	2,85
00010605	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM	UN	CR	3,38
00010604	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 10 X 7* CM	UN	CR	7,87
00000672	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 20 X 6,5* CM	UN	CR	10,83
00000668	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *29 X 29 X 6* CM	UN	CR	13,07
00010578	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *33 X 33 X 10* CM	UN	CR	15,22
00000666	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *40 X 40 X 7* CM	UN	CR	16,93

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000665	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	UN	CR	22,64
00010577	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 25 FUROS *50 X 50 X 5* CM	UN	CR	20,08
00010583	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 22 X 15* CM	UN	CR	10,43
00010579	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 29 X 10* CM	UN	CR	18,19
00010582	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *40 X 10 X 10* CM	UN	CR	9,19
00002436	ELETRICISTA	H	C	14,93
00040918	ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00002439	ELETRICISTA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL	H	CR	14,93
00040923	ELETRICISTA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00010998	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	CR	27,50
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	CR	25,20
00010999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	CR	24,21
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	C	26,24
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	CR	5,04
00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	CR	7,37
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	CR	6,71
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	C	2,59
00002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	CR	12,05
00002682	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	M	CR	17,58
00002686	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	M	CR	22,05
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	CR	3,22
00002683	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	M	CR	34,74
00002676	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	CR	1,50
00002678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	CR	1,88
00002679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	CR	2,91
00012070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	M	CR	4,04
00002675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	CR	5,26
00012067	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	M	CR	7,14
00040401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	AS	1,98
00040402	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	M	AS	2,54
00040400	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	AS	1,34
00002504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	AS	10,66
00002501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	AS	13,98
00002502	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEALTUBO	M	AS	21,10
00002503	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM (1 1/2"), TIPO SEALTUBO	M	AS	27,15
00002500	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	M	AS	36,17
00002505	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 75 MM (2 1/2"), TIPO SEALTUBO	M	AS	56,37
00012056	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	M	AS	22,78
00012057	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/4"	M	AS	19,34
00012059	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1/2"	M	AS	6,79
00012058	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	M	AS	12,06
00012060	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2 1/2"	M	AS	50,26
00012061	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 2"	M	AS	30,69
00012062	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 3"	M	AS	56,60
00021137	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 15 MM (3/8"), TIPO COPEX	M	AS	9,83
00002687	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	CR	1,31

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	CR	1,56
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	CR	1,69
00002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	CR	2,90
00039243	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	M	CR	1,91
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	CR	2,58
00039245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	CR	4,97
00039254	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	CR	7,44
00039255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	CR	13,76
00039253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	CR	9,48
00002446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	AS	4,95
00002442	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	AS	6,93
00039246	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	AS	3,44
00039247	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	AS	3,00
00039248	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	AS	9,66
00002438	ELETROTECNICO	H	CR	28,89
00040922	ELETROTECNICO (MENSALISTA)	MES	CR	5.121,99
00036486	ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, TORRE 2,38 X 2,21 X 15 M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANCA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA	UN	AS	41.561,51
00037777	ELEVADOR DE CREMALHEIRA CABINE FECHADA 1,5 X 2,5 X 2,35 M (UMA POR TORRE), CAPACIDADE DE CARGA 1200 KG (15 PESSOAS), TORRE 24 M (16 MODULOS), FREIO DE SEGURANCA, LIMITADOR DE CARGA	UN	AS	195.670,78
00012624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	11,07
00000517	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	CR	4,45
00041904	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	AS	2.419,55
00041905	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	AS	2,38
00041903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	AS	2,68
00037534	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 12", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	15,19
00037535	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	15,19
00037533	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 8", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	15,19
00037537	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2 1/2" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	11,50
00037536	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2 1/4" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	11,50
00037532	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	11,50
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	C	14,93
00040928	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	C	23,40
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	4.146,33
00043146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMIENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	CR	7,92
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	CR	0,76

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00014250	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KW/H	C	0,78
00011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UN	CR	26,14
00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	CR	28,61
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	CR	3,79
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	CR	6,87
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	C	90,16
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	15.976,34
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	CR	102,61
00040813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	18.184,36
00002708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	H	CR	140,27
00040814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	24.857,53
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	CR	91,47
00040936	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	16.209,41
00034780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	CR	103,18
00040937	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	18.287,41
00034782	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	CR	141,41
00040938	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	25.061,16
00034783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	CR	87,17
00040939	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	CR	15.447,82
00034785	ENGENHEIRO SANITARISTA	H	CR	85,13
00040940	ENGENHEIRO SANITARISTA (MENSALISTA)	MES	CR	15.088,76
00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	CR	30,96
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,58
00043494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	108,80
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,05
00043495	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	197,14
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,91
00043496	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	171,87
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,80
00043497	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	151,31
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,94
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	177,24
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,55
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	103,22
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,63
00043500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	119,49
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,95
00043501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	178,44
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,33
00043502	EPI - FAMILIA PINTOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	250,26
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,01
00043503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	191,25
00043492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,30

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00043504	EPI - FAMILIA SOLDADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	244,54
00043493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,52
00043505	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	98,01
00037774	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA COMBINADO (VACUO/ALTA PRESSAO) 95% VACUO, TANQUE 7000 L, BOMBA 140 KG/CM2 66 L/MIN COM MOTOR INDEPENDENTE A DIESEL DE 60 CV (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	188.694,18
00038630	EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS DE TRAFEGO A FRIO, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO DE PBT MINIMO DE 9 T E DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 4,3 M, CAPACIDADE PARA 800 L DE TINTA (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	CR	1.483.984,37
00038629	EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS DE TRAFEGO A QUENTE, A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO DE PBT MINIMO DE 17 T E DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 5,2 M, CAPACIDADE PARA 1.000 KG DE MATERIAL TERMOPLASTICO (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO E NEM COMPRESSOR DE AR)	UN	CR	2.208.984,37
00038476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	CR	232,73
00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	CR	659,09
00040635	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP	UN	AS	576.995,99
00036483	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CACAMBA 0,40 A 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21,19 T, POTENCIA LIQUIDA 173 HP	UN	AS	522.850,79
00014525	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	UN	AS	547.455,54
00036482	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTENCIA LIQUIDA 110 HP	UN	AS	469.519,37
00036408	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,4 A 1,70 M3, PESO OPERACIONAL 23,2 T, POTENCIA BRUTA 183 HP	UN	AS	560.988,15
00002723	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,62M3, PESO OPERACIONAL 12,61T, POTENCIA LIQUIDA 95HP	UN	AS	430.583,01
00036481	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 A 1,30 M3, PESO OPERACIONAL 22,18 T, POTENCIA LIQUIDA 170 HP	UN	AS	513.624,02
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	UN	AS	492.094,87
00040636	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 155 HP, EQUIPADA COM CLAMSHHELL	UN	AS	555.466,84
00004111	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	UN	CR	37,94
00026021	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1 " (DIAMETRO X ESPESURA), FURO DE 1 1/4 ", FIO ONDULADO *0,30* MM	UN	CR	46,60
00000012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	C	8,00
00037554	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	CR	178,79
00037555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	CR	217,49
00010902	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	CR	54,57
00020965	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	CR	55,08
00020966	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 19 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	CR	59,31
00010903	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	CR	89,89
00020967	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	CR	89,89
00020968	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 19 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	CR	98,59
00011359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	UN	C	921,00
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	AS	0,17
00039315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN	AS	0,28
00039016	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	UN	AS	0,28

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA			
00040432	ESPACADOR / SEPARADOR DE BARRA , METALICO, TIPO CARAMBOLA, PARA TIRANTES, 25 X 84 MM	UN	AS	2,17
00039481	ESPACADOR OU DISTANCIADOR, EM PLASTICO, TIPO APOIO DE CORDOALHA (CARANGUEJO), PARA ARMADURA NEGATIVA E PROTENSAO, COBRIMENTO 50 MM	UN	AS	1,36
00040433	ESPACADOR/SEPARADOR DE CORDOALHA TIPO DISCO 12 FUROS DE 14 MM, PARA TIRANTES	UN	AS	1,20
00020219	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, REBOCAVEL, TANQUE DE 2500 L, PNEUMATICO, COM MOTOR A GASOLINA 3,4HP	UN	AS	74.000,00
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	UN	AS	157.088,52
00038367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	CR	12,50
00038368	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UN	CR	6,92
00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	CR	2,37
00038095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	CR	5,02
00038092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	CR	2,25
00038093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	CR	2,33
00038096	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	CR	5,40
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	CR	2,85
00038097	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	CR	5,79
00038098	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	CR	5,79
00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	CR	458,66
00011558	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA ATE 6 MM, LARGURA *40*MM, ALTURA *180*MM - PARA FECHADURA DE EMBUTIR	PAR	CR	11,32
00011557	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA MINIMA 6 MM, LARGURA *43*MM, ALTURA *230*MM - PARA FECHADURA DE EMBUTIR	PAR	CR	28,67
00002759	ESPOLETA SIMPLES N 8.	UN	AS	5,80
00038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	C	27,00
00038380	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	CR	19,86
00020059	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	15,71
00042429	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	5.040,81
00039616	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1000 VA	UN	C	433,71
00039618	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 1500 VA	UN	CR	786,68
00039619	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 2000 VA	UN	CR	1.077,43
00039613	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 300 VA	UN	CR	172,28
00039614	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 500 VA	UN	CR	251,34
00038538	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 25 T, SECAO QUADRADA DE *16 X 16*, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE FORNECIMENTO)	M	AS	47,06
00038539	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO QUADRADA, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE FORNECIMENTO)	M	AS	63,99
00038540	ESTACA PRE-MOLDADA VAZADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, PARA CARGA DE 100 T, SECAO CIRCULAR, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE FORNECIMENTO)	M	AS	164,00
00038384	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UN	CR	17,94
00000013	ESTOPA	KG	CR	12,31
00002762	ESTOPIM SIMPLES	M	AS	7,25
00021142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	CR	17,67
00012865	ESTUCADOR	H	CR	15,65
00041074	ESTUCADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.776,67
00004223	ETANOL	L	C	3,85

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	C	0,55
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	C	103,70
00038475	EXTENSAO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = *1,5 A 2,5* MM	UN	CR	26,38
00038474	EXTENSAO DE SOLDA 201 GLP, E = *2,5 A 4,0* MM	UN	CR	32,62
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	CR	167,12
00010888	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	CR	528,92
00010889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	CR	573,00
00010890	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	CR	264,46
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	CR	161,61
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	C	191,00
00020977	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	CR	227,73
00003073	EXTREMIDADE PVC PBA, BF, JE, DN 100/ DE 110 MM (NBR 10351)	UN	AS	197,82
00003068	EXTREMIDADE PVC PBA, BF, JE, DN 50 / DE 60 MM (NBR 10351)	UN	AS	39,55
00003074	EXTREMIDADE PVC PBA, BF, JE, DN 75/ DE 85 MM (NBR 10351)	UN	AS	124,89
00003076	EXTREMIDADE PVC PBA, PF, JE, DN 100 / DE 110 MM (NBR 10351)	UN	AS	162,63
00003072	EXTREMIDADE PVC PBA, PF, JE, DN 50/ DE 60 MM (NBR 10351)	UN	AS	40,97
00003075	EXTREMIDADE PVC PBA, PF, JE, DN 75 / DE 85 MM (NBR 10351)	UN	AS	102,77
00010780	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 1/2"	UN	AS	8,68
00010781	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, COM BUCHA LATAO, 3/4"	UN	AS	13,93
00020106	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, SEM BUCHA LATAO, 1/2"	UN	AS	4,59
00020107	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, CURTA, SEM BUCHA LATAO, 3/4"	UN	AS	5,26
00020108	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, LONGA, SEM BUCHA LATAO, 1/2"	UN	AS	6,94
00020109	EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, LONGA, SEM BUCHA LATAO, 3/4"	UN	AS	8,68
00034795	FAIXA / FILETE / LISTELO EM CERAMICA, DECORADA, *8 X 30* CM (L X C)	M2	CR	453,16
00034796	FAIXA / FILETE / LISTELO EM CERAMICA, LISO OU CORDAO, BRANCO, *2 X 30* CM (L X C)	M	CR	19,89
00043612	FECHADRUVA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	CR	60,41
00043613	FECHADRUVA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	CR	50,01
00011480	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CJ	CR	76,76
00011469	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	UN	CR	8,19
00011468	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	CR	8,20
00011484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	CR	36,01
00038155	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UN	CR	55,91
00011467	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UN	CR	12,77
00038153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	CR	32,63
00043607	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	UN	CR	61,72

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	C	41,50
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	CR	82,10
00003090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	CR	37,04
00043611	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	CR	61,46
00003103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	CR	30,71
00003097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	CR	46,46
00003099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	CR	74,40
00038151	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	CR	53,94
00038152	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	CR	87,01
00043610	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	CR	46,10
00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	CR	74,40
00038165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	CR	54,48
00038177	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	CR	16,19
00011458	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	CR	19,33
00003108	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	UN	CR	82,17
00003105	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 40 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	UN	CR	107,47
00038178	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 12 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	UN	CR	17,81
00043575	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	UN	CR	38,60
00043577	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 40 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	UN	CR	67,10
00042481	FELTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E=*50* MM (COLETADO CAIXA)	M2	AS	24,20
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,04
00043470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	7,90
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,38
00043471	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	71,44
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,62

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00043472	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	117,38
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,28
00043473	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	53,34
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,08
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	14,97
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,01
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	1,60
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,01
00043476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	0,01
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,58
00043477	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	110,22
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	1,27
00043478	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	240,10
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,41
00043479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	76,97
00043468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,89
00043480	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	167,28
00043469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	C	0,06
00043481	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	C	10,78
00003119	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	CR	2,09
00003122	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	CR	4,26
00003121	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	CR	4,82
00003120	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	CR	9,15
00011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	CR	13,23
00011456	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	CR	15,82
00003107	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	UN	CR	6,67
00043583	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	CR	7,52
00043586	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	UN	CR	7,71
00011461	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	CR	8,40
00043587	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE	UN	CR	9,69

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00003106	SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES) FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA /MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	UN	CR	12,30
00025951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	AS	1,95
00003123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	KG	AS	1,82
00038125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	AS	0,85
00039014	FIBRA DE ACO PARA REFORCO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA *50* L / D, COMPRIMENTO DE *30* MM E RESISTENCIA A TRACAO DO ACO MAIOR 1000 MPA	KG	AS	6,68
00039365	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)	UN	CR	1.268,70
00039366	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *2800* LITROS (NBR 13969)	UN	CR	3.248,40
00039367	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969)	UN	CR	4.439,98
00037394	FINCAPINO CURTO CALIBRE 22 VERMELHO, CARGA MEDIA (ACAO DIRETA)	CENTO	AS	40,42
00014146	FINCAPINO LONGO CALIBRE 22, CARGA FORTE (ACAO DIRETA)	CENTO	AS	65,00
00038134	FIO COBRE NU DE 150 A 500 MM2, PARA TENSOES DE ATE 600 V	KG	CR	96,83
00038132	FIO COBRE NU DE 16 A 35 MM2, PARA TENSOES DE ATE 600 V	KG	CR	98,76
00038133	FIO COBRE NU DE 50 A 120 MM2, PARA TENSOES DE ATE 600 V	KG	CR	95,53
00000938	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	CR	1,36
00000937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	CR	8,41
00000939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	CR	2,17
00000944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	CR	3,72
00000940	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CR	5,14
00000936	FIO TELEFONICO EXTERNO (FE) EM ACO COBREDO, ISOLACAO EM PEAD OU PVC ANTI-CHAMA, 2 CONDUTORES	M	CR	1,35
00000935	FIO TELEFONICO INTERNO (FI) EM COBRE ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 2 CONDUTORES DE 0,6 MM (NBR 9115:2005)	M	CR	1,02
00000406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	CR	54,04
00042529	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	M	AS	1,09
00039634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	CR	6,82
00039701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	CR	83,83
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	CR	7,90
00000407	FITA DE ALUMINIO PARA PROTECAO DO CONDUTOR LARGURA 10 MM	KG	AS	49,60
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	AS	0,14
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	AS	1,83
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	C	10,28
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	CR	3,88
00000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	CR	1,40
00014151	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	UN	AS	46,71
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	AS	52,81
00014152	FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *19* KGF	UN	AS	40,54
00014154	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	UN	AS	141,90
00042015	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	CR	1,64
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	C	3,50
00003143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	CR	7,96

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	CR	12,90
00004310	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	CR	1,69
00004311	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 49 OU KALHETA	UN	CR	1,19
00004312	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	UN	CR	1,66
00013261	FLANELA *30 X 40* CM	UN	CR	1,89
00003255	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	UN	CR	7,86
00003254	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"	UN	CR	127,69
00003259	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	UN	CR	15,34
00003258	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"	UN	CR	9,27
00003251	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	UN	CR	5,46
00003256	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	UN	CR	10,35
00003261	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	UN	CR	112,92
00003260	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2"	UN	CR	19,40
00003272	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	CR	31,86
00003265	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	CR	25,31
00003262	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	CR	11,08
00003264	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	CR	18,20
00003267	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	CR	59,45
00003266	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	CR	37,82
00003263	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	CR	15,14
00003268	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	CR	80,38
00003271	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	CR	118,84
00003270	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	CR	199,66
00003275	FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	M2	CR	120,94
00039512	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	AS	110,96
00039511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	AS	121,03
00039513	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	AS	129,81
00003286	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	AS	60,88
00003287	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	AS	92,00
00003283	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	AS	19,32
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	CR	82,93
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	33,69
00036230	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	C	24,75
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	24,18
00039363	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UN	CR	5.167,92
00039361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	UN	CR	1.328,89
00039362	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UN	CR	4.089,34

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039364	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UN	CR	11.812,39
00014576	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE ESTEIRAS, LARG. FRESAGEM 2,00 M, POT. 410 KW/550 HP	UN	AS	4.186.460,85
00013877	FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARG. FRESAGEM 1,00 M, POT. 155 KW/208 HP	UN	AS	1.792.161,45
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	CR	26,15
00038122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	CR	9,13
00038633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	AS	18,12
00012344	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	CR	6,05
00012343	FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	CR	9,39
00003295	FUSIVEL NH *36* A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	CR	32,79
00003302	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	CR	34,28
00003297	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	CR	36,59
00003294	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	CR	37,15
00003292	FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	C	34,90
00003298	FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	UN	CR	81,79
00011596	GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X 0,5 M (C X L X A)	UN	AS	427,37
00034802	GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), DIMENSOES 4,0 X 2,0 X 0,17 M (C X L X A) FIO 2 MM	UN	AS	1.173,69
00011588	GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2 MM, DIMENSOES 4,0 X 2,0 X 0,23 M (C X L X A)	UN	AS	1.266,23
00034383	GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2 MM, DIMENSOES 4,0 X 2,0 X 0,3 M (C X L X A)	UN	AS	1.392,94
00040451	GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,0 MM, DIMENSOES 5,0 X 2,0 X 0,17 M (C X L X A)	M2	AS	112,60
00040453	GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,0 MM, DIMENSOES 5,0 X 2,0 X 0,23 M (C X L X A)	M2	AS	121,83
00040452	GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,0 MM, DIMENSOES 5,0 X 2,0 X 0,30 M (C X L X A)	M2	AS	133,63
00011594	GABIAO SACO MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, DIMENSOES 3,0 X 0,65 M	UN	AS	403,58
00003311	GABIAO SACO MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, H = 0,65 M	M3	AS	403,58
00011599	GABIAO SACO MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO 2,7 MM, DIMENSOES 4,0 X 0,65 M	UN	AS	536,72
00011593	GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X 1,0 M (C X L X A)	UN	AS	752,44
00003314	GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, H = 0,50 M	M3	AS	538,15
00011597	GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X 1,0 M (C X L X A)	UN	AS	625,80
00003309	GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO 2,7 MM, H = 0,50 M	M3	AS	427,37
00034612	GABIAO TIPO CAIXA PARA SOLO REFORCADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X 0,5 M, COM CAUDA DE 3,0 M	UN	AS	774,01
00034635	GABIAO TIPO CAIXA PARA SOLO REFORCADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X 1,0 M, COM CAUDA DE 3,0 M	UN	AS	995,34
00034633	GABIAO TIPO CAIXA PARA SOLO REFORCADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X 1,0 M, COM CAUDA DE 4,0 M	UN	AS	1.097,13
00040440	GABIAO TIPO CAIXA PARA SOLO REFORCADO, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL)	M3	AS	560,54

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X 0,5 M, COM CAUDA DE 4,0 M			
00040441	GABIAO TIPO CAIXA PARA SOLO REFORCADO, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X 1,0 M, COM CAUDA DE 4,0 M	M3	AS	357,87
00040449	GABIAO TIPO CAIXA TRAPEZOIDAL, MALHA HEXAGONAL 10 X 12 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO) FIO 2,7 MM, FACE COM 65 GRAUS, COM GEOSSINTETICO, DIMENSOES 2,0 X 1,5 X 1,0 M (C X L X A)	M3	AS	300,85
00034800	GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO DE 2,4 MM, DIMENSOES 2,0 x 1,0 x 1,0 M (C X L X A)	M3	AS	376,22
00011592	GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X 0,5 M (C X L X A)	UN	AS	538,15
00040438	GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO DE 2,7 MM, DIMENSOES 2,0 X 1,0 X 1,0 M (C X L X A)	M3	AS	250,64
00040436	GABIAO TIPO CAIXA, MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL), FIO DE 2,7 MM, DIMENSOES 5,0 X 1,0 X 1,0 M (C X L X A)	M3	AS	312,53
00004315	GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	CR	1,22
00042482	GANCHO L COM ROSCA, PARA FIXAR TELHA EM MADEIRA, 1/4" X 350 MM (COLETADO CAIXA)	UN	CR	1,63
00000402	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	AS	10,55
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	C	6,30
00004222	GASOLINA COMUM	L	C	5,07
00034804	GEOGRELHA TECIDA COM FILAMENTOS DE POLIESTER + PVC, RESISTENCIA LONGITUDINAL: 90 KN/M, RESISTENCIA TRANSVERSAL: 30 KN/M, ALONGAMENTO = 12 POR CENTO	M2	AS	45,43
00004013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	CR	5,91
00004011	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M	M2	CR	6,60
00004021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	CR	8,23
00004019	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 16 KN/M	M2	CR	9,89
00004012	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 21 KN/M	M2	CR	13,25
00004020	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 26 KN/M	M2	CR	16,59
00004018	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 31 KN/M	M2	CR	19,87
00036498	GERADOR PORTATIL MONOFASICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOTOR 13 CV	UN	AS	4.841,65
00012872	GESSEIRO	H	CR	14,93
00041075	GESSEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	AS	0,35
00036870	GESSO PROJETADO	KG	AS	0,52
00005092	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	CR	13,86
00011462	GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	CR	14,17
00036529	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	UN	AS	43.112,24
00003318	GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	UN	AS	33.800,00
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	CR	9,99
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	C	14,00
00005076	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	KG	CR	16,95
00005077	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9	KG	CR	18,74
00011837	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2	UN	CR	49,55
00038055	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	CR	4,49
00000415	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	CR	20,32

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	CR	7,44
00000425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	CR	4,61
00000426	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	CR	25,39
00038056	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	CR	24,80
00001564	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UN	CR	9,46
00011032	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	UN	CR	6,90
00036786	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 0,117 A 1,00 MM, (SAE G-40 A G-80)	SC25KG	AS	141,55
00036785	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	SC25KG	AS	123,00
00036782	GRANALHA DE ACO, ESFERICA (SHOT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 0,40 A 1,00 MM (SAE S-170 A S-280)	SC25KG	AS	146,83
00025930	GRANALHA DE ACO, ESFERICA (SHOT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,19 A 1,00 MM (SAE S390)	SC25KG	AS	165,38
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	AS	0,48
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	AS	422,64
00000134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	CR	1,51
00004229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	CR	36,55
00011244	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	AS	219,41
00011245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	AS	303,48
00011235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	AS	167,44
00011236	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	AS	212,79
00011731	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	UN	CR	4,57
00011732	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	UN	CR	23,25
00036494	GRUA ASCENCIONAL, LANCA DE 30 M, CAPACIDADE DE 1,0 T A 30 M, ALTURA ATE 39 M	UN	AS	426.421,09
00036493	GRUA ASCENCIONAL, LANCA DE 42 M, CAPACIDADE DE 1,5 T A 30 M, ALTURA ATE 39 M	UN	AS	483.117,77
00036492	GRUA ASCENCIONAL, LANCA DE 50 M, CAPACIDADE DE 2,33 T A 30 M, ALTURA ATE 48 M	UN	AS	897.449,60
00013333	GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELETRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS	UN	AS	134.076,43
00013533	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 30 CV, PARA SOLDA ELETRICA, SOBRE DUAS RODAS	UN	AS	119.849,43
00036499	GRUPO GERADOR A GASOLINA, POTENCIA NOMINAL 2,2 KW, TENSAO DE SAIDA 110/220 V, MOTOR POTENCIA 6,5 HP	UN	AS	2.614,49
00039585	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 100 E 110 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	AS	86.573,14
00039586	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 140 E 150 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	AS	101.544,44
00039587	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 210 E 220 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	AS	123.675,92
00039588	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	AS	143.203,70
00039584	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 50 E 55 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	AS	77.095,66
00039590	GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 100 E 110 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	AS	75.247,03
00039592	GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 210 E 220 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	AS	108.131,81
00039593	GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	AS	123.675,92
00014254	GRUPO GERADOR DIESEL, SEM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 80 E 90 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	AS	70.300,00
00025987	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO SILENCIADO, POTENCIA 50 KVA, MOTOR DIESEL	UN	AS	58.706,10
00025019	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, MOTOR DIESEL POTENCIA 170 KVA	UN	AS	100.628,83

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00036501	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	UN	AS	89.594,34
00025986	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, SILENCIADO, POTENCIA 180 KVA, MOTOR DIESEL	UN	AS	107.709,56
00036500	GRUPO GERADOR REBOCAVEL, POTENCIA *66* KVA, MOTOR A DIESEL	UN	AS	63.313,87
00020017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	4,39
00020007	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	3,36
00039836	GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, E = *1,3* CM, L = *5,0* CM HASTE REGULAVEL = *35* MM, EM MDF/PVC WOOD/ POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, PRIMER BRANCO	JG	AS	172,39
00039830	GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, E = *1,3* CM, L = *7,0* CM, EM POLIESTIRENO, BRANCO	JG	AS	196,61
00039831	GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, E = *1,5* CM, L = *5,0* CM, EM POLIESTIRENO, BRANCO	JG	AS	196,20
00036888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	CR	11,16
00040527	GUINCHO DE ALAVANCA MANUAL, CAPACIDADE DE 1,6 T, COM 20 M DE CABO DE ACO (AQUISICAO)	UN	AS	2.398,82
00036497	GUINCHO DE ALAVANCA MANUAL, CAPACIDADE 3,2 T COM 20 M DE CABO DE ACO DIAMETRO 16,3 MM	UN	AS	2.738,51
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	AS	4.768,16
00025952	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	UN	AS	745.662,84
00025954	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	UN	AS	1.433.966,99
00025953	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 50 M, CAPACIDADE MAXIMA 100 T, POTENCIA 350 KW, TRACAO 10 X 6	UN	AS	2.437.743,88
00037776	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 10000 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 23 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 11,80 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 15000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	149.402,54
00037775	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 14340 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 42,3 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 16,80 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 23000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	235.320,31
00036491	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 30000 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 92,2 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 22,00 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 30000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	871.460,93
00010712	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	58.830,07
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	82.750,00
00003365	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 30,4 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 14,30 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 23000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	193.428,12
00007569	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	UN	AS	49,28
00034349	HASTE DE ACO GALVANIZADO PARA FIXACAO DE CONCERTINA 2 "/3 M	UN	CR	21,79
00011991	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	CR	56,44
00020062	HASTE METALICA PARA FIXACAO DE CALHA PLUVIAL, ZINCADA, DOBRADA 90 GRAUS	UN	AS	13,75
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	CR	1,05
00004316	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 40 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA SEXTAVADA DE ZINCO	UN	CR	1,07
00004313	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 35 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	CR	1,53
00004317	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 40 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA SEXTAVADA DE ZINCO	UN	CR	1,74
00004314	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 45 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	CR	2,04
00010921	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 100 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	UN	AS	3.802,00
00010922	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO,	UN	AS	3.443,75

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)			
00010923	HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA CURTA E CAIXA, DN 75 MM	UN	AS	2.035,41
00010924	HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA LONGA E CAIXA, DN 75 MM	UN	AS	2.143,68
00037772	HIDROJATEADORA PARA DESOBSTRUCAO DE REDES E GALERIAS, TANQUE 7000 L, BOMBA TRIPLEX 120 KGF/CM2 128 L/MIN (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	114.526,71
00037771	HIDROJATEADORA PARA DESOBSTRUCAO DE REDES E GALERIAS, TANQUE 7000 L, BOMBA TRIPLEX 140 KGF/CM2 260 L/MIN ALIMENTADA POR MOTOR INDEPENDENTE A DIESEL POTENCIA 125 CV (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	121.838,18
00012770	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MAXIMA DE 10,0 M3/H, DE 1"	UN	AS	440,19
00012772	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MAXIMA DE 20,0 M3/H, DE 1 1/2"	UN	AS	731,60
00012768	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MAXIMA DE 30,0 M3/H, DE 2"	UN	AS	1.029,20
00012775	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MAXIMA DE 7,0 M3/H, DE 1"	UN	AS	322,39
00012769	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, DE 1/2"	UN	AS	84,32
00012773	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 3,0 M3/H, DE 1/2"	UN	AS	90,51
00012774	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	AS	111,59
00012776	HIDROMETRO WOLTMANN, VAZAO MAXIMA DE 50,0 M3/H, DE 2"	UN	AS	1.661,60
00012777	HIDROMETRO WOLTMANN, VAZAO MAXIMA DE 80,0 M3/H, DE 3"	UN	AS	2.169,99
00003391	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 2000 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 600 A 750 V	UN	AS	24,09
00003389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	AS	12,50
00003390	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 580 A 750 V	UN	AS	14,06
00012873	IMPERMEABILIZADOR	H	CR	14,93
00041076	IMPERMEABILIZADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00000140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	CR	16,93
00000151	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE	L	CR	24,98
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	CR	24,17
00002701	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)	H	CR	20,64
00040929	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS) (MENSALISTA)	MES	CR	3.660,22
00038114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	CR	17,44
00038064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	19,50
00038115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	CR	18,62
00038065	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	27,66
00038078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	16,14
00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	CR	8,76
00038063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	9,40
00038080	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	28,03
00038069	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	15,33
00038077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	14,98
00038073	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	22,82
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	CR	6,73
00038062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	6,91
00012128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	CR	9,23
00012129	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	CR	12,20

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00038081	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	23,77
00038070	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	16,38
00038074	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	24,91
00038079	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	21,38
00038072	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	20,54
00038068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	14,18
00038071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	16,96
00038412	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	UN	AS	1.100,00
00003405	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	AS	73,83
00003394	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	AS	389,74
00003393	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *35* KV	UN	AS	663,58
00003406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	AS	22,60
00003395	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *35* KV	UN	AS	95,33
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	AS	4,53
00034379	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	340,41
00034378	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	274,18
00034377	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	252,86
00000581	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	CR	480,26
00040662	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *60 X 60*, CAIXA DO BATENTE/ MARCO E = *10* CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	AS	201,19
00003437	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10* CM, *2* FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	M2	AS	558,88
00011190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	AS	149,00
00003428	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	AS	829,00
00003429	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	M2	AS	473,64
00034371	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 150 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	925,52
00034370	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	767,53
00034372	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	1.067,75
00034373	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 200 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	1.321,72
00036896	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	C	440,40
00034367	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM	UN	CR	517,31

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00036884	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	CR	428,45
00036897	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	610,02
00000597	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, COM VIDRO, COM GUARNICAO PARA 1 FACE	M2	CR	450,58
00034369	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 200 CM, 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	722,76
00034362	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	501,50
00034363	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	566,83
00034364	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	706,95
00034365	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 200 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	796,51
00040659	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	M2	AS	790,73
00040660	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	M2	AS	1.002,16
00040661	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	M2	AS	616,15
00003421	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	AS	620,87
00000599	JANELA FIXA EM ALUMINIO, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	CR	381,92
00034380	JANELA FIXA EM ALUMINIO, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	198,07
00034381	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	CR	258,12
00000601	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	CR	515,21
00003423	JANELA MAXIM AR EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 1 FOLHA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	AS	875,57
00034797	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	UN	AS	324,54
00025964	JARDINEIRO	H	CR	14,44
00041077	JARDINEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.561,47
00020159	JOELHO COM VISITA, PVC SERIE R, 90 GRAUS, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	47,25
00037963	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	3,48
00037964	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	5,80
00037965	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	8,41
00037966	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	15,23
00037967	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	24,42
00037968	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	53,57

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00037969	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	143,10
00037970	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 89 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	166,94
00021118	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	2,63
00037956	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	4,17
00037957	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	8,79
00037958	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	15,23
00037959	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	24,42
00037960	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	52,60
00037961	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	139,55
00037962	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 89 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	162,15
00003533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,35
00003538	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,06
00003497	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,18
00003498	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,82
00003496	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,89
00038429	JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	8,88
00038431	JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	14,07
00038430	JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	17,98
00036348	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDAVEL, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	1,63
00036349	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDAVEL, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,45
00038433	JOELHO PPR, 45 GRAUS, SOLDAVEL, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	4,55
00038440	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 110 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	156,85
00036359	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	1,95
00036360	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	3,01
00038434	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	4,60
00038435	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	8,75
00038436	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	18,08
00038437	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 63 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	27,16
00038438	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 75 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	68,62
00038439	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	104,58
00010836	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	16,56
00020128	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	48,54
00020131	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	44,31
00003521	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,05
00003531	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,32
00003522	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,45
00003527	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,85
00010835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	3,46
00003475	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,98
00003485	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,72
00003534	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,03
00003543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,53
00003482	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,39
00003505	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,62
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	0,90
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	3,16
00003515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,87

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL			
00020147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,32
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,50
00003532	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	13,71
00003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	7,14
00037952	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	50,89
00037951	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	1,85
00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,71
00003519	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	6,42
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	7,19
00037950	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	44,31
00037949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	1,62
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,17
00003509	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	5,65
00003530	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	236,11
00003542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,55
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,76
00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,26
00003535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,36
00003540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,80
00003539	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	25,18
00003513	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	111,93
00003492	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	21,54
00003491	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,28
00003493	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	29,45
00012628	JOELHO PVC, 60 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	AS	6,97
00012629	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	AS	7,56
00003481	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	14,92
00003510	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	13,94
00003508	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	36,45
00038939	JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UN	AS	16,98
00038940	JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UN	AS	25,93
00038941	JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	UN	AS	30,63
00038942	JOELHO ROSCA FEMEA MOVEL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	UN	AS	34,31
00038987	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/F, DN 40 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	8,14
00038988	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/F, DN 50 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	18,91
00038989	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/F, DN 63 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	25,13
00038990	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/F, DN 75 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	66,23
00038991	JOELHO 45 GRAUS, PPR, SOLDAVEL, F/F, DN 90 MM, PARA AQUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	133,82
00038913	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	AS	15,76
00038914	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM	UN	AS	18,28
00038915	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM	UN	AS	31,74
00038916	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM	UN	AS	41,87

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039300	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	AS	14,24
00039301	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM	UN	AS	19,75
00039302	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM	UN	AS	24,82
00039303	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM	UN	AS	43,64
00038923	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UN	AS	13,90
00038925	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UN	AS	14,94
00038926	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	UN	AS	21,34
00038927	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	UN	AS	22,82
00039304	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UN	AS	17,58
00038924	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	UN	AS	25,05
00039305	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UN	AS	23,02
00039306	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	UN	AS	28,80
00038928	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	UN	AS	25,29
00038929	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	UN	AS	44,85
00039307	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	UN	AS	33,14
00038930	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	UN	AS	56,34
00038931	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UN	AS	14,19
00038932	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UN	AS	14,33
00038934	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	UN	AS	21,17
00038935	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	UN	AS	22,66
00038936	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	UN	AS	24,27
00038937	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	UN	AS	29,57
00038938	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	UN	AS	43,97
00003489	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	13,78
00020151	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	19,95
00020152	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	69,43
00020148	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	3,97
00020149	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	6,14
00020150	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	14,32
00020157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	26,92
00020158	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	89,44
00020154	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	5,10
00020155	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	7,64
00020156	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	17,19
00003512	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	215,93
00003499	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,92
00003500	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,55
00003501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,48
00003502	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,37

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00003503	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,63
00003477	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	29,56
00003478	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	67,91
00003525	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	80,57
00003511	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	94,54
00038917	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UN	AS	13,57
00038919	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UN	AS	20,19
00038922	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	UN	AS	26,09
00038921	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	UN	AS	32,26
00038918	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 3/4"	UN	AS	30,66
00038920	JOELHO, ROSCA FEMEA, COM BASE FIXA, PLASTICO, PARA CONEXAO POR CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	UN	AS	38,32
00012032	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, *50 X 50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	CR	43,14
00012030	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO *50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	CR	40,54
00010908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	15,07
00010909	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	24,04
00003669	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	10,30
00020138	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	51,17
00020139	JUNCAO DUPLA, PVC SERIE R, DN 100 X 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	85,97
00003668	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	34,09
00003656	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 75 X 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	16,89
00010911	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	18,75
00003654	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,79
00003664	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,95
00003657	JUNCAO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,41
00012625	JUNCAO PVC, 60 GRAUS, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	AS	9,56
00020136	JUNCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	115,48
00020144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	50,73
00020143	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	47,37
00020145	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	134,44
00020146	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	151,60
00020140	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	6,04
00020141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	10,59
00020142	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	32,42
00003659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	14,06
00003660	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	20,27
00003662	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	7,65
00003661	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	11,26

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00003658	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	14,34
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	18,71
00003666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	3,17
00014157	JUNCAO 2 GARRAS PARA FITA PERFURADA	UN	AS	1,20
00003653	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	102,16
00003649	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	211,60
00042696	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	592,05
00042697	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	891,64
00042698	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	1.242,02
00039875	JUNTA DE EXPANSAO BRONZE/LATAO (REF 900), PONTA X PONTA, 35 MM	UN	AS	464,20
00039876	JUNTA DE EXPANSAO BRONZE/LATAO (REF 900), PONTA X PONTA, 42 MM	UN	AS	581,18
00039877	JUNTA DE EXPANSAO BRONZE/LATAO (REF 900), PONTA X PONTA, 54 MM	UN	AS	806,07
00039878	JUNTA DE EXPANSAO BRONZE/LATAO (REF 900), PONTA X PONTA, 66 MM	UN	AS	1.064,68
00039872	JUNTA DE EXPANSAO DE COBRE (REF 900), PONTA X PONTA, 15 MM	UN	AS	318,33
00039873	JUNTA DE EXPANSAO DE COBRE (REF 900), PONTA X PONTA, 22 MM	UN	AS	369,25
00039874	JUNTA DE EXPANSAO DE COBRE (REF 900), PONTA X PONTA, 28 MM	UN	AS	405,57
00003674	JUNTA DILATAÇÃO ELÁSTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-12, ATE 5 MCA	M	AS	59,04
00003681	JUNTA DILATAÇÃO ELÁSTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-22, ATE 30 MCA	M	AS	87,85
00003676	JUNTA DILATAÇÃO ELÁSTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-35/10, ATE 100 MCA	M	AS	330,62
00003679	JUNTA DILATAÇÃO ELÁSTICA PARA CONCRETO (FUGENBAND) O-35/6, ATE 100 MCA	M	AS	273,53
00003672	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	AS	0,93
00003671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	AS	0,88
00003673	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	AS	1,38
00038394	KIT ACESSÓRIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZAÇÃO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UN	CR	283,14
00003729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	CR	80,17
00039357	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA PARA INSTALAÇÃO PEX, QUADRO METÁLICO COM TRAVESSA COM FURO PARA ESGOTO DN 50 MM E FUROS SUPERIORES PARA AGUA, LARGURA *340* MM X ALTURA *650* MM, PARA CONEXÃO COM ANEL DESLIZANTE (INCLUI TUBOS E CONEXÕES PEX E TUBO E CONEXÃO ESGOTO, NAO INCLUI CARENAGEM)	UN	AS	123,30
00039358	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA PARA INSTALAÇÃO PEX, QUADRO METÁLICO COM TRAVESSA COM FURO PARA ESGOTO DN 50 MM E FUROS SUPERIORES PARA AGUA, LARGURA *340* MM X ALTURA *650* MM, PARA CONEXÃO COM CRIMPAGEM (INCLUI TUBOS E CONEXÕES PEX E TUBO E CONEXÃO ESGOTO, NAO INCLUI CARENAGEM)	UN	AS	135,20
00039356	KIT CHASSI TANQUE COM MAQUINA LAVAR ROUPA PARA INSTALAÇÃO PEX, QUADRO METÁLICO COM TRAVESSA COM FURO PARA ESGOTO DN 50 MM, FURO LATERAL PARA MAQUINA E FUROS SUPERIORES PARA AGUA, LARGURA *344* MM X ALTURA *442* MM, PARA CONEXÃO COM CRIMPAGEM (INCLUI TUBOS E CONEXÕES PEX E TUBO E CONEXÃO ESGOTO, NAO INCLUI CARENAGEM)	UN	AS	230,66
00039355	KIT CHASSI TANQUE COM MAQUINA LAVAR ROUPA PARA INSTALAÇÃO PEX, QUADRO METÁLICO COM TRAVESSA COM FURO PARA ESGOTO DN 50 MM, FURO LATERAL PARA MAQUINA E FUROS SUPERIORES PARA AGUA, LARGURA *344* MM X ALTURA *442* MM, PARA CONEXÃO COM ANEL DESLIZANTE (INCLUI TUBOS E CONEXÕES PEX E TUBO E CONEXÃO ESGOTO, NAO INCLUI CARENAGEM)	UN	AS	198,49
00039353	KIT CHUVEIRO PARA INSTALAÇÃO PEX, QUADRO METÁLICO COM 2 TRAVESSAS, SUPERIOR COM ESPERA PARA CHUVEIRO E INFERIOR COM 2 REGISTROS DE PRESSÃO DE 1/2", LARGURA DE *390* MM X ALTURA DE *900* MM, PARA CONEXÃO COM ANEL DESLIZANTE (INCLUI REGISTROS PRESSÃO E TUBOS PEX COM CONEXÕES, SEM REGISTRO GAVETA, NAO INCLUI CARENAGEM)	UN	AS	272,20
00039354	KIT CHUVEIRO PARA INSTALAÇÃO PEX, QUADRO METÁLICO COM 2 TRAVESSAS, SUPERIOR COM ESPERA PARA CHUVEIRO E INFERIOR COM 2 REGISTROS DE PRESSÃO DE 1/2", LARGURA DE *390* MM X ALTURA DE *900* MM, PARA CONEXÃO COM CRIMPAGEM (INCLUI REGISTROS PRESSÃO E TUBOS PEX COM CONEXÕES, SEM REGISTRO GAVETA, NAO INCLUI	UN	AS	271,28

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	CARENAGEM)			
00039398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	CR	134,45
00013343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO	UN	AS	21,63
00012118	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	CR	22,15
00039482	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	CR	524,38
00039486	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	427,97
00039484	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	CR	524,38
00039488	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	434,97
00039485	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	CR	524,38
00039489	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	442,35
00039490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	659,16
00039494	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	473,33
00039495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	533,38
00039496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	586,72
00039492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	679,26
00039497	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	613,55
00039493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	728,57
00039500	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	CR	794,93
00039498	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	980,41
00043628	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E	UN	CR	772,77

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	FECHADURA)			
00039501	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	CR	816,46
00039499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	CR	994,33
00043621	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	CR	821,07
00003733	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	M2	AS	53,86
00003731	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, DADOS, COR NATURAL	M2	AS	50,00
00038137	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, RAMPA, NATURAL	M2	AS	50,29
00038135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	AS	63,75
00038138	LADRILHO HIDRAULICO, *30 X 30* CM, E= 2 CM, MILANO, NATURAL	M2	AS	49,39
00003736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	C	57,10
00003741	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	59,52
00003745	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	64,18
00003743	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	59,31
00003744	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	65,28
00003739	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	68,60
00003737	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	71,92
00003738	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	82,99
00003747	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	65,28
00011649	LAJE PRE-MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 12 CM	UN	CR	473,62
00011650	LAJE PRE-MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1500 MM, FURO CIRCULAR DN 530 MM, ESPESSURA 15 CM	UN	CR	807,25
00003742	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	86,09
00003746	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	CR	100,52
00021106	LAMBRI EM ALUMINIO, DE APROXIMADAMENTE 0,6 KG/M, COM APROXIMADAMENTE 168,0 MM DE LARGURA, 6,0 MM DE ALTURA E 6,0 M DE EXTENSAO	KG	AS	33,22
00003755	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	CR	21,10
00003750	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN	CR	28,37
00003756	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	UN	CR	53,02
00039377	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	UN	CR	157,05
00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	11,69
00039381	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	10,90
00038780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	13,34
00038781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	45,04
00038192	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	81,51
00003753	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	CR	7,13
00038782	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT	UN	CR	9,29
00038778	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	UN	CR	6,97
00038779	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	UN	CR	7,39

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039388	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	UN	CR	13,83
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	CR	21,57
00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	CR	15,04
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	C	11,25
00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	CR	9,78
00012216	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	CR	40,76
00003757	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	CR	47,13
00003758	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	CR	54,95
00012214	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	UN	CR	18,82
00003749	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	UN	C	33,54
00003751	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W (BASE E40)	UN	CR	45,77
00039376	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UN	CR	38,59
00003752	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	CR	75,51
00000746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	UN	C	3.400,13
00036521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	CR	122,48
00036794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	CR	124,86
00010426	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	CR	179,83
00010425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	CR	79,30
00010431	LAVATORIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	CR	197,28
00010429	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	CR	94,58
00020269	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	CR	77,95
00020270	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA COR SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	CR	84,88
00011696	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*	UN	CR	124,01
00010427	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45* CM	UN	CR	222,35
00010428	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA COR COM LADRAO *52 X 45* CM	UN	CR	225,67
00002354	LEITURISTA OU CADASTRISTA DE REDES DE AGUA E ESGOTO	H	CR	10,84
00040932	LEITURISTA OU CADASTRISTA DE REDES DE AGUA E ESGOTO (MENSALISTA)	MES	CR	1.924,01
00010853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	CR	63,86
00005093	LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	PAR	CR	13,71
00037768	LIMPADORA A SUCCAO, TANQUE 12000 L, BASCULAMENTO HIDRAULICO, BOMBA 12 M3/MIN 95% VACUO (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	98.500,00
00037773	LIMPADORA DE SUCCAO TANQUE 7000 L, BOMBA 12 M3/MIN 95% VACUO (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	83.643,10
00037769	LIMPADORA DE SUCCAO, TANQUE 11000 L, BOMBA 340 M3/MIN (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	140.029,09
00037770	LIMPADORA DE SUCCAO, TANQUE 5500 L, BOMBA 60M3/MIN, VACUO 500 MBAR (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	237.651,71
00038382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	CR	10,30
00006091	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS	L	CR	14,67
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	CR	1,93
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	CR	2,29
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	CR	0,54
00013192	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE 5"	UN	CR	5.741,40
00038413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	CR	949,54
00042440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	1.034,01
00020193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	CR	1,83
00010527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	C	5,50

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00041805	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	AS	403,50
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	MES	CR	3,57
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	CR	1,37
00040295	LOCACAO DE BOMBA MANUAL PARA TESTE HIDROSTATICO ATE 30 BAR	H	AS	2,55
00000745	LOCACAO DE BOMBA MANUAL PARA TESTE HIDROSTATICO ATE 60 BAR	H	AS	2,70
00004084	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 1 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2". FAIXA DE OPERACAO: Q=25 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M; Q=12 M3/H (+ OU - 2 M3/H) E AMT = 12 M (+ OU - 2 M)	H	AS	1,53
00000743	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 2 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2". FAIXA DE OPERACAO: Q=35 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT=2 M; Q=13 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT = 17 M (+ OU - 3 M)	H	AS	1,53
00040293	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 2 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO: Q=70 M3/H (+ OU - 2 M3/H) E AMT=2 M; Q=9,5 M3/H (+ OU - 3,5 M3/H) E AMT = 10 M (+ OU - 2 M)	H	AS	1,83
00040294	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 3 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2". FAIXA DE OPERACAO: Q=84 M3/H (+ OU - 2,5 M3/H) E AMT=2 M; Q=9,1 M3/H (+ OU - 2 M3/H) E AMT = 12 M (+ OU - 2 M)	H	AS	1,53
00004085	LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 4 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 3". FAIXA DE OPERACAO: Q=60 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M; Q=11 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT = 23 M (+ OU - 1 M)	H	AS	2,14
00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	C	950,00
00010776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	CR	742,18
00010779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	MES	CR	1.187,50
00010777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	CR	1.078,64
00010778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	CR	1.187,50
00040339	LOCACAO DE CRUZETA PARA ESCORA METALICA	MES	CR	1,37
00003355	LOCACAO DE ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE SEMI FECHADA *2,0* X *1,5* X *2,0* M, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, TORRE *2,38* X *2,21* X 15 M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANCA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA	H	AS	24,30
00039814	LOCACAO DE ELEVADOR DE CREMALHEIRA CABINE SIMPLES FECHADA 1,5 X 2,5 X 2,35 M (UMA POR TORRE), CAPACIDADE DE CARGA *1200* KG (15 PESSOAS), TORRE DE 24 M (16 MODULOS), 16 PARADAS, FREIO DE SEGURANCA, LIMITADOR DE CARGA	H	AS	45,56
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MES	CR	2,52
00040290	LOCACAO DE FORMA PLASTICA PARA LAJE NERVURADA, DIMENSOES *60* X *60* X *16* CM	MES	CR	3,63
00003346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	AS	13,50
00003348	LOCACAO DE GRUPO GERADOR ACIMA DE * 125 ATE 180* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	AS	16,15
00039833	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE *260* KVA, DIESEL REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	AS	22,12
00007252	LOCACAO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,7 MM, AUMENTO DE 32X	H	AS	2,25
00004778	LOCACAO DE PERFURATRIZ PNEUMATICA DE PESO MEDIO, * 18 * KG, PARA ROCHA	H	AS	2,70
00004780	LOCACAO DE PERFURATRIZ PNEUMATICA DE PESO MEDIO, * 24 * KG, PARA ROCHA	H	AS	2,92
00010809	LOCACAO DE TALHA ELETRICA 3 T, VELOCIDADE 2,1 M / MIN, POTENCIA 1,3 KW	H	AS	1,33
00010811	LOCACAO DE TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	H	AS	1,14
00007247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	AS	2,25
00040291	LOCACAO DE TORRE METALICA COMPLETA PARA UMA CARGA DE 8 TF (80 KN) E PE DIREITO DE 6 M, INCLUINDO MODULOS, DIAGONAIS, SAPATAS E FORCADOS	MES	CR	191,86
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	MES	CR	5,50
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	CR	1,66

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00003777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	C	1,20
00003798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	CR	44,85
00038769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	CR	35,02
00039510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	CR	141,75
00038776	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	CR	150,43
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	CR	28,26
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	CR	964,67
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	CR	1.120,54
00042249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	CR	1.856,34
00042244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	CR	289,91
00042245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	CR	534,96
00042246	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	CR	592,18
00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	CR	714,06
00038889	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	CR	26,84
00038784	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	CR	35,91
00003788	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	CR	37,42
00012230	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	CR	9,62
00003780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	C	55,22
00012231	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UN	CR	16,01
00003811	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	CR	51,86
00012232	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	CR	16,77
00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	CR	73,35
00012239	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	CR	21,96
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	CR	3,52
00012271	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	UN	CR	196,40
00038785	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	CR	92,99
00038786	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	CR	114,54
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	CR	25,85
00039389	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	CR	28,05
00039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	CR	58,79
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	CR	66,00
00003803	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	CR	33,21
00038770	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	UN	CR	38,45
00012267	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1	UN	CR	112,69
00043265	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ	UN	CR	80,84

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00012266	BRANCA, *180* LUMENS, CAPACIDADE DE ILUMINACAO ATE 36 H, RETANGULAR, *13 X 9 X 7* (C X L X A), COM SENSOR DE MOVIMENTO / PRESENÇA, BATERIA RECARREGAVEL COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE AGUA E POEIRA/ IMPERMEAVEL, IP65	UN	CR	57,68
00039378	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	CR	40,89
00043543	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W - REF Y 25/1 (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	CR	85,19
00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	CR	43,35
00021119	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	1,56
00037974	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,32
00037975	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	4,71
00037976	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	9,66
00037977	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	13,29
00037978	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	26,93
00037979	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	115,72
00037980	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 89 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	130,05
00036147	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	PAR	CR	323,45
00012731	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 104 MM	UN	AS	264,91
00012723	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	UN	AS	2,05
00012724	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	UN	AS	3,94
00012725	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	UN	AS	7,92
00012726	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	UN	AS	17,47
00012727	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 42 MM	UN	AS	22,16
00012728	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 54 MM	UN	AS	36,20
00012729	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 66 MM	UN	AS	118,66
00012730	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 79 MM	UN	AS	181,67
00003840	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM	UN	AS	52,00
00003838	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	UN	AS	114,77
00003844	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM	UN	AS	204,72
00003839	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 250 MM	UN	AS	372,89
00003843	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 300 MM	UN	AS	511,80
00003900	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	43,25
00003846	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	13,63
00003886	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	14,36
00003854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,98
00003873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	10,56
00038021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	25,25
00003847	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	28,67
00038022	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	44,78
00003833	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	21,44
00003835	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	69,80
00003836	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	150,23
00003830	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	245,63
00003831	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 300 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	410,61
00037981	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	5,30
00037982	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	8,05
00037983	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	11,27
00037984	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	19,47
00037985	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	27,27

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00003826	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	51,60
00003825	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	14,84
00003827	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	32,42
00020165	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	22,31
00020166	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	72,08
00020164	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	11,78
00003893	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	14,62
00003848	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	8,88
00003895	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	9,66
00012404	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UN	CR	6,71
00003939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	CR	13,82
00003911	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	CR	11,29
00003908	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	CR	3,65
00003910	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	CR	8,08
00003913	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	CR	38,61
00003912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	CR	21,17
00003909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	CR	4,96
00003914	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	CR	58,25
00003915	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	CR	91,86
00003916	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	UN	CR	167,36
00003917	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	CR	276,04
00001904	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	CR	0,90
00001899	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	CR	1,02
00001900	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	CR	1,66
00012407	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2" X 1"	UN	CR	20,89
00012408	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1" X 1/2"	UN	CR	11,79
00012409	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1" X 3/4"	UN	CR	11,79
00012410	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2"	UN	CR	8,12
00003936	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	CR	14,68
00003922	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	UN	CR	13,50
00003924	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	CR	14,68
00003923	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	CR	14,68
00003937	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	UN	CR	12,11
00003921	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	CR	12,12
00003920	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	CR	12,11
00003938	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	CR	7,98
00003919	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	CR	8,14
00003927	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	CR	41,23
00003928	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	CR	41,23
00003926	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	CR	23,50
00003935	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	CR	23,50
00003925	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	CR	23,50
00012406	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	CR	5,77
00003929	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	UN	CR	62,82
00003931	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	CR	62,82
00003930	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	CR	62,82
00003932	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	UN	CR	108,47
00003933	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN	CR	108,47
00003934	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UN	CR	108,47

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00040355	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, 3/4 " X 1/2"	UN	AS	8,20
00040364	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2" X 1 1/4"	UN	AS	38,40
00040361	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4" X 1"	UN	AS	30,02
00040358	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1" X 3/4"	UN	AS	11,44
00040370	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" X 2"	UN	AS	121,85
00040367	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2" X 1 1/2"	UN	AS	60,56
00040373	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	UN	AS	164,77
00038947	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 X 16 MM	UN	AS	7,98
00038948	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 X 16 MM	UN	AS	12,74
00038949	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 X 20 MM	UN	AS	14,13
00038951	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 32 X 25 MM	UN	AS	22,35
00039312	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 20 X 16 MM	UN	AS	17,34
00039313	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 25 X 16 MM	UN	AS	22,63
00038950	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 X 20 MM	UN	AS	34,06
00039314	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 X 25 MM	UN	AS	35,94
00003907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,48
00003889	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,42
00003868	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,33
00003869	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,80
00003872	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,62
00003850	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,91
00038023	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,02
00037986	LUVA DE TRANSICAO DE CPVC X PVC, SOLDAVEL, 22 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	1,82
00037987	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM X 1 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	136,09
00037988	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 54 MM X 2", PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	221,98
00021120	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	11,06
00039318	LUVA DE TRANSICAO, CPVC, 22 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	9,12
00020162	LUVA DUPLA, PVC LEVE, DN 150 MM	UN	CR	15,49
00040366	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	UN	AS	29,95
00040363	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	UN	AS	23,43
00040354	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	UN	AS	10,20
00040360	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	UN	AS	15,36
00040372	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	UN	AS	94,85
00040369	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	UN	AS	47,21
00040357	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	UN	AS	11,44
00040375	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	UN	AS	128,40
00001893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,41
00001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,48
00001901	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,77
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,60
00001907	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	10,99

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00001894	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	4,94
00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,14
00001896	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	14,76
00001895	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	25,94
00002641	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	AS	25,82
00002636	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	UN	AS	1,66
00002637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	AS	1,77
00002638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	AS	2,06
00002639	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	UN	AS	3,65
00002644	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	AS	5,28
00002643	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	UN	AS	7,36
00002640	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	UN	AS	10,75
00002642	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	AS	16,36
00038943	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 16 MM	UN	AS	5,89
00038944	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM	UN	AS	9,11
00038945	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 25 MM	UN	AS	18,48
00038946	LUVA PARA TUBO PEX, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE, DN 32 MM	UN	AS	27,55
00039308	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 16 MM	UN	AS	12,01
00039309	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 20 MM	UN	AS	17,38
00039310	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 25 MM	UN	AS	26,33
00039311	LUVA PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 MM	UN	AS	39,57
00039855	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 15 MM	UN	AS	2,07
00039856	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 22 MM	UN	AS	4,89
00039857	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 28 MM	UN	AS	7,92
00039858	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 35 MM	UN	AS	17,57
00039859	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 42 MM	UN	AS	27,08
00039860	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 54 MM	UN	AS	41,56
00039861	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 66 MM	UN	AS	118,66
00038447	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 110 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	112,89
00036320	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	1,63
00036324	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,48
00038441	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	3,25
00038442	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	8,28
00038443	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	12,50
00038444	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 63 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	18,61
00038445	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 75 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	43,72
00038446	LUVA PPR, SOLDAVEL, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	70,55
00003867	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	79,99
00003861	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,66
00003904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,81
00003903	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,99
00003862	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,05
00003863	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,75
00003864	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,38
00003865	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	21,55
00003866	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	49,31
00003902	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	23,98
00003878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,57

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00003877	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,92
00003879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,28
00003880	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	34,48
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	CR	11,25
00003883	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,59
00003876	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,99
00003884	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,39
00003837	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	44,79
00003845	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	16,36
00011045	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	31,56
00020170	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	12,55
00020171	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	37,30
00020167	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	4,66
00020168	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	7,31
00020169	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	10,35
00003899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	5,48
00038676	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	26,54
00003897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	1,15
00003875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,50
00003898	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	4,73
00003855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	UN	CR	5,29
00003874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	CR	5,62
00003870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	CR	6,98
00038678	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	UN	CR	18,99
00003859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,40
00003856	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,78
00003906	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,68
00003860	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	5,52
00003905	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	12,22
00003871	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	25,36
00037429	LUVA, PEAD PE 100, DE 400 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	1.948,20
00037426	LUVA, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	18,74
00037427	LUVA, PEAD PE 100, DE 125 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	44,70
00037424	LUVA, PEAD PE 100, DE 20 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	8,61
00037428	LUVA, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	154,06
00037425	LUVA, PEAD PE 100, DE 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	9,28
00011519	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	PAR	CR	31,06
00011520	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	CR	14,36
00011518	MACANETA BOLA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE APROX 2 1/2"	PAR	CR	52,21
00038473	MACARICO DE SOLDA 201 PARA EXTENSAO GLP OU ACETILENO	UN	CR	109,79
00004244	MACARIQUEIRO	H	CR	16,63
00040977	MACARIQUEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.947,66
00004115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	AS	18,34
00004119	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	AS	37,04
00002794	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	AS	98,27
00002788	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	AS	143,16

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00004006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	CR	1.343,84
00036151	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	UN	CR	25,00
00037457	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	M	AS	3,03
00037456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	AS	1,59
00037461	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	M	AS	11,24
00037460	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	M	AS	15,35
00037458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	AS	4,50
00037454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	M	AS	1,18
00037455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	M	AS	1,98
00037459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	AS	6,32
00021029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	C	305,00
00021030	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	CR	375,96
00021031	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	CR	468,06
00021032	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	CR	499,77
00037527	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	CR	451,46
00037528	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES	UN	CR	538,27
00037529	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES	UN	CR	543,56
00037530	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES	UN	CR	709,65
00021034	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	CR	605,47
00037531	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES	UN	CR	762,50
00021036	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	CR	927,07
00021037	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	CR	1.056,93
00020185	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	M	AS	18,28
00020260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	AS	14,70
00037523	MANIPULADOR TELESCOPICO, POTENCIA DE 101 HP, CAPACIDADE DE CARGA DE 3.500 KG, ALTURA MAXIMA DE ELEVACAO DE 12 M	UN	AS	418.767,64
00037515	MANIPULADOR TELESCOPICO, POTENCIA DE 85 HP, CAPACIDADE DE CARGA DE 3.500 KG, ALTURA MAXIMA DE ELEVACAO DE 12,3 M	UN	AS	372.305,85
00012899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	AS	80,39
00012898	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	UN	AS	127,52
00042528	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	M2	AS	7,39
00039696	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	M2	AS	5,20
00039700	MANTA ANTIRRUIDO DE POLIESTER (PET) PARA CONTRAPISO E = *8* MM	M2	CR	22,71
00011621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	CR	45,19
00004014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	CR	46,76
00004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	CR	57,42
00004017	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 5 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	CR	83,55
00004016	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP	M2	C	33,00

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	(NBR 9952)			
00039699	MANTA DE BORRACHA ANTIRRUIDO 5 MM	M2	CR	13,06
00038544	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD) ANTICHAMAS, E = 8 MM	M2	CR	8,46
00038545	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	M2	CR	5,44
00042527	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM 1 FACE METALIZADA PARA SUBCOBERTURA, E = *5* MM	M2	AS	19,54
00039323	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	M2	CR	20,76
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	C	15,99
00025860	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 0,50 MM (NBR 15352)	M2	AS	9,83
00025861	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 0,75 MM (NBR 15352)	M2	AS	14,83
00025862	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 0,80 MM (NBR 15352)	M2	AS	15,75
00025863	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 1,00 MM (NBR 15352)	M2	AS	19,68
00025864	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 1,50 MM (NBR 15352)	M2	AS	29,52
00025865	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00 MM (NBR 15352)	M2	AS	39,54
00025866	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,50 MM (NBR 15352)	M2	AS	49,10
00025868	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 0,50 MM (NBR 15352)	M2	AS	10,96
00025869	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 0,75 MM (NBR 15352)	M2	AS	15,47
00025870	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 0,80 MM (NBR 15352)	M2	AS	17,53
00025871	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 1,00 MM (NBR 15352)	M2	AS	21,53
00025867	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 1,50 MM (NBR 15352)	M2	AS	31,87
00025872	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 2,00 MM (NBR 15352)	M2	AS	43,08
00025873	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, E = 2,50 MM (NBR 15352)	M2	AS	53,73
00011479	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	21,80
00011481	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	UN	CR	19,72
00043609	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	19,72
00011478	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	37,41
00043608	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	UN	CR	28,55
00011476	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	UN	CR	28,55
00040637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	UN	AS	505.925,24
00013836	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	UN	AS	47.417,11
00014534	MAQUINA MANUAL TIPO PRENSA PARA PRODUCAO DE BLOCOS E PAVIMENTOS DE CONCRETO, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO PARA VIBRACAO, POTENCIA TOTAL INSTALADA DE 1,5 KW	UN	AS	19.850,06
00014619	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	UN	CR	16.229,35
00014535	MAQUINA TIPO PRENSA HIDRAULICA, PARA FABRICACAO DE TUBOS DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS, DN 200 A DN 600 MM X 1000 MM DE COMPRIMENTO, COM MOTOR PRINCIPAL DE 20 CV	UN	AS	197.013,73
00039813	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL PARA JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	UN	AS	21.783,20
00040403	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	UN	AS	533,87
00012868	MARCENEIRO	H	CR	15,25
00040916	MARCENEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.705,02

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO	H	CR	17,18
00041067	MARMORISTA / GRANITEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	3.045,91
00038463	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	CR	26,67
00040703	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	UN	AS	7.999,00
00014531	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, COM REDUCAO DE VIBRACAO, PESO DE 21 KG	UN	AS	14.913,15
00036533	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, COM REDUCAO DE VIBRACAO, PESO DE 31,5 KG	UN	AS	17.161,22
00011616	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PADRAO, PESO DE 32 KG	UN	AS	16.208,52
00041898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	UN	AS	18.236,79
00013447	MARTELO PERFURADOR PNEUMATICO MANUAL, DE SUPERFICIE, COM AVANCO DE COLUNA, PESO DE 22 KG	UN	AS	33.556,94
00014529	MARTELO PERFURADOR PNEUMATICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG	UN	AS	18.767,55
00010747	MARTELO PERFURADOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 25 KG, COM SILENCIADOR	UN	AS	18.413,83
00036141	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	CR	33,75
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	AS	2,46
00039433	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	KG	AS	1,76
00004049	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	L	CR	39,12
00038120	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	CR	113,79
00038877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	CR	5,42
00034546	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	CR	5,46
00010498	MASSA PARA VIDRO	KG	CR	10,17
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	CR	34,48
00012357	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2", COMPRIMENTO 3 M	UN	CR	164,75
00012358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	CR	185,31
00011079	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 0,6 A 25,46 MM (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	1.589,78
00011082	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 38 A 25,4 MM (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	1.589,78
00004058	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	H	CR	24,41
00040974	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MENSALISTA)	MES	CR	4.328,37
00034794	MECANICO DE REFRIGERACAO	H	CR	14,78
00040925	MECANICO DE REFRIGERACAO (MENSALISTA)	MES	CR	2.622,34
00013741	MEDIDOR DE NIVEL ESTATICO E DINAMICO PARA POCO, COMPRIMENTO DE 200 M	UN	AS	1.994,83
00003288	MEIA CANA DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	M	AS	4,60
00013587	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	M	AS	2,78
00038598	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,19
00038595	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	1,85
00038592	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	1,87
00038588	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	1,50
00038593	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	2,07
00038589	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	CR	1,57
00038594	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	CR	3,26
00034773	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,54
00034769	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,91
00034763	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,18
00034774	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,47
00034771	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,77

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00034764	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	CR	1,16
00034788	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 14 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	1,68
00034781	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 19 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	CR	1,90
00041682	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UN	CR	23,50
00041683	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	UN	CR	17,29
00041680	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	UN	CR	9,31
00041679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	CR	21,28
00041681	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	UN	CR	14,56
00043386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	CR	33,25
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	CR	23,50
00004062	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	CR	23,50
00004061	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	UN	CR	29,26
00041315	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIUREIA, BICOMPONENTE, APLICACAO A FRIO	KG	CR	78,92
00043148	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO	KG	CR	53,57
00043147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	KG	CR	20,74
00010608	MESA VIBRATORIA COM DIMENSOES DE 2,0 X 1,0 M, COM MOTOR ELETRICO DE 2 POLOS E POTENCIA DE 3 CV	UN	AS	6.783,22
00004069	MESTRE DE OBRAS	H	CR	35,51
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	6.293,07
00034361	METACALUM DE ALTA REATIVIDADE/CAULIM CALCINADO	KG	CR	15,10
00036512	MICRO-TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM LARGURA DO CORTE DE 107 CM, COM 2 LAMINAS E DESCARTE LATERAL	UN	AS	13.344,37
00025972	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	CR	13,33
00025973	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	CR	13,33
00011697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	CR	436,98
00011698	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 50 X 35* CM (C X A X P)	UN	CR	521,30
00011699	MICTORIO INDIVIDUAL ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *50 X 45 X 35* (C X A X P)	UN	CR	576,15
00010432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UN	CR	276,26
00010430	MICTORIO SIFONADO LOUCA COR SEM COMPLEMENTOS	UN	CR	297,52
00037514	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG	UN	AS	146.742,45
00037519	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *72* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *1200* KG	UN	AS	226.466,65
00037520	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG	UN	AS	222.754,08
00037521	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *42* HP, PESO OPERACIONAL DE *4.500* KG	UN	AS	271.759,98
00037522	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *42* HP, PESO OPERACIONAL DE *5.300* KG	UN	AS	279.936,09
00021109	MINUTERIA ELETRONICA COLETIVA COM POTENCIA MAXIMA RESISTIVA PARA LAMPADAS FLUORESCENTES DE *300* W (110 V) / *600* W (110 V)	UN	AS	32,49
00036800	MISTURADOR BASE PARA CHUVEIRO/BANHEIRA, 1/2 " OU 3/4 ", SOLDAVEL OU ROSCAVEL	UN	CR	90,12
00011769	MISTURADOR CROMADO DE MESA BICA BAIXA PARA LAVATORIO (REF 1875)	UN	CR	220,85
00036793	MISTURADOR CROMADO DE PAREDE PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	CR	357,57
00037546	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 160 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 3 CV	UN	CR	11.276,86
00037544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	UN	CR	11.927,18
00037545	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV	UN	CR	14.191,74
00011771	MISTURADOR DE PAREDE CROMADO PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR (REF 1258)	UN	CR	273,94
00039919	MISTURADOR DUPLO HORIZONTAL DE ALTA TURBULENCIA, CAPACIDADE / VOLUME 2 X 500	UN	CR	56.446,95

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	LITROS, MOTORES ELETRICOS MINIMO 5 CV CADA, PARA NATA CIMENTO, ARGAMASSA E OUTROS			
00038385	MISTURADOR MANUAL DE TINTAS PARA FURADEIRA, HASTE METALICA *60* CM, COM HELICE (MEXEDOR DE TINTA)	UN	CR	42,23
00037587	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA E ACABAMENTO CROMADO	UN	CR	249,16
00011561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	CR	182,96
00043604	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE ATE 50 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	CR	97,54
00011560	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	CR	141,21
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	CR	515,47
00034761	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS	H	CR	15,91
00040924	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS (MENSALISTA)	MES	CR	2.820,68
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	H	CR	16,29
00040983	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.889,99
00002437	MONTADOR DE MAQUINAS	H	CR	23,82
00040921	MONTADOR DE MAQUINAS (MENSALISTA)	MES	CR	4.223,80
00014252	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 6,0HP, BOCAIS 3" X 3", HM/Q = 5 MCA / 24 M3/H A 52,5 MCA / 5,0 M3/H	UN	CR	2.221,96
00000730	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCCAO X RECALQUE: 2"X2", HM/ Q = 10 M / 73,5 M3/H A 28 M / 8,2 M3 /H	UN	CR	5.936,67
00000723	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A GASOLINA, DIAMETRO DO ROTOR 122 MM HM/Q = 6 MCA / 33,0 M3/H A 28 MCA / 8,0 M3/H	UN	CR	2.950,73
00036502	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIAMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H	UN	CR	2.773,34
00036503	MOTOBOMBA TRASH (PARA AGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIAMETROS DE SUCCAO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q: 10/60 A 23/0	UN	CR	3.419,85
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	AS	657.500,00
00013227	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 171 HP, PESO BRUTO 14768 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	AS	817.025,74
00010597	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 186 HP, PESO BRUTO 15785 KG, LARGURA DA LAMINA DE 4,3 M	UN	AS	860.024,99
00039628	MOTOR A DIESEL PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE *4,7* CV	UN	AS	3.685,15
00039404	MOTOR A GASOLINA PARA VIBRADOR DE IMERSAO, 4 TEMPOS, DE 5,5 CV	UN	AS	1.827,34
00039402	MOTOR ELETRICO PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE 2 CV, MONOFASICO, 110/220 V	UN	AS	1.505,38
00039403	MOTOR ELETRICO PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE 2 CV, TRIFASICO, 220/380 V	UN	AS	1.472,64
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	CR	17,71
00010512	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA)	MES	CR	3.141,78
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	CR	16,71
00041038	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	MES	CR	2.963,50
00004094	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA	H	CR	23,67
00040988	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (MENSALISTA)	MES	CR	4.195,66
00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	H	CR	18,47
00040990	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (MENSALISTA)	MES	CR	3.276,09
00004097	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS	H	CR	25,56
00040994	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (MENSALISTA)	MES	CR	4.533,02
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	H	CR	20,43
00040992	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (MENSALISTA)	MES	CR	3.621,98
00013955	MOTOSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	UN	CR	1.951,91
00004114	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUIROS PARA FIOS	UN	CR	53,86
00036797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	CR	47,96
00004107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADARA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	CR	45,22

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%)

Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00004102	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	UN	C	55,20
00036799	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	CR	46,55
00002747	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	AS	20,79
00021138	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	AS	6,59
00010826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	CR	114,94
00000365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	CR	71,26
00038639	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* M	UN	CR	275,86
00038640	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UN	CR	4,13
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSAL/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	CR	85,05
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSAL/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	CR	174,71
00038641	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	UN	CR	172,41
00000360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	C	4,00
00042430	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	5.383,10
00004214	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,48
00004215	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,24
00004210	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,05
00004212	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,01
00004213	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	13,47
00004211	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,51
00004209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	CR	13,62
00004180	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	CR	10,25
00004177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	CR	3,40
00004179	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	CR	6,96
00004208	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	CR	32,42
00004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	CR	21,18
00004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	CR	4,72
00004182	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	CR	52,74
00004183	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	CR	84,91
00004184	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	UN	CR	187,44
00004185	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	CR	311,43
00004205	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	CR	17,98
00004192	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	CR	17,98
00004191	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	CR	17,98
00004207	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	UN	CR	14,47
00004206	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UN	CR	14,05
00004190	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	CR	14,05
00004186	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	UN	CR	4,15
00004188	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	CR	8,48
00004189	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	CR	8,48
00004197	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	CR	44,91
00004194	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	CR	27,13
00004193	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	CR	27,13
00004204	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	CR	27,13
00004187	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	CR	5,41
00004202	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	CR	82,02

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00004203	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	CR	72,43
00040368	NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	UN	AS	36,69
00040365	NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	UN	AS	24,76
00040356	NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	UN	AS	8,46
00040362	NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	UN	AS	16,40
00040374	NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	UN	AS	95,91
00040371	NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	UN	AS	60,37
00040359	NIPLE SEXTAVADO EM ACO CARBONO, COM ROSCA BSP, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	UN	AS	10,92
00007595	NIVELADOR	H	CR	18,37
00041094	NIVELADOR (MENSALISTA)	MES	CR	3.255,60
00039609	NOBREAK TRIFASICO, DE 10 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS A PLENA CARGA	UN	CR	60.073,77
00039610	NOBREAK TRIFASICO, DE 15 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS A PLENA CARGA	UN	CR	87.688,97
00039611	NOBREAK TRIFASICO, DE 20 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS A PLENA CARGA	UN	CR	106.118,01
00039612	NOBREAK TRIFASICO, DE 25 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS A PLENA CARGA	UN	CR	166.236,25
00039608	NOBREAK TRIFASICO, DE 5 KVA FATOR DE POTENCIA DE 0,8, AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS A PLENA CARGA	UN	CR	48.034,36
00038175	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	CR	3,67
00038176	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	CR	10,79
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	CR	4,87
00011138	OLEO COMBUSTIVEL BPF A GRANEL	L	CR	2,63
00005333	OLEO DE LINHACA	L	CR	22,79
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	C	4,09
00004227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)	L	C	24,90
00038170	OLHO MAGICO PARA PORTAS, EM LATAO, COM LENTE DE POLICARBONATO, ANGULO DE *200* GRAUS, ESPESSURA ENTRE *25 E 46* MM, INCLUINDO FECHO JANELA	UN	CR	16,03
00004252	OPERADOR DE BATE-ESTACAS	H	CR	23,44
00040980	OPERADOR DE BATE-ESTACAS (MENSALISTA)	MES	CR	4.156,78
00004243	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHAO)	H	CR	15,97
00041031	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHAO) (MENSALISTA)	MES	CR	2.832,76
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	H	CR	15,42
00040986	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.733,71
00004250	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA	H	CR	21,15
00040978	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA (MENSALISTA)	MES	CR	3.749,41
00025960	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO	H	CR	19,66
00041043	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (MENSALISTA)	MES	CR	3.486,48
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	C	21,55
00040987	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (MENSALISTA)	MES	CR	3.819,28
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	H	CR	18,47
00040981	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	3.276,09
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE	H	CR	19,05
00041036	OPERADOR DE GUINDASTE (MENSALISTA)	MES	CR	3.377,02
00004251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA	H	CR	19,28
00040979	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (MENSALISTA)	MES	CR	3.419,12
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	CR	20,43
00040998	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM) (MENSALISTA)	MES	CR	3.620,44
00004257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	H	CR	18,47

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00040982	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	3.276,09
00004240	OPERADOR DE MOTO SCRAPER	H	CR	20,00
00041026	OPERADOR DE MOTO SCRAPER (MENSALISTA)	MES	CR	3.545,91
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	CR	24,54
00041024	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (MENSALISTA)	MES	CR	4.350,17
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	H	CR	23,08
00041033	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MES	CR	4.091,73
00025959	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA	H	CR	20,64
00041040	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (MENSALISTA)	MES	CR	3.660,80
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	H	CR	18,47
00041012	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (MENSALISTA)	MES	CR	3.276,10
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	H	CR	22,55
00041002	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA (MENSALISTA)	MES	CR	3.997,82
00004233	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO	H	CR	17,73
00041001	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	CR	3.143,76
00000002	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	M3	CR	13,58
00036517	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA BRUTA *127* CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,0 A 2,4 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 10330 KG	UN	AS	350.760,00
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	UN	AS	395.000,00
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	UN	AS	547.733,30
00036518	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 213 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,9 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 19234 KG	UN	AS	623.573,30
00014221	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 152 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,53 A 2,30 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 10216 KG	UN	AS	363.926,65
00038402	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	CR	7,74
00003412	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	AS	15,72
00003413	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	AS	35,40
00039744	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 40, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	AS	27,49
00039745	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 40, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	AS	58,01
00039637	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 23 MM	M2	CR	112,12
00039638	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 40 MM	M2	CR	208,79
00039639	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 55 MM	M2	CR	275,27
00039517	PAINEL TERMOISOLANTE PARA FECHAMENTOS VERTICAIS (INCLUI PARAFUSOS DE FIXACAO) REVESTIDO EM ACO GALVALUME, LARGURA UTIL DE 1100 MM, REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIURETANO (PUR) COM ESPESSURA 40/50 MM	M2	CR	262,13
00039518	PAINEL TERMOISOLANTE PARA FECHAMENTOS VERTICAIS (INCLUI PARAFUSOS DE FIXACAO) REVESTIDO EM ACO GALVALUME, LARGURA UTIL DE 1100 MM, REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIURETANO (PUR) COM ESPESSURA 70/80 MM	M2	CR	310,77
00038366	PAPEL KRAFT BETUMADO	M2	CR	4,80
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	CR	52,32
00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	CR	51,84
00025400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	AS	1.345,53
00004272	PARA-RAIOS DE BAIXA TENSAO, TENSAO DE OPERACAO *280* V , CORRENTE MAXIMA *20* KA	UN	CR	94,59
00004276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	CR	279,18
00004273	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	UN	CR	463,77
00004274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	C	107,54

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	UN	AS	0,12
00011963	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	AS	4,59
00011964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	AS	1,15
00004379	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	AS	0,02
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	AS	0,09
00004356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	AS	0,12
00013246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	AS	0,21
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	AS	4,92
00011955	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	AS	2,15
00011960	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	UN	AS	0,07
00004333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	AS	0,12
00004358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UN	AS	0,98
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	AS	0,05
00039436	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	UN	AS	0,08
00039437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	AS	0,11
00039439	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 25 MM	UN	AS	0,07
00039440	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	UN	AS	0,09
00039441	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 45 MM	UN	AS	0,12
00039442	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	AS	0,09
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	AS	0,11
00004329	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	AS	1,05
00004383	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	AS	9,49
00004344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	AS	9,95
00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	AS	6,70
00000442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	AS	3,96
00011953	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	AS	1,57
00004335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	AS	6,68
00004334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	AS	9,16
00004343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	AS	2,25
00000430	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	AS	5,99
00000441	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	AS	6,60
00000431	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	AS	7,96
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM,	UN	AS	8,79

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000429	ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	AS	11,85
00000439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	AS	10,10
00000433	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	AS	11,79
00000437	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	AS	15,66
00011790	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	AS	17,77
00000428	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	AS	19,32
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	AS	10,91
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	AS	8,08
00011054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UN	CR	0,02
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	CR	0,04
00011056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	CR	0,04
00011057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	CR	0,09
00011059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	UN	CR	0,18
00011058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	CR	0,23
00004380	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	CR	0,79
00004299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	C	0,75
00004304	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	1,02
00004305	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 180 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	1,19
00004306	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 200 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	1,38
00004308	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 230 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	2,85
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	2,14
00004300	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	0,51
00004301	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	CR	0,62
00004320	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	CR	1,89
00004318	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	CR	0,92
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	AS	13,25
00011962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	AS	0,10
00004332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	AS	0,52
00004331	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	UN	AS	1,99
00004336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	AS	2,54
00013294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	AS	0,73
00011948	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	AS	0,32
00004382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	AS	0,54
00004354	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, GRAU 5, ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1 1/2", COMPRIMENTO 4"	UN	AS	22,82
00040839	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1 " (25,4 MM)	CENTO	AS	54,92

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)			
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	AS	22,72
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	AS	89,96
00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	CR	712,11
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	CR	23,81
00020079	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (POTE DE 3.500* G)	UN	CR	148,53
00039897	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	UN	AS	38,09
00000118	PASTA VEDA JUNTAS/ROSCA, LATA DE *500* G, PARA INSTALACOES DE GAS E OUTROS	UN	CR	90,02
00004396	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, *2,5 X 2,5* CM	M2	C	271,31
00036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M2	CR	242,44
00036882	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES QUENTES *5 X 5* CM	M2	CR	282,85
00004397	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES QUENTES, *2,5 X 2,5* CM	M2	CR	439,96
00034754	PASTILHA DE VIDRO CRISTAL, NACIONAL, REVEST INT/EXT E PISCINA, TODAS AS CORES, E MAIOR OU IGUAL A 5 MM *2,0 X 2,0* CM	M2	CR	814,66
00025962	PASTILHA DE VIDRO PIGMENTADA *2,0 X 2,0* CM, NACIONAL, PARA REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO E PISCINA, BRANCA OU CORES FRIAS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 5 MM	M2	CR	515,97
00034752	PASTILHA DE VIDRO PIGMENTADA, NACIONAL, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES QUENTES, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 5 MM *2,0 X 2,0* CM	M2	CR	908,61
00004751	PASTILHEIRO	H	CR	18,37
00041066	PASTILHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	3.257,22
00039604	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	CR	9,92
00039605	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	CR	13,77
00039606	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	CR	17,49
00039607	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	CR	20,06
00039594	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	UN	C	189,96
00039596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	UN	CR	331,09
00039595	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	UN	CR	277,92
00039597	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	UN	CR	446,49
00010731	PEDRA ARDOSIA, CINZA, *40 X 40* CM, E= *1 CM	M2	C	27,54
00004704	PEDRA ARDOSIA, CINZA, 20 X 40 CM, E= *1 CM	M2	CR	24,85
00010730	PEDRA ARDOSIA, CINZA, 30 X 30, E= *1 CM	M2	CR	26,63
00004729	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	76,90
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	88,12
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	76,32
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	C	76,73
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	72,10
00004723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	71,47
00004727	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR	65,42
00004748	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	70,49
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	71,74
00013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	CR	56,52
00010737	PEDRA GRANITICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	CR	86,54
00010734	PEDRA GRANITICA, SERRADA, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA	M2	CR	51,48

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00004708	ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, *11,5 X *23 CM, E= *1,0 A *2,0 CM PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	CR	99,86
00004712	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, CACO, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	CR	48,82
00004710	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	CR	156,56
00004746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	CR	53,58
00004750	PEDREIRO	H	C	14,93
00041065	PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00034747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	AS	80,29
00004826	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	AS	86,33
00041975	PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	M2	AS	72,17
00004825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	AS	119,50
00034744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	CR	23,25
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	CR	1,71
00039573	PENDURAL OU REGULADOR, COM MOLA, EM ACO GALVANIZADO, PARA PERFIL TIPO T CLICADO DE FORROS REMOVIVEL	UN	CR	1,69
00038410	PENEIRA ROTATIVA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 CV, CILINDRO DE 1 M X 0,60 M, COM FUROS DE 3,17 MM	UN	CR	13.205,05
00041596	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 250 X 62,0	KG	CR	10,58
00041598	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	KG	CR	10,58
00041594	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	KG	CR	10,75
00043663	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7	KG	CR	8,85
00004766	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 152 X 22	KG	CR	8,33
00043664	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 203 X 34,3	KG	CR	8,90
00043082	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	C	9,70
00043665	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	CR	8,33
00010966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	CR	8,85
00043692	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	CR	8,85
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	CR	8,40
00040535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	CR	8,40
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	CR	4,56
00039424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	CR	2,71
00039425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	CR	2,67
00040664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	CR	17,24
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	AS	36,16
00020259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	AS	8,80
00014077	PERFIL ELASTOMERICO PRE-FORMADO EM EPMD, PARA JUNTA DE DILATACAO DE PISOS COM POUCA SOLICITACAO, 15 MM DE LARGURA, MOVIMENTACAO DE *11 A 19* MM	M	AS	134,69
00003678	PERFIL ELASTOMERICO PRE-FORMADO EM EPMD, PARA JUNTA DE DILATACAO DE USO GERAL EM MEDIAS SOLICITACOES, 8 MM DE LARGURA, MOVIMENTACAO DE *5 A 11* MM	M	AS	60,88
00039418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	CR	5,08
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	CR	6,19
00039420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	CR	6,84
00039571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 3750 MM (L X C)	M	CR	4,13

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	CR	6,02
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	C	7,03
00039423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	CR	8,16
00039426	PERFIL RODAPE DE IMPERMEABILIZACAO, FORMATO L, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA DRYWALL, E = 0,5 MM, 220 X 3000 MM (H X C)	M	CR	18,35
00039429	PERFIL TABICA ABERTA, PERFURADA, FORMATO Z, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA APROXIMADA 40 MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	M	CR	5,79
00039428	PERFIL TABICA FECHADA, LISA, FORMATO Z, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA TOTAL NA HORIZONTAL *40* MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	M	CR	4,42
00039572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M	CR	3,83
00039570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	M	CR	4,06
00039569	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 625 MM (L X C)	M	CR	4,01
00011552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	CR	5,66
00040598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	CR	8,19
00039029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M	CR	12,95
00039028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	CR	7,54
00039328	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	M	CR	4,14
00038541	PERFURATRIZ COM TORRE METALICA PARA EXECUCAO DE ESTACA HELICE CONTINUA, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 30 M, DIAMETRO MAXIMO DE 800 MM, POTENCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 170 KNM	UN	AS	2.415.149,80
00038542	PERFURATRIZ COM TORRE METALICA PARA EXECUCAO DE ESTACA HELICE CONTINUA, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 32 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MM, POTENCIA INSTALADA DE 350 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 263 KNM	UN	AS	3.755.460,82
00038543	PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM, POTENCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 30 KNM (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	919.440,43
00040406	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MAXIMO 55 KGF.M, POTENCIA 5 CV, COM DIAMETRO MAXIMO 8 1/2" (INCLUI SUPORTE/CHASSI TIPO MESA)	UN	AS	53.867,13
00040789	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MAXIMO 83 N.M, POTENCIA 5 CV, COM DIAMETRO MAXIMO 4" (NAO INCLUI SUPORTE / CHASSI)	UN	AS	7.762,80
00040791	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MAXIMO 83 N.M, POTENCIA 5 CV, COM DIAMETRO MAXIMO 4", PARA SOLO GRAMPEADO (INCLUI SUPORTE OU CHASSI TIPO MESA)	UN	AS	24.300,96
00011651	PERFURATRIZ PNEUMATICA MANUAL DE PESO MEDIO, 18KG, COMPRIMENTO DE CURSO DE 6 M, DIAMETRO DO PISTAO DE 5,5 CM	UN	AS	13.290,54
00042002	PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO 2500 KGM, POTENCIA 110 HP, MOTOR DIESEL (COLETADO CAIXA)	UN	AS	787.478,06
00040435	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO DE 600 KGF, POTENCIA ENTRE 50 E 60 HP, DIAMETRO MAXIMO DE 10"	UN	AS	504.397,24
00039012	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA, TORQUE MAXIMO 600 KGF, PESO MEDIO 1000 KG, POTENCIA 20 HP, DIAMETRO MAXIMO 10"	UN	AS	526.268,79
00013617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	UN	CR	55.511,81
00005327	PIGMENTO EM PO PARA ARGAMASSAS, CIMENTOS E OUTROS	KG	CR	36,16
00035274	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	33,30
00035275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	70,68
00035276	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *20 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	122,99
00038386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	CR	4,53
00011091	PINGADEIRA PLASTICA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49/KALHETA OU CANALETE 90/KALHETAO	UN	CR	0,91
00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	AS	44,64

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	AS	38,39
00014147	PINO DE ACO COM ROSCA 1/4 ", COMPRIMENTO DA HASTE = 30 MM E ROSCA = 20 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	AS	50,92
00037396	PINO DE ACO LISO 1/4 ", HASTE = *36,5* MM (ACAO DIRETA)	CENTO	AS	31,41
00037397	PINO DE ACO LISO 1/4 ", HASTE = *53* MM (ACAO DIRETA)	CENTO	AS	32,90
00043606	PINO GUIA RETO, EM LATAO, CHAPA COM 3 MM DE ESPESSURA E GUIA COM ROLETE DE 9 MM	UN	CR	6,78
00000444	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM	UN	AS	20,90
00000445	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 25KV, DIAMETRO 35MM, COMPRIMENTO *320* MM	UN	AS	28,61
00004783	PINTOR	H	C	14,93
00041079	PINTOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00012874	PINTOR DE LETREIROS	H	CR	18,16
00041082	PINTOR DE LETREIROS (MENSALISTA)	MES	CR	3.219,49
00004785	PINTOR PARA TINTA EPOXI	H	CR	16,05
00041081	PINTOR PARA TINTA EPOXI (MENSALISTA)	MES	CR	2.846,50
00004801	PISO DE BORRACHA CANELADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA	M2	CR	62,23
00004794	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	CR	283,44
00004796	PISO DE BORRACHA FRISADO OU PASTILHADO, PRETO, EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 7 MM, PARA ARGAMASSA	M2	CR	172,16
00004800	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M2	CR	47,34
00004795	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	CR	275,91
00039694	PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE ACO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSO BASE/HASTE/CRUZETAS, 60 X 60 CM, H = *28* CM, RESISTENCIA CARGA CONCENTRADA 496 KG (COM COLOCACAO)	M2	CR	388,74
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	CR	57,85
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	C	28,38
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	CR	23,54
00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	83,00
00010840	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO AMENDO/ AMARELO CAPRI/ AMARELO DOURADO CARIOCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	AS	280,00
00010841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	AS	211,32
00025980	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO MARFIM, DALLAS, CARAVELAS OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	AS	270,02
00010842	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	AS	305,24
00021108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	CR	77,10
00038180	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	CR	138,61
00040648	PISO EPOXI AUTONIVELANTE, ESPESSURA *4* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	159,36
00040649	PISO EPOXI MULTILAYER, ESPESSURA *2* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	92,82
00040650	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *40 X 40* CM (SEM COLOCACAO)	M2	AS	119,52
00040651	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *75 X 75* CM (SEM COLOCACAO)	M2	AS	220,44
00040652	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) MOLDADO IN LOCO (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	118,19
00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	130,14
00040653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	99,60
00036178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	CR	8,38
00038195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	CR	91,07
00038181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA	M2	CR	189,22

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	COLA			
00038182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	CR	180,24
00038186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	CR	468,51
00038185	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	CR	417,14
00040654	PISO URETANO, VERSAO REVESTIMENTO AUTONIVELANTE, ESPESSURA VARIÁVEL DE 3 A 4 MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	154,71
00025981	PISO/ REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM	M2	AS	223,06
00004822	PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM	M2	AS	330,78
00004818	PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM	M2	AS	340,00
00039567	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M2	AS	29,25
00039566	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 625* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M2	AS	33,78
00039416	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	AS	17,64
00039417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	AS	18,50
00039414	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	AS	16,57
00039415	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	AS	17,56
00039412	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	AS	12,48
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	AS	12,36
00011062	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	M2	CR	80,18
00011063	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	M2	CR	77,63
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	CR	82,50
00010851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	AS	48,94
00039515	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN	AS	51,40
00039516	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA REBAIXADA PARA PERFIL 24 MM, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN	AS	43,33
00039514	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN	AS	26,96
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	AS	8,08
00010849	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	UN	CR	1.200,01
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	CR	753,75
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	C	250,00
00037560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	CR	39,57
00037557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	CR	12,01
00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	CR	23,24
00037559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	CR	28,51

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	C	20,10
00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	CR	37,47
00034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	CR	577,50
00034721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	CR	720,00
00004309	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 KALHETA	UN	CR	4,10
00004307	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	CR	7,02
00010850	PLACA NUMERACAO RESIDENCIAL EM CHAPA GALVANIZADA ESMALTADA 12 X 18 CM	UN	CR	37,50
00042438	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	1.749,20
00004792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	M2	CR	133,06
00004790	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 2 MM (SEM COLOCACAO)	M2	C	80,00
00040671	PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COR NATURAL	M2	CR	55,02
00007552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	UN	AS	24,02
00004893	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UN	CR	8,49
00004894	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"	UN	CR	7,29
00004888	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	UN	CR	2,48
00004890	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	UN	CR	4,66
00012411	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	CR	25,12
00004891	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	CR	12,56
00004889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	UN	CR	3,35
00004892	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	UN	CR	35,18
00012412	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	UN	CR	65,38
00011073	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75MM	UN	CR	4,72
00011071	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 100MM	UN	CR	7,64
00011072	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50MM	UN	CR	2,66
00004895	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	0,56
00004907	PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	29,88
00004902	PLUG PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	67,64
00004908	PLUG PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	137,35
00004909	PLUG PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	265,26
00004903	PLUG PVC, JE, DN 350 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	779,96
00004897	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,39
00004896	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,85
00004900	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,12
00004898	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,66
00004899	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,77
00011096	PO DE MARMORE (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	CR	0,39
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	72,10
00004752	POCEIRO / ESCAVADOR DE VALAS E TUBULOES	H	CR	13,15
00041091	POCEIRO / ESCAVADOR DE VALAS E TUBULOES (MENSALISTA)	MES	CR	2.334,01
00013954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	UN	AS	6.328,18
00003411	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), PEROLAS, PARA CONCRETO LEVE	KG	AS	44,14
00039995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	M3	AS	339,59
00011615	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 10 MM, 1000 X 500 MM	M2	AS	2,88
00003408	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO,	M2	AS	7,65

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00003409	E = 20 MM, 1000 X 500 MM POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	M2	AS	19,12
00011427	POLVORA NEGRA	KG	AS	76,66
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	5,97
00002745	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	AS	2,42
00014439	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	AS	3,00
00026022	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UN	CR	129,41
00000421	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO NOMINAL DE 16 MM	UN	AS	11,67
00012362	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	AS	11,36
00014148	PORCA UNIAO/JUNCAO ZINCADA SEXTAVADA 1/4 ", CHAVE 7/16 ", COMPRIMENTO = 25 MM	UN	AS	0,86
00004341	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	UN	AS	0,49
00004337	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	UN	AS	1,24
00004339	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	AS	0,26
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	AS	0,14
00011971	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	UN	AS	2,05
00004342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	AS	0,10
00004330	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UN	AS	0,07
00004340	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	AS	0,57
00005088	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	CR	5,29
00011154	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	UN	CR	841,32
00004989	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	277,14
00004982	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	259,94
00004962	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	CR	205,00
00004981	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	C	182,50
00004964	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	CR	231,52
00004992	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	226,16
00004987	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	258,74
00039021	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 87 X 210 CM	UN	CR	378,42
00039022	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	C	468,00
00039024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	AS	701,88
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	AS	569,10
00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	AS	393,03
00039025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	AS	719,71
00004930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	CR	406,70

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00004922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	AS	364,77
00004911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	CR	279,16
00037518	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 " (SEM INSTALACAO)	M2	CR	453,63
00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	CR	382,42
00004943	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA VAZADA TIJOLINHO, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	CR	569,71
00005002	PORTA DE MADEIRA QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	AS	293,57
00004977	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	AS	198,17
00005028	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	AS	484,90
00004998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	AS	402,72
00004969	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	AS	280,28
00011364	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	156,78
00011365	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	162,70
00011366	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	172,95
00043777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	CR	203,16
00020322	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	CR	188,59
00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	171,24
00005020	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	180,54
00010554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	172,76
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	188,40
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	250,50
00039502	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	351,76
00039504	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	388,98
00039503	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	CR	409,38
00039505	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	CR	441,17
00025969	PORTA DENTE PARA FRESADORA	UN	AS	360,15
00004944	PORTA GRADE DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL TUBULAR TIJOLINHO 3/4 ", EM ACO GALVANIZADO NATURAL (SEM INSTALACAO)	M2	CR	851,72
00021102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	CR	62,24
00021101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	CR	39,96
00034713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E	M2	CR	360,23

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	SEM COLOCACAO)			
00004947	PORTAO BASCULANTE MANUAL EM ACO GALVANIZADO NATURAL, TIPO LAMBRIL COM REQUADRO/BATENTE, CHAPA NUMERO 26, INCLUI FECHADURA (SEM INSTALACAO)	M2	CR	522,64
00037563	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM CHAPA TIPO LAMBRIL QUADRADO, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	M2	CR	401,30
00004948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	CR	364,20
00037561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	CR	749,13
00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	CR	480,49
00037585	PORTINHOLA DE ABRIR EM ALUMINIO DE 60 X 80 CM, VENEZIANA VENTILADA 1 FOLHA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL	UN	AS	195,96
00014164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	AS	1.603,17
00014163	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	AS	1.822,11
00005051	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	AS	1.549,68
00014162	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	AS	1.547,43
00005052	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	AS	1.154,60
00014166	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	AS	1.169,26
00014165	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	AS	1.619,85
00005050	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UN	AS	398,68
00012378	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	UN	AS	947,65
00012366	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 150 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	CR	609,64
00005045	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	CR	848,96
00005044	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	CR	598,95
00005055	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	CR	851,54
00005053	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	CR	662,78
00005035	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	CR	1.083,63
00005036	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	UN	CR	1.808,95
00005059	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	CR	847,50
00005034	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	CR	1.169,48
00005056	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	CR	908,71
00005057	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	CR	728,78
00005033	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	C	605,00
00005038	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	CR	493,07
00012372	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	CR	649,77
00013339	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR 8451)	UN	CR	965,95
00012373	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 400 KG, H = 12 M (NBR 8451)	UN	CR	1.011,56
00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	UN	AS	235,99
00034695	POSTE PADRAO SUBTERRANEO 100 A, H = 2,5 M	UN	CR	695,75
00034692	POSTE PADRAO SUBTERRANEO 200 A, H = 2,5 M	UN	CR	1.669,80
00002731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	AS	69,25
00026028	POZOLANA DE CLASSE C	T	CR	313,63
00011844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	34,87
00004465	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	28,98

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00035273	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	34,75
00004470	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	80,21
00020208	PRANCAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	72,19
00020204	PRANCAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	53,47
00004437	PRANCAO NAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	60,16
00014580	PRANCAO NAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	60,16
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	CR	20,71
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	CR	31,93
00005072	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	CR	29,53
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	CR	22,11
00005063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	CR	20,03
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	CR	18,58
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	CR	18,80
00005067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	CR	17,89
00005078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	CR	17,68
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	CR	16,78
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	CR	17,11
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	CR	17,11
00005070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	CR	17,29
00005071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	CR	16,78
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	C	16,50
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	CR	16,78
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	CR	16,77
00005062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	CR	17,00
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	CR	16,91
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	CR	18,87
00042431	PRESSAO DE PERNAS TRIPLA, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	3.311,27
00011149	PRIMER EPOXI	GL	CR	212,20
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	C	9,45
00011174	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	18L	CR	602,50
00037540	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELETRICO TRIFASICO	UN	CR	73.374,02
00037548	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 2,0 M3/H, ALCANCE DA PROJECAO ATE 50 M, MOTOR ELETRICO TRIFASICO	UN	CR	97.256,90
00039828	PROJETOR PNEUMATICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	UN	CR	583,44
00012273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	CR	57,95
00038392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UN	CR	49,98
00011735	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	CR	4,19
00011733	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA 100 MM X 100 MM (NBR 5688)	UN	CR	2,05
00011734	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 100 MM X 150 MM (NBR 5688)	UN	CR	3,16
00011737	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 150 MM X 150 MM (NBR 5688)	UN	CR	5,59
00011738	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	UN	CR	9,09
00036143	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UN	CR	25,62

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00036142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	CR	1,87
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	CR	212,50
00039015	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	UN	AS	0,76
00038377	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UN	CR	25,13
00038376	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	CR	28,65
00038116	PULSADOR CAMPAINHA 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	CR	5,64
00038066	PULSADOR CAMPAINHA 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	9,31
00038117	PULSADOR MINUTERIA 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	CR	9,60
00038067	PULSADOR MINUTERIA 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	13,10
00041757	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN (COLETADO CAIXA)	UN	CR	5.549,81
00011522	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM	UN	CR	10,25
00043600	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 150 MM, COM ROSETA PARA PORTAS DE MADEIRAS, INCLUINDO PARAFUSOS	UN	CR	41,09
00005080	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM, PARA PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUINDO PARAFUSOS	UN	CR	16,02
00038168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	CR	111,88
00043601	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	UN	CR	55,94
00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	289,65
00013395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	CR	405,92
00012039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	426,58
00013396	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	599,10
00012041	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	CR	489,20
00012043	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	CR	1.032,87
00039762	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	491,67
00012042	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	717,83
00039763	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	840,12
00039760	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA *42* DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	837,36
00039756	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	300,66
00012038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	375,69
00039757	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	347,39
00039758	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	506,28
00039759	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	625,26
00039761	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR	751,58
00039805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	CR	89,39
00039806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	CR	165,63
00039807	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO,	UN	CR	358,95

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00043100	PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UN	CR	280,62
00039804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	CR	52,49
00039796	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	CR	54,37
00039797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	C	85,35
00039798	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	CR	146,40
00039794	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	CR	23,08
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	CR	36,46
00039799	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	CR	26,90
00039801	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	CR	76,99
00039802	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	CR	112,85
00039803	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	CR	157,43
00039800	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	CR	45,82
00004224	QUEROSENE	L	CR	15,78
00021059	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	AS	48,13
00011234	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	UN	AS	72,55
00021060	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 250 X 250 MM	UN	AS	89,30
00021061	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 300 X 300 MM	UN	AS	111,62
00021062	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 400 X 400 MM	UN	AS	175,81
00011708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	AS	19,18
00011709	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	AS	45,06
00011710	RALO FOFO SEMIESFERICO, 200 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	AS	103,60
00011707	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	AS	14,37
00011739	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	CR	6,09
00011711	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	UN	CR	8,92
00005102	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	CR	8,63
00011741	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	CR	6,28
00011743	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	UN	CR	5,71
00011745	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	CR	8,11
00025961	RASTELEIRO	H	CR	13,95
00040985	RASTELEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.476,19
00001088	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UN	CR	15,39
00001087	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	CR	19,23
00038777	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W	UN	CR	38,30
00001086	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	CR	20,21
00001079	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	CR	20,89
00039374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	C	107,62
00001082	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	CR	131,36
00012316	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	UN	CR	60,21
00012317	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UN	CR	71,80
00012318	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	CR	82,71
00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	AS	58,96

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00026023	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 1 " (DIAMETRO X ALTURA)	UN	CR	45,97
00002710	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	UN	CR	36,71
00014575	RECICLADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARG. FRESAGEM 2,00 M, POT. 315 KW/422 HP	UN	AS	3.637.767,15
00020034	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 150 X 100MM	UN	AS	97,72
00020036	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 200 X 150MM	UN	AS	187,97
00020037	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 250 X 200MM	UN	AS	354,55
00020043	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	CR	6,41
00020044	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	UN	CR	7,49
00020042	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UN	CR	5,43
00020046	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	15,90
00020047	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	43,45
00020045	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	6,54
00020972	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALCAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	CR	108,74
00020032	REDUCAO PVC PBA, JE, BB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	AS	63,86
00011321	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	AS	29,11
00011323	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	AS	33,48
00020327	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	AS	19,00
00025966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	CR	20,16
00013390	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	CR	75,98
00006034	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UN	CR	9,33
00006036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	CR	12,71
00006031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	C	14,94
00006029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	UN	CR	15,10
00006033	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	UN	CR	19,90
00011672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	43,29
00011669	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	41,22
00011670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	15,79
00020055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	30,87
00011671	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	66,25
00006032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	18,92
00011673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	14,90
00011674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	19,19
00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	30,46
00011676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	40,74
00011677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	42,08
00011678	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	CR	77,06
00006038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UN	CR	4,89
00011718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	CR	13,94
00006037	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UN	CR	10,17
00011719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	CR	11,31
00006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	CR	38,46
00006010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UN	CR	66,18

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00006017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UN	CR	52,42
00006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	CR	23,10
00006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	CR	92,18
00006011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UN	CR	191,18
00006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UN	CR	231,46
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	CR	24,37
00006027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	UN	CR	482,28
00006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	CR	72,77
00006015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UN	CR	105,83
00006014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UN	CR	101,18
00006006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	CR	52,70
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	C	59,45
00011756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	CR	28,39
00010904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	C	152,25
00011752	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	UN	CR	16,37
00011753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	CR	19,54
00006021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	CR	54,24
00006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	CR	56,07
00038379	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	CR	33,62
00013897	REGUA VIBRADORA DUPLA PARA CONCRETO A GASOLINA 5,5 HP, PESO DE 60 KG, COMPRIMENTO 4 M	UN	AS	5.771,30
00010640	REGUA VIBRATORIA DE CONCRETO TRELICADA, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE 9 HP	UN	AS	12.499,42
00011086	REJEITO DE MINERIO DE FERRO PARA PAVIMENTACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	68,98
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	CR	3,81
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	CR	80,38
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	CR	19,03
00012359	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	CR	97,28
00005320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	CR	40,33
00007353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	CR	20,40
00036144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	CR	1,40
00010518	RETARDO PARA CORDEL DETONANTE	UN	AS	70,08
00036530	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	CR	287.648,77
00006046	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	UN	C	312.000,00
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	CR	323.414,61
00034684	REVESTIMENTO DE PAREDE EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA - ESP = 5 MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	196,31
00034683	REVESTIMENTO DE PAREDE EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA COLORIDO - ESP = 5 MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	122,69

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	CR	18,34
00010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	CR	47,30
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	C	31,08
00000153	REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA, ISENTO DE SOLVENTES, BICOMPONENTE	L	CR	86,86
00034682	REVESTIMENTO PARA ESCADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESP = 8 MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	AS	93,82
00020205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	2,22
00004412	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	1,33
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	1,66
00010559	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	C	1.992,04
00010664	ROCADEIRA DESLOCAVEL, LARGURA DE TRABALHO DE 1,3 M	UN	CR	5.413,94
00036250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	CR	4,60
00010857	RODAPE ARDOSIA, CINZA, 10 CM, E= *1CM	M	CR	10,72
00004803	RODAPE DE BORRACHA LISO, H = 70 MM, E = *2* MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M	CR	25,30
00006186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	M	AS	12,54
00004829	RODAPE EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *7* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	M	AS	40,47
00039829	RODAPE EM POLIESTIRENO, BRANCO, H = *5* CM, E = *1,5* CM	M	AS	24,12
00020231	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	AS	41,67
00004804	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	M	CR	19,42
00034680	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	AS	28,86
00011573	RODIZIO TIPO NAPOLEAO PARA JANELAS DE CORRER, EM ZAMAC, COMPRIMENTO DE APROX 60 CM, COM ROLAMENTO EM ACO	UN	CR	4,59
00038401	RODO PARA CHAO 40 CM COM CABO	UN	CR	9,21
00011575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	CR	44,25
00038179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON	UN	CR	36,59
00020256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	CR	0,27
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	UN	AS	562.815,99
00010642	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	UN	AS	530.200,00
00014489	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	UN	AS	470.277,53
00014513	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	UN	AS	352.719,31
00013600	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M	UN	AS	455.107,24
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	UN	AS	339.252,12
00006070	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO, COM CONTROLE REMOTO POR RADIO, POTENCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL DE 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M	UN	AS	463.546,27
00006069	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO REBOCAVEL, CILINDRO DE ACO LISO, POTENCIA DE TRACAO DE 65 CV, PESO DE 4,7 T, IMPACTO DINAMICO TOTAL DE 18,3 T, LARGURA DO ROLO 1,67 M	UN	AS	102.404,36
00014626	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	UN	AS	507.477,16
00006067	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 58 CV, PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,20 M	UN	AS	416.585,72
00038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	C	14,00

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	CR	31,05
00036532	ROMPEDOR ELETRICO PESO 26 KG, POTENCIA OPERACIONAL DE 2,5 KW	UN	AS	20.784,32
00011578	ROSETA QUADRADA, SEM FUROS, EM ACO INOX POLIDO, LARGURA APROXIMADA DE 50 MM, PARA FECHADURA DE PORTA - PARAFUSOS INCLUIDOS	UN	CR	9,55
00011577	ROSETA REDONDA DE SOBREPOR, SEM FUROS, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO APROXIMADO DE 50 MM, PARA FECHADURA DE PORTA - PARAFUSOS INCLUIDOS	UN	CR	9,12
00042432	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	2.028,54
00042437	ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	1.542,23
00001116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	CR	16,64
00001115	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	M	CR	19,94
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	CR	23,31
00001114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	CR	27,77
00040873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	CR	21,73
00020214	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA (SEM AMIANTO)	UN	CR	52,70
00011064	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, COMPRIMENTO DE 1031 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	22,34
00007237	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	30,48
00011757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	C	51,00
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	C	49,80
00037526	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UN	AS	3,11
00006076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	C	56,28
00013109	SAPATA DE PVC ADITIVADO NERVURADO D = 6"	UN	AS	238,38
00013110	SAPATA DE PVC ADITIVADO NERVURADO D = 8"	UN	AS	313,72
00007581	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UN	AS	2,99
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	3,03
00004512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	1,44
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	2,09
00020206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	6,01
00004460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	6,17
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	4,76
00004415	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	3,30
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	C	0,06
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	C	11,13
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	98,17
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	C	5,44
00038396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	UN	CR	450,35
00006090	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	L	CR	10,33
00011622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	CR	65,45
00006094	SELANTE A BASE DE RESINAS ACRILICAS PARA TRINCAS	KG	CR	17,47
00043143	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	L	CR	24,72
00007317	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	KG	CR	33,70
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	CR	30,88
00043142	SELANTE MONOCOMPONENTE A BASE DE SILICONE DE BAIXO MODULO, PARA JUNTAS DE PAVIMENTACAO	L	CR	140,29

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00038123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	C	72,22
00042701	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVA, DN 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	45,44
00042702	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVA, DN 200 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	80,75
00037955	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVAS, DN 300 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	104,65
00042699	SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	27,76
00042700	SELIM PVC, SOLDAVEL, SEM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 200 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	79,14
00037743	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	CR	181.097,90
00037744	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	CR	212.937,06
00037741	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS, PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA, DIMENSOES APROXIMADAS 2,60 X 12,50 X 0,50 M (NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	CR	164.671,32
00039396	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UN	CR	37,26
00039392	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	CR	42,03
00039393	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	CR	25,99
00039394	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	CR	29,26
00039395	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *900* W, USO INTERNO	UN	CR	27,21
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	CR	1.385,85
00040269	SERRA CIRCULAR DE BANCADA, MODELO PICA-PAU, DIAMETRO DE 350 MM. CARACTERISTICAS DO MOTOR: TRIFASICO, POTENCIA DE 5 HP, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	CR	5.583,50
00006110	SERRALHEIRO	H	CR	14,93
00040910	SERRALHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	C	10,60
00041084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	1.879,57
00025950	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	M3	CR	38,09
00038637	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	CR	143,27
00006150	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	UN	CR	145,03
00006136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	C	114,00
00038638	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	CR	120,73
00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	CR	14,77
00006148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	C	8,40
00006145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	CR	15,07
00006149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	CR	14,21
00006146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	CR	15,09
00026026	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA	KG	CR	2,59
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	CR	20,41
00042433	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	4.006,80
00042434	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	4.329,93
00042435	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	2.159,17
00038061	SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOELETRICO	UN	CR	58,10
00020250	SISAL EM FIBRA	KG	AS	14,00

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039965	SISTEMA DE FORMAS MANUSEAVEIS DE ALUMINIO, PARA BLOCO RESID. COM PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, BLOCO COM 4 PAV. E 4 UNIDADES POR PAV., UNIDADE HABITACIONAL COM 48 M2 E 2 QUARTOS; TELHA DE FIBROCIMENTO (COLETADO CAIXA)	M2	AS	1.771,67
00039964	SISTEMA DE FORMAS MANUSEAVEIS DE ALUMINIO, PARA EDIF. RESID. UNIFAMILIAR COM PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, UNIDADE HABITACIONAL TERREA COM 38 M2, COM SALA, CIRCULACAO, 2 QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA E TANQUE EXTERNO (SEM COBERTURA) (COLETADO CAIXA)	M2	AS	1.427,31
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	CR	127,69
00039914	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	KG	AS	180,10
00012732	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UN	AS	207,81
00006160	SOLDADOR	H	C	14,93
00041087	SOLDADOR (MENSALISTA)	MES	CR	2.646,43
00006166	SOLDADOR ELETRICO (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X")	H	CR	22,53
00041088	SOLDADOR ELETRICO (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") (MENSALISTA)	MES	CR	3.994,47
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	AS	58,99
00010856	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	AS	79,39
00004828	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	M	AS	60,41
00020249	SOLEIRA/ TABELA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 5 CM, E= *2,0* CM	M	AS	33,08
00011609	SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA PARA IMPRIMACAO, APLICACAO A FRIO	L	CR	10,87
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	CR	56,48
00020082	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 200 CM3	UN	CR	22,00
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	C	15,00
00010691	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	L	CR	47,15
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	CR	2,30
00012296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	CR	2,98
00012294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	CR	7,16
00014543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	CR	5,11
00013329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	C	3,00
00021044	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM	UN	AS	24,52
00021045	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 3/4" - 20 MM	UN	AS	33,59
00021040	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO NATURAL, 1/2" - 15 MM	UN	AS	24,00
00021041	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO NATURAL, 3/4" - 20 MM	UN	AS	28,97
00021047	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 79 GRAUS CELSIUS (BULBO AMARELO), ACABAMENTO CROMADO, 3/4" - 20 MM	UN	AS	36,16
00021043	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 79 GRAUS CELSIUS (BULBO AMARELO), ACABAMENTO NATURAL, 3/4" - 20 MM	UN	AS	35,20
00021042	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 79 GRAUS CELSIUS (BULBO AMARELO,) ACABAMENTO NATURAL OU CROMADO, 1/2" - 15 MM	UN	AS	27,87
00014149	SUPORTE "Y" PARA FITA PERFURADA	CENTO	AS	181,20
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	CR	1,48
00038100	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	CR	2,42
00020061	SUPORTE DE PVC PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	3,17
00007576	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	UN	AS	123,07
00003384	SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	UN	CR	5,77
00007572	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	CR	9,29
00003396	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	CR	6,58

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	CR	16,36
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	CR	19,66
00012626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	15,21
00011033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	CR	3,92
00000390	SUPORTE PARA TUBO DIAMETRO NOMINAL 2", COM ROSCA MECANICA	UN	CR	13,22
00042436	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	AS	2.260,04
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	12,36
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	4,26
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	6,74
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	C	9,90
00003993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	CR	11,98
00003990	TABUA APARELHADA *2,5 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	15,04
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	20,30
00006178	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	M2	AS	209,22
00006180	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM	M2	AS	225,81
00006182	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	M2	AS	280,28
00043614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	10,16
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	18,04
00006214	TACO DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, 7 X 42 CM, E = 2 CM	M2	AS	131,06
00036153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UN	CR	167,18
00010740	TALHA ELETRICA 3 T, VELOCIDADE 2,1 M / MIN, POTENCIA 1,3 KW	UN	AS	10.631,87
00013914	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M	UN	AS	769,25
00010742	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	UN	AS	1.121,97
00038465	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	UN	CR	27,19
00007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	CR	5,14
00043427	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA SEPTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESSURA MINIMA DE 100 MM	UN	AS	1.079,99
00041613	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *0,90* M, E = 0,05 M	UN	AS	69,42
00041614	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,10* M, E = 0,05 M	UN	AS	88,46
00041615	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	AS	136,72
00041616	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UN	AS	204,28
00041617	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	AS	406,18
00041618	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,50 M, E = 0,05 M	UN	AS	747,76
00043428	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO DE INSPECAO, COM FURO E TAMPINHA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESSURA MINIMA DE 100 MM	UN	AS	1.313,46
00041619	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = *0,90* M, E = 0,05 M	UN	AS	85,10
00041620	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = *1,10* M, E = 0,05 M	UN	AS	107,49
00041622	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	AS	186,43
00041623	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UN	AS	286,65
00041624	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	AS	537,47

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00041625	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 2,50 M, E = 0,05 M	UN	AS	826,93
00013255	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM	UN	CR	77,46
00039352	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	CR	3,17
00039346	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	CR	3,17
00039350	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ	UN	CR	3,41
00039351	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	UN	CR	3,95
00038952	TAMPAO / CAP, ROSCA FEMEA, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 1/2"	UN	AS	3,71
00038953	TAMPAO / CAP, ROSCA FEMEA, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 3/4"	UN	AS	5,85
00038835	TAMPAO / CAP, ROSCA MACHO, PARA TUBO PEX, DN 1/2"	UN	AS	5,25
00038837	TAMPAO / CAP, ROSCA MACHO, PARA TUBO PEX, DN 1"	UN	AS	13,67
00038836	TAMPAO / CAP, ROSCA MACHO, PARA TUBO PEX, DN 3/4"	UN	AS	7,56
00002666	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 1 1/4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	AS	4,99
00002668	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	AS	5,70
00002664	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 3" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	AS	8,41
00002662	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	UN	AS	10,32
00020964	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	CR	59,44
00010905	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	CR	79,74
00042703	TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, OCRE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	AS	88,92
00042704	TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, OCRE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	AS	136,52
00042705	TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, OCRE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	AS	174,18
00042706	TAMPAO COMPLETO PARA TIL, EM PVC, OCRE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	AS	215,71
00011289	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, *200 X 200* MM	UN	AS	78,13
00011241	TAMPAO FOFO ARTICULADO P/ REGISTRO, CLASSE A15 CARGA MAXIMA 1,5 T, *400 X 400* MM	UN	AS	195,34
00011301	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	AS	495,34
00021090	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	AS	606,97
00014112	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, *400 X 600* MM, REDE TELEFONE	UN	AS	253,25
00011315	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 300 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	AS	118,60
00011292	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 400 MM	UN	AS	277,67
00021071	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 400 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO/ELETRICA	UN	AS	181,39
00011293	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 500 MM, COM INSCRICAO INCENDIO	UN	AS	306,97
00011316	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 500 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	AS	390,69
00006243	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	AS	450,00
00021079	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 500 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	AS	536,51
00006240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	AS	595,81
00011296	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 900 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	AS	1.898,37
00011299	TAMPAO FOFO SIMPLES, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, *550 X 1100* MM, REDE TELEFONE	UN	AS	642,55
00011066	TAMPAO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 370 X 155 X 76 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	18,54

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00011065	TAMPAO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 787 X 215 X 60 MM (SEM AMIANTO)	UN	CR	21,26
00011688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	CR	312,88
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	60.150,00
00037739	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	74.030,76
00037740	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 4 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	42.245,81
00037738	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	50.192,05
00037737	TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	39.932,35
00025014	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	UN	AS	83.636,66
00025013	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 20.000 L	UN	AS	87.660,07
00014405	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	UN	AS	102.898,74
00036790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	CR	246,62
00020271	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	UN	CR	530,58
00010423	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L	UN	CR	329,08
00037589	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	CR	302,17
00011690	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	CR	160,52
00020234	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	CR	203,14
00004763	TAQUEADOR OU TAQUEIRO	H	CR	18,30
00041070	TAQUEADOR OU TAQUEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	3.247,53
00014583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	CR	14,75
00011457	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	UN	CR	36,18
00021121	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,98
00038010	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	4,88
00038011	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	9,00
00038012	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	30,75
00038013	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	39,92
00038014	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	64,96
00038015	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	156,87
00038016	TE CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 89 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	190,87
00012741	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 104 MM	UN	AS	997,86
00012733	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 15 MM	UN	AS	5,02
00012734	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 22 MM	UN	AS	10,70
00012735	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 28 MM	UN	AS	17,60
00012736	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 35 MM	UN	AS	40,24
00012737	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 42 MM	UN	AS	51,85
00012738	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 54 MM	UN	AS	102,47
00012739	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 66 MM	UN	AS	291,70
00012740	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 79 MM	UN	AS	456,38
00006297	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UN	CR	25,24
00006296	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"	UN	CR	19,92
00006294	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	UN	CR	5,68
00006323	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	UN	CR	13,01
00006299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	CR	75,91
00006298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	CR	39,98
00006295	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	UN	CR	8,08
00006322	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	UN	CR	101,67

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00006300	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	UN	CR	187,44
00006321	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 5"	UN	CR	267,75
00006301	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 6"	UN	CR	627,59
00007105	TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	34,59
00020183	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	45,54
00038448	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	213,97
00020182	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	25,99
00007119	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,94
00007120	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,82
00006319	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	CR	29,65
00006304	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	UN	CR	29,65
00021116	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	UN	CR	22,45
00006320	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	CR	15,27
00006303	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	CR	15,27
00006308	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	CR	82,05
00006317	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	UN	CR	82,05
00006307	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	CR	82,05
00006309	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	CR	84,43
00006318	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UN	CR	44,26
00006306	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UN	CR	44,26
00006305	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	CR	44,26
00006302	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	CR	9,38
00006312	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	UN	CR	118,02
00006311	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/4"	UN	CR	118,02
00006310	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1"	UN	CR	118,02
00006314	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	CR	118,02
00006313	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	UN	CR	118,02
00006315	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN	CR	223,46
00006316	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UN	CR	223,46
00038878	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 X 20 X 16 MM	UN	AS	19,23
00038879	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 X 25 X 16 MM	UN	AS	36,04
00038881	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 16 X 16 MM	UN	AS	18,86
00038880	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 16 X 20 MM	UN	AS	19,76
00038882	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 20 X 16 MM	UN	AS	20,47
00038883	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 25 X 20 MM	UN	AS	30,27
00038884	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 16 X 16 MM	UN	AS	32,86
00038885	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 16 X 20 MM	UN	AS	31,79
00038886	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 16 X 25 MM	UN	AS	34,31
00038887	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 20 X 20 MM	UN	AS	30,82
00038888	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 20 X 25 MM	UN	AS	36,63
00038890	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 32 X 25 MM	UN	AS	54,45
00038893	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 20 X 32 MM	UN	AS	43,79

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00038894	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 25 X 25 MM	UN	AS	55,61
00038896	TE DE REDUCAO METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 25 X 32 MM	UN	AS	56,71
00039324	TE DE REDUCAO, CPVC, 22 X 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	6,61
00039325	TE DE REDUCAO, CPVC, 28 X 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	10,00
00039326	TE DE REDUCAO, CPVC, 35 X 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	25,77
00039327	TE DE REDUCAO, CPVC, 42 X 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	39,03
00020176	TE DE REDUCAO, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, COM BOLSA PARA ANEL, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO	UN	CR	39,24
00011378	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	91,07
00011379	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	76,95
00011493	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	44,38
00042717	TE DE REDUCAO, PVC, BBB, JE, 90 GRAUS, DN 200 X 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	529,22
00042718	TE DE REDUCAO, PVC, BBB, JE, 90 GRAUS, DN 250 X 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	587,54
00007106	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	161,77
00007104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,37
00007136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,34
00007128	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	10,39
00007108	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,12
00007129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,24
00007130	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,07
00007131	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	18,49
00007132	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	51,33
00007133	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	79,73
00037420	TE DE SERVICIO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	36,49
00037421	TE DE SERVICIO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	49,87
00037422	TE DE SERVICIO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD, 63 X 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	46,68
00037443	TE DE SERVICIO, PEAD PE 100, DE 125 X 20 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	139,87
00037444	TE DE SERVICIO, PEAD PE 100, DE 125 X 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	142,25
00037445	TE DE SERVICIO, PEAD PE 100, DE 125 X 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	215,61
00037446	TE DE SERVICIO, PEAD PE 100, DE 200 X 20 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	235,04
00037447	TE DE SERVICIO, PEAD PE 100, DE 200 X 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	238,72
00037448	TE DE SERVICIO, PEAD PE 100, DE 200 X 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	327,45
00037440	TE DE SERVICIO, PEAD PE 100, DE 63 X 20 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	111,02
00037441	TE DE SERVICIO, PEAD PE 100, DE 63 X 32 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	111,02
00037442	TE DE SERVICIO, PEAD PE 100, DE 63 X 63 MM, PARA ELETROFUSAO	UN	AS	133,72
00038017	TE DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	9,40
00038018	TE DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	10,37
00039895	TE DUPLA CURVA BRONZE/LATAO (REF 764) SEM ANEL DE SOLDA, ROSCA F X BOLSA X ROSCA F, 1/2" X 15 X 1/2"	UN	AS	36,25
00039896	TE DUPLA CURVA BRONZE/LATAO (REF 764) SEM ANEL DE SOLDA, ROSCA F X BOLSA X ROSCA F, 3/4" X 22 X 3/4"	UN	AS	53,13
00038873	TE METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	AS	17,05
00038874	TE METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM	UN	AS	20,74
00038875	TE METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM	UN	AS	36,65
00038876	TE METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM	UN	AS	49,31

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039000	TE MISTURADOR COM INSERTO METALICO, FEMEA, PPR, DN 25 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UN	AS	36,19
00038674	TE MISTURADOR DE TRANSICAO, CPVC, COM ROSCA, 22 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE	UN	AS	32,69
00038911	TE MISTURADOR METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UN	AS	61,16
00038912	TE MISTURADOR METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	UN	AS	77,72
00038019	TE MISTURADOR, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	8,19
00038020	TE MISTURADOR, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	AS	10,37
00038454	TE MISTURADOR, PPR, F M M, DN 20 X 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	6,60
00038455	TE MISTURADOR, PPR, F M M, DN 25 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	6,04
00038462	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 110 X 110 X 110 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	170,65
00036362	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 20 X 20 X 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	2,60
00036298	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 25 X 25 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	3,85
00038456	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 32 X 32 X 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	6,28
00038457	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 40 X 40 X 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	14,15
00038458	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 50 X 50 X 50 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	18,96
00038459	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 63 X 63 X 63 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	33,47
00038460	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 75 X 75 X 75 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	69,91
00038461	TE NORMAL, PPR, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 90 X 90 X 90 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	106,64
00007094	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,65
00007116	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	CR	2,93
00007118	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	25,72
00007117	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	22,87
00007098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,18
00007110	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	55,94
00007123	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,10
00007121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	10,11
00007137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,10
00007122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,37
00007114	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	17,53
00007109	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	3,07
00007135	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,79
00037947	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,85
00007103	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,12
00040419	TE RANHURADO EM FERRO FUNDIDO, DN 50 (2")	UN	AS	31,03
00040420	TE RANHURADO EM FERRO FUNDIDO, DN 65 (2 1/2")	UN	AS	45,27
00040421	TE RANHURADO EM FERRO FUNDIDO, DN 80 (3")	UN	AS	48,19
00007126	TE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1.1/2" X 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	23,33
00038905	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UN	AS	19,16
00038907	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UN	AS	20,39
00038908	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"	UN	AS	22,94
00038909	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	UN	AS	32,99
00038910	TE ROSCA FEMEA, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25	UN	AS	35,62

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00038897	MM X 3/4" TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16	UN	AS	19,24
00038899	MM X 1/2" TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20	UN	AS	21,65
00038900	MM X 1/2" TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20	UN	AS	22,57
00038901	MM X 3/4" TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25	UN	AS	36,92
00038904	MM X 3/4" TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32	UN	AS	59,98
00038903	MM X 1" TE ROSCA MACHO, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32	UN	AS	59,60
00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	13,81
00011655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	13,19
00011656	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	13,80
00037948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	2,79
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	6,13
00011657	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	12,03
00011658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	CR	12,25
00007146	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	173,23
00007138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	0,98
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	1,28
00007140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	4,27
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	9,34
00007143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	31,14
00007144	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	62,28
00007145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	102,14
00007142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	CR	10,45
00003593	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	CR	54,78
00003588	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	CR	42,22
00003585	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	CR	13,04
00003587	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	CR	26,20
00003590	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	CR	155,53
00003589	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	CR	83,48
00003586	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	CR	17,08
00003592	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	CR	245,85
00003591	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UN	CR	394,10
00040396	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	UN	AS	85,23
00040395	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	UN	AS	65,41
00040392	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	UN	AS	21,04
00040394	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	UN	AS	42,59
00040398	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	UN	AS	273,45
00040397	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	UN	AS	140,04
00040393	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3/4"	UN	AS	27,11
00040399	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	UN	AS	447,37
00039322	TE, PLASTICO, DN 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	23,25
00039289	TE, PLASTICO, DN 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	27,85
00039290	TE, PLASTICO, DN 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	47,27
00039291	TE, PLASTICO, DN 32 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	UN	AS	70,77
00020174	TE, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, 150 MM, PARA ESGOTO	UN	CR	33,66
00041892	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	114,60
00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	24,73

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%)

Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00007088	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	54,09
00020179	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	45,31
00020178	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	40,04
00020180	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	73,58
00020181	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	109,15
00020177	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	CR	26,24
00007082	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	57,01
00042707	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	154,82
00007069	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	126,52
00042708	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	406,36
00007070	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	181,18
00042709	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	607,73
00042710	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	1.746,92
00042716	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 300 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	2.174,34
00020172	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	41,81
00040945	TECNICO DE EDIFICACOES	H	CR	34,05
00040946	TECNICO DE EDIFICACOES (MENSALISTA)	MES	CR	6.035,04
00007153	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL	H	CR	21,63
00041089	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA)	MES	CR	3.837,85
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	CR	19,17
00040944	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	MES	CR	3.399,56
00006175	TECNICO EM SONDAGEM	H	CR	23,80
00041092	TECNICO EM SONDAGEM (MENSALISTA)	MES	CR	4.217,78
00037712	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZINAL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	M2	AS	61,49
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	CR	4,68
00034548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M	CR	7,67
00034558	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	M	CR	3,80
00034550	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 6* CM	M	CR	2,02
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	CR	2,96
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	CR	21,66
00039508	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M2	CR	12,17
00039507	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	CR	18,15
00007155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	CR	23,30
00042406	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	CR	26,72
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	C	33,43
00043127	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	CR	47,84
00010917	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	CR	10,10
00021141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	CR	15,63

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039509	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M2	CR	15,04
00025988	TELA DE ANIAGEM (JUTA)	M2	AS	12,57
00007167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	AS	18,37
00010928	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	AS	10,55
00010933	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	M2	AS	15,92
00007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	AS	27,00
00010927	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	AS	17,26
00007162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	AS	42,25
00010932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	AS	73,49
00010937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	AS	18,89
00010935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	AS	32,76
00010931	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	M2	AS	9,21
00007164	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	AS	30,49
00036887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	CR	11,61
00034630	TELA EM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,7 MM, COM GEOMANTA OU BIOMANTA, DIMENSOES 4,0 X 2,0 X 0,6 M, COM INCLINACAO DE 70 GRAUS, PARA SOLO REFORCADO	UN	AS	999,44
00007161	TELA EM METAL PARA ESTUQUE (DEPLOYE)	M2	AS	3,79
00007170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	CR	1,65
00037524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	C	1,58
00037525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	CR	1,88
00036789	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	UN	CR	1,35
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	C	875,00
00007175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	CR	0,99
00040741	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2	UN	CR	2,00
00007184	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M2	AS	31,15
00034458	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	179,03
00034464	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	240,18
00034468	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	277,19
00034473	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	226,70
00034480	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	309,15
00034486	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	346,25
00007202	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE *3,70 X 1,06* M (SEM AMIANTO)	M2	CR	70,95
00007190	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	12,17
00034417	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	21,16
00007191	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	24,52
00007213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	CR	20,10
00007195	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	58,42
00007186	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	C	69,90
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	CR	34,66
00007207	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	93,03

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00007197	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	139,77
00007192	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	76,87
00007193	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	91,76
00007189	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	128,89
00007198	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	CR	47,98
00034402	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	193,19
00007245	TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA, *39 X 23* CM	UN	AS	40,14
00034425	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 2,00 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	119,47
00007223	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 2,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	139,23
00007234	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 3,60 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	200,82
00007224	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	221,82
00007221	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,50 M (SEM AMIANTO)	M2	CR	107,85
00007210	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	252,39
00007225	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 5,00 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	280,44
00007226	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 5,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	308,61
00007236	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	336,58
00007227	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 6,50 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	364,64
00007212	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 7,20 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	403,74
00007229	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	266,99
00007230	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	425,47
00007231	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	558,77
00007220	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 7,40 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	686,96
00034447	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 8,20 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	764,60
00007233	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 9,20 M (SEM AMIANTO)	UN	CR	856,00
00040740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	CR	188,36
00025007	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	C	53,90
00043071	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	CR	212,10
00039520	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30 MM	M2	CR	173,04
00039521	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM	M2	CR	178,69
00039522	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACES SUPERIOR E INFERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM	M2	CR	184,52
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	CR	56,32
00011067	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,5 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	UN	AS	338,37
00011068	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,7 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	UN	AS	427,48
00007246	TELHA VIDRO TIPO CANAL OU COLONIAL, C = 46 A 50 CM	UN	AS	37,35
00012869	TELHADOR	H	CR	17,82
00041097	TELHADOR (MENSALISTA)	MES	CR	3.159,86
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	CR	1,68
00001581	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	CR	11,68

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	CR	2,00
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	CR	1,00
00001576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	CR	2,77
00001577	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	CR	3,12
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	CR	1,30
00001578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	CR	5,41
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	CR	1,56
00001579	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	CR	6,75
00001580	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	CR	8,31
00007571	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	UN	CR	11,33
00039321	TERMINAL DE VENTILACAO, 100 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	CR	15,20
00039319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	CR	5,94
00039320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	CR	9,87
00001591	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	25,77
00001547	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	135,02
00038196	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	26,29
00001543	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	27,94
00001585	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	5,41
00001593	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 185 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	28,74
00011838	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	37,92
00001594	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	38,34
00001586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	6,85
00011839	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	55,18
00001587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	6,97
00001545	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	66,21
00001588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	9,57
00001535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	5,51
00001589	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	9,87
00001546	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	111,73
00001590	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	CR	17,38
00001542	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	CR	23,02
00038415	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXOES EM PPR COM DIAMETROS DE 20 A 63 MM, POTENCIA DE 800 W, TENSAO 220 V	UN	CR	1.027,67
00038414	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXOES EM PPR COM DIAMETROS DE 75 A 110 MM, POTENCIA DE *1100* W, TENSAO 220 V	UN	CR	1.442,34
00038128	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	KG	AS	0,50
00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	AS	107,14
00004806	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINILICO *5 X 2,5* CM, E = 2 MM	M	CR	14,69
00034401	TIJOLO CERAMICO LAMINADO 5,5 X 11 X 23 CM (L X A X C)	UN	CR	2,17
00007260	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	UN	CR	1,92
00007256	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS, *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	CR	1,90

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	CR	0,78
00034400	TIJOLO CERAMICO REFRACTORIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	CR	3,34
00010617	TIJOLO CERAMICO REFRACTORIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	CR	6,38
00007274	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	50,31
00011663	TIL TUBO QUEDA, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	413,85
00000154	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	L	CR	65,29
00038121	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699)	L	CR	9,83
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	CR	9,95
00043776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	CR	16,88
00007350	TINTA ACRILICA PARA CERAMICA	L	CR	20,95
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	CR	11,75
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	CR	17,61
00007313	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	CR	17,79
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	CR	10,18
00038119	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, BRANCA	L	CR	104,81
00007314	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS	L	CR	112,96
00038131	TINTA BORRACHA, CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, PRETA	L	CR	105,75
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	CR	50,03
00043649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	CR	25,87
00043650	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	CR	24,45
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	CR	25,04
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	C	24,25
00007293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOA GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L	CR	26,82
00007306	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	L	CR	29,60
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	CR	24,58
00043625	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	L	CR	19,85
00043647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	CR	18,03
00043648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	CR	17,40
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	CR	8,08
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	CR	12,03
00007342	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	KG	CR	1,95
00039574	TIRANTE COM ELO, EM ARAME GALVANIZADO RIGIDO, NUMERO 10, COMPRIMENTO 2000 MM, PARA PENDURAL DE FORRO REMOVIVEL	UN	CR	3,86
00011060	TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DE TELHA CANALETE 90, 1/4 " X 400 MM	UN	CR	23,27
00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	CR	51,84
00007525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UN	CR	44,31
00007524	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, SEM PLACA	UN	CR	41,76
00038105	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM (APENAS MODULO)	UN	CR	10,73
00038084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	15,23
00038103	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	UN	CR	16,10
00038082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	19,84
00038104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UN	CR	31,53
00038083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	35,01
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	CR	7,66
00007528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +	UN	C	9,00

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	MODULO)			
00012147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	CR	13,72
00038075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	15,59
00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	CR	9,80
00038076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	17,48
00007592	TOPOGRAFO	H	C	35,70
00040820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	CR	6.326,63
00011762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	CR	61,60
00013418	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	UN	CR	17,21
00013984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	CR	43,05
00011772	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UN	CR	104,54
00036795	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO COM SENSOR DE PRESENCA	UN	CR	672,41
00036796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	CR	173,13
00036791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	CR	89,20
00013415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	C	51,85
00036792	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	CR	170,51
00011773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	CR	99,81
00011775	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	UN	CR	104,22
00013983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UN	CR	53,25
00013416	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	CR	42,94
00013417	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UN	CR	37,88
00007604	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UN	CR	16,40
00011763	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	CR	43,18
00011764	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	CR	46,12
00011829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	CR	11,05
00011825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	CR	18,95
00011767	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	CR	76,56
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	CR	11,94
00011766	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	CR	21,23
00011765	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	CR	28,91
00011824	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	CR	21,90
00011777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	CR	130,73
00007602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	CR	16,26
00007603	TORNEIRA METAL AMARELO CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1120)	UN	CR	15,77
00011826	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	UN	CR	18,39
00007606	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	UN	CR	19,16
00040329	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UN	C	9,27

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00011823	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	UN	CR	4,00
00011822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UN	CR	40,09
00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	CR	30,44
00007613	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 1000 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	67.944,93
00007619	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	10.502,83
00012076	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	4.817,81
00007614	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 150 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	13.246,57
00007618	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 1500 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	85.914,00
00007620	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 225 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	18.582,99
00007610	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 30 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	5.884,61
00007615	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	21.680,16
00007617	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 45 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	6.572,87
00007616	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 500 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	35.378,58
00007611	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	8.500,00
00007612	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 750 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	48.527,77
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	C	0,70
00040861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	C	132,37
00036510	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA BRUTA DE 133 HP, PESO OPERACIONAL DE 14 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 3,00 M3	UN	AS	699.694,16
00025020	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA BRUTA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM ESCARIFICADOR E LAMINA COM CAPACIDADE DE 4,70M3	UN	AS	2.882.493,76
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	UN	AS	678.805,60
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	UN	AS	880.000,00
00007625	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 5,2 M3	UN	AS	874.617,65
00007623	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 8,70M3	UN	AS	2.882.493,76
00036508	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA NO VOLANTE DE 200 HP, PESO OPERACIONAL DE 20,1 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CAPACIDADE DE 3,89 M3	UN	AS	1.296.371,82
00036509	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	UN	AS	710.458,67
00013238	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 105 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5775 KG	UN	AS	201.364,47
00036511	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	UN	AS	233.327,08
00036515	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 15 CV, PESO COM LASTRO DE 1160 KG	UN	AS	68.719,61
00010598	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 50 CV, TRACAO 4 X 2, PESO COM LASTRO DE 2714 KG	UN	AS	111.439,24
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	UN	AS	171.000,00
00036513	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TURBO, PESO COM LASTRO DE 4900 KG	UN	AS	164.727,32
00036514	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 95 CV, TRACAO 4 X 4, PESO MAXIMO DE 5225 KG	UN	AS	183.785,03
00011572	TRAVA / PRENDEDOR DE PORTA, EM LATAO CROMADO, MONTADO EM PISO	UN	CR	24,59
00036149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	UN	CR	146,87
00042407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	CR	7,63

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00011581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	CR	16,23
00043605	TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER	UN	CR	33,21
00011580	TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE *6 X 6* MM	M	CR	6,51
00010743	TROLEY MANUAL CAPACIDADE 1 T	UN	AS	621,13
00039848	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INJECAO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2", ESPESSURA 1,5 MM	M	AS	1,33
00020999	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 15 MM, E = 2,25 MM, 1,06 KG/M	M	AS	13,64
00021001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	AS	25,46
00021003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	AS	41,84
00021006	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	AS	88,79
00021019	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 25 MM, E = 3,35 MM, *2,50*	M	AS	30,86
00021021	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 40 MM, E = 3,35 MM, *3,71*	M	AS	48,79
00021024	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 80 MM, E = 4,05 MM, *8,47*	M	AS	104,54
00040624	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M	M	AS	61,20
00042575	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M	M	AS	56,16
00013127	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	M	AS	27,29
00013137	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *3,73 MM, SCHEDULE 80, *1,62 KG/M	M	AS	36,22
00042574	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	M	AS	41,91
00020989	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 14", E= *11,13 MM, SCHEDULE 40, *94,55 KG/M	M	AS	1.297,74
00021147	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	M	AS	121,68
00021148	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	M	AS	75,10
00020984	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 20", E= *12,70 MM, SCHEDULE 30, *154,97 KG/M	M	AS	2.490,12
00013042	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 20", E= *6,35 MM, SCHEDULE 10, *78,46 KG/M	M	AS	1.379,89
00021150	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	M	AS	37,24
00013141	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *3,91 MM, SCHEDULE 80, *2,19 KG/M.	M	AS	46,92
00042576	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3", E= *5,49 MM, SCHEDULE 40, *11,28* KG/M	M	AS	153,19
00021151	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	M	AS	222,89
00013142	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *8,56 MM, SCHEDULE 80, *22,31 KG/M	M	AS	318,65
00042577	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 5", E= *6,55 MM, SCHEDULE 40, *21,75* KG/M	M	AS	349,64
00020994	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 6", E= *10,97 MM, SCHEDULE 80, *42,56 KG/M	M	AS	600,79
00007672	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 6", E= 7,11 MM, SCHEDULE 40, *28,26 KG/M	M	AS	393,58
00020995	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 8", E= *12,70 MM, SCHEDULE 80, *64,64 KG/M	M	AS	789,55
00007690	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 8", E= *6,35 MM, SCHEDULE 20, *33,27 KG/M	M	AS	456,65
00020980	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 8", E= *7,04 MM, SCHEDULE 30, *36,75 KG/M	M	AS	498,16
00007661	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 8", E= *8,18 MM, SCHEDULE 40, *42,55 KG/M	M	AS	592,60
00021016	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	M	AS	160,61
00021008	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	M	AS	18,76
00021009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	AS	24,43
00021010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	AS	32,80
00021011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	AS	47,80
00021012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	AS	52,83

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00021013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	AS	68,94
00021014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	AS	96,46
00021015	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	AS	110,82
00007697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	AS	52,88
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	AS	45,52
00007691	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR 5580)	M	AS	19,23
00040626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	M	AS	36,09
00007701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	AS	94,63
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	AS	76,26
00007700	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	M	AS	24,32
00007694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	M	AS	127,35
00007693	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	M	AS	175,38
00007692	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 5", E = *5,40* MM, PESO *17,80* KG/M (NBR 5580)	M	AS	262,58
00007695	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 6", E = 4,85* MM, PESO 19,68* KG/M (NBR 5580)	M	AS	284,77
00013356	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M	M	AS	20,65
00036365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	AS	30,78
00041930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	AS	99,64
00041931	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	M	AS	169,91
00041932	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM (NBR 7362)	M	AS	274,43
00041933	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 350 MM (NBR 7362)	M	AS	339,88
00041934	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 400 MM (NBR 7362)	M	AS	440,23
00041936	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	AS	66,37
00041785	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000* MM, PARA SANEAMENTO	M	AS	1.754,89
00041781	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *400* MM, PARA SANEAMENTO	M	AS	500,33
00041783	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *800* MM, PARA SANEAMENTO	M	AS	1.320,30
00041786	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 1200 MM, PARA SANEAMENTO	M	AS	2.754,28
00041779	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 250 MM, PARA SANEAMENTO	M	AS	191,89
00041780	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 300 MM, PARA SANEAMENTO	M	AS	226,96
00041782	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENTO	M	AS	935,58
00038130	TUBO CPVC SOLDAVEL, 35 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	35,24
00021123	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	10,00
00021124	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	17,73
00021125	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	28,46
00038028	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	48,29
00038029	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 54 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	73,61
00038030	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	113,07
00038031	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 89 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884)	M	AS	179,18
00039735	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE	M	CR	110,89

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039734	TUBULACAO, DN 1 1/8" (28 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000 TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1 3/8" (35 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	CR	131,53
00039736	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1 5/8" (42 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	CR	150,11
00039737	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	CR	20,19
00039738	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/4" (6 MM), E= 9 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	CR	7,30
00039739	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1" (25 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	CR	103,81
00039733	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 2 1/8" (54 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	CR	179,64
00039854	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 2 5/8" (*64* MM), E= *32* MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	CR	182,18
00039740	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/4" (18 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	CR	99,68
00039741	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	CR	18,37
00039853	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	CR	24,13
00039742	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 7/8" (22 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	CR	80,12
00039749	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1 " (28 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	AS	70,05
00039751	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1 1/2 " (42 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	AS	127,28
00039750	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1 1/4 " (35 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	AS	105,79
00039747	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	AS	34,03
00039753	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 2 1/2 " (66 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	AS	234,30
00039754	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3 " (79 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	AS	345,19
00039748	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	AS	55,06
00039755	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 4 " (104 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	AS	523,39
00012742	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 104 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	AS	414,43
00012713	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 15 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	AS	21,98
00012743	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 22 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	AS	37,81
00012744	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 28 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	AS	47,98
00012745	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 35 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	AS	69,68
00012746	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 42 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	AS	94,10
00012747	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 54 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	AS	136,47
00012748	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 66 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	AS	192,26
00012749	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 79 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	AS	281,05
00039726	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 1 " (28 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO E VAPOR	M	AS	92,31

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039728	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 1 1/2 " (42 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO E VAPOR	M	AS	162,24
00039727	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 1 1/4 " (35 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO E VAPOR	M	AS	133,52
00039724	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO E VAPOR	M	AS	40,88
00039729	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 2 " (54 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO E VAPOR	M	AS	224,68
00039730	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 2 1/2 " (66 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO E VAPOR	M	AS	291,51
00039731	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 3 " (79 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO E VAPOR	M	AS	431,75
00039725	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO E VAPOR	M	AS	66,63
00039732	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 4" (104 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO E VAPOR	M	AS	635,51
00039660	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	AS	28,96
00039662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	AS	13,88
00039661	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/16 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	AS	9,46
00039666	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	AS	43,56
00039664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	AS	21,35
00039663	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/16 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	AS	17,07
00039665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	AS	36,02
00039752	TUBO DE COBRE, CLASSE "A", DN = 2" (54 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	AS	181,11
00007725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	AS	133,25
00007753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	AS	259,78
00013256	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	M	AS	363,91
00007757	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	AS	387,99
00007758	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	AS	562,11
00007759	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM	M	AS	1.557,61
00040334	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	AS	61,02
00007745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	AS	68,86
00007714	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	AS	82,30
00007742	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	M	AS	181,62
00007750	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	AS	221,71
00007756	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	M	AS	254,74
00007765	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	AS	285,53
00012569	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	M	AS	394,15
00007766	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	AS	418,78
00007767	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	AS	601,30

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
	BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM			
00007727	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM	M	AS	1.746,80
00007760	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	AS	69,42
00007761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	AS	72,78
00007752	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	AS	88,46
00007762	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	AS	115,61
00007722	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	M	AS	176,92
00007763	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	AS	215,55
00007764	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	M	AS	257,54
00012572	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	AS	363,91
00012573	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	M	AS	478,69
00012574	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	AS	578,79
00012575	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	AS	879,00
00012576	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	AS	106,37
00012577	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	AS	143,32
00012578	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	AS	173,56
00012579	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	M	AS	298,97
00012580	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	AS	311,51
00012581	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	M	AS	333,68
00007720	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	AS	521,80
00040335	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	AS	109,17
00007740	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	AS	111,97
00007741	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	AS	207,15
00007774	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	AS	254,18
00007744	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	M	AS	332,00
00007773	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	AS	339,33
00007754	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	M	AS	514,52
00007735	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	AS	666,25
00007755	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	AS	132,13
00007776	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	AS	275,45
00007743	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	AS	291,69
00007733	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	M	AS	380,71

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00007775	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	AS	417,10
00007734	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	M	AS	590,66
00037449	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	AS	20,63
00037450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	AS	28,88
00037451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	AS	40,32
00037452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	AS	58,61
00037453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	AS	67,50
00007778	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	AS	25,32
00007796	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	AS	34,70
00007781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	AS	41,00
00007795	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	AS	61,02
00007791	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	AS	73,05
00007783	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	AS	25,88
00007790	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	AS	40,79
00007785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	AS	45,01
00007792	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	AS	63,84
00007793	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	AS	75,40
00013159	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	AS	65,64
00013168	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	AS	79,71
00013173	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	AS	107,85
00012583	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	AS	21,57
00012584	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	AS	28,13
00012613	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UN	CR	15,50
00001031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	CR	10,14
00039707	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 1/2", E= 10 MM	M	CR	4,43
00039708	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 1/4", E= 10 MM	M	CR	4,29
00039710	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 1/8", E= 10 MM	M	CR	3,02
00039709	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 3/8", E= 10 MM	M	CR	4,19
00039711	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 5/8", E= 10 MM	M	CR	4,70
00039712	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/2", E= 10 MM	M	C	1,65
00039713	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/4", E= 10 MM	M	CR	1,30
00039714	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1", E= 10 MM	M	CR	2,99

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00039715	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	M	CR	2,13
00039716	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/8", E= 10 MM	M	CR	1,61
00039718	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 7/8", E= 10 MM	M	CR	2,75
00009813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	AS	3,80
00009815	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 32 MM X 3,0 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	AS	7,50
00025876	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 1000 MM X 38,5 MM PAREDE, (SDR 26 - PN 05) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	3.734,13
00025888	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 110 MM X 10,0 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	91,52
00025874	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 1200 MM X 37,2 MM PAREDE (SDR 32,25 - PN 04) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	6.549,10
00025877	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 1400 MM X 42,9 MM PAREDE, (SDR 32,25 - PN 04) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	8.936,50
00025878	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 160 MM X 14,6 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	196,44
00025879	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 1600 MM X 49,0 MM PAREDE, (SDR 32,25 - PN 04) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	8.477,33
00025887	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 900 MM X 34,7 MM PAREDE, (SDR 26 - PN 05) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	3.386,83
00025880	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 200 MM X 18,2 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	306,23
00025881	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 315 MM X 28,7 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	750,35
00025882	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 400 MM X 36,4 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	1.208,54
00025883	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 50 MM X 4,6 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	19,49
00025884	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 500 MM X 45,5 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	2.121,76
00025885	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 630 MM X 57,3 MM PAREDE (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	3.155,65
00025889	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 730 MM X 34,1 MM PAREDE, (SDR 21 - PN 06) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	1.582,48
00025886	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 75 MM X 6,9 MM PAREDE, (SRD 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	43,60
00025875	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 800 MM X 30,8 MM PAREDE, (SDR 26 - PN 05) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	AS	2.064,60
00009876	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 125 MM, PARA VENTILACAO	M	CR	19,40
00009877	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 250 MM, PARA VENTILACAO	M	CR	67,95
00009878	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 300 MM, PARA VENTILACAO	M	CR	88,51
00009879	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 400 MM, PARA VENTILACAO	M	CR	211,26
00042001	TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIAMETRO 6" (200 MM) (COLETADO CAIXA)	M	AS	524,45
00041986	TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIAMETRO 10" (310 MM)	M	AS	2.348,73
00043422	TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIAMETRO 12" (320 MM)	M	AS	2.880,49
00041987	TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIAMETRO 14" (400 MM)	M	AS	3.338,72
00041988	TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIAMETRO 16" (450 MM)	M	AS	4.409,98
00041697	TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIAMETRO 4" (450 MM)	M	AS	781,65
00041985	TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIAMETRO 6" (200 MM)	M	AS	1.088,63
00041699	TUBO DE REVESTIMENTO, EM ACO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80,	M	AS	1.550,16

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00038053	ROSQUEAVEL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIAMETRO 8" (450 MM) TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN *160* MM, (6") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	M	AS	19,08
00038054	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN *200* MM, (8") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	M	AS	32,80
00038052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	AS	9,24
00038051	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 65 MM, (2 1/2") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	M	AS	5,76
00038787	TUBO MONOCAMADA PEX, DN 16 MM	M	AS	5,34
00038825	TUBO MONOCAMADA PEX, DN 20 MM	M	AS	6,99
00038826	TUBO MONOCAMADA PEX, DN 25 MM	M	AS	10,37
00038827	TUBO MONOCAMADA PEX, DN 32 MM	M	AS	16,65
00038830	TUBO MULTICAMADA PEX, DN *26* MM, PARA INSTALACOES A GAS (AMARELO)	M	AS	23,32
00038828	TUBO MULTICAMADA PEX, DN 16 MM, PARA INSTALACOES A GAS (AMARELO)	M	AS	10,28
00038829	TUBO MULTICAMADA PEX, DN 20 MM, PARA INSTALACOES A GAS (AMARELO)	M	AS	16,84
00038831	TUBO MULTICAMADA PEX, DN 32 MM, PARA INSTALACOES A GAS (AMARELO)	M	AS	32,53
00036274	TUBO PPR PN 20, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	M	AS	8,06
00036278	TUBO PPR PN 20, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	M	AS	10,93
00038977	TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 110 MM	M	AS	166,38
00038971	TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 32 MM	M	AS	13,71
00038972	TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 40 MM	M	AS	20,87
00038973	TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 50 MM	M	AS	27,61
00038974	TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 63 MM	M	AS	40,27
00038975	TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 75 MM	M	AS	67,11
00038976	TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 90 MM	M	AS	94,12
00038986	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 110 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	189,42
00038978	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	8,06
00038979	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	10,93
00038980	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	18,28
00038981	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	25,31
00038982	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 50 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	36,83
00038983	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 63 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	48,83
00038984	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 75 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	94,18
00038985	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	M	AS	139,43
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	C	12,65
00020065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	CR	32,36
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	CR	4,56
00038032	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	51,46
00038033	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	84,21
00038034	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 250 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	139,31
00038035	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	194,13
00038036	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 350 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	273,92
00038037	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 400 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	AS	317,62
00009850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	AS	130,00
00009853	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 200 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	AS	231,18
00009854	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	AS	101,29

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00009851	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 206 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	AS	175,64
00009855	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 250 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	AS	293,78
00009825	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	AS	46,44
00009828	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	AS	124,98
00009829	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	AS	211,81
00009826	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	AS	322,45
00009827	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	AS	457,89
00036374	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	55,66
00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	16,49
00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	34,24
00036377	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	66,77
00036375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	20,35
00036376	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	39,96
00036380	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	83,49
00036378	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	25,01
00036379	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	AS	50,43
00009859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	10,35
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	CR	7,76
00009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	CR	11,21
00009833	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	AS	10,72
00009830	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 65 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	AS	5,74
00009834	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	AS	29,85
00009863	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	74,71
00009860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	47,96
00009862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	33,84
00009861	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	27,20
00009856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	7,31
00009866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	20,09
00009857	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	96,62
00009864	TUBO PVC, ROSCAVEL, 4", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	116,65
00009865	TUBO PVC, ROSCAVEL, 5", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	167,75
00009858	TUBO PVC, ROSCAVEL, 6", AGUA FRIA PREDIAL	M	CR	175,87
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	CR	31,22
00009840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	CR	63,45
00020067	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	CR	10,90
00020068	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	CR	13,60
00009839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	CR	17,82
00009870	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	81,46
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	2,99
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	C	3,84
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	8,62
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	12,55
00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	14,38
00009873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	24,26
00009871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	40,64
00009872	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	CR	50,78
00007667	TUBO 26" EM CHAPA PRETA, E= 3/16", 147 KG/6 M	M	AS	2.216,75

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00007660	TUBO 30" EM CHAPA PRETA, E= 1/4", 175 KG/6 M	M	AS	2.825,83
00007676	TUBO 30" EM CHAPA PRETA, E= 3/8", 177 KG/6 M	M	AS	2.858,13
00012426	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 1/2"	UN	CR	27,37
00012425	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 1"	UN	CR	37,60
00012427	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	CR	156,07
00012428	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2'	UN	CR	100,18
00012430	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3/4"	UN	CR	33,55
00012429	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 3"	UN	CR	252,37
00012431	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 4"	UN	CR	429,50
00012432	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1 1/2"	UN	CR	88,33
00012434	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1/2"	UN	CR	28,78
00012433	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1"	UN	CR	56,23
00012435	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2 1/2"	UN	CR	174,03
00012437	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2"	UN	CR	140,55
00012439	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 3/4"	UN	CR	45,11
00012438	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 3'	UN	CR	254,35
00012436	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 4"	UN	CR	321,30
00036357	UNIAO COM FLANGE PPR, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	143,39
00012424	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/2"	UN	CR	57,90
00012440	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/4"	UN	CR	55,96
00009884	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	UN	CR	41,74
00009888	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/4"	UN	CR	33,54
00009883	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1/2"	UN	CR	14,63
00009886	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	UN	CR	20,04
00009889	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2 1/2"	UN	CR	101,55
00009887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UN	CR	61,38
00009885	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3/4"	UN	CR	19,38
00009890	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UN	CR	157,33
00009891	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 4"	UN	CR	220,87
00039292	UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 X 16 MM	UN	AS	10,77
00039293	UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 16 MM	UN	AS	17,39
00039294	UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 X 20 MM	UN	AS	17,39
00039295	UNIAO DE REDUCAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 X 25 MM	UN	AS	29,65
00036313	UNIAO DUPLA PPR DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	33,99
00036316	UNIAO DUPLA PPR DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	41,22
00000064	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	4,34
00037423	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	AS	10,72
00039296	UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	AS	8,32
00039297	UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM	UN	AS	11,90
00039298	UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 25 MM	UN	AS	20,96
00039299	UNIAO METALICA, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 32 MM	UN	AS	35,67
00009892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,53
00009893	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	88,61
00009901	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	39,32
00009896	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	35,44
00009900	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	21,50
00009898	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	182,21
00009899	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,74

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00009902	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	230,73
00009908	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	460,06
00009905	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	7,69
00009906	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	9,21
00009895	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	15,11
00009894	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	29,44
00009897	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	31,87
00009910	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	80,23
00009909	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	161,90
00009907	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	248,93
00020973	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	CR	93,24
00020974	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	CR	133,39
00037989	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	10,68
00037990	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	12,41
00037991	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	19,64
00037992	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 35 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	29,99
00037993	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	44,52
00037994	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 54 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	106,97
00037995	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	155,26
00037996	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 89 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UN	AS	228,92
00013883	USINA DE ASFALTO A FRIO, CAPACIDADE DE 30 A 40 T/H, ELETRICA, POTENCIA DE 30 CV	UN	AS	81.120,80
00038604	USINA DE ASFALTO A FRIO, CAPACIDADE DE 40 A 60 T/H, ELETRICA, POTENCIA DE 30 CV	UN	AS	101.034,88
00010601	USINA DE ASFALTO A QUENTE, FIXA, TIPO CONTRA FLUXO, CAPACIDADE DE 100 A 140 T/H, POTENCIA DE 280 KW, COM MISTURADOR EXTERNO ROTATIVO	UN	AS	1.965.329,92
00026034	USINA DE ASFALTO, GRAVIMETRICA, CAPACIDADE DE 150 T/H, POTENCIA DE 400 KW	UN	AS	5.174.644,32
00013894	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 40 M3/H, SEM SILO	UN	AS	392.649,25
00013895	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 60 M3/H, SEM SILO	UN	AS	527.982,35
00013892	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 80 M3/H, SEM SILO	UN	AS	647.029,46
00009914	USINA DE CONCRETO FIXA, CAPACIDADE NOMINAL DE 90 A 120 M3/H, SEM SILO	UN	AS	700.000,00
00036485	USINA DE LAMA ASFALTICA, PROD 30 A 50 T/H, SILO DE AGREGADO 7 M3, RESERVATORIOS PARA EMULSAO E AGUA DE 2,3 M3 CADA, MISTURADOR TIPO PUGG-MILL A SER MONTADO SOBRE CAMINHAO	UN	AS	424.438,89
00009912	USINA DE MISTURAS ASFALTICAS A QUENTE, MOVEL, TIPO CONTRA FLUXO, CAPACIDADE DE 40 A 80 T/H	UN	AS	1.600.000,00
00009921	USINA MISTURADORA DE SOLOS, DOSADORES TRIPLOS, CALHA VIBRATORIA CAPACIDADE DE 200 A 500 T/H, POTENCIA DE 75 KW	UN	AS	825.355,68
00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	CR	192,99
00010228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	C	224,20
00011781	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	CR	181,63
00011746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 " (REF 1552-B)	UN	CR	53,96
00011751	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2 " (REF 1552-B)	UN	CR	96,92
00011750	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4 " (REF 1552-B)	UN	CR	80,43
00011748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	UN	CR	34,63
00011747	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 2 " (REF 1552-B)	UN	CR	149,46
00011749	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4 " (REF 1552-B)	UN	CR	39,97
00010236	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA FUNDO DE POCO	UN	AS	67,96
00010233	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	AS	63,68
00010234	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POCO	UN	AS	40,11

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00010231	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA FUNDO DE POCO	UN	AS	183,96
00010232	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2", PARA FUNDO DE POCO	UN	AS	102,94
00010229	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	AS	36,28
00010235	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3", PARA FUNDO DE POCO	UN	AS	252,19
00010230	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 4", PARA FUNDO DE POCO	UN	AS	443,83
00010409	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	131,85
00010411	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	117,98
00010404	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	47,85
00010410	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	78,81
00010405	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	264,17
00010408	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	184,73
00010412	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3/4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	57,98
00010406	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	364,88
00010407	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	565,93
00010416	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	70,19
00010419	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	60,93
00021092	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	34,83
00010418	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	40,61
00012657	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	163,89
00010417	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	102,28
00010413	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	37,17
00010414	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	223,81
00010415	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	AS	388,43
00038643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UN	CR	28,50
00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	CR	38,93
00037588	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	UN	CR	23,43
00006152	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	UN	CR	3,23
00006158	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	CR	3,89
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	CR	3,03
00006156	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	CR	3,83
00006154	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	CR	7,22
00006155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	CR	14,94
00043595	VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E COMPRIMENTO DE 1,20 M	UN	CR	14,70
00043596	VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E COMPRIMENTO DE 1,50 M	UN	CR	16,99

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00038108	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 127 V, 300 W (APENAS MODULO)	UN	CR	46,87
00038087	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 127V, 300W, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	60,28
00038109	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 220 V, 600 W (APENAS MODULO)	UN	CR	74,91
00038088	VARIADOR DE LUMINOSIDADE ROTATIVO (DIMMER) 220V, 600W, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	CR	78,77
00038110	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127 V, 150 W (APENAS MODULO)	UN	CR	28,81
00038089	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	50,21
00038111	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220 V, 250 W (APENAS MODULO)	UN	CR	32,22
00038090	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220V, 250W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	CR	51,90
00011786	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	UN	CR	273,71
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	UN	AS	45.698,97
00038400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	CR	12,89
00012627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	AS	0,43
00006138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	CR	1,92
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	CR	2,90
00010478	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	L	CR	28,30
00010475	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	L	CR	24,90
00010481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	L	CR	27,15
00004031	VEU DE VIDRO/VEU DE SUPERFICIE 30 A 35 G/M2	M2	CR	28,80
00004030	VEU POLIESTER	M2	CR	6,13
00039399	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *35* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR	UN	AS	1.200,82
00039400	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *45* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR.	UN	AS	1.305,24
00039401	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *60* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR.	UN	AS	1.464,17
00011652	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *35* MM, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA DE 5,5 HP (5,5 CV)	UN	AS	3.150,00
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	AS	2.825,82
00013475	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA DE 5,5 HP (5,5 CV)	UN	AS	3.442,19
00025971	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIM. MAX. 8,00 M, POT. 100 KW/134 HP, CAP. 600 T/ H	UN	AS	2.919.833,70
00025970	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIM. 2,13 M A 4,55 M, POT. 74 KW/ 100 HP, CAP. 400 T/ H	UN	AS	1.229.216,10
00013476	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIM. 2,60 M A 5,75 M, POT. 110 HP, CAP. 450 T/ H	UN	AS	1.238.123,55
00010488	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	UN	AS	1.500.000,00
00013606	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE RODAS, LARGURA DE PAVIMENTACAO DE 1,70 A 4,20 M, POTENCIA 78 KW/105 HP, CAPACIDADE 300 T/H	UN	AS	1.328.978,55
00010489	VIDRACEIRO	H	CR	11,73
00041073	VIDRACEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.079,07
00034391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	M2	CR	765,85
00010496	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	M2	CR	666,66
00010497	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, TRIPLO, ESPESSURA TOTAL 12 MM (CADA CAMADA E= 4 MM) - COLOCADO	M2	CR	1.733,33
00010504	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, TRIPLO, ESPESSURA TOTAL 15 MM (CADA CAMADA E = 5 MM) - COLOCADO	M2	CR	2.026,66
00034390	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 10 MM, PINTADO NA COR BRANCA	M2	CR	597,33

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 02/2021

Pesquisa: IBGE

Localidade: TERESINA

Encargos Sociais (%) Horista: 112,15

Mensalista: 70,87

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00034389	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 4 MM, PINTADO NA COR BRANCA	M2	CR	186,66
00034388	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 6 MM, PINTADO NA COR BRANCA	M2	CR	265,29
00034387	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 8 MM, PINTADO NA COR BRANCA	M2	CR	430,66
00011188	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	213,33
00011189	VIDRO LISO FUME E = 6MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	320,00
00021107	VIDRO LISO FUME, E = 5 MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	230,28
00034386	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	399,99
00010490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	C	120,00
00010492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	159,99
00010493	VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	186,66
00010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	226,66
00034385	VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	330,66
00010499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	133,33
00034384	VIDRO PLANO ARAMADO E = 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	399,99
00011185	VIDRO PLANO ARMADO E = 7MM - SEM COLOCACAO	M2	CR	413,33
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	351,33
00010505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	207,31
00010506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	270,62
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	C	380,00
00010502	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	442,79
00010501	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	250,16
00010503	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	CR	337,97
00004500	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	11,51
00004448	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	15,81
00020213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	16,91
00020211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	CR	22,39
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	M	AS	69,08
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	18,50
00004472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	23,12
00035272	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	33,42
00004481	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	CR	35,77
00034345	VIGIA DIURNO	H	CR	11,05
00041096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	CR	1.959,53
00041776	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	CR	15,14
00011157	WASH PRIMER PARA TINTA AUTOMOTIVA	GL	CR	171,86

Total de Insumos: 5.272

A adoção do preço de São Paulo para outra localidade ocorre quando a amostra de preços coletados não é suficiente para representar o preço praticado do insumo. Esta metodologia permite que o SINAPI disponibilize preços de referência para todos os insumos em todas as localidades.

SINAPI

METODOLOGIAS E CONCEITOS



CAIXA

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONTRUÇÃO CIVIL

SINAPI

METODOLOGIAS E CONCEITOS

8ª Edição



SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

©2020 CAIXA

É permitida a reprodução de dados e de informações contidas nesta publicação, desde que citada a fonte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Jair Messias Bolsonaro

Presidente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

Ministro

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pedro Duarte Guimarães

Presidente

Tatiana Thomé de Oliveira

Vice-Presidente de Governo

Sérgio Rodovalho Pereira

Superintendente Nacional Rede Executiva de Governo

Luciano Pires da Silva

Gerente Nacional Padronização e Normas Técnicas de Governo

C138 Caixa Econômica Federal.

SINAPI: Metodologias e Conceitos: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal. – 8ª Ed. – Brasília: CAIXA, 2020.

79 p. 21 cm.

ISBN 978-85-86836-43-5

1. Construção Civil. 2. Sistema de Referências de Custo. 3. Obras Públicas. 4. Lei de Diretrizes Orçamentárias. I. Caixa Econômica Federal

CDD : 624

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Setor Bancário Sul – Quadra 4 – Lote 3/4 – Edifício Matriz da CAIXA

CEP 70.092-900 – Brasília – DF

Homepage: <http://www.caixa.gov.br>

Disque CAIXA – 0800 726 0101 e Ouvidoria – 0800 725 7474

Dúvidas quanto aos Insumos: gepad02@caixa.gov.br; Composições: gepad03@caixa.gov.br

8ª Edição (versão apenas digital)

SINAPI

METODOLOGIAS E CONCEITOS

SINAPI - Metodologias e Conceitos

Versão Atual

Equipe Técnica (revisão e atualização)

Arnaldo Gustavo Andrade Lopes

Íris Luna Macedo

Isabela Lages de Andrade

Lucas Monteiro Saraiva

Mauro Fernando Martins de Castro

Rodrigo de Menezes Fernandes

Colaboradores

Evilázaro Sousa e Paiva

Paulo André Rocha dos Santos

Thiago de Abreu Luna

Primeira Versão

Equipe Técnica

Mauro Fernando Martins de Castro

Sérgio Rodovalho Pereira

Tatiana Thomé de Oliveira

Colaboradores

Alfredo Pedro de Alcantara Junior

Maurício Freitas Celestin

Maurício Pereira Amoroso Anastácio

Paulo Roberto Kozlowski Tannenbaum Filho

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos usuários do SINAPI pelas contribuições enviadas à CAIXA as quais têm permitido o aprimoramento das informações contidas neste livro e o desenvolvimento permanente das referências de custos.

ATUALIZAÇÃO

Versão	Meio	Data	Alterações
1	Impresso	Nov/2015	<ul style="list-style-type: none"> Publicação inicial do livro SINAPI - Metodologias e Conceitos
2	Digital	Fev/2017	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão do Capítulo 7 “Uso das Informações dos Cadernos Técnicos”
3	Digital	Out/2017	<ul style="list-style-type: none"> Atualização dos capítulos 4 “Custos Horários de Equipamentos”, 5 “Encargos Sociais” e 6 “Encargos Complementares”
4	Digital	Jun/2018	<ul style="list-style-type: none"> Revisão do Capítulo 6 “Encargos Complementares” com a inclusão da memória de cálculo do curso de capacitação para mensalistas e a exclusão do insumo INx 38412 da cesta de insumos de encargos complementares Atualização do Capítulo 7 “Uso das Informações dos Cadernos Técnicos”
5	Digital	Nov/2018	<ul style="list-style-type: none"> Atualização do Capítulo 5 “Encargos Sociais” Atualização do Capítulo 6 “Encargos Complementares”
6	Digital	Jul/2019	<ul style="list-style-type: none"> Revisão do Capítulo 6 “Encargos Complementares” com o aprimoramento da metodologia de cálculo de Ferramentas e EPI dos encargos complementares
7	Impresso e Digital	Set/2019	<ul style="list-style-type: none"> Versão comemorativa
8	Digital	Fev/2020	<ul style="list-style-type: none"> Exclusão de trechos dos capítulos 4 “Custos Horários de Equipamentos”, 5 “Encargos Sociais” e 6 “Encargos Complementares” que passam a integrar a 1ª edição do Livro – SINAPI – Cálculos e Parâmetros; Unificação dos capítulos 5 e 6 passando a compor o Capítulo 5 – Encargos Sociais e Complementares”; Exclusão do Capítulo 7 “Uso das Informações dos Cadernos Técnicos”, conteúdo que passa a estar disponível no “Conhecendo o SINAPI”, conforme tema; Criação do Capítulo 6 “Demonstrações do Uso do SINAPI”.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	VI
ATUALIZAÇÃO	VII
SUMÁRIO	VIII
ÍNDICE DE TABELAS	XI
CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO.....	12
1.1 Apresentação	12
1.2 Histórico do SINAPI	13
1.3 Considerações quanto à Engenharia de Custos e à Elaboração de Orçamentos	15
1.3.1 Definição de Orçamento	16
1.3.2 Atributos de um Orçamento	16
1.3.3 Classificação de Orçamento por Grau de Detalhamento ou Precisão	16
1.3.4 Classificação de Orçamento por Finalidade	17
1.3.5 Classificação de Orçamento pela Apresentação de Informações.....	18
1.3.6 Estrutura de um Orçamento	18
1.4 Considerações quanto à Formação do Preço	19
1.5 O SINAPI e a Formação de Preços Referenciais	20
1.6 O Papel do Orçamentista	23
CAPÍTULO 2 – CONCEITOS BÁSICOS DO SINAPI.....	26
2.1 Insumos	26
2.1.1 Responsabilidades	26
2.1.2 Coleta de Preços.....	27
2.1.3 Criação e Manutenção dos Insumos	30
2.2 Composições Unitárias de Serviço	32
2.2.1 Aferição	33
2.2.2 Árvores de Fatores	34
2.2.3 Cadernos Técnicos.....	36
2.2.4 Características e Condicionantes de Uso	36
2.2.5 Classificação	37
2.2.6 Codificação	45
2.2.7 Nomenclatura e Situação	47
CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA DE AFERIÇÃO	51
3.1 Aspectos Gerais	51
3.2 Fatores que Influenciam os Coeficientes Aferidos	52
3.3 Princípios para Análise da Produtividade da Mão de Obra	52
3.4 Princípios para Análise do Consumo Unitário / Perdas de Materiais	53
3.5 Princípios para Análise da Eficiência dos Equipamentos	55
3.6 Consulta Pública	56
CAPÍTULO 4 – CUSTOS HORÁRIOS DE EQUIPAMENTOS	57
4.1 Aspectos Gerais	57
4.2 Custo de Aquisição dos Equipamentos	58
4.3 Vida Útil dos Equipamentos	58
4.4 Impostos e Seguros	59

4.5	Horas Trabalhadas por Ano e Horas Disponíveis por Ano	60
4.6	Depreciação	61
4.7	Juros	62
4.8	Custo de Manutenção	63
4.9	Custo de Materiais na Operação	63
4.10	Custo de Mão de Obra de Operação	64
4.11	Custo Horário Produtivo	64
4.12	Custo Horário Improdutivo	65
CAPÍTULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES		67
5.1	Aspectos Gerais	67
5.2	Síntese da Metodologia de Encargos Sociais	68
5.3	Memória de Cálculo dos Percentuais Adotados	69
5.4	Síntese da Metodologia de Encargos Complementares	70
CAPÍTULO 6 – DEMONSTRAÇÕES DO USO DO SINAPI		73
6.1	Aspectos Gerais	73
6.2	Captação de Projetos	74
6.3	Criação do Modelo BIM e extração de quantitativos	74
6.4	Itens de Serviços Incluídos	75
6.5	Itens de Serviços Não Incluídos	76
6.6	Estrutura das Demonstrações de Uso do SINAPI	77
6.7	Publicação	78
6.8	Manutenção	78
Bibliografia		79

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1.1: Histórico do Desenvolvimento do SINAPI	14
Figura 2.1: Exemplo de Família de Insumos do SINAPI (SINAPI, ref. 12/2019)	27
Figura 2.2: Exemplo de Ficha de Especificação Técnica de Insumo (SINAPI, ref. 12/2019)	31
Figura 2.3: Exemplo de Composição de Serviço Analítica (SINAPI, ref. 02/2015)	32
Figura 2.4: Exemplo de Composição de Serviço Analítica de Emboço ou Massa Única (SINAPI, ref. 06/2014)	35
Figura 2.5: Árvore do Grupo de Revestimento de Fachada com Massa Única (SINAPI, ref. 06/2014)	35
Figura 2.6: Equipes Envolvidas com os Serviços (Fonte: Revista Infraestrutura, fev. 2014, Ed. PINI)	37
Figura 2.7: Visão Analítica da Execução de um Serviço	38
Figura 2.8: Distâncias de Transporte Horizontal em Obras	40
Figura 2.9: Composição de Bancada de Granito com Cuba e Acessórios (SINAPI, ref. 03/2016)	43
Figura 2.10: Edificação Habitacional Unifamiliar	44
Figura 2.11: Composição Representativa de Alvenaria de Vedação (SINAPI, ref. 12/2014)	44
Figura 2.12: Descrição, Nomenclatura e Situação da Composição de Alvenaria de Vedação	47
Figura 2.13: Árvore de Fatores do Grupo de Alvenaria de Vedação (SINAPI, ref. 06/2014)	48
Figura 2.14: Descrição da Composição de Pavimento em Piso Intertravado (SINAPI, ref. 12/2015)	48
Figura 2.15: Descrição da Composição de Execução de Passeio em Concreto (SINAPI, ref. 07/2016)	49
Figura 2.16: Composição 92767 - Armação de Laje (SINAPI, ref. 12/2015)	50
Figura 3.1: Representação da Definição de Produtividade	51
Figura 3.2: Gráfico da RUP Diária, Cumulativa e Potencial	53
Figura 3.3: Incorporação Adicional de Argamassa no Contrapiso	54
Figura 6.1: Exemplo da criação do modelo BIM	75

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1.1: Formação de Preço	20
Tabela 2.1: Composições Auxiliares de Argamassa no Grupo Contrapiso	42
Tabela 2.2: Composições Auxiliares de Argamassa (Outras Possibilidades)	42
Tabela 6.1: Etapas e Serviços Básicos	78

CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Apresentação

Esta publicação reúne as metodologias e conceitos utilizados no desenvolvimento e manutenção das referências técnicas do SINAPI, inclusive relacionados aos Custos Horários de Equipamentos, Encargos Sociais e Encargos Complementares.

Nesta atualização de conteúdo, visando reunir o máximo de informações relacionadas ao SINAPI, foi incorporado o capítulo “Demonstrações do Uso do SINAPI”, que detalha a metodologia de elaboração e manutenção de orçamentos, adotada pela equipe do SINAPI que atua na CAIXA, para desenvolver os exemplos da aplicação dos insumos e composições em orçamentos para edificações e infraestrutura.

Publicação complementar a esta, denominada SINAPI – Cálculos e Parâmetros, contém as informações de como são realizados os cálculos e os valores vigentes aplicados no SINAPI. A criação desse outro volume permite que a edição deste livro seja mantida, mesmo que os valores de CHP/CHI e encargos sociais e complementares variem, o que é provável, pois decorrem do acordado anualmente nas convenções coletivas de trabalho.

O conhecimento do conteúdo desta publicação é imprescindível para a utilização adequada das referências do Sistema.

Dados como preços, custos, valores, coeficientes, percentuais, dentre outros, que constam em tabelas ou cálculos neste livro foram obtidos em determinadas referências de mês/ano. Deste modo podem não ser os mais atuais, devendo o usuário recorrer ao [Sumário de Publicações](#) para identificar o relatório ou documento mais atual relativo ao assunto.

A documentação completa do SINAPI, nas quais estão descritas as metodologias, conceitos, aplicações das referências e suas restrições, exemplos de utilização em orçamentos, está disponível em www.caixa.gov.br/sinapi sempre em sua versão mais atual.

A documentação do SINAPI é formada por:

- LIVRO SINAPI – METODOLOGIAS E CONCEITOS;
- LIVRO SINAPI – CÁLCULOS E PARÂMETROS;
- FICHAS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSUMOS;
- CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES;
- RELATÓRIOS MENSAIS DE PREÇOS DE INSUMOS E CUSTOS DE COMPOSIÇÕES;

1.2 Histórico do SINAPI

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominado SINAPI, foi implementado em 1969, pelo Banco Nacional de Habitação, o BNH, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE.

Inicialmente criado para fornecer informações sobre custos e índices da construção civil habitacional, o SINAPI foi adotado pela CAIXA em 1986, em sucessão ao BNH. Posteriormente, como Sistema corporativo, passou a ser utilizado também pela CAIXA como referência na análise de custos de obras habitacionais.

Em 1994, o Conselho Curador do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, publicou a Resolução 161, que indicou à CAIXA a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de análises de engenharia e a implantação de um sistema nacional de acompanhamento de custos. Este Sistema deveria abranger, além de edificações, obras de saneamento e infraestrutura urbana.

O SINAPI foi então ampliado, com a inclusão de bancos de referências de custos advindos de outras instituições públicas e passou a ser utilizado como balizador não apenas para empreendimentos habitacionais, mas também para outros empreendimentos financiados com recursos do Fundo.

Em decorrência da ampliação da gama de referências do Sistema, no ano de 2003, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) definiu o SINAPI como balizador de custos para serviços contratados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

Até a edição para 2013, a determinação foi mantida nas sucessivas edições da Lei, com pequenas alterações. No ano de 2013, o tema foi suprimido da LDO para 2014 e passou a ser tratado pelo Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Indicando o SINAPI como a principal referência de custos para obras urbanas, o Decreto proporciona caráter permanente ao regramento de orçamentação, reduzindo assim a sua dependência às definições da LDO, que variavam conforme suas versões anuais.

Em 2009, a CAIXA passou a publicar na *internet* os serviços e custos do Banco Referencial, base de composições concebida a partir da consolidação dos bancos de dados cedidos por instituições públicas ao SINAPI. O Banco Referencial tornou-se então a principal fonte de consulta pública de custos da construção civil.

No ano de 2013 foi iniciado na CAIXA o processo de aferição das composições do Banco Referencial do SINAPI.

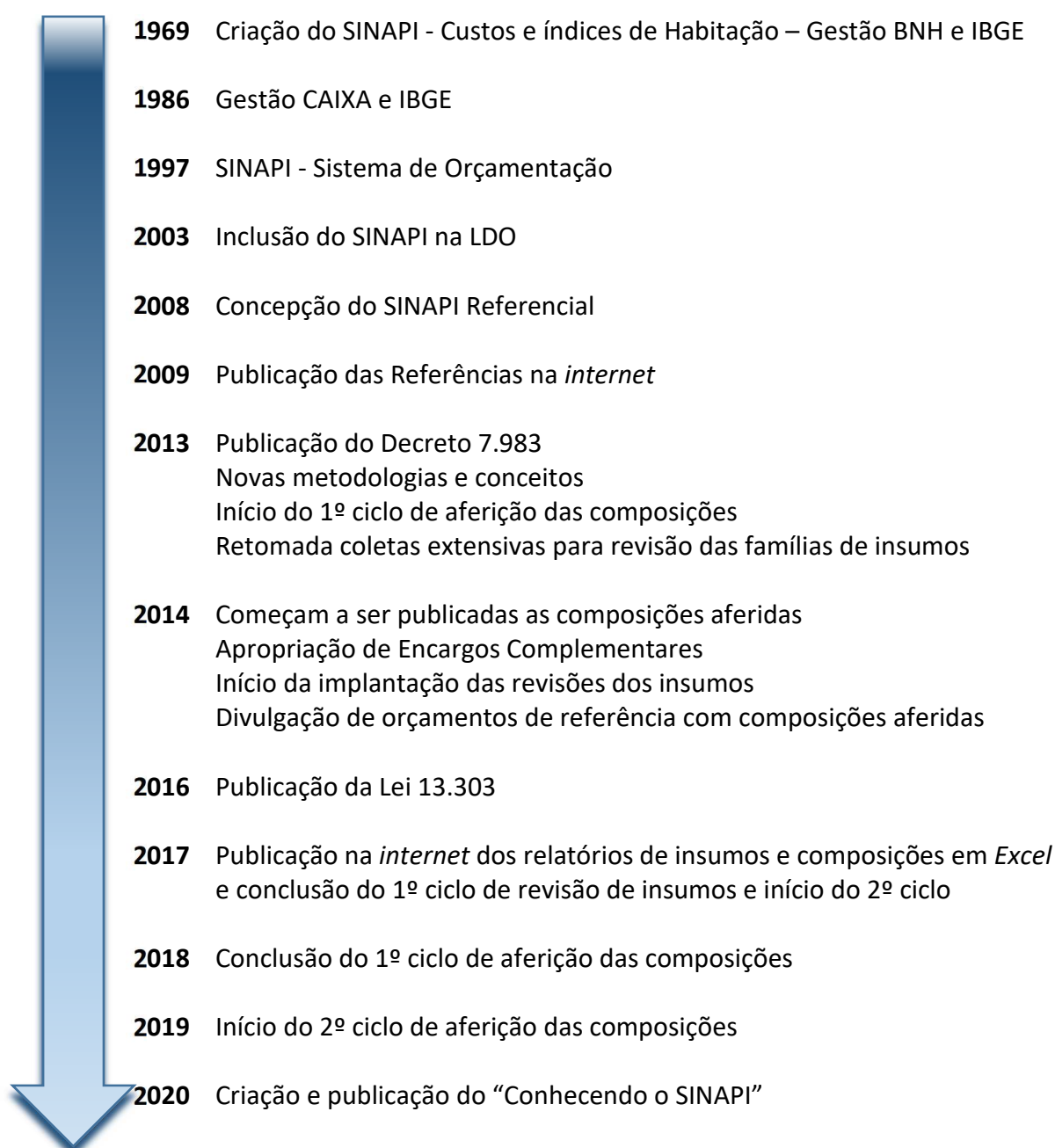


Figura 1.1: Histórico do Desenvolvimento do SINAPI

Este processo traz como resultado maior transparência e precisão nos conceitos e indicadores de cada serviço. Além disso, atualiza as referências existentes a fim de acompanhar a evolução das técnicas e processos da construção civil (Figura 1.1).

Além da aferição das composições, foram criados e revisados os insumos, revisadas as metodologias empregadas na apropriação dos custos horários dos equipamentos e dos encargos sociais e desenvolvida metodologia para inclusão de custos com encargos complementares nas referências do Sistema. Estes temas são tratados detalhadamente nos Capítulos seguintes.

Em junho de 2016, foi publicada a Lei nº 13.303 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. No seu Art. 31, sobre licitações e contratos, da mesma forma que o Decreto 7.983/2013, o SINAPI é indicado como a referência de custo para orçamentos de obras da construção civil. Esta determinação amplia ainda mais o escopo e a importância do SINAPI.

Para facilitar que o usuário do SINAPI adquira de modo mais rápido e direto o conhecimento necessário para utilizar corretamente as referências do SINAPI, permitindo que esteja atualizado nos temas de seu interesse, a CAIXA lançou, em janeiro de 2020, publicações elaboradas em formato PDF denominadas de “Conhecendo o SINAPI”, que podem ser obtidas a partir do [Sumário de Publicações](#). Inicialmente, essas publicações abordam os conteúdos dos Cadernos Técnicos de Composições, mas, em breve devem contemplar todo o conteúdo tratado nas metodologias e conceitos adotados pelo SINAPI.

1.3 Considerações quanto à Engenharia de Custos e à Elaboração de Orçamentos

A Engenharia de Custos é a especialidade que estabelece métodos e técnicas para o estudo de custos de uma obra ou empreendimento, a formação do preço destas intervenções e o controle destes custos durante sua execução.

Conforme definição da *American Association of Cost Engineering – AACE*, organização de reconhecimento internacional no setor, a Engenharia de Custos pode ser definida como a área da prática da engenharia em que o julgamento e a experiência são utilizados na aplicação de técnicas e princípios científicos para o problema da estimativa de custo, controle do custo e lucratividade.

A orçamentação, uma das atividades inerentes ao profissional dessa área, busca alcançar a estimativa de custos antes que se transformem em despesas, sendo necessário, após isso, acompanhá-los e gerenciá-los à medida que ocorrem.

1.3.1 Definição de Orçamento

É a identificação, descrição, quantificação, análise e valoração de mão de obra, equipamentos, materiais, custos financeiros, custos administrativos, impostos, riscos e margem de lucro desejada para adequada previsão do preço final de um empreendimento.

Conforme Baeta (2012), é a previsão de custos, considerada a remuneração do construtor, para a oferta de um preço, onde:

- a) Custo é tudo aquilo que onera o construtor; representa todo o gasto envolvido na produção, ou seja, todos os insumos da obra, assim como toda a infraestrutura necessária para a produção;
- b) Preço é o valor final pago ao contratado pelo contratante; é o custo acrescido do lucro e despesas indiretas.

1.3.2 Atributos de um Orçamento

Conforme Mattos (2006), um orçamento de obras deve apresentar as seguintes características e propriedades:

- Aproximação

Todo orçamento é aproximado, baseado em previsões e estimativas. Não se deve esperar que seja exato, porém, necessita ser preciso.

- Especificidade

Todo orçamento é específico e decorrente de características particulares como o porte da empresa apta a realizar a obra e as condições locais (clima, relevo, vegetação, condições do solo, qualidade da mão de obra, facilidade de acesso a matéria-prima, etc.).

- Temporalidade

O orçamento representa a projeção dos recursos necessários para a produção de uma obra num dado momento. Apesar da possibilidade de reajuste por índices, existem flutuações de preços individuais dos insumos, alterações tributárias, evolução dos métodos construtivos, bem como diferentes cenários financeiros e gerenciais. Deste modo, o orçamento outrora realizado não é válido para momento e condições distintas daquelas consideradas.

1.3.3 Classificação de Orçamento por Grau de Detalhamento ou Precisão

Segundo Baeta (2012), um orçamento de obras pode ser classificado conforme seu grau de detalhamento ou precisão:

- Estimativa de Custo

Avaliação expedita com base em custos históricos e comparação com projetos similares. Pode-se, inclusive, adotar índices específicos conhecidos no mercado, como o CUB (NBR 12.721/2006), ou o custo por MW de potência instalada ou ainda, o custo por km de rodovia construída. Utilizada nas etapas iniciais do empreendimento, serve para avaliar a viabilidade econômica do empreendimento.

- Orçamento Preliminar

Mais detalhado do que a estimativa de custos, pressupõe o levantamento de quantidades dos serviços mais expressivos e requer pesquisa de preços dos principais insumos. Seu grau de incerteza é menor que o da estimativa de custos.

- Orçamento Discriminado ou Detalhado

Elaborado com composições de custos e pesquisa de preços dos insumos. Procura chegar a um valor bem próximo do custo “real”, com reduzida margem de incerteza. Feito a partir de especificações detalhadas e composições de custo específicas. Depende da existência de projetos detalhados e especificações em nível suficiente para o levantamento preciso de quantitativos e para o entendimento da logística de apoio necessária à produção.

1.3.4 Classificação de Orçamento por Finalidade

- Gerenciais

Servem para amparar decisões gerenciais sobre o que se planeja executar, em determinada época e local. São baseados nos estudos técnicos preliminares elaborados nas etapas iniciais do projeto da obra.

- Contratuais

Amparam as ações de execução de empreendimentos ou obras. Podem ser balizados no anteprojeto, projeto básico, executivo ou no *as built* e elaborados após decisão gerencial inicial. Devem ser documentos suficientes para embasar a efetiva execução e necessitam estar associados a critérios de medição, cadernos de encargos ou especificações construtivas. Existem dois tipos:

- a) Contratuais de Referência

É o orçamento com base em referências que espelhem a tendência de mercado quanto aos índices de consumo de materiais, perdas, produtividade de mão de obra e preços de mercado.

- b) Contratuais Executivos

É aquele que considera as reais possibilidades das unidades produtivas da empresa ou de seus fornecedores, onde a tendência de mercado é ajustada por índices individualizados de

consumo de materiais, perdas, produtividade de mão de obra e preços de mercado, ou seja, deve ter maior precisão e detalhamento dos serviços pretendidos.

- Periciais ou de Auditoria

Embasam decisões sobre pendências ou solucionam dúvidas a respeito dos gastos necessários para a execução do empreendimento ou obra de construção. Esse tipo de orçamento tende a mesclar métodos de orçamento e técnicas de amostragem.

1.3.5 Classificação de Orçamento pela Apresentação de Informações

- Sintético

Apresenta os custos de uma obra agrupando serviços por macro itens ou por etapas (infraestrutura, superestrutura, vedações, canteiro, etc.).

- Analítico

Apresenta visão detalhada de macro itens ou etapas ao detalhar quantitativos e custos unitários de cada serviço a ser executado, além das parcelas referentes aos custos indiretos.

1.3.6 Estrutura de um Orçamento

- Custos Diretos

Resultado da soma de todos os custos dos serviços necessários para a execução física da obra, obtidos pelo produto das quantidades de insumos empregados nos serviços, associados às respectivas unidades e coeficientes de consumo, pelos seus correspondentes preços de mercado. Nestes custos estão os materiais, equipamentos e mão de obra – acrescida dos Encargos Sociais aplicáveis, equipamentos e os Encargos Complementares: EPI's, transporte, alimentação, ferramentas, exames médicos obrigatórios e seguros de vida em grupo.

- Custos Indiretos

Custo da logística, infraestrutura e gestão necessária para a realização da obra. Corresponde à soma dos custos dos serviços auxiliares e de apoio à obra, para possibilitar a sua execução. Englobam os custos previstos para a Administração Local, Mobilização e Desmobilização, Instalações e Manutenção de Canteiro Acampamento, Seguros e outros.

Constituem exemplos desses custos: remuneração da equipe de administração e gestão técnica da obra (engenheiros, mestres de obra, encarregados, almoxarifes, apontadores, secretárias, etc.); equipamentos não considerados nas composições de custos de serviços específicos (gruas, cremalheiras, etc.); custos com a manutenção do canteiro (água, energia,

internet, suprimentos de informática, papelaria, etc.); mobilização e desmobilização de ativos considerando seus locais de origem e a localização da obra; dentre outros.

- Despesas Indiretas

São despesas decorrentes da atividade empresarial que incidem de forma percentual sobre os custos da obra. Trata-se de recursos destinados ao pagamento de tributos; ao rateio dos custos da administração central; à remuneração ao construtor pela assunção de riscos do empreendimento; e à compensação de despesas financeiras ocasionadas pelo intervalo decorrido entre gasto, medição e recebimento.

- Lucro ou Bonificação

É a parcela destinada à remuneração da empresa pelo desenvolvimento de sua atividade econômica. Em conjunto com as Despesas Indiretas formam o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas, também chamado de LDI - Lucro e Despesas Indiretas).

1.4 Considerações quanto à Formação do Preço

Para entender o processo de formação de preço de uma obra e da composição e aplicação do BDI nos orçamentos é necessário compreender a diferença entre custo, despesa e preço.

Custo é informação que importa, primordialmente, ao produtor e compreende o gasto correspondente à produção de determinado bem ou serviço. No caso da construção civil, pode ser conceituado como todo o valor investido diretamente na produção de determinada obra.

Despesas são gastos que decorrem da atividade empresarial e podem ser fixas ou variáveis em função do volume de produção. Como exemplo de despesa fixa, há a manutenção da sede da empresa (imóveis, remuneração de diretores e equipe administrativa etc.) e de despesa variável, cita-se a tributação sobre o faturamento.

Por sua vez, o preço é a quantia financeira paga pelo comprador por determinado bem ou serviço. No caso da construção, é o valor contratual acordado para a obra, incluso todos os custos da própria obra, as despesas e o lucro da empresa executora.

A formação do preço de uma obra depende da correta estimativa de custos e despesas e da definição da margem de lucro que se espera auferir ao final do contrato.

Os custos diretos e indiretos de um orçamento são estimados com base em dados extraídos do projeto e do planejamento da obra, e são expressos em valor monetário (quantitativos x preços unitários). As demais parcelas da formação do preço são estimadas como um percentual a incidir

sobre os custos, formado pelo lucro (B – bonificação) e pelas despesas indiretas (DI), conforme Tabela 1.1.

Tabela 1.1: Formação de Preço

PREÇO			
CUSTO		BDI	
DIRETO	INDIRETO	DESPESA	BONIFICAÇÃO
Materiais Mão de Obra Equipamentos Ferramentas E.P.I. Outros	RH Gestão Técnica RH Administrativo Manutenção de Canteiro Veículos Mobilização Outros	Tributos Despesas Financeiras Risco Administração Central Outros	Lucro
OBRA		SEDE	
EMPRESA			

A estimativa dos componentes do BDI é obtida por meio de cálculos que levam em conta características da obra, do contrato, da empresa contratada e da tributação incidente.

O Decreto 7.983/2013, ao disciplinar a matéria, faz referência em seu Artigo 3º aos itens que compõem os custos de uma obra e em seu Artigo 9º àqueles que somados aos custos determinam o seu preço de referência.

Para as obras públicas, o BDI vem sendo balizado por seguidas decisões do Tribunal de Contas da União. O Acórdão mais recente a tratar do tema, na época desta publicação, é o 2.622/2013 - Plenário, que apresenta, em planilhas diferenciadas por tipo de obra, alíquotas médias, além daquelas localizadas no primeiro e no terceiro quartil da amostra estudada.

Para as demais obras, empregam-se as referências já citadas, fazendo as apropriações devidas nos casos de tributação simplificada.

Cabe ressaltar que, conforme o Decreto 7.983/2013, assim como as parcelas de custo, os componentes do BDI de uma obra podem ser praticados e aceitos mesmo quando se apresentam superiores à referência, desde que haja justificativa técnica coerente por parte do profissional habilitado responsável pelo orçamento.

1.5 O SINAPI e a Formação de Preços Referenciais

A formação de preço varia em função de uma série de fatores, tais como:

- Empresa contratada - Em decorrência de itens como o peso da administração central, o regime de tributação (lucro real ou presumido), o lucro esperado, a capacidade

produtiva, a política de compras de insumos e o relacionamento com o mercado fornecedor e a capacidade de obtenção de crédito;

- Contrato - Pela definição de escopo e de riscos assumidos;
- Projeto – Definição do plano de ataque de obra e as condições de instalação de canteiro;
- Local de execução da obra - Em função da disponibilidade de insumos e da possível necessidade de apropriação de fretes e incidências tributárias (ICMS);
- Prazos e horários para a execução da obra – Dependendo do prazo ou dos horários permitidos ou adequados para a realização dos serviços, custos adicionais com mão de obra podem existir e influenciar os preços.

Excetuados os fatores ligados à empresa a ser contratada, cujas características não são conhecidas durante a elaboração do orçamento de referência para licitação pública, as demais variáveis podem ser observadas pelo orçamentista.

Para que seja possível a realização do orçamento sem o conhecimento prévio de quem irá executar a obra, o profissional deve valer-se de referências estabelecidas de produtividade e preço disponíveis em publicações técnicas, bem como de padrões aceitáveis para estimar a administração central, a tributação e o lucro do construtor.

Cabe ressaltar que o orçamento de referência é um produto de responsabilidade do contratante e busca refletir o valor que se espera pagar pela contratação de determinado empreendimento, e não o custo/preço final da obra pronta, que só pode ser efetivamente conhecido após a sua conclusão.

Para o caso de obras executadas com recursos da União, os orçamentos devem ser balizados pela mediana dos preços do SINAPI, conforme Decreto 7.983/2013:

Artigo 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

As obras rodoviárias devem ser balizadas pelo SICRO – Sistema de Custos Rodoviários, mantido pelo DNIT, conforme o mesmo Decreto.

Deste modo, a parcela de custos de um orçamento de referência para obra pública deve ser baseada em informações do SINAPI e do SICRO (preços de insumos e composições de serviços), ajustadas sempre que necessário para refletir as condições específicas de cada obra.

Todavia, a inexistência de um insumo ou de um serviço no sistema de referência não constitui impeditivo para a contratação, conforme assinala o Decreto:

Artigo 6º. Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

É importante a conscientização, principalmente por parte do setor público, de que a formação dos preços referenciais e a elaboração dos orçamentos não se restringe ao SINAPI e ao SICRO. O SINAPI dificilmente conterà referência para todos os serviços necessários aos diversos tipos de obras realizadas com recursos públicos. Assim, devem contribuir publicando preferencialmente na *internet* referências complementares às do SINAPI, tanto em insumos como em composições, permitir aos orçamentistas decidirem se são adequadas para adoção no orçamento que estão elaborando.

A equipe da CAIXA que atua com o desenvolvimento e manutenção do SINAPI se dispõe a contribuir com os órgãos públicos, ou mesmo organismos privados, que representam os setores da construção civil ou classes profissionais, considerando a experiência adquirida com o desenvolvimento de referências da própria CAIXA, que permitiram a desativação das anteriores cedidas ao SINAPI por diversos órgãos.

É oportuno que, ao realizar o desenvolvimento e manutenção de referências complementares ao SINAPI, além da ampla publicidade, o órgão ou instituição pública possa dispor de documentação técnica em que metodologicamente estejam fundamentados os procedimentos para obtenção dos coeficientes de produtividade da mão de obra, eficiência dos equipamentos e consumo dos materiais, no caso das composições e do estabelecimento dos preços para insumos, devidamente especificados.

Assim ocorrendo, os orçamentistas passam a dispor, além do SINAPI e do SICRO, de rede fornecedora de referências, que seria formada ao longo dos anos.

A padronização de critérios, procedimentos e referências para a elaboração de orçamentos constitui medida com evidentes benefícios e se apresenta de diversas formas, tais como:

- Padronização dos orçamentos do órgão/entidade/empresa;
- Aderência dos orçamentos ao caderno de encargos do órgão/entidade/empresa (especificações dos serviços e critérios de medição e pagamento);
- Uniformização de critérios e procedimentos de pesquisa de preços de insumos e serviços;
- Criação de bancos de dados orçamentários do órgão/entidade/empresa;
- Estabelecimento de parâmetros de avaliação objetivos da conformidade dos orçamentos.

Dentre os benefícios obtidos desta padronização destacam-se:

- Racionalização dos serviços, evitando-se extenso trabalho de elaboração de composições de custo unitário e a realização de pesquisa do preço de inúmeros insumos cada vez que um orçamento for elaborado;
- Segurança para orçamentistas e gestores;
- Transparência e redução dos custos das construtoras para participação em certames licitatórios;
- Disponibilização de dados para elaboração de estatísticas oficiais sobre a variação dos custos da construção civil.

1.6 O Papel do Orçamentista

A legislação brasileira é farta em indicações dos aspectos relacionados à atividade de orçamentação de obras. A Lei de Licitações e Contratos (8.666/93) estabelece a necessidade de apresentação, para lançamento de certames, de projeto básico com orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (Artigo 6º, inciso IX). O Artigo 10 do Decreto 7.983/2013 exige a indicação no projeto do responsável técnico orçamentista para obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. O Tribunal de Contas da União, desde o lançamento da Súmula nº 260 de 28 de abril de 2010, estabelece como dever do gestor exigir a apresentação e responsabilidade técnica por, dentre outras, as planilhas do orçamento-base.

A responsabilidade técnica somente se materializa com o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, instituída pela Lei 6.496/77, referente à prestação dos serviços de

engenharia, ou, da mesma forma, com o Registro de Responsabilidade Técnica instituído pela Lei 12.378/2010, que regulamentou as profissões de arquiteto e urbanista.

A atividade de orçamentação de obras é expressamente indicada na Lei 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo:

*Artigo 14. Nos trabalhos gráficos, especificações, **orçamentos**, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no Ed. extra 56. (grifo nosso)*

Já o Artigo 13, vincula a validade dos trabalhos de engenharia, arquitetura e agronomia com a habilitação legal requerida pela própria Lei 5.194/66:

*Artigo 13. Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura e de agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e **só terão valor jurídico** quando seus autores forem **profissionais habilitados de acordo com esta lei**. (grifo nosso)*

Pelo exposto tem-se que a orçamentação de obras públicas representa atividade regulamentada e com responsabilidade legalmente definida.

Conforme mencionado no item 1.5 desta publicação, as obras executadas com recursos da União devem ter seus orçamentos balizados pelos preços do SINAPI ou SICRO. Contudo, a utilização de referências de preços para obras públicas distintas daquelas do SINAPI e do SICRO tem previsão legal, conforme Artigo 8º do Decreto 7.983/2013, o qual permite a adoção de critérios de preços diferenciados em razão de especificidades locais ou de projeto, desde que justificado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

O Artigo 6º do mesmo Decreto prevê ainda que, no caso de inviabilidade de adoção do SINAPI e do SICRO, a estimativa de custos poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabelas de referências aprovadas por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Assim, é fundamental ao orçamentista conhecer os critérios e aspectos técnicos envolvidos nos Sistemas de Referência, contribuindo para a escolha adequada da referência mais apropriada entre aquelas disponíveis.

Os Sistemas de Referências, pelo seu papel, possuem caráter genérico e abrangente, sendo indispensável e relevante o trabalho do orçamentista de verificar e adequar as referências ao caso específico, com as particularidades da obra que deseja orçar.

O aprimoramento do SINAPI, enquanto Sistema de Referência, considera a necessidade da definição e implantação de premissas, metodologias e conceitos precisos e amplamente divulgados. Este processo é complexo e sua manutenção é permanente, visando acompanhar as mudanças do setor, garantindo que as referências representem adequadamente o mercado da construção civil brasileira.

Esta publicação contribui para o correto uso do Sistema e divulgação das novas metodologias implantadas no SINAPI. Trata-se de material essencial na orçamentação de obras públicas, devendo o orçamentista conhecê-lo e aplicá-lo.

Para o profissional orçamentista conhecer em detalhes as características do SINAPI e das referências publicadas, são disponibilizados na página do SINAPI na *internet* (www.caixa.gov.br/sinapi) vários documentos técnicos com conteúdo que permite caracterizar insumos e composições, conhecer as metodologias e os conceitos adotados para obtenção das composições, assim como dos custos decorrentes de encargos sociais e complementares, além de relatórios de preços e custos e de manutenção das referências. O acesso é facilitado quando é utilizado o [Sumário de Publicações](#), onde os documentos estão agrupados por assunto e podem ser obtidos a partir de *links*.

CAPÍTULO 2 – CONCEITOS BÁSICOS DO SINAPI

2.1 Insumos

Elementos básicos da construção civil constituídos de materiais (cimento, blocos, telhas, tábuas, aço, etc.), equipamentos (betoneiras, caminhões, equipamentos de terraplenagem, etc.) e mão de obra (pedreiro, pintor, engenheiro, etc.).

Os insumos do SINAPI compõem o Banco Nacional de Insumos, cujos relatórios de preços são divulgados mensalmente na página da CAIXA (www.caixa.gov.br/sinapi) para todas as capitais brasileiras e para o Distrito Federal, com validade para o estado, enquanto referência.

2.1.1 Responsabilidades

Conforme Decreto 7.983/2013, o SINAPI é mantido pela CAIXA, quanto às definições técnicas de engenharia, e pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na pesquisa de preço, e essas instituições mantêm Acordo de Cooperação Técnica, renovado periodicamente, onde são indicadas as responsabilidades de cada instituição, que de maneira geral são:

2.1.1.1 CAIXA

- Definição e atualização, a partir de critérios de engenharia, das especificações técnicas dos insumos;
- Definição de famílias homogêneas com as especificações dos insumos que as compõem e formulação de proposta de revisão de insumos submetida ao IBGE.

2.1.1.2 IBGE

- Coleta de preços de insumos do Banco Nacional (materiais, salários, equipamentos e serviços);

- Coleta extensiva periódica para subsidiar a revisão das famílias homogêneas, a revisão dos coeficientes de representatividade e a formação de novas famílias de insumos.

2.1.2 Coleta de Preços

Neste livro são utilizados alguns conceitos e métodos estabelecidos pelo IBGE para a [coleta de preço](#), de modo que o leitor compreenda como são obtidas as referências do SINAPI ou suas limitações, devendo recorrer ao IBGE para mais detalhes ou verificar a atualidade desses.

Os insumos do SINAPI são organizados em famílias homogêneas (ex: Família de Pastilha para Revestimentos Interno e Externo), para as quais é selecionado o insumo mais recorrente no mercado nacional (ex: 4396 - PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, *2,5 X 2,5* CM) como insumo **representativo**, sendo os demais da mesma família denominados **representados**.

O preço dos insumos representativos é coletado, enquanto que os preços dos demais insumos são obtidos por meio da utilização de coeficientes de representatividade, os quais indicam a proporção entre o preço do chefe da família (insumo representativo) e os preços de cada um dos demais insumos da família. A Figura 2.1 apresenta exemplo da família de pastilha, com a indicação do representativo, código 4396, e os outros 8 insumos representados com seus respectivos coeficientes.

Item	Código	Descrição Básica	Unidade	Coeficiente	Preço Mediano
Representativo	4396	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, *2,5 X 2,5* CM	M2	1	R\$ 169,09
Representado	34795	FAIXA / FILETE / LISTELO EM CERAMICA, DECORADA, *8 X 30* CM (L X C)	M2	1,6702703	R\$ 282,43
Representado	34796	FAIXA / FILETE / LISTELO EM CERAMICA, LISO OU CORDAO, BRANCO, *2 X 30* CM (L X C)	M	0,0733333	R\$ 12,40
Representado	36881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M2	0,893617	R\$ 151,10
Representado	36882	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES QUENTES *5 X 5* CM	M2	1,0425532	R\$ 176,29
Representado	4397	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES QUENTES, *2,5 X 2,5* CM	M2	1,6216216	R\$ 274,20
Representado	34754	PASTILHA DE VIDRO CRISTAL, NACIONAL, REVEST INT/EXT E PISCINA, TODAS AS CORES, E MAIOR OU IGUAL A 5 MM *2,0 X 2,0* CM	M2	3,0027027	R\$ 507,73
Representado	25962	PASTILHA DE VIDRO PIGMENTADA *2,0 X 2,0* CM, NACIONAL, PARA REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO E PISCINA, BRANCA OU CORES FRIAS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 5 MM	M2	1,9018018	R\$ 321,58
Representado	34752	PASTILHA DE VIDRO PIGMENTADA, NACIONAL, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES QUENTES, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 5 MM *2,0 X 2,0* CM	M2	3,349009	R\$ 566,28

Figura 2.1: Exemplo de Família de Insumos do SINAPI (SINAPI, ref. 12/2019)

Esses coeficientes resultam de coletas extensivas, momento em que são coletados os preços de todos os insumos de determinadas famílias e definida a proporção (correlação) existente entre cada insumo e o chefe da família.

Os preços dos insumos representativos são coletados em estabelecimentos regulares previamente cadastrados pelo IBGE, para aquisição com pagamento à vista, não incluindo o frete, exceto se indicado na descrição do insumo.

Não contemplam, portanto, possíveis diferenças entre preços praticados em capitais e outras regiões da unidade da federação ou efeitos obtidos em processo de negociação e compra, inclusive relativos ao quantitativo de itens.

Quando o IBGE não dispõe de quantidade mínima de dados de preços estabelecida em metodologia para um determinado insumo em uma capital, conforme acordado com a CAIXA, é atribuído o preço de São Paulo para a localidade. Esta situação é típica para insumos que possuem poucos produtores ou pontos de venda ou que estão concentrados apenas em algumas capitais ou pelo menos em São Paulo.

Nos relatórios publicados na página da CAIXA, o usuário do SINAPI tem à disposição a informação da origem de preços para cada insumo por localidade, sendo oportuno observar a seguinte notação no relatório de insumos:

- C – Correspondente a preço coletado pelo IBGE adotado para o mês de referência do relatório;
- CR – Correspondente a preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (metodologia família homogênea de insumos);
- AS – Correspondente a preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo (devido à impossibilidade de definição de preço para localidade em função da insuficiência de dados coletados).

Em decorrência da origem de preço para os insumos, a composição tem seu custo indicado com a seguinte origem de preço, no relatório de composições:

- C – Quando todos os itens utilizados na composição têm preço coletado pelo IBGE ou Coletado CAIXA (quando indicado na descrição do insumo) adotado para o mês de referência do relatório;
- CR – Quando existe ao menos um item da composição com preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo, desde que não haja nenhum item com preço atribuído;
- AS – Quando existe ao menos um item da composição com preço atribuído com base no preço de insumo para a localidade de São Paulo.

O valor da mão de obra é pesquisado junto às construtoras ou entidades representantes das categorias profissionais. Os insumos de mão de obra também formam famílias homogêneas (insumos representativos e representados). Os dados de mão de obra do Sistema correspondem a custos de equipes próprias, não sendo considerados custos de regimes de empreitada ou de terceirização.

Sobre os insumos de mão de obra incidem Encargos Sociais, de forma percentual, com cálculo específico para cada estado. Mensalmente, a CAIXA divulga dois tipos de relatórios de preços: (i) desonerados - consideram os efeitos da desoneração da folha de pagamentos da construção civil (Lei 13.161/2015), ou seja, obtidos com exclusão da incidência de 20% dos custos com INSS no cálculo do percentual relativo aos Encargos Sociais; (ii) não desonerados – consideram a parcela de 20% de INSS nos Encargos Sociais.

A metodologia de cálculo de Encargos Sociais do SINAPI pode ser encontrada no Capítulo 5 desta publicação.

Cabe ressaltar que o orçamentista, de posse de informações sobre a origem dos preços e a metodologia de coleta empregada, deve promover os ajustes eventualmente necessários nas referências para o caso específico que quer orçar. Esta condição pode se apresentar quando as premissas de coleta de preços de insumos do SINAPI são muito diferentes do caso particular do orçamento. Como exemplos temos:

- Caso de obras de grande porte, onde a compra de material seja predominante por atacado e/ou diretamente com a indústria ou produtores;
- Circunstância de obras distantes da capital, que tenham preços de insumos locais diferenciados ou que precisam ser transportados de outro centro urbano, com a necessidade de inclusão de frete;
- Situação onde o insumo tem origem de preço “AS” (atribuído São Paulo) e é muito significativo na curva ABC do orçamento.

2.1.2.1 Preços Coletados pela CAIXA

O processo de criação de novo insumo no Sistema demanda interação entre a CAIXA e o IBGE para cumprimento das etapas necessárias, desde a definição das características técnicas até a validação final das informações estatísticas a serem divulgadas nacionalmente.

Para maior celeridade na ativação de alguns insumos recentemente criados e considerados muito relevantes para o Sistema, a CAIXA realiza em caráter excepcional a cotação de preços, em especial para insumos necessários para o cadastramento e publicação de novas composições.

Esses insumos são identificados pelo texto “Coletados CAIXA” incluído ao final da descrição, e fazem parte de banco de dados distinto, denominado Banco Nacional Coletados CAIXA, do que contém os insumos com coleta de preços pelo IBGE.

Os insumos representados do Banco Coletados CAIXA possuem coeficiente de representatividade estabelecido por cotação de preço realizada pela CAIXA. São vinculados, preferencialmente, a insumos representativos do Banco Nacional, que têm coleta feita pelo IBGE.

Trata-se de exceções no Sistema, inseridas concomitantemente com a solicitação ao IBGE pela CAIXA para que o insumo seja criado no Banco Nacional. Uma vez concluído esse processo pelo IBGE, passam a valer, para tais insumos, os preços coletados ou os coeficientes de representatividade fornecidos pelo IBGE. A partir deste momento, os insumos do Banco Coletado CAIXA são desativados.

2.1.3 Criação e Manutenção dos Insumos

A criação de insumos no SINAPI é decorrente da atuação da CAIXA na aferição das composições de serviços a partir do acompanhamento da evolução do mercado da construção civil e dos sistemas construtivos empregados com mais frequência nas obras públicas, como também na identificação de insumos no SINAPI que se tornaram obsoletos ou que não são mais comercializados.

A inclusão dos insumos é realizada considerando a oferta regular pelo mercado nacional (indústria, produtores, atacado e varejo), possibilitando a obtenção de seus preços pelo IBGE.

A CAIXA atua com o entendimento de que não era pretensão do Governo Federal, quando editou o Decreto 7.983/2013, que o SINAPI tivesse em seu Banco de Dados todos os insumos existentes no mercado brasileiro, mas que priorize aqueles com uso recorrente, que sejam mais representativos nos custos das obras públicas e, por consequência, constem em composições de serviço do SINAPI.

Reforça esse entendimento o fato do Decreto 7.983/2013, em seu Artigo 6º, estabelecer na elaboração de orçamentos qual deve ser o procedimento adotado nas situações em que a referência não exista no SINAPI ou no SICRO, ou seja, recorrer à consulta de outros sistemas estabelecidos para o setor ou à pesquisa de mercado.

Sendo identificada por qualquer usuário do SINAPI, sejam fabricantes, produtores, indústrias, representantes comerciais, construtoras ou orçamentistas, a necessidade de inclusão de insumos relevantes para obras públicas nos relatórios divulgados pela CAIXA pode ser encaminhada sugestão para gepad02@caixa.gov.br, a qual passará por análise técnica para posterior inclusão, se for o caso.

A criação de insumo no SINAPI é precedida da elaboração da ficha de especificações técnicas, que tem por objetivo identificar as suas características, padronizando a pesquisa de preços e facilitando a sua utilização pelos usuários do Sistema. A ficha contém descrição, unidade de cálculo, unidade de comercialização, normas técnicas, imagem, informações gerais e referencial de pesquisa do insumo. A unidade de cálculo é aquela que aparece nos relatórios de preço de insumos e nas composições unitárias do SINAPI enquanto a unidade de comercialização se refere àquela empregada na pesquisa de preço, ou seja, vinculada à embalagem pesquisada.

As fichas são publicadas na *internet* para que os usuários conheçam as características e confirmem se os insumos atendem ao caso particular que se quer orçar. Apesar de disponíveis para qualquer usuário, as fichas não devem ser utilizadas para compor o Caderno de Encargos de órgão contratante de obra ou serviço, principalmente com o intuito de indicar fabricantes ou fornecedores do insumo que consta no SINAPI, pois a citação desses é exclusivamente como referência adotada para a caracterização do insumo no momento em que foi especificado.

A Figura 2.2 apresenta um exemplo de Ficha de Especificação Técnica de insumo.



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11519
Descrição Básica:	MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS
Unidade de Cálculo:	PAR
Unidade de Comercialização:	PAR
Normas Técnicas:	NBR 14913:2011

Imagem:



Informações Gerais:	Par de maçanetas do tipo alavanca (reta ou curva), maciça, cromada. Comprimento aproximado podendo variar entre 10 a 16cm. Padrão de acabamento médio (não luxo).
Atualizado em:	20/12/19

Figura 2.2: Exemplo de Ficha de Especificação Técnica de Insumo (SINAPI, ref. 12/2019)

2.2 Composições Unitárias de Serviço

Elementos que relacionam a descrição, codificação e quantificação dos insumos e/ou de composições auxiliares empregados para se executar uma unidade de serviço (Figura 2.3). Sua representação deve conter os nomes dos seus elementos, as unidades de quantificação e os indicadores de consumo e produtividade (coeficientes). A constituição de uma composição é dada por:

- Descrição - Caracteriza o serviço, explicitando os fatores que impactam na formação de seus coeficientes e que diferenciam a composição unitária das demais;
- Unidade de medida - Unidade física de mensuração do serviço representado;
- Insumos/composições auxiliares (item) - Elementos necessários à execução de um serviço, podendo ser insumos (materiais, equipamentos ou mão de obra) e/ou composições auxiliares;
- Coeficientes de consumo e produtividade - Quantificação dos itens considerados na composição de custo de um determinado serviço.

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
01.PARE.ALVE.001/01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²
Código SIPC 87447		
Vigência: 06/2014		Última atualização: 02/2015

Item	Código	Descrição	Unidade	Coeficiente
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600
I	650	BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 9 X 19 X 39CM (CLASSE C – NBR 6136)	UN	13,5000
C	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0088
I	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,7850
I	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	CENTO	0,0094

Figura 2.3: Exemplo de Composição de Serviço Analítica (SINAPI, ref. 02/2015)

Os custos referenciais do SINAPI são obtidos pela soma dos valores de cada item de uma composição de serviço, cujo valor do item é resultado da multiplicação do seu coeficiente pelo preço do insumo ou custo da composição auxiliar.

As composições do SINAPI integram o Banco Referencial de Composições, cujos relatórios são divulgados mensalmente na página da CAIXA para todas as capitais brasileiras e para o Distrito Federal.

A fim de garantir a contemporaneidade e a aderência às práticas de canteiro de obras e à literatura técnica, a CAIXA promove permanente processo de aferição das composições do SINAPI, que podem sofrer alteração nos seus itens, coeficientes e/ou descrições ao longo do tempo. Destaca-se, neste processo, a contribuição dos usuários do sistema por meio do encaminhamento à gepad03@caixa.gov.br de questionamentos, sugestões e críticas.

2.2.1 Aferição

Aferir as composições significa dimensionar produtividades de mão de obra e de equipamentos, além de consumos e perdas de materiais envolvidos na execução dos diversos serviços da construção civil.

Constituem objeto de aferição todos aqueles serviços adotados para execução de obras da construção civil identificados como relevantes e recorrentes no cenário nacional, de acordo com a capacidade operacional da CAIXA de criar e manter atualizados. O objetivo principal que norteia o processo de aferição é representar, da forma mais adequada, a realidade das obras brasileiras, em termos de composições de serviços, uniformizando os critérios técnicos adotados na concepção dessas referências.

As aferições das composições são baseadas, preferencialmente, em dados de campo, coletados e analisados com emprego de metodologia que adota procedimentos internacionalmente reconhecidos na área de estudo de produtividades e consumos, executadas por equipe especializada no tema. Preferencialmente, são realizadas medições em canteiros de obras distribuídos geograficamente pelo País, sendo contempladas na amostra obras públicas e privadas, de pequeno e grande vulto, assim como executadas por empresas de portes variados e por equipes trabalhando sob diferentes regimes de contratação. A metodologia e as premissas empregadas na aferição são apresentadas mais detalhadamente no Capítulo 3.

As composições de custo horário de equipamentos são aferidas através de pesquisa mercadológica dos equipamentos disponíveis, referências bibliográficas e manuais de fabricantes. Os detalhes da metodologia são apresentados no Capítulo 4.

A aferição é realizada por grupo de serviços similares. O estudo parte da identificação dos fatores que impactam na produtividade (mão de obra e equipamentos) e no consumo (materiais) de cada grupo de serviços, que devem ser observados e mensurados durante a coleta.

Os fatores confirmados a partir da análise do conjunto de dados obtidos em obras são considerados para a concepção do grupo de composições representativas do serviço em estudo e impactam nos coeficientes das composições.

Cada serviço é observado em diversas obras, o que permite reunir número significativo de dados objetivando extrair coeficientes médios representativos da quantidade de tempo e materiais necessários para a execução do serviço, conforme as combinações dos fatores impactantes da produtividade. As composições aferidas apresentam coeficientes estatisticamente determinados a partir de amostra constituída de medições diárias pelo prazo mínimo de 5 dias em cada obra.

O processo de aferição promove a atualização e ampliação do banco de composições, visando ainda à incorporação de novos insumos e técnicas construtivas e à padronização das premissas e critérios estabelecidos na concepção das referências.

2.2.1.1 Tempos Produtivos, Improdutivos e Ociosos

Para refletir a realidade das obras, adota-se a premissa de que a medição deve agregar tanto o tempo efetivo de execução do serviço como os tempos improdutivo que são necessários e estão diretamente vinculados ao processo executivo. Dessa forma, a metodologia apropriada aos coeficientes das composições o tempo improdutivo oriundo das paralisações para instrução da equipe, preparação e troca de frente de trabalho, deslocamentos no canteiro, etc.

A metodologia adotada exclui os eventos extraordinários (greve, acidentes de trabalho), esforço de retrabalho, impacto de chuvas e ociosidades oriundas de graves problemas de gestão da obra, pois seus custos ou devem ser considerados em outros itens de um orçamento de obras, ou são de responsabilidade exclusiva do contratado, ou, ainda, devem ser tratados de modo particular durante a execução do contrato.

Considera-se, portanto:

- Improdutividade - Parcela de tempo inerente ao processo construtivo, portanto, representada nos coeficientes das composições;
- Ociosidade - Parcela de tempo prescindível, cujo impacto é desconsiderado nas composições.

2.2.2 Árvores de Fatores

A metodologia de aferição prevê a identificação dos fatores que impactam na produtividade (mão de obra e equipamentos) e consumo (materiais) de cada grupo de serviços, os quais são observados e mensurados durante a coleta de dados em obra.

Esses fatores constituem os elementos que caracterizam e diferenciam as composições dentro do Grupo. Para representá-los de forma mais apropriada, facilitando ao usuário a escolha da composição (Figura 2.4) mais adequada ao seu caso específico, têm-se as denominadas Árvores de Fatores para cada Grupo de serviços similares (Figura 2.5).

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
01.REVE.EMBO.001/01	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M ²
Código SIPC 87775		
Vigência: 06/2014		Última atualização: 06/2014

Item	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800
C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800
C	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0314
I	37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388

Figura 2.4: Exemplo de Composição de Serviço Analítica de Emboço ou Massa Única (SINAPI, ref. 06/2014)

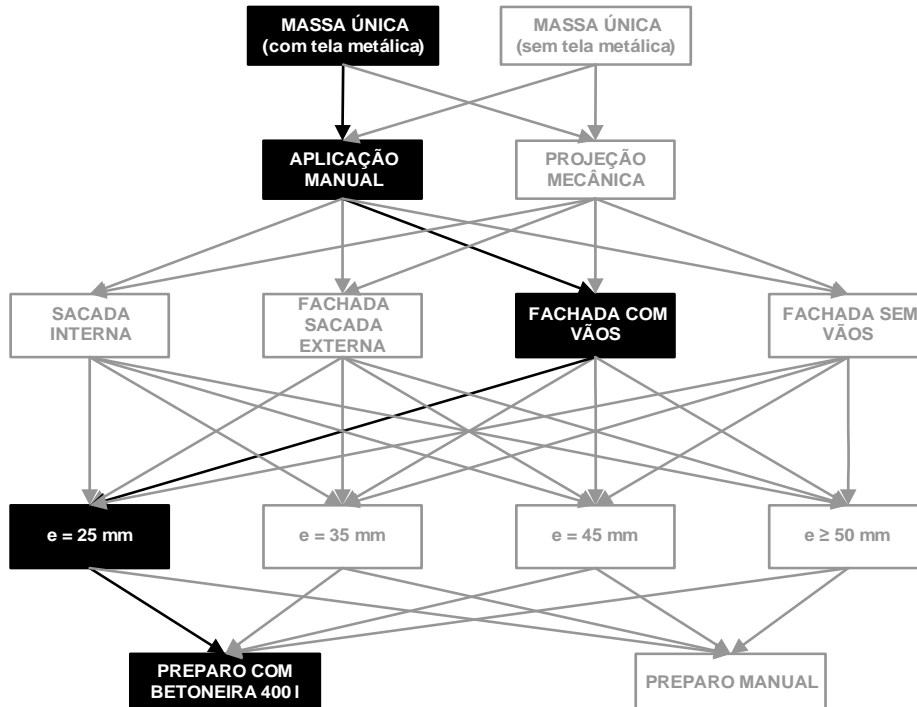


Figura 2.5: Árvore do Grupo de Revestimento de Fachada com Massa Única (SINAPI, ref. 06/2014)

Os fatores destacados em preto na Árvore (Figura 2.5) são aqueles considerados na composição analítica (Figura 2.4). Todos os fatores destacados aparecem na descrição da composição.

2.2.3 Cadernos Técnicos

Ao final do processo de aferição as composições são publicadas de forma analítica com o respectivo Caderno Técnico - documento que apresenta os componentes da composição e suas características, os critérios para quantificação do serviço, os critérios de aferição, as etapas construtivas, além de referências bibliográficas e normas técnicas aplicáveis.

Os Cadernos Técnicos não substituem os Cadernos de Encargos, de responsabilidade da contratante, pois descrevem especificamente a técnica construtiva observada e registram as condições detectadas nas obras que serviram de base para a apresentação dos insumos e indicadores das composições.

As informações fornecidas nos Cadernos Técnicos são as relevantes para a constituição da composição, permitindo ao usuário selecionar com segurança a referência que mais se adequa ao caso real da sua necessidade. Podem embasar também a elaboração dos denominados Relatórios Técnicos, legalmente previstos (Parágrafo Único do artigo 8º do Decreto 7.983/2013) para os casos em que as composições dos sistemas referenciais não representem com precisão aquilo que se quer orçar, quando então o orçamentista realiza ajustes a fim de refletir adequadamente os custos do bem ou serviço a ser produzido.

2.2.4 Características e Condicionantes de Uso

As referências do SINAPI buscam retratar intervenções urbanas, as quais possuem características específicas, como interferências decorrentes de trânsito de veículos, redes de concessionárias de serviços públicos, limitação de área para logística de canteiro, dentre outros.

Desse modo, uma composição de serviço aparentemente similar, retratada no SICRO (outro Sistema de referência indicado no Decreto 7.983/2013, gerido pelo DNIT e que baliza obras rodoviárias) pode apresentar coeficientes distintos daqueles estabelecidos pelo SINAPI.

Com respeito à apropriação de mão de obra nas composições de serviços, o SINAPI considera a segmentação em equipes diretas e equipes de apoio.

A título de exemplo, a Figura 2.6 demonstra a configuração típica de operários em canteiro de obra de edificação, com equipes diretas – que trabalham nas frentes de serviços, e com equipes de apoio - responsáveis pela produção intermediária que abastece essas frentes (como produção de argamassa) e pelo transporte de materiais.

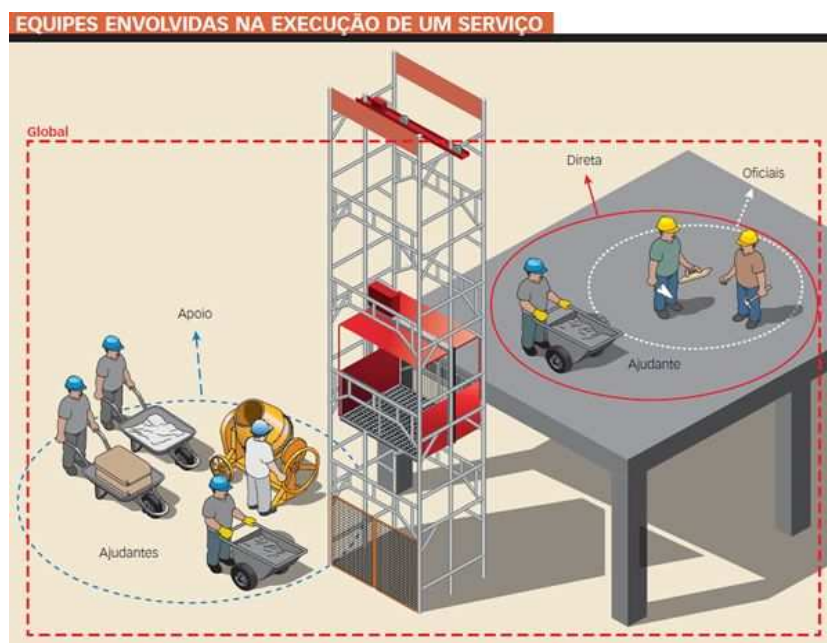


Figura 2.6: Equipes Envolvidas com os Serviços (Fonte: Revista Infraestrutura, fev. 2014, Ed. PINI)

Os esforços das equipes diretas estão contemplados nas composições principais: tanto a execução do serviço quanto o transporte de materiais no pavimento ou nas proximidades da frente de serviço, que é realizado junto a outras atividades pelo servente incluso nessas composições.

Os esforços das equipes de apoio estão representados nas composições auxiliares e de transporte.

A perda de materiais está contemplada nos coeficientes das composições principais e auxiliares, inclusive as eventuais perdas ocorridas em transporte, porém, não considera perdas por roubo ou de armazenamento inadequado de estoque.

Outros custos não contemplados nas composições do SINAPI podem ser necessários para a execução de determinados serviços, tais como: equipamentos de transporte (grua, elevador de carga, dentre outros), engenheiro de obra, encarregado de equipe, almoxarife e equipamentos de proteção coletiva. Esses recursos, embora necessários ao processo produtivo, por não serem atribuídos diretamente ao serviço (exemplo: elevador de carga transporta insumos de toda a obra e não só para a execução do contrapiso), não são representados nas composições unitárias. Seus custos devem ser computados de maneira distinta, conforme as características do canteiro, planejamento, plano de ataque e cronograma de cada caso específico.

2.2.5 Classificação

A aferição das composições do SINAPI procura apropriar em cada etapa do serviço os recursos necessários para sua realização. Significa dizer, por exemplo, que para a execução de determinada parede, devem ser observados alguns serviços, como a execução da alvenaria

propriamente dita, a produção da argamassa utilizada no assentamento dos blocos – inclusive a composição de custos para a utilização da betoneira e o transporte da argamassa e dos blocos (Figura 2.7).

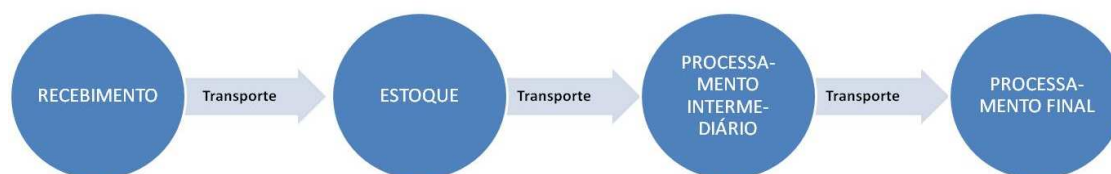


Figura 2.7: Visão Analítica da Execução de um Serviço

A segregação em diferentes composições visa ao entendimento correto de cada etapa do processo produtivo e, especialmente, à possibilidade de representar uma maior gama de formas de construção, por meio da combinação de diferentes composições.

Para tal, as composições são classificadas em: Principais, Auxiliares, de Custo Horário de Equipamentos, de Custo Horário de Mão de Obra, de Transportes, Combinações e Kits, Composições Representativas e Composições por Ponto.

- COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Retratam a execução dos serviços principais, como a composição de alvenaria tratada no exemplo anterior. Contemplam o consumo de materiais e o esforço da mão de obra e os equipamentos diretamente envolvidos no serviço e são agrupadas de forma a apresentar as possibilidades de execução usuais e mais recorrentes no mercado nacional, variando apenas conforme os fatores que impactam na produtividade ou consumo de materiais. Cada grupo temático é retratado por meio de sua Árvore de Composições.

- COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Grupos criados com o intuito de retratar a composição de custos de elementos que são empregados nos serviços principais. Ainda no exemplo da alvenaria, a produção de argamassa é considerada composição auxiliar.

As composições auxiliares adequadas para a realização dos serviços são indicadas nos Cadernos Técnicos dos Grupos de composições principais, combinadas com aquelas que foram consideradas mais recorrentes em canteiros de obra. Conforme a necessidade do caso concreto, o orçamentista pode optar por combinação distinta, a depender das especificações de cada projeto.

- **COMPOSIÇÕES DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS**

Definem os custos de propriedade e uso dos equipamentos existentes no SINAPI. Para cada equipamento existem composições para os custos horários produtivos (CHP) e improdutivos (CHI), com base nas seguintes variáveis:

- a) Custo de aquisição do equipamento;
- b) Vida Útil em anos (tempo de amortização);
- c) Seguros e impostos;
- d) Horas Trabalhadas por Ano;
- e) Depreciação;
- f) Juros;
- g) Custos de manutenção;
- h) Custos de materiais na operação;
- i) Custo de mão de obra na operação.

As composições que utilizam equipamentos relacionam os coeficientes produtivos e improdutivos a serem considerados para a execução de uma unidade do serviço.

Os detalhes sobre as composições de custo horário de equipamentos podem ser encontrados no Capítulo 4.

- **COMPOSIÇÕES DE CUSTO HORÁRIO DE MÃO DE OBRA**

O SINAPI incorpora aos custos de mão de obra os Encargos Sociais Complementares, denominados de Encargos Complementares, por meio de composições de custo horário de mão de obra. Essas composições, além do insumo principal – o profissional representado em cada composição com encargos sociais – incluem os custos de alimentação, transporte urbano, equipamentos de proteção individual, ferramentas manuais, exames médicos, seguros obrigatórios e custos de capacitação.

Tais custos são oriundos de exigências estabelecidas nas convenções coletivas de cada estado do País e/ou Normas Regulamentadoras, obtidos através de pesquisa de mercado e representados por insumos do SINAPI.

As premissas adotadas nas composições de Encargos Complementares constam no Capítulo 5.

- **COMPOSIÇÕES DE TRANSPORTES DE MATERIAIS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRA**

Composições criadas para representar o esforço da mão de obra e equipamentos necessários ao transporte de materiais dentro do canteiro de obras.

O dimensionamento do transporte de materiais em obra depende do arranjo do canteiro, o que inviabiliza que seja incorporado às composições unitárias, pois há risco de se criar referências discrepantes da realidade de grande parte das obras.

A forma de apropriar o custo de transporte de materiais em canteiro de obra é uma decisão do orçamentista, que deve considerar a situação específica e avaliar alternativas como: (i) estimar o esforço de uma equipe dedicada ao transporte de materiais de toda a obra e alocar esse custo como um item na planilha orçamentária, com horas de servente necessárias; (ii) empregar as composições de transporte de materiais do SINAPI como composições auxiliares de serviço e agregá-las dentro das composições de serviço (somar o custo do serviço ao do transporte); (iii) empregar as composições de transporte de materiais do SINAPI e apresentá-las em linhas de planilha do orçamento.

As três alternativas de apropriação do transporte de materiais dentro do canteiro demonstradas são igualmente passíveis de utilização, entretanto com o objetivo de simplificar o seu uso, entende-se que o uso preferencial seja na forma de composições auxiliares, evitando-se a sua utilização de maneira autônoma, sem prejuízo das outras alternativas caso o responsável pelo orçamento justificadamente às utilizem.

Nos coeficientes das composições do SINAPI estão considerados os esforços do ciclo de transporte (carregamento, ida, descarregamento e volta) e as improdutividades decorrentes da ociosidade inerente ao ciclo de transporte (espera pela movimentação vertical e das paradas na inicialização, finalização e almoço).

Distâncias de transporte horizontal em obras:

- 1 – Entre o fornecimento e estoque;
- 2 – Entre o estoque e o processamento intermediário;
- 3 – Entre o processamento intermediário e o equipamento de transporte vertical;
- 4 – Entre o estoque e o equipamento de transporte vertical;
- 5 – Entre o fornecimento e o transporte vertical.

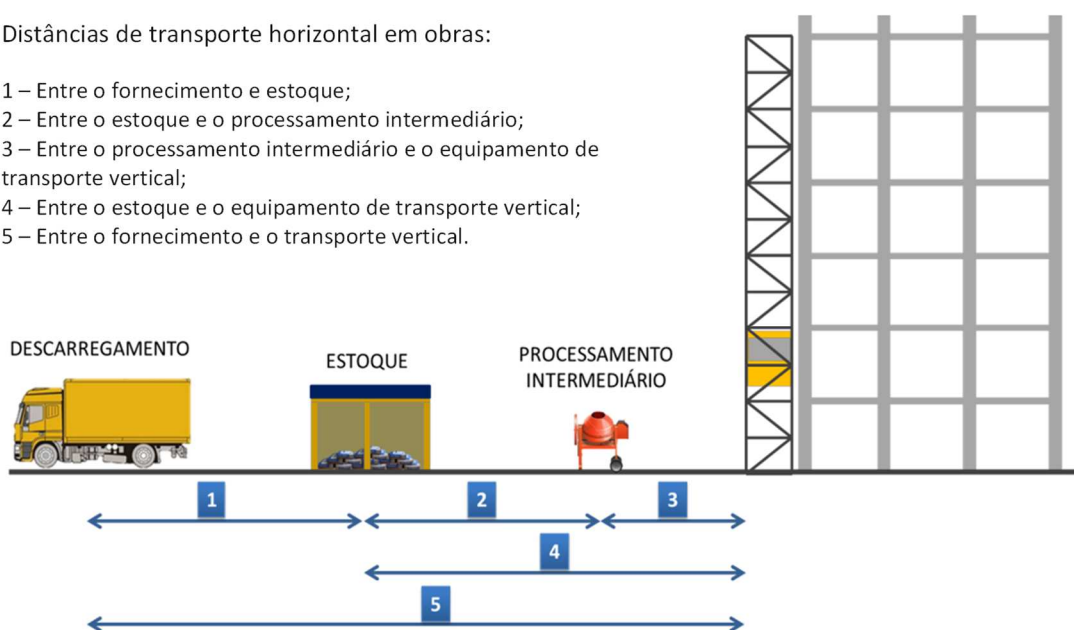


Figura 2.8: Distâncias de Transporte Horizontal em Obras

Para a correta quantificação das composições de transporte deve ser observado que a distância a ser apropriada para uso da composição se refere ao trajeto de ida (carregado), embora

a composição considere em seus coeficientes também o trajeto de volta. Podem ser apropriados diferentes percursos (Figura 2.8), a depender da logística do canteiro.

O transporte horizontal no pavimento de execução não deve ser considerado por já estar contemplado nas composições principais dos serviços.

As composições de transporte somente devem ser utilizadas para distâncias superiores a 15 metros, pois o esforço para distâncias inferiores está contemplado na composição principal.

A partir de julho de 2019 (2º ciclo de aferição), as composições de transporte horizontal dentro do canteiro passaram a ser apresentadas com unidade em momento de transporte, ou seja, a unidade de medida do insumo transportado multiplicada pela distância em km (exemplo: transporte horizontal com carregadeira, de massa/granel – unidade em $m^3 \times km$).

Visando a otimização da movimentação do material, é recomendado conceber a organização do canteiro com apenas uma das distâncias iguais ou superiores a 30m (trechos 1, 2 ou 3 da Figura 2.8).

As composições de transporte horizontal manual são limitadas à distância de 30 metros em atendimento à NR-17 e devem ser utilizadas somente quando constatada a impossibilidade de se adotar outras formas de transporte mais eficientes, como no caso de restrição de acesso de carrinhos de mão ou plataforma.

- COMBINAÇÕES E KITS DE COMPOSIÇÕES

Com o intuito de facilitar a utilização das referências do SINAPI, a CAIXA cria combinações entre os serviços principais e seus auxiliares e estabelece *kits* de composições de serviços usualmente realizados em conjunto, levando em conta as situações mais recorrentes no processo de produção.

Como exemplos de combinações, podem ser citados os serviços que utilizam argamassa como composição auxiliar (contrapiso, alvenaria de vedação, chapisco, massa única, dentre outros). O SINAPI apresenta cada composição principal combinada a composições auxiliares de argamassa, adequadas para o caso, e consideradas as mais recorrentes no mercado. Como regra geral, são disponibilizadas combinações com argamassas do traço representativo preparadas manualmente, com preparo mecânico (betoneira e misturador), além da opção com argamassa industrializada.

Como tratado no item “Composições Auxiliares”, são disponibilizadas no SINAPI as opções de argamassas mapeadas para cada grupo, com diferentes traços e formas de preparo. As alternativas são indicadas nos Cadernos Técnicos dos grupos das composições principais, conforme exemplo a seguir, extraído do texto de introdução dos cadernos técnicos do Grupo Contrapiso.

As composições do Grupo Contrapiso foram cadastradas no SINAPI combinadas com composição auxiliares de argamassa consideradas mais recorrentes no mercado (Tabela 2.1).

Adicionalmente, constam no SINAPI as demais possibilidades de argamassa para Contrapiso, com diferentes traços de argamassa, uso de argamassa pronta ou industrializada e distintas formas de preparo (Tabela 2.2), proporcionando ao orçamentista elementos que lhe permita promover ajustes e substituições entendidos como pertinentes em decorrência do caso que se quer orçar.

Tabela 2.1: Composições Auxiliares de Argamassa no Grupo Contrapiso (SINAPI, ref. 12/2016)

Código	Serviço	Cimento	Areia	Equipamento
87301	Contrapiso	1,0	4,0	Betoneira 400 l
87373	Contrapiso	1,0	4,0	Manual
87386	Contrapiso	Argamassa pronta		Misturador 300kg
87399	Contrapiso	Argamassa pronta		Manual

Tabela 2.2: Composições Auxiliares de Argamassa - Outras Possibilidades (SINAPI, ref. 12/2016)

Código	Serviço	Cimento	Areia	Equipamento
87298	Contrapiso	1,0	3,0	Betoneira 400 l
87299	Contrapiso	1,0	3,0	Betoneira 600 l
87302	Contrapiso	1,0	4,0	Betoneira 600 l
87304	Contrapiso	1,0	5,0	Betoneira 400 l
87305	Contrapiso	1,0	5,0	Betoneira 600 l
87307	Contrapiso	1,0	6,0	Betoneira 400 l
87308	Contrapiso	1,0	6,0	Betoneira 600 l
87339	Contrapiso	1,0	3,0	Misturador 160 kg
87340	Contrapiso	1,0	3,0	Misturador 300 kg
87341	Contrapiso	1,0	3,0	Misturador 600 kg
87342	Contrapiso	1,0	4,0	Misturador 160 kg
87343	Contrapiso	1,0	4,0	Misturador 300 kg
87344	Contrapiso	1,0	4,0	Misturador 600 kg
87345	Contrapiso	1,0	5,0	Misturador 160 kg
87346	Contrapiso	1,0	5,0	Misturador 300 kg
87347	Contrapiso	1,0	5,0	Misturador 600 kg
87348	Contrapiso	1,0	6,0	Misturador 160 kg
87349	Contrapiso	1,0	6,0	Misturador 600 kg
87372	Contrapiso	1,0	3,0	Manual
87374	Contrapiso	1,0	5,0	Manual
87375	Contrapiso	1,0	6,0	Manual
87385	Contrapiso	Argamassa industrializada		Misturador 160 kg
87386	Contrapiso	Argamassa industrializada		Misturador 300 kg
87387	Contrapiso	Argamassa industrializada		Misturador 600 kg

Conforme necessidade do orçamentista no atendimento de particularidades do projeto, obra, condicionantes locais, etc., as composições do grupo podem ser combinadas a todas as composições de argamassas para contrapiso existentes no SINAPI.

Os *kits* de composições são criados como seleções pré-definidas de composições de serviços usualmente encontrados em conjunto nas obras, mesmo que executados em momentos distintos.

Exemplo de *kits* de Composições do Grupo Louças e Metais, em que se criam referências com os diversos serviços de mesmo padrão de acabamento de forma agrupada, selecionados como item único, pode ser observado na composição da Figura 2.9, que engloba bancada em granito, cuba de embutir, válvula, sifão, engate flexível e misturador.

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
02.INHI.ASLM.041/03	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN
Código SIPC		
93396		
Vigência: 12/2013		Última atualização: 03/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente
C	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000
C	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000
C	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000
C	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000

Figura 2.9: Composição de Bancada de Granito com Cuba e Acessórios (SINAPI, ref. 03/2016)

- **COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA**

Com o intuito de racionalizar a utilização das referências do Sistema são criadas as Composições Representativas, concebidas para alguns grupos de composições como alternativas ao processo de quantificação detalhada dos serviços. São elaboradas a partir da ponderação de composições detalhadas e quantitativos levantados em situações paradigmas, que representam, com boa aderência, boa parte das situações que se quer orçar.

Como exemplo, para o serviço de alvenaria de vedação, concebida para edificação habitacional unifamiliar (Figura 2.10), tem-se a Composição Representativa (Figura 2.11) onde são devidamente ponderadas as quatro diferentes composições unitárias que poderiam ser empregadas separadamente na formação do orçamento, se considerados os fatores de presença ou não de vão e área da parede, fatores estes que influenciam na produtividade e no consumo de

materiais, e procedido o levantamento de quantitativos decorrentes. Dessa forma, vários itens de serviços no orçamento são unificados em apenas uma composição representativa.

O estabelecimento de Composições Representativas pretende, assim, simplificar a etapa de quantificação dos serviços, permitindo que o orçamentista opte por referência de custo similar e que represente, com boa aderência, os custos dos serviços quantificados individualmente.

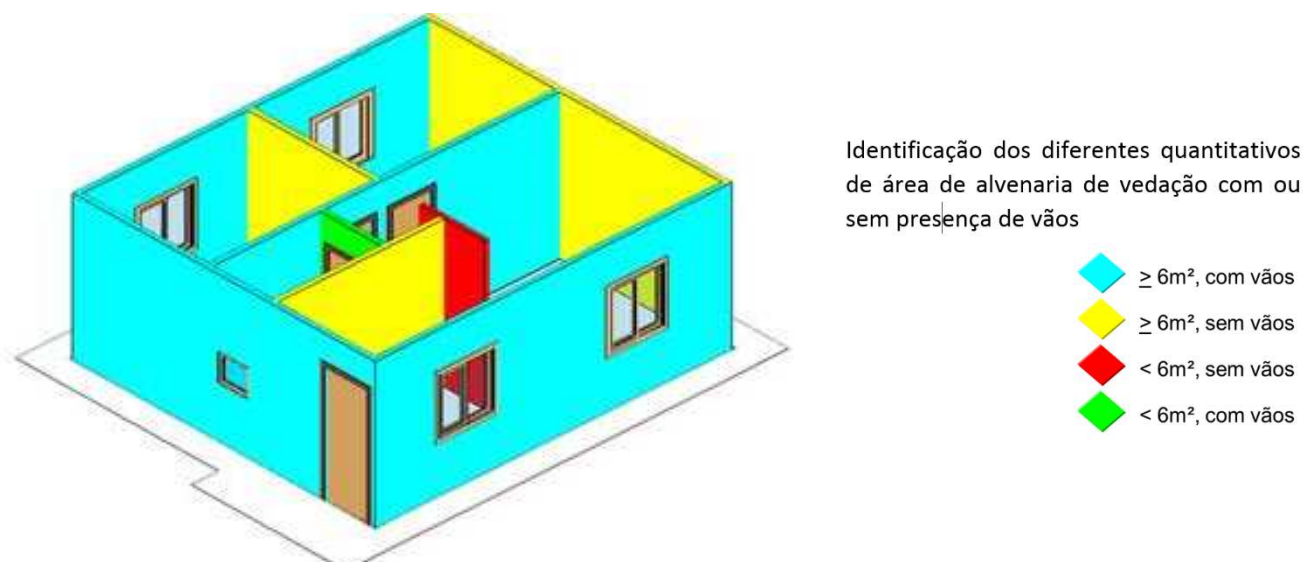


Figura 2.10: Edificação Habitacional Unifamiliar

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
01.PARE.ALVE.043/01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M ²
Código SIPC		
89168		
Vigência: 11/2014		Última atualização: 12/2014

Item	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente
C	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²	0,2334
C	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²	0,2028
C	87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²	0,2470
C	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²	0,3168

Figura 2.11: Composição Representativa de Alvenaria de Vedação (SINAPI, ref. 12/2014)

A indicação de que a composição é Representativa está disponível em sua descrição (entre parênteses) e estas estão publicadas em Caderno Técnico distinto das demais composições do Grupo, ações essas que visam destacá-las no Relatório de Composições e dentro do Grupo de referências para o mesmo serviço.

Um outro exemplo de composição representativa são as de instalação de água fria que, além do tubo, incluem as conexões, cortes e fixações necessários para o serviço. Estas composições partem do levantamento de projetos residenciais de uma mesma tipologia, comuns no mercado, e visam o agrupamento de serviços de instalações de água fria, para os quais são levantadas as participações relativas médias de cada um deles na composição representativa de custo. As composições representativas de instalações possuem a unidade metro, ou seja, devem ser quantificadas pela extensão total linear do tubo referente ao projeto.

Da mesma forma que para instalações de água fria prediais, tem-se composições representativas das instalações de água pluvial e de esgoto predial, todas concebidas a partir de levantamento de projetos.

Importante lembrar que o uso destas composições é adequado para os projetos similares àqueles empregados para a concepção da referência, o que deve ser avaliado pelo orçamentista.

- **COMPOSIÇÃO POR PONTO**

No SINAPI há composições para os serviços de pontos de instalações elétricas de iluminação; tomadas; iluminação e tomadas; pontos de utilização para instalação de equipamentos elétricos, tais como chuveiros e ar condicionado. Os pontos contemplam a instalação de caixas elétricas em PVC, eletrodutos flexíveis, cabos elétricos isolados, interruptores e/ou tomadas com suportes e espelhos, quebras de caixas, rasgos, fixações e chumbamentos. Estas composições consideram as produtividades e consumos médios quantificados em projetos residenciais referenciais.

Da mesma forma que composições por pontos de instalações elétricas, há composições por postos de consumo de água.

2.2.6 Codificação

As composições do SINAPI possuem dois códigos para sua identificação. O primeiro resulta da classificação criada para permitir segregação e identificação de composições de mesmo grupo ou natureza similar, que identifica cada referência de maneira estruturada. O segundo é o código sequencial gerado automaticamente quando do cadastramento da composição no Sistema, denominado cód. SIPCI, sendo este que figura nos relatórios mensalmente divulgados em www.caixa.gov.br/sinapi.

O código de classificação é estruturado em:

MACROTEMA (XX).CLASSE.GRUPO.NUM(XXX)/SEQUENCIAL(XX)

O número do MACROTEMA é formado por dois algarismos referentes à identificação da natureza do serviço que corresponde. As composições são distribuídas em três macrotemas:

- MACROTEMA I (01) - HABITAÇÃO, FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
- MACROTEMA II (02) - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS PREDIAIS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- MACROTEMA III (03) - SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA

A CLASSE separa as composições conforme a etapa da obra em que o serviço é usualmente realizado. Na codificação do SINAPI são empregadas as seguintes:

- ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS
- CANT - CANTEIRO DE OBRAS
- COBE - COBERTURA
- CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POÇOS DE VISITA E CAIXAS
- ESCO - ESCORAMENTO
- ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS
- FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
- IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS
- INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
- INPR - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO
- INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS
- INHI - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
- LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE
- MOVT - MOVIMENTO DE TERRA
- PARE - PAREDES/PAINÉIS
- PAVI - PAVIMENTAÇÃO
- PINT - PINTURAS
- PISO - PISOS
- REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES
- SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS
- SEEM - SERVIÇOS EMPREITADOS

- SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS
- SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS
- SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES
- SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS
- TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS
- URBA - URBANIZAÇÃO

Para cada CLASSE existe uma subdivisão em grupos para melhor caracterizar o serviço analisado. O GRUPO é representado por sigla da descrição principal do serviço, com quatro letras. Por exemplo, o serviço de execução de Revestimento Decorativo em Monocamada – MONOCAPA pertence ao grupo de sigla: RDMC, que significa Revestimento Decorativo Monocamada.

O campo NUM é formado por três algarismos, correspondente ao número da composição em análise para o grupo a que pertence.

O sequencial é formado por dois algarismos, iniciado em 01, que corresponde à numeração sequencial de combinações entre a composição original e auxiliares. Exemplo disso são as composições de chapisco com diferentes formas de execução da argamassa.

Ambos os códigos constam do Caderno Técnico, ao lado da descrição da composição unitária.

2.2.7 Nomenclatura e Situação

A descrição das composições já aferidas apresenta a combinação dos fatores de cada caso, ou seja, representa de forma escrita a mesma informação contida na Árvore de Composições e seus fatores destacados, retratada nas Figuras 2.12 e 2.13.

As composições aferidas são identificadas pela inscrição AF_XX/XXXX (sendo XX/XXXX o mês e o ano de criação ou de atualização da composição).

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
01.PARE.ALVE.006/01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²
Código SIPC		
87457		
Vigência: 06/2014		Última atualização: 06/2014

Figura 2.12: Descrição, Nomenclatura e Situação da Composição de Alvenaria de Vedação (SINAPI, ref. 06/2014)

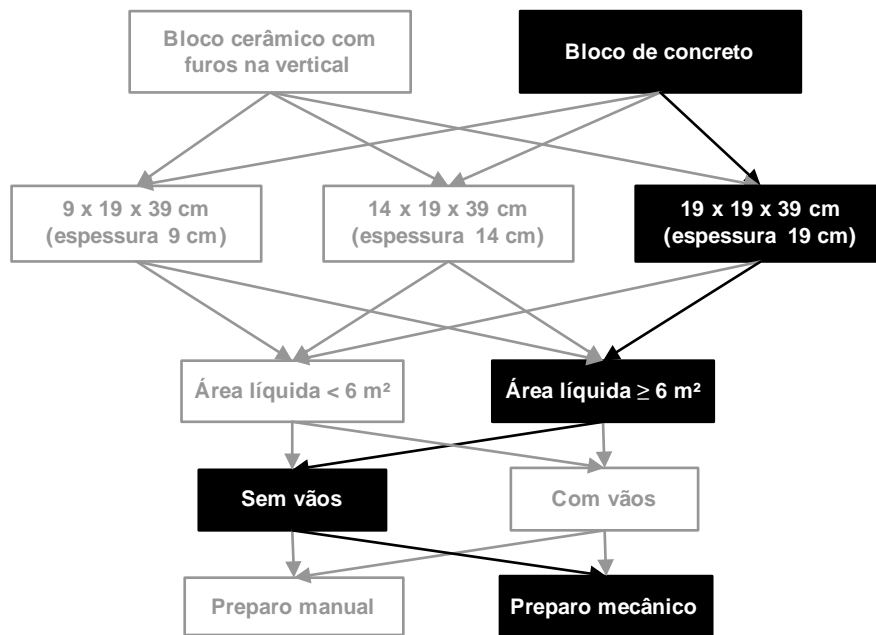


Figura 2.13: Árvore de Fatores do Grupo de Alvenaria de Vedação (SINAPI, ref. 06/2014)

Existem no SINAPI três *status* possíveis para as composições aferidas, que variam de acordo com a disponibilidade de preços de seus insumos no Sistema:

- Situação 1 – Composição aferida e custo de referência publicado;
- Situação 2 – Composição aferida sem custo de referência publicado;
- Situação 3 – Composição aferida e custo de referência publicado com pendência.

A Situação 1 ocorre quando há disponibilidade de preços para todos os insumos da composição, sendo publicado o seu Caderno Técnico e o custo de referência divulgado nos relatórios disponibilizados em www.caixa.gov.br/sinapi. Nessa situação a composição recebe a citada inscrição AF_XX/XXXX e um Código SIPCI, como a composição na Figura 2.14.

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
03.PAVI.INTE.001/001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²
Código SIPCI		
92391		
Vigência: 12/2015		Última atualização: 12/2015

Figura 2.14: Descrição da Composição de Pavimento em Piso Intertravado (SINAPI, ref. 12/2015)

A Situação 2 ocorre quando não há disponibilidade de preço para um ou mais insumos da composição. A CAIXA divulga o seu Caderno Técnico e apresenta a composição no Catálogo de Composições Analíticas *Excel* (planilha “sem custo”), porém a composição não figura nos relatórios de custo de referência. A referência com insumos sem preço é válida e pode ser utilizada, bastando as cotações de preço pelo usuário para os insumos com asteriscos (*), ainda sem código no SIPCI.

Como na Figura 2.15, a descrição da composição nesse caso recebe a inscrição AF_XX/XXXX, porém no campo Código SIPCI consta XXXXX, indicando que a composição não está ativa no Sistema. Assim que o insumo passa a ter preço na coleta do SINAPI, a composição é ativada, integrando o relatório de custo de referência e recebendo o código SIPCI. Neste caso o seu Caderno Técnico é republicado, gerando nova data de última atualização.

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
03.PISO.PASS.003/01	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M ²
Código SIPCI		
XXXXX		
Vigência: 07/2016		Última atualização: 07/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1937
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3291
C	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M ³	0,0728
I	4517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	0,4500
I	*	PÓ ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	1,7391
I	*	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	0,0545
I	*	SELANTE ACRÍLICO PARA CONCRETO ESTAMPADO	L	0,1333
I	*	MOLDE DE POLIURETANO PARA ESTAMPAGEM DE PASSEIO DE CONCRETO, 59 CM X 59 CM X 2 CM	M ²	0,0025

Figura 2.15: Descrição da Composição de Execução de Passeio em Concreto (SINAPI, ref. 07/2016)

A Situação 3 ocorre quando não há disponibilidade de preço para algum insumo que consta da composição aferida, entretanto a composição é ativada adotando-se um dos seguintes procedimentos:

- O insumo sem preço permanece indicado no Caderno Técnico, pois é necessário para execução adequada do serviço, mas por ter peso pouco significativo no custo unitário do serviço retratado, não é utilizado na composição ativada (não consta da descrição analítica da composição).
- O insumo sem preço é substituído na composição aferida por algum insumo com preço publicado que possua utilização e preço similar ao indicado na aferição.

As composições em qualquer dessas situações recebem a indicação AF_XX/XXXX_P na descrição, bem como os insumos sem preço são identificados com asterisco (*) e as pendências são claramente descritas no Caderno Técnico, conforme exemplo que consta na Figura 2.16.

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
01.FUES.ARMD.009/01	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4.2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG
Código SIPCI		
92767		
Vigência: 12/2015		Última atualização: 12/2015

Item	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente
C	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1048
C	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0171
C	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4.2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1,0000
I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1.25 MM (0,01KG/M)	KG	0,0250
I	*	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CADEIRINHA	UN	2,8160

Figura 2.16: Composição 92767 - Armação de Laje (SINAPI, ref. 12/2015)

Nessa situação o Caderno Técnico informa a pendência: “Como não há preço coletado para o ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CADEIRINHA, houve substituição pelo insumo 39017 - ESPAÇADOR/DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM. Considerar o mesmo coeficiente.”.

As composições na situação 3 (com pendências) são ativadas no Sistema SINAPI para permitir que seja gerado o preço para o serviço e este figure no relatório de composições publicado em www.caixa.gov.br/sinapi.

Quando a composição na situação 3 tiver a pendência solucionada, passa a ser enquadrada na situação 1, sendo retirado o “P” ao final de sua descrição e atualizado o Caderno Técnico com a alteração da data da última atualização.

CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA DE AFERIÇÃO

3.1 Aspectos Gerais

Como tratado anteriormente, aferir composições significa dimensionar produtividades de mão de obra e equipamentos, além de consumos e perdas de materiais envolvidos na execução dos diversos serviços da construção civil.

No caso do SINAPI, esse dimensionamento é realizado por meio da metodologia descrita a seguir e com base, preferencialmente, em dados obtidos em medições em obras.

Muitos conceitos adotados no processo de aferição das composições do SINAPI foram apresentados e aplicados na tese de doutorado de Souza (1996).

O cálculo da produtividade é fundamentado em abordagem denominada “modelo de entradas-saídas”, no qual a produtividade é representada como a eficiência em transformar recursos físicos - materiais, mão de obra e equipamentos - em serviços (Figura 3.1).

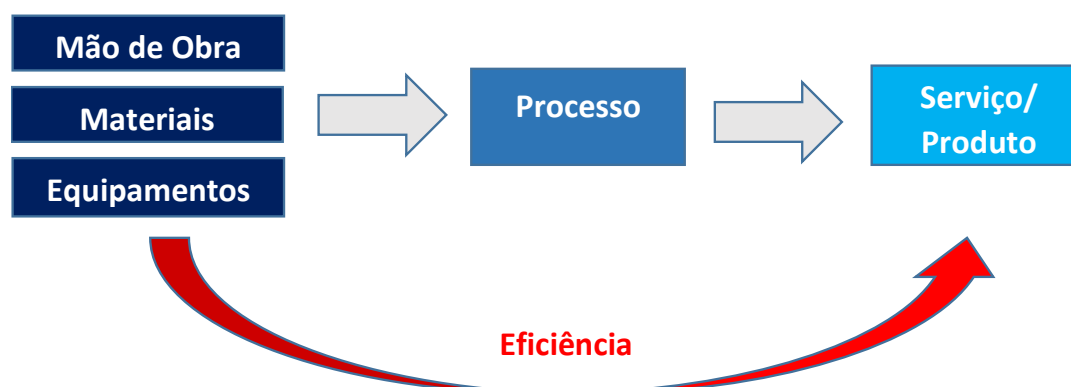


Figura 3.1: Representação da Definição de Produtividade

Desse modo, a aferição de uma composição deve apresentar os valores medidos de produtividade para os diferentes recursos necessários à execução de um serviço, quais sejam: mão de obra, materiais e equipamentos.

3.2 Fatores que Influenciam os Coeficientes Aferidos

Os fatores que influenciam tanto o consumo de materiais quanto a produtividade da mão de obra e dos equipamentos podem ser associados a:

- Produto - Relacionado ao tipo de serviço a ser medido, às especificações exigidas e detalhes de projeto que influenciam o esforço necessário para sua execução e as perdas a ele associadas. Por exemplo: no caso de revestimento cerâmico, o assentamento de placas grandes em ambientes pequenos tende a ocasionar perdas mais significativas devido à necessidade de maior número de cortes nas peças;
- Processo - Relacionado ao processo de execução de um dado serviço. Por exemplo: no caso de assentamento de blocos estruturais de concreto, a utilização da ferramenta palheta ou bisnaga pode levar a uma perda menor de argamassa e melhor produtividade que a utilização de colher de pedreiro.

3.3 Princípios para Análise da Produtividade da Mão de Obra

No caso de mão de obra, a eficiência decorre da relação entre o esforço empregado (Hh – Homem hora) e o resultado obtido (Q_s – Quantidade de serviço), chamada de RUP – Razão Unitária de Produção, dada pela fórmula:

$$RUP = \frac{Hh}{Q_s}$$

Onde: Hh = Homens-hora despendidos

Q_s = Quantidade de serviço realizado

A produtividade extraída deste indicador relaciona o esforço despendido com a quantidade produzida. Quando este indicador se refere ao período de um dia de trabalho, tem-se a RUP diária.

No setor da construção, a RUP diária tipicamente apresenta grandes variações, exigindo que os serviços sejam observados em uma sequência de dias. A partir do conjunto de dados obtidos em

um determinado período é calculada a RUP cumulativa, que representa uma medida de tendência central das observações diárias.

Para a devida apropriação da parcela de tempo improdutivo necessário, inerente ao serviço, e exclusão do tempo ocioso, que não deve ser contemplado nos coeficientes, empregam-se os conceitos de RUP diária, RUP cumulativa e RUP potencial.

A RUP cumulativa, assim como a diária, apresenta parcela incorporada de tempos improdutivos e parte dos ociosos. Para extrair a parcela oriunda de ociosidade, é realizada a análise da relação entre a RUP cumulativa e a RUP potencial. A RUP potencial representa uma produtividade de bom desempenho possível de ser alcançada, sendo calculada a partir das melhores RUP diárias, embora de difícil constância por vários dias consecutivos. O gráfico a seguir (Figura 3.3) apresenta as diferentes RUPs de um serviço hipotético, medido em m^2 , para o qual são analisados, durante 15 dias em uma obra, o esforço empregado (Hh) e a quantidade de serviço executada (Q_s).

No processo de aferição cada serviço é observado em diversas obras, o que torna possível reunir grande massa de dados, objetivando extrair o coeficiente médio representativo da quantidade de tempo necessária para a execução do serviço, conforme cada uma das combinações dos fatores impactantes da produtividade (Árvore). Dessa análise relativa se obtém a RUP apropriada, indicador entre a RUP potencial e a RUP cumulativa, para representar a amostra de obras coletadas.

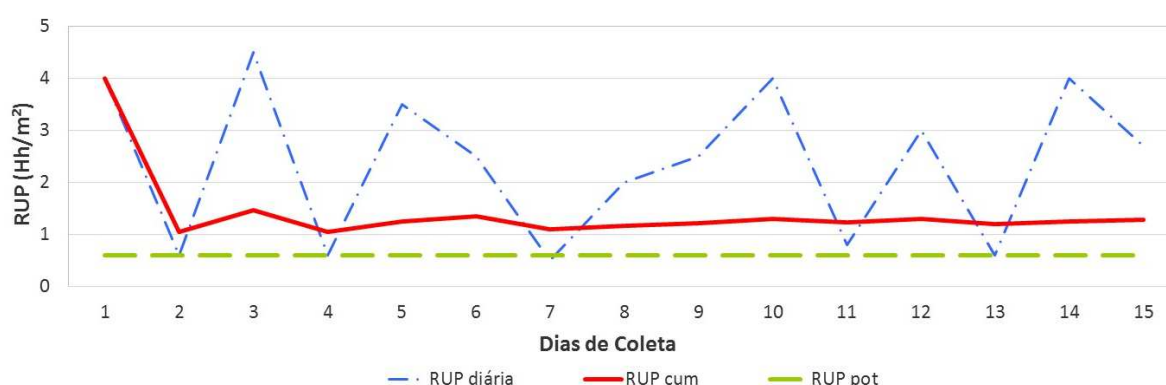


Figura 3.2: Gráfico da RUP Diária, Cumulativa e Potencial

3.4 Princípios para Análise do Consumo Unitário / Perdas de Materiais

No cálculo da eficiência na utilização de materiais, denominado Consumo Unitário de Materiais (CUM), é necessário o estudo de dois conceitos: quantidade de material Teórica e Real. A quantidade Teórica é obtida de maneira direta, ou seja, resulta do cálculo da quantidade de materiais teoricamente necessária para execução de um serviço sem ineficiência ou produção de

resíduos. A Quantidade Real contempla, além da quantidade Teórica, as perdas decorrentes dos processos de produção.

O Consumo Unitário de Materiais (CUM) e as perdas são dados pelas fórmulas:

$$\text{Perda}(\%) = \frac{Q_{\text{Real}}}{Q_{\text{Teórica}}} \times 100$$

$$\text{CUM} = \frac{Q_{\text{Real}}}{Q_s}$$

Onde: Q_{Real} = Quantidade de material realmente consumida

$Q_{\text{Teórica}}$ = Quantidade de material teoricamente necessária

Q_s = Quantidade de serviço realizada com tal material

As perdas são tudo aquilo que se consome de materiais a mais que o teoricamente necessário, e podem ser classificadas de acordo com o momento de sua incidência: no ato do recebimento, na estocagem, no processamento intermediário e no processamento final, além daquelas ocorridas nos transportes internos.

Quanto à sua natureza, as perdas podem ser em forma de entulho ou incorporada, além das perdas por roubo. As duas primeiras são inerentes ao processo de produção, visto que não é economicamente viável a execução de obras sem considerar esses tipos de perdas. Apenas a última não foi contemplada nas composições aferidas, visto que é decorrente da deficiência na gestão e segurança do canteiro.

A perda incorporada pode resultar do emprego de material em quantidade superior ao previsto em projeto por pequenas imprecisões de execução da peça, como folgas nas formas, ou da necessidade de ajustes como correção de desnível da laje que recebe o contrapiso (Figura 3.3).

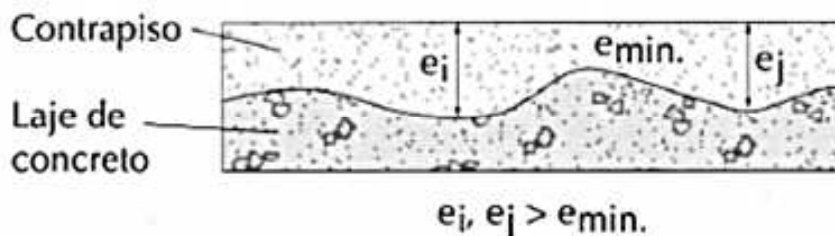


Figura 3.3: Incorporação Adicional de Argamassa no Contrapiso

3.5 Princípios para Análise da Eficiência dos Equipamentos

De forma similar ao cálculo da eficiência no emprego de mão de obra, a produtividade de equipamentos decorre da relação entre as horas de equipamento empregadas (Heq – Hora Equipamento) e o resultado obtido (Q_s – Quantidade de serviço), chamada de EFE – Eficiência de Equipamento, dada pela fórmula:

$$EFE = \frac{Heq}{Q_s}$$

Onde: Heq = Horas de equipamentos despendidas

Q_s = Quantidade de serviço realizado

A determinação dos coeficientes de eficiência de equipamentos é obtida a partir do levantamento em campo dos tempos representativos de diferentes situações: (i) pleno funcionamento, (ii) envolvido com o processo (funcionamento parcial) e (iii) disponível para o trabalho (sem funcionamento). As composições do SINAPI de Custo Horário Produtivo (CHP) apropriam os tempos do equipamento em funcionamento (i) e (ii), enquanto que as Custo Horário Improdutivo (CHI) apropriam os tempos sem funcionamento (iii).

Quando o equipamento faz parte de um conjunto, no qual há interdependência entre dois ou mais equipamentos para a execução do serviço, os coeficientes são calculados considerando-se que aquele equipamento de menor eficiência limita a produtividade do conjunto.

As composições aferidas buscam retratar a realidade obtida em campo, em obras urbanas, e consideram os tipos e modelos de equipamentos observados com maior frequência na execução de cada serviço.

A produtividade dos equipamentos leva em conta o tempo necessário para preparação e desmobilização das equipes envolvidas no início e fim de cada etapa de trabalho e, ainda, os tempos necessários para manutenção, períodos em que o trabalho efetivamente não ocorre, mas as equipes são remuneradas e os equipamentos estão à disposição.

No SINAPI adota-se o Fator de Tempo de Trabalho (FTT) de 80%, para ajustar as eficiências teóricas à realidade das obras. O FTT é oriundo de medições em campo e é empregado para apropriar o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) dos equipamentos envolvidos no serviço.

3.6 Consulta Pública

As composições aferidas são disponibilizadas para Consulta Pública em www.caixa.gov.br/sinapi. Permanecem disponíveis por 60 dias no grupo de serviço a que pertencem, permitindo que qualquer usuário, mas principalmente os de órgãos de governo (contratantes), contratados (setor produtivo), orçamentistas e órgãos de controle possam conhecer os Cadernos Técnicos e, se desejarem, enviar suas contribuições para gepad03@caixa.gov.br.

O processo de Consulta Pública visa garantir transparência e o envolvimento da comunidade técnica na construção de um sistema nacional de referência que contribua para melhoria do processo de orçamentação e contratação de obras públicas em todo o País.

Após o término do prazo da consulta, a CAIXA incorpora as contribuições consideradas pertinentes e publica as composições em conjunto com seus Cadernos Técnicos como referências vigentes do banco SINAPI. Devido à incorporação das contribuições, em alguns casos os Cadernos Técnicos das composições vigentes apresentam modificações em relação àqueles disponibilizados em Consulta Pública. Quando há alterações significativas de critérios e/ou coeficientes, as composições são novamente submetidas à Consulta Pública antes de serem incorporadas ao SINAPI.

CAPÍTULO 4 – CUSTOS HORÁRIOS DE EQUIPAMENTOS

4.1 Aspectos Gerais

Neste Capítulo está explicitada a metodologia de como são considerados os diferentes itens que compõem o custo decorrente da posse ou uso dos diversos equipamentos presentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

As considerações e resultados obtidos pela aplicação da metodologia empregada se referem a serviços executados em áreas urbanas. Por isso, os custos dos equipamentos apropriam as ineficiências típicas de se trabalhar nesse ambiente. Essas ineficiências são devidas às interferências no serviço tipicamente presentes nas cidades, tais como restrições à movimentação dos equipamentos, tráfego urbano, redes de água, esgoto, gás, energia e telecomunicações (aéreas e enterradas), drenagem urbana e proximidade de pedestres e habitações.

Tais fatores são considerados nas respectivas composições de serviços por meio da produtividade adotada, oriunda de processo de aferição realizado através de medições em campo. A adoção desses fatores nas produtividades dos equipamentos faz com que a demanda de seu uso seja maior em obra urbana.

Não é abordada nesta publicação metodologia que trata dos custos que envolvem locação de máquinas e equipamentos. A pesquisa de preços para locação é dificultada, pois as empresas de locação em determinadas localidades podem não dispor dos insumos especificados no SINAPI.

Os custos horários dos equipamentos não contemplam impactos resultantes de paralisação em decorrência de chuvas ou de eventos extraordinários, tais como greves, falta de materiais ou de frentes de serviços, por serem de difícil mensuração para a adoção em situação paradigma.

Os custos necessários para a utilização dos equipamentos, aferidos por meio desta metodologia, são apropriados no intervalo de uma hora, sendo este custo horário estabelecido por meio das seguintes variáveis:

- a) Custo de aquisição do equipamento;
- b) Vida Útil, em anos (tempo de amortização);
- c) Seguros e impostos;
- d) Horas Trabalhadas por Ano (HTA);
- e) Depreciação;
- f) Juros;
- g) Custo de manutenção;
- h) Custos de materiais na operação;
- i) Custo de mão de obra na operação.

Esses fatores são considerados na obtenção do custo horário das composições auxiliares, nas composições de horas produtivas e improdutivas dos equipamentos.

4.2 Custo de Aquisição dos Equipamentos

O custo de aquisição dos equipamentos é obtido a partir do preço mediano do insumo publicado em www.caixa.gov.br/sinapi. De maneira similar aos demais insumos do SINAPI, os preços de referência para aquisição de equipamentos não consideram efeitos de cotação, escala ou descontos, que podem ser obtidos durante o processo de negociação e compra.

4.3 Vida Útil dos Equipamentos

O conceito de Vida Útil de um equipamento é meramente econômico, sendo definido como o número de anos compreendido entre o início da operação até o momento em que os custos de reparo para mantê-lo em condições de funcionamento se tornam superiores ao valor residual desse mesmo equipamento.

A Vida Útil de um equipamento é influenciada pelos cuidados com a manutenção, assim como pelas condições de trabalho a que o equipamento é submetido.

Para a avaliação da Vida Útil considerada nos custos horários dos equipamentos, foram empregadas as informações sugeridas pelos fabricantes, presentes no Manual de Custos Rodoviários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, gestor do SICRO, outro sistema de referência estabelecido pelo Decreto 7.983/2013. As informações utilizadas nos cálculos vigentes constam no Livro do SINAPI – Cálculos e Parâmetros.

Nas composições horárias aferidas por meio desta metodologia adotada pelo SINAPI considera-se, para todos os equipamentos sujeitos à variação de condição de trabalho (Tabela 4.1),

a condição média de operação como a mais adequada para um sistema de referência, porém, se o caso particular que se estiver orçando exigir, compete ao orçamentista promover os ajustes pertinentes.

Tabela 4.1: Condições de Trabalho (DNIT, 2019)

	Condições Leves	Condições Médias	Condições Pesadas
Escavação e Carga	<ul style="list-style-type: none"> • Camada de solo superficial. • Materiais de baixa densidade. • Argila com baixo teor de umidade. • Material retirado de pilhas. • Operação de lâmina em aterro solto. • Reboque de “scrapers” (trator de esteira). • Espalhamento e nivelamento de materiais. • Valetamento em solo leve até 2m de profundidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Argila arenosa. • Argila com alguma umidade. • Mistura de solos diferentes como areia e cascalho fino. • Execução de aterros (trator de esteiras). • Carregamento em rocha bem fragmentada. • Valetamento em solo médio a pesado até 3,00m de profundidade. • Escavação em barranco de material facilmente penetrável. • Material bem escarificado. • Desmatamentos. • Unidades carregando em terreno nivelado (“scrapers”). 	<ul style="list-style-type: none"> • Pedras frequentes ou afloramento de rochas. • Cascalho grosso (sem finos). • Escarificação pesada em rocha. • Trabalho em pedreiras. • Carregamento em solos compactados como xisto argiloso, cascalho consolidado, etc. • Valetamento em profundidades superiores a 3m. • Carregamento em rocha escarificada (para “scrapers”). • Restrições no comprimento ou largura em função da operação.
	Condições Leves	Condições Médias	Condições Pesadas
Transporte	<ul style="list-style-type: none"> • Superfícies com apoio total às sapatas e baixo teor de areia. • Superfícies firmes, sem material solto. • Superfícies conservadas por motoniveladoras. • Estradas de curvas moderadas • Resistência ao rolamento menor que 4% (*). <p>(*) Rr – Resistência ao rolamento Rr = kg de força necessário / peso do veículo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Distâncias irregulares (longas e curtas). • Aclives declives constantes. • Resistência ao rolamento entre 4% a 7%. 	<ul style="list-style-type: none"> • Deslocamento contínuo em terreno rochoso. • Piso úmido ou irregular. • Frequentes aclives. • Piso de areia fofa e seca sem aglutinante ou com pedras soltas e lamelares. • Resistência ao rolamento maior que 7%.

4.4 Impostos e Seguros

As referências do SINAPI não consideram os custos decorrentes de seguro de sinistros e avarias, assim como aqueles referentes às praças de pedágios. Esses são custos de grande variabilidade e, por isso, não passíveis de serem mensurados para uma situação paradigma.

Quanto aos tributos incidentes sobre os equipamentos, mais especificamente nos veículos, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Seguro Obrigatório são considerados como parcelas do custo horário dos veículos.

A parcela de custo desses tributos incidentes nos equipamentos (veículos) do SINAPI é calculada pela seguinte fórmula:

$$IS = \frac{(n + 1) \times V_a \times TMA}{2n \times HTA \times 1,25}$$

Onde: IS = Custo horário relativo a imposto e seguro (somente para veículos);

V_a = Valor de aquisição do equipamento;

HTA = Quantidade de Horas de Trabalho por Ano *;

n = Vida Útil;

TMA = Taxa média adotada (na referência SINAPI 12/2019 o TMA é de 0,0124) *;

1,25 = Fator utilizado para considerar as horas disponíveis.

* Os valores vigentes constam no Livro do SINAPI – Cálculos e Parâmetros.

Caminhões fora de estrada e equipamentos de terraplenagem em geral não estão sujeitos à parcela relativa aos impostos e seguros na formação de seus custos horários.

4.5 Horas Trabalhadas por Ano e Horas Disponíveis por Ano

Foi considerado o número de Horas Trabalhadas por Ano (HTA) de acordo com os valores sugeridos pelos fabricantes e utilizados pelo DNIT, conforme Tabela 4.1 – Especificações dos Equipamentos, disponível no Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros, para a parcela de manutenção.

Para as parcelas de custo decorrentes da depreciação, juros e impostos e seguros, houve a necessidade de ajustes na metodologia empregada, pois conforme observado no processo de aferição em campo das composições do Banco Referencial do SINAPI, a utilização de equipamentos, bem como as suas produtividades em ambientes urbanos, mostraram-se com características diferenciadas das adotadas em ambiente rodoviário.

Essas diferenças de ambiente na utilização dos equipamentos resultaram na identificação de uma parcela de improdutividade inerente ao processo produtivo, mesmo para o equipamento líder de equipe (equipamento principal que não tem tempo de espera quando realiza serviços em conjunto com outros equipamentos).

Desta forma, para compatibilizar a maior necessidade de disponibilidade do equipamento nos respectivos serviços com o custo das parcelas de juros, depreciação e seguros e impostos, substituiu-se o conceito de Horas Trabalhadas por Ano, pelo conceito de Horas Disponíveis por Ano.

As Horas Disponíveis por Ano são determinadas com base nas Horas Trabalhadas por Ano (HTA), apresentadas na Tabela 4.1 – Especificações dos Equipamentos, disponível no Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros, como também no fator de disponibilidade do equipamento observado em

campo, o qual relaciona as horas produtivas (80% do tempo disponível) com as improdutivas (20% do tempo disponível), totalizando um tempo disponível ampliado em 25% sobre as HTA.

Com isso, para se determinar o valor da nova base temporal utilizada nas composições horárias do SINAPI para as parcelas de depreciação e juros, ou seja, HDA, basta multiplicar os respectivos valores de HTA pelo fator 1,25.

Embora possam existir relações distintas entre HTA e HDA para os vários tipos de equipamentos disponíveis e ainda para os diferentes serviços em que estes possam estar envolvidos, utiliza-se, a princípio, um único fator para representar a relação. Esta premissa proporciona a vantagem de uniformização de procedimentos com uma aproximação aceitável para um sistema de referência de custos. A qualquer tempo, caso dados oriundos da aferição venham a apresentar relação muito distinta para algum equipamento, a CAIXA analisará a pertinência de ajustes pontuais, promovendo a adequação necessária no Caderno Técnico do equipamento.

4.6 Depreciação

É caracterizada pela parcela correspondente à perda do valor venal ao longo do tempo. Tal perda decorre do decréscimo da capacidade de produção do equipamento devido à exaustão física ou a sua obsolescência.

A depreciação utilizada pelo SINAPI considera a “disponibilidade” do equipamento. Por isso, o prazo de depreciação apropria as Horas Disponíveis do Equipamento (Fator 1,25).

Para o cálculo desta parcela de custo, o SINAPI adota o método da linha reta (linear), por meio da seguinte fórmula:

$$D = \frac{V_a - R}{n \times HTA \times 1,25}$$

Onde: D = Depreciação por Disponibilidade horária;

V_a = Valor de aquisição;

R = Valor residual, conforme dados do DNIT *;

n = Vida Útil *;

HTA = Horas Trabalhadas por Ano *;

1,25 = Fator utilizado para considerar as horas disponíveis.

* Os valores vigentes constam no Livro do SINAPI – Cálculos e Parâmetros.

4.7 Juros

É a parcela de custos que representa os juros sobre o capital imobilizado na compra do equipamento para o desenvolvimento da atividade. Os juros sobre o capital aplicado em equipamento podem ser imputados de forma global, na Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, ou considerados de forma direta no custo horário do equipamento.

No SINAPI adota-se como premissa que os custos de remuneração do capital dos equipamentos (Juros) são considerados como parcela formadora do custo horário.

Nesta parcela de custo, é utilizada a taxa de juros anual real de 6% a.a., taxa essa equivalente ao rendimento das aplicações de caderneta de poupança sem a incidência da Taxa de Referência (TR). A parcela correspondente à TR é aplicada como fator de correção da inflação, não se justificando a sua aplicação sobre os preços de insumos do SINAPI, visto que mensalmente os preços de mercado são coletados, e por isso não há impacto relativo a processo inflacionário.

A parcela de custo devida aos Juros é calculada em função da “disponibilidade” do equipamento, por isso, o cálculo utilizado emprega o fator 1,25 para transformar as Horas Trabalhadas por Ano (HTA) em Horas Disponíveis por Ano (HDA).

Esta taxa é aplicada sobre o valor médio do investimento, segundo as seguintes fórmulas:

$$J = \frac{V_m \times i}{HTA \times 1,25} \quad V_m = \frac{(n + 1) \times V_a}{2 \times n}$$

Onde: J = Custo horário dos juros pela disponibilidade;

V_a = Valor de aquisição do equipamento, insumo SINAPI;

i = Taxa de juros anuais *;

HTA = Horas Trabalhadas por Ano**;

V_m = Valor médio do equipamento;

n = Vida Útil em anos **;

1,25 = Fator utilizado para considerar as Horas Disponíveis.

* O SINAPI passou a adotar como Remuneração do Capital no Custo Horário dos Equipamentos o mesmo percentual utilizado pelo SICRO de 3,1501 %, estabelecido pelo OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4746/2019/ACE - DPP/DPP/DNIT SEDE, de 19/12/2019, definido após as sucessivas reduções na taxa SELIC.

** Os valores vigentes constam no Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros.

4.8 Custo de Manutenção

Denomina-se manutenção o conjunto de despesas com materiais e mão de obra necessário para que um equipamento esteja em condições de uso.

Os custos de manutenção englobam itens como reparos em geral, peças e acessórios de reposição, gastos de oficina, regulagens, material rodante, lâminas, parafusos, correias e demais peças de desgaste efetivo durante a operação.

A análise do custo de manutenção mostra que este varia de acordo com o tipo de equipamento e sua marca ou fabricante, o que torna a análise dessa parcela de custo sempre muito complexa e, por isso, de difícil modelagem.

Para utilização como parcela de custo em um sistema de referência, optou-se por adotar um método simplificado, que vincula as reservas destinadas à manutenção com o preço de aquisição do equipamento.

Para isso, nas referências do SINAPI adota-se o mesmo critério utilizado pelo DNIT, o qual é baseado nos valores previstos de manutenção, de acordo com os dados fornecidos pelos fabricantes, aplicando-se para isso, a fórmula abaixo:

$$M = \frac{V_a \times K}{HTA \times n}$$

Onde: M = Custo horário de manutenção;

V_a = Valor de aquisição do equipamento, insumo do SINAPI;

HTA = Horas Trabalhadas por Ano *;

n = Vida Útil em anos *;

K = Coeficiente de manutenção, conforme *.

* Os valores vigentes constam no Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros.

4.9 Custo de Materiais na Operação

Representa os custos decorrentes da utilização do equipamento, ou seja, os materiais necessários para a operação e funcionamento da máquina.

Consideram-se como custos de materiais na operação os valores consumidos com a compra de combustíveis, filtros, óleos e graxas. Para esta parcela de custo, adotam-se as taxas de consumo específico de combustíveis, que já incluem os outros materiais de operação, utilizadas pelo DNIT, apresentados no Livro SINAPI – Cálculos e Parâmetros.

A parcela de custo relativa aos materiais na operação não é considerada na obtenção de composições horárias de alguns equipamentos aferidos nesta metodologia, pelo fato de se movimentarem por meio de outros equipamentos, como é o caso da grade aradora.

4.10 Custo de Mão de Obra de Operação

A mão de obra considerada na operação dos equipamentos no SINAPI é constituída por motoristas e operadores de equipamentos.

A parcela de mão de obra na operação é obtida pelo preço do insumo de mão de obra publicado no SINAPI em duas situações distintas: mão de obra operativa diurna e noturna.

No caso da mão de obra operativa diurna, utiliza-se diretamente o preço publicado nos relatórios de insumos do SINAPI.

Para a mão de obra operativa noturna, os custos devem ser baseados nas disposições do Artigo 73 do Decreto Lei 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), o qual determina que a hora noturna seja computada pelo tempo de 52 minutos e 30 segundos e tenha remuneração superior ao trabalho diurno em pelo menos 20%. Considerando essas disposições legais, deve ser adotado um coeficiente de utilização da mão de obra noturno majorado em 37,15%, referente à ponderação da hora de 52 minutos e 30 segundos (ou seja, acréscimo de 14,29% em relação à hora diurna), bem como o acréscimo de 20% sobre a remuneração.

É oportuno esclarecer que a situação paradigma do SINAPI não considera composições específicas de trabalho em situação noturna, cabendo ao orçamentista realizar os ajustes aplicáveis.

Em situações específicas, a parcela de mão de obra da operação não faz parte do custo horário dos equipamentos. Isso ocorre quando não há necessidade de se alocar trabalhador com dedicação exclusiva ao equipamento (caso da betoneira), ou pelo fato de não necessitar de assistência de mão de obra durante sua utilização (bombas, grades aradoras).

4.11 Custo Horário Produtivo

É o custo horário do equipamento durante a sua operação efetiva, dado pela soma das seguintes parcelas de custo:

$$\text{CHP} = \text{D} + \text{J} + \text{M} + \text{CMAT} + \text{CMOB}$$

Onde: CHP – Custo Horário Produtivo;

D – Depreciação por disponibilidade;

J – Juros por disponibilidade;

M – Manutenção;

CMAT – Custos com materiais na operação;

CMOB – Custos com mão de obra na operação (diurna ou noturna).

Esta fórmula é aplicada a todos os equipamentos em que é necessária a presença de operador e onde este é exclusivo do equipamento. No caso de equipamentos de menor porte, como exemplo uma betoneira, em que o operador pode também realizar outras tarefas, a parcela CMOB não é apropriada na composição de Custo Horário Produtivo. Nestes casos, o operador aparece como item direto na composição de serviço.

No caso de veículos, o SINAPI acrescenta o custo de Impostos e Seguros (IS).

4.12 Custo Horário Improdutivo

É o custo horário do equipamento posto à disposição do serviço, porém, não efetivamente em uso produtivo.

Esse custo é impactado por dois fatores. O primeiro corresponde ao tempo necessário de preparação do operador do equipamento, nos momentos de início e fim da jornada de trabalho, bem como o tempo decorrente de manobra e posicionamento do equipamento até a frente de serviço. O segundo é devido aos tempos de espera originados por diferenças de produtividades quando o equipamento principal realiza serviços em conjunto com outros equipamentos (patrulha).

Em relação ao primeiro fator, ele é considerado nas composições de serviços que utilizam equipamentos por meio da aplicação do Fator de Tempo de Trabalho (FTT), o qual está relacionado à eficiência de utilização do equipamento. O valor deste fator para o caso de escavação vertical é de 0,80, demonstrado no processo de aferição dessa operação medido em campo.

No segundo fator, os tempos são obtidos de acordo com o conjunto de equipamentos utilizados e as diferenças de produtividades entre os diversos equipamentos presentes nesta patrulha.

O equipamento, quando avaliado pelo seu CHI, encontra-se geralmente com motor desligado, porém sempre disponível para o trabalho.

Para representar os custos incidentes no tempo que o equipamento é improdutivo (CHI), consideram-se as parcelas decorrentes da propriedade do bem (depreciação e juros) e mão de obra do operador, através da expressão:

$$CHI = D + J + CMOB$$

Onde: CHI – Custo Horário Improdutivo;

D – Depreciação por disponibilidade;

J – Juros;

CMOB – Custos com mão de obra na operação (diurna ou noturna).

Da mesma forma que no CHP, a parcela CMOB não aparece na composição de Custo Horário Improdutivo quando o equipamento é de pequeno porte ou não exige a presença de um operador.

No caso de veículos, o SINAPI acrescenta o custo de Impostos e Seguros (IS).

CAPÍTULO 5 - ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES

5.1 Aspectos Gerais

Os custos de mão de obra respondem por parcela significativa do custo direto e do valor total de orçamentos de obras ou serviços na construção civil.

Tais custos podem ser divididos em três tipos distintos:

- Remuneração da mão de obra;
- Encargos Sociais;
- Encargos Complementares.

O valor pago regularmente aos trabalhadores em forma de salário é definido como remuneração da mão de obra. No SINAPI, esses valores são resultado de pesquisa realizada pelo IBGE para as 27 localidades.

Os Encargos Sociais são formados pelos custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários (insumos classificados como mão de obra assalariada) e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas e nas Convenções Coletivas de Trabalho. Por se tratar de custos que variam conforme os salários recebidos, incidem de forma percentual sobre os valores dos salários informados pelo IBGE.

Os Encargos Complementares são custos associados à mão de obra como alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas manuais, exames médicos obrigatórios, seguros de vida e cursos de capacitação, cuja obrigação de pagamento decorre das convenções coletivas de trabalho e de normas que regulamentam a prática profissional na construção civil. Os valores decorrentes dessas obrigações não variam proporcionalmente aos salários (remuneração da mão de obra).

5.2 Síntese da Metodologia de Encargos Sociais

As Convenções Coletivas são instrumentos jurídicos que estabelecem os procedimentos a serem adotados por empregadores e empregados de determinadas categorias profissionais, assim como definem, dentre vários aspectos, os benefícios a serem pagos aos trabalhadores e outras vantagens.

Os percentuais adotados para os Encargos Sociais constam no estão disponíveis em www.caixa.gov.br/sinapi, bem como o detalhamento para a definição desses percentuais no SINAPI, para cada estado e Distrito Federal, tanto para mão de obra horista quanto mensalista. Em decorrência da necessidade de atualização dos cálculos desses percentuais e os elementos considerados, sugere-se que seja sempre buscada a versão mais atual em www.caixa.gov.br/sinapi.

As planilhas com os Encargos Sociais são elaboradas pela área de engenharia da CAIXA e observam padronização básica definida a partir de estudo técnico específico.

As fórmulas são demonstradas com duas casas decimais, porém, para efeitos de cálculo em planilha, foram consideradas todas as casas decimais, excluindo o efeito do arredondamento, o que pode gerar pequenas diferenças entre os valores citados nas fórmulas e os valores finais considerados.

Os encargos sociais adotados no SINAPI não consideram acréscimos de custos devidos ao trabalho noturno, cabendo ao orçamentista realizar os ajustes aplicáveis. Nestes casos o orçamentista deve considerar as disposições do Artigo 73 do Decreto Lei 5.452/43 (Consolidação das Leis de Trabalho), o qual determina que a hora noturna seja computada pelo tempo de 52 minutos e 30 segundos e tenha remuneração superior ao trabalho diurno em pelo menos 20%. Considerando essas disposições legais, deve ser adotado um coeficiente de utilização da mão de obra noturna majorado em 37,15%, referente à ponderação da hora de 52 minutos e 30 segundos (ou seja, acréscimo de 14,29% em relação à hora diurna), bem como o acréscimo de 20% sobre a remuneração.

Nas composições do SINAPI também não são previstos adicionais de periculosidade ou insalubridade, que deve ser avaliado pelo orçamentista e adicionado à referência, se for o caso.

5.3 Memória de Cálculo dos Percentuais Adotados

O modelo utilizado para apropriação dos Encargos Sociais no SINAPI é amplamente descrito na literatura especializada e agrega em quatro grupos distintos os elementos que definem a alíquota final incidente:

Grupo A – Encargos Sociais Básicos, derivados de legislação específica ou de convenção coletiva de trabalho, que concedem benefícios aos empregados, como Previdência Social, Seguro Contra Acidente de Trabalho, Salário Educação e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; ou que instituem fonte fiscal de recolhimento para instituições de caráter público, tais como INCRA, SESI, SENAI e SEBRAE;

Grupo B – Encargos Sociais que recebem incidência do Grupo A e caracterizam-se por custos advindos da remuneração devida ao trabalhador sem que exista a prestação do serviço correspondente, tais como o repouso semanal remunerado, feriados e 13º salário;

Grupo C – Encargos Sociais que não recebem incidência do Grupo A, os quais são predominantemente indenizatórios e devidos na ocasião da demissão do trabalhador, como aviso prévio, férias (quando vencidas) e outras indenizações;

Grupo D – Reincidências de um grupo sobre outro.

A apropriação dos percentuais de Encargos Sociais varia de acordo com o regime de contratação do empregado (horista ou mensalista) e a localidade em que será realizada a obra, devido aos diversos fatores externos, tais como rotatividade da mão de obra, quantidade média de dias de chuvas, acordos locais e incidência de feriados.

A unidade do insumo de mão de obra é vinculada ao encargo social incidente. Assim no caso de unidade “h – hora” há incidência de encargos de horista, enquanto na unidade “mês” há incidência de encargos de mensalista.

A Constituição Federal estabelece jornada de trabalho de 220 horas mensais. Dessa forma, caso seja necessário realizar conversão do custo horário (com Encargos Sociais) para custo mensal (com Encargos Sociais) do profissional, deve ser empregada a expressão:

$$\text{Custo Mensal} = \left[\frac{\text{Custo Horário}}{(1 + \% \text{ Encargos Sociais Horista})} \right] \times 220 \times (1 + \% \text{ Encargos Sociais Mensalista})$$

A fim de demonstrar a aplicação prática da metodologia aqui definida, a cidade de São Paulo é adotada como localidade de referência. Deste modo, os números apresentados referem-se à

premissas válidas para aquela localidade e correspondem aos coeficientes adotados pelo SINAPI entre as referências de Outubro/2018 e Outubro/2019. A mesma metodologia foi aplicada no cálculo das taxas de Encargos Sociais das demais Unidades da Federação.

Em www.caixa.gov.br/sinapi é possível acessar a Memória de Cálculo vigente dos Encargos Sociais, bem como acessar as planilhas atualizadas dos Encargos Sociais adotadas para cada uma das vinte e sete localidades de referência do SINAPI (as capitais estaduais e o Distrito Federal), onde o IBGE realiza coleta de preços de insumos.

Os impactos das Leis 13.670/2018, 12.844/2013 e 13.161/2015, que tratam da desoneração da folha de pagamento da construção civil, são considerados na determinação dos percentuais de Encargos Sociais.

5.4 Síntese da Metodologia de Encargos Complementares

As bibliografias sobre Engenharia de Custos que tratam de Encargos Complementares apresentam três formas distintas para a estimativa desses custos:

- Como percentual, usualmente aplicado em conjunto com os Encargos Sociais;
- Como itens detalhados em planilha de custos diretos;
- Como custo horário alocado diretamente à mão de obra.

Os três métodos apresentam vantagens e desvantagens, a depender da etapa de orçamentação, do nível de precisão exigido, da forma de medição e do fim a que determinado orçamento se presta.

A representação percentual a incidir sobre a mão de obra apresenta a vantagem da facilidade de apropriação dos custos para fins de orçamentação, bem como da medição do valor a ser pago durante a execução do contrato, o qual estará incorporado aos próprios custos unitários dos serviços. Porém, apresenta a desvantagem de não permitir o entendimento claro dos itens considerados, sendo o método dotado de menor precisão, pois a alíquota é calculada com base em um salário médio e incide sobre todas as categorias profissionais. Caso a obra a ser orçada apresente média salarial diferente do valor utilizado como referência, o montante pago a título de encargos complementares será distorcido, para mais ou para menos.

De maneira inversa, a apropriação individual de cada custo como item a integrar a planilha de custos diretos agrega precisão ao orçamento e clareza quanto àquilo que está sendo pago. Todos os elementos são quantificados e orçados com base na previsão de demanda por mão de obra do orçamento.

Esse método, contudo, é de pouca aplicação prática, pois demanda grande esforço nas etapas de planejamento e durante a gestão contratual. O orçamentista precisa extrair das composições de custo unitário o total de demanda por mão de obra para estimar essas parcelas e a fiscalização precisa atestar o consumo efetivo de itens como vale-transporte, refeições ou uniformes.

A associação direta à mão de obra, como custo e não de forma percentual, é uma terceira maneira. Calcula-se o custo horário proporcional de cada item, com base em dados de preço, utilização e durabilidade. O somatório desses custos é acrescido ao valor de remuneração e encargos das diversas categorias, não variando em função dos salários.

Apresenta a vantagem de representar com clareza cada item a compor o custo horário, além das vantagens do método que apropria de forma percentual: facilidade para estimativa de custos e de gestão contratual – medição e pagamento.

Por considerar o último como o mais apropriado dos métodos para a obtenção de valores referenciais, a CAIXA inclui os custos advindos dos Encargos Sociais Complementares nas composições do SINAPI, conforme metodologia e memória de cálculo apresentadas a seguir.

Os custos característicos de Encargos Complementares são calculados considerando incidência proporcional a uma hora de trabalho da categoria profissional.

Pode-se tomar como exemplo o custo de transporte para uma obra fictícia. Caso seu custo diário estimado seja de R\$9,00 e a jornada de trabalho estipulada seja de 7,33 horas (como no SINAPI), tem-se que o custo horário é de R\$1,22.

$$\text{Custo Horário Transporte} = \frac{R\$ 9,00}{7,33 \text{ horas}} = 1,22 \frac{R\$}{\text{hora}}$$

O mesmo raciocínio é aplicado aos custos com alimentação. Para os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e as Ferramentas é considerada também a durabilidade e a frequência de utilização do item a ser contabilizado.

Por exemplo, uma ferramenta ou equipamento de proteção individual, também fictício, que custe R\$50,00 e tenha durabilidade média de 1 mês e seja utilizado em 100% do tempo laboral, custa R\$ 0,26 por hora:

$$\text{Horas trabalhadas mês} = 30 \text{ dias} \times \frac{6 \text{ dias úteis}}{7 \text{ dias semana}} \times 7,33 \text{ horas dia} = 188,57 \text{ horas}$$

$$\text{Custo horário ferramenta} = \frac{R\$ 50,00}{188,57 \text{ horas}} = 0,26 \frac{R\$}{\text{hora}}$$

Para os custos referentes aos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, é considerada a duração média de contratos de determinada obra (rotatividade, *turnover*). Deste modo, são divididos os custos com exames pelo número de horas trabalhadas correspondentes ao período de rotatividade considerado.

A soma de todos os itens representa o valor referencial do custo horário para o caso estudado e, somado ao valor horário pago aos trabalhadores (remuneração + encargos), passa a integrar as composições de serviços.

No SINAPI as categorias de mão de obra que aparecem nas composições de serviço são apresentadas com seu custo horário, mão de obra operária. Porém também há no SINAPI insumos de mão de obra de mensalistas, profissionais que comumente são considerados na equipe de administração local de uma obra, tais como almoxarife, topógrafo, engenheiro.

Tanto para horistas como para mensalistas foram considerados os mesmos custos com Encargos Complementares, porém os custos são calculados por mês.

CAPÍTULO 6 – DEMONSTRAÇÕES DO USO DO SINAPI

6.1 Aspectos Gerais

As Demonstrações de Uso do SINAPI tem o objetivo de exemplificar o uso adequado de insumos e composições do SINAPI, cuja metodologia está descrita neste capítulo.

Para tanto, adota-se projetos mais recorrentes submetidos à análise das áreas de Engenharia da CAIXA, seja para obtenção de recursos de financiamento ou para repasse de recursos públicos.

O trabalho de elaboração, manutenção e publicação das Demonstrações de Uso do SINAPI é baseado nas informações necessárias à compreensão de cada projeto e adota ferramentas tais como *Autodesk Revit®*, *Autodesk Autocad®* e *Microsoft Excel®*, no intuito de registrar e documentar todos os procedimentos e alterações efetuadas, principalmente em decorrência da evolução das referências técnicas do SINAPI.

As Demonstrações de Uso do SINAPI são estruturadas por etapa de obra, com a indicação das composições necessárias à execução dos serviços, mas sem a indicação de preços dos insumos ou de custos das composições, sendo válidos para qualquer unidade da federação.

O objetivo desta metodologia é descrever os procedimentos adotados para a quantificação de materiais e serviços, bem como as diretrizes para a definição das composições ou insumos existentes no SINAPI (com ou sem custos e preços divulgados) mais adequados a serem utilizados em cada tipologia de projeto de edificações.

Como o objetivo é demonstrar as boas práticas no uso do SINAPI, a Caixa passou a divulgar este trabalho sem os custos, permitindo que fossem utilizadas composições denominadas “sem custo” por possuir pelo menos um insumo sem preço indicado nos relatórios mensais do SINAPI.

Assim, as atualizações não são decorrentes da variação de valores, seja dos preços obtidos na coleta mensal, a que são submetidos os insumos representativos, ou da aplicação dos coeficientes de representatividade (que podem ser alterados pela realização de coletas extensivas), para gerar os preços para os insumos representados.

As atualizações são realizadas quando da publicação de nova versão dos Cadernos Técnicos de Composições, que podem ter os critérios de aferição e de quantificação de serviços alterados, assim como insumos podem ser substituídos ou excluídos do processo de execução dos serviços.

Além disso, os projetos adotados podem ter suas especificações revistas, sendo necessária a substituição de composições ou de insumos, podendo ainda gerar mudança nos quantitativos.

A lista das Demonstrações de Uso das Referências do SINAPI está disponível no Sumário de Publicações, acessível em www.caixa.gov.br/sinapi.

É importante ressaltar que as informações disponibilizadas servem de subsídios ao processo de elaboração de orçamentos onde se utiliza referências do SINAPI, mas é imprescindível a análise e a promoção dos ajustes técnicos e adaptações pelo profissional tecnicamente habilitado que atua no caso específico.

6.2 Captação de Projetos

Como forma de embasar o trabalho descrito, o primeiro passo é a obtenção de projetos completos contendo no mínimo as disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias.

A cessão de direitos autorais para uso exclusivo de dar subsídio às Demonstrações de Uso SINAPI faz parte do processo. No caso de projetos habitacionais, sempre consulta-se a área gestora responsável para que a mesma confirme a pertinência de utilizar aquele projeto específico e, também, para apoio na obtenção dos detalhamentos.

Em alguns casos, diante de situações em que projetos com grau de detalhamento mínimo não permitem a atribuição de Referências SINAPI, nossa própria equipe desenvolve a solução técnica.

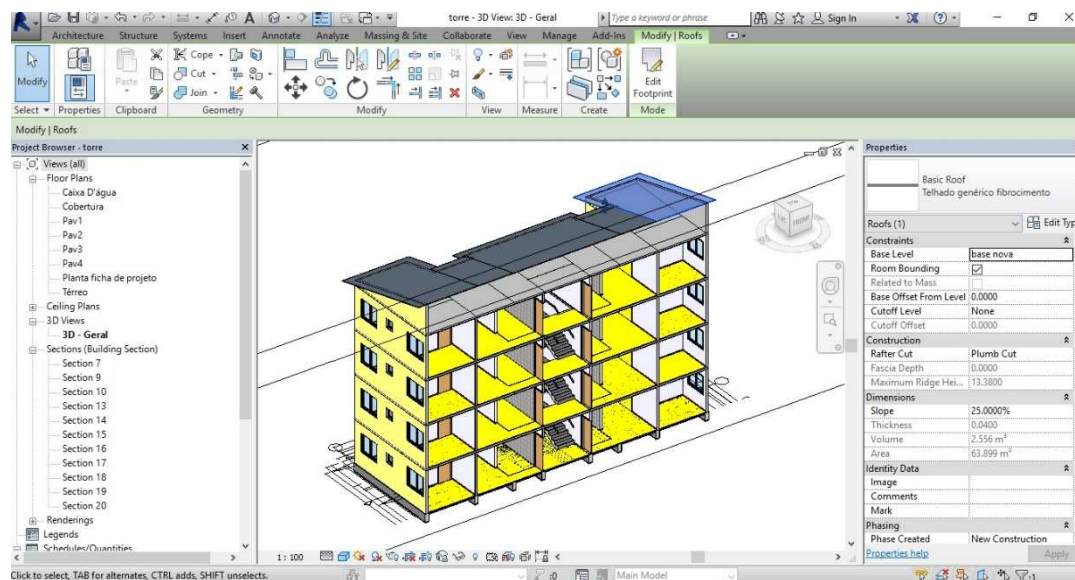
6.3 Criação do Modelo BIM e extração de quantitativos

A partir da definição dos projetos, a modelagem BIM das disciplinas de arquitetura e estrutura em *Autodesk Revit®* é feita de forma que cada elemento contenha informações necessárias para atribuir códigos SINAPI.

Utiliza-se um template, ou seja, uma configuração do modelo, que está em constante atualização e aprimoramento de forma a garantir que as Demonstrações estejam minimamente padronizadas. Utiliza-se também uma biblioteca criada para uso interno pela CAIXA de referências SINAPI dentro do referido software.

A extração de quantitativos é feita a partir do modelo em tabelas Autodesk Revit® e posterior organização da planilha em Microsoft Excel®. O Autodesk Revit® tem função principal de modelar e gerar quantitativos, sendo necessário o uso de planilha eletrônica para revisão dos quantitativos, bem como sua associação às referências técnicas do SINAPI.

Figura 6.1: Exemplo da criação do modelo BIM



Para utilizar as referências do SINAPI não é imprescindível a adoção dessas ferramentas de CAD/BIM, podendo ser utilizados os levantamentos manuais de quantitativos a partir dos projetos e especificações em papel.

6.4 Itens de Serviços Incluídos

Para elaboração das Demonstrações de Uso do SINAPI, não são consideradas as possíveis reduções de valores em função de repetições de unidades ou da forma de aquisição de materiais e serviços. Assim, adota-se sempre a produção referente a uma unidade dos projetos apresentados.

Também, se pressupõe locais e terrenos aleatórios, cujas áreas são atribuídas apenas para efeito do cálculo dos quantitativos necessários em “Serviços Preliminares”, como limpeza e locação de obra, quando considerados. Adota-se como padrão um terreno plano, não sendo consideradas características específicas de relevo, topografia ou qualquer outro elemento que exija a execução de serviços diferenciados.

Com o processo contínuo de aferição das composições, vem sendo oferecidas opções mais aderentes e confiáveis à realidade de cada tipo de obra, bem como vem ampliando-se as alternativas de execução ou de utilização de materiais (insumos) para um mesmo serviço, adotando-se, ainda, parâmetros diferentes para determinação dos índices de produtividade da mão de obra

e/ou as perdas de material, inerentes à execução de cada serviço (Ex.: alvenaria com ou sem vãos, maior ou menor que 6m² de área).

As referências utilizadas nas Demonstrações de Uso do SINAPI são provenientes exclusivamente dos bancos de insumos e composições de serviços do SINAPI.

Na definição da composição mais adequada para cada serviço, consideram-se as especificações contidas nas peças técnicas dos projetos adotados (estrutural, arquitetônico, instalações, memoriais descritivos, relações de materiais e outros); o padrão construtivo de cada edificação (baixo, normal ou alto); o sistema construtivo adotado e os parâmetros estabelecidos nos Cadernos Técnicos de Composições e Fichas de Especificação Técnica de Insumos.

Como exemplo, pode-se citar o serviço de “contrapiso comum”, para o qual existem 40 composições (consulta em JAN 2020) que variam de acordo com o tipo de argamassa (traço 1:4 ou pronta); o preparo (manual, misturador ou betoneira); áreas secas ou molhadas, sobre laje ou impermeabilização); a existência de ponte de aderência e a espessura (2, 3, 4, 5 e 6cm). Ou seja, um mesmo projeto pode demandar a utilização de várias composições de *contrapiso*, tendo em vista as soluções construtivas adotadas.

Algumas composições de serviço podem se repetir em diferentes etapas da obra (Tabela 6.1), como por exemplo, as “impermeabilizações” (Infraestrutura, Pavimentação, Coberturas e Proteções e Complementações) e os “rasgos de parede” (Instalações Hidráulicas, Instalações Sanitárias e Instalações Elétricas).

6.5 Itens de Serviços Não Incluídos

Não é objetivo do SINAPI ter todas as referências técnicas (composições e insumos) necessárias a realização de obras urbanas, mas aquelas consideradas mais relevantes e recorrentes. As Demonstrações de Uso do SINAPI pressupõe uma situação hipotética, não sendo possível quantificar todos os serviços que um caso concreto requer. Por isso, é necessário observar as especificações descritas nas Fichas Técnicas de cada projeto.

De forma geral, os itens não incluídos são os seguintes:

- ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS;
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO;
- COMPLEMENTOS COMO: JARDINS, MUROS, ARRIMOS E OUTROS NÃO CITADOS EXPLICITAMENTE;
- REMOÇÃO DE MATERIAL RELATIVO À ESCAVAÇÃO DO TERRENO E REMOÇÃO DE ENTULHO;

- LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E ESGOTO SANITÁRIO (FOSSA/SUMIDOURO);
- SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO ÀS LEIS E NORMA DE ACESSIBILIDADE;
- ADMINISTRAÇÃO LOCAL;
- BDI;
- TAXAS E EMOLUMENTOS.

6.6 Estrutura das Demonstrações de Uso do SINAPI

A estrutura básica das Demonstrações de Uso do SINAPI mantém relação com as principais etapas da obra respeitando, dentro do possível, a sequência normal de execução dos serviços. Assim, inicia-se com a etapa “Serviços Preliminares de Obra”, até a etapa “Complementações”, sendo que esta nomenclatura é padronizada no momento do cadastro no Sistema do SINAPI.

A Tabela 6.1 demonstra a estrutura geral adotada para edificações, porém, em função das especificidades de cada projeto, é possível que alguma etapa ou seus respectivos serviços sofram alterações ou até mesmo não sejam utilizados.

Cada etapa e seus respectivos serviços são descritos com um nível de detalhamento suficiente para possibilitar a compreensão dos critérios e documentos adotados no cálculo dos quantitativos, bem como as unidades de medida utilizadas (un, m, m², m³).

Os quantitativos de cada serviço são extraídos por processo de modelagem virtual, conforme item 6.3.

Outros *softwares* ou ferramentas auxiliares são utilizados em conjunto para armazenar as memórias de quantificação, estabelecer a correspondência com os arquivos virtuais e, conseqüentemente, facilitar a manutenção posterior de cada Demonstrações de Uso do SINAPI.

Os serviços relacionados às etapas de instalações (elétricas, hidrossanitárias, etc) não são modelados em *Autodesk Revit*[®], sendo seus quantitativos determinados a partir de outras fontes de dados, como planilhas de quantitativos oriundas dos projetos complementares ou *layouts* do projeto arquitetônico.

Os Cadernos Técnicos de composições fundamentam os critérios de quantificação e execução dos serviços e, pelo fato de estarem em permanente revisão pela equipe técnica do SINAPI, a versão indicada nesta metodologia pode não ser a mais atual.

Tabela 6.1: Etapas e Serviços Básicos

Etapas de Obra		Serviços Básicos
1	Serviços preliminares de obra	Limpeza do terreno e locação de obra.
2	Infraestrutura	Vigas baldrame (escavação, fôrmas, lastro, armação, concretagem, reaterro e impermeabilização).
3	Supraestrutura	Pilares, vigas, lajes (armação, formas e concretagem), escadas de concreto armado e cintas de amarração.
4	Paredes e painéis	Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais.
5	Vergas/contravergas/peitoris	Vergas e contravergas de janelas, vergas de portas e peitoris.
6	Coberturas e proteções	Estrutura, telhamento, impermeabilizações e complementações.
7	Esquadrias/vidros/ferragens	Portas, janelas, vidros, ferragens e pinturas das esquadrias
8	Forros	Material específico (gesso, madeira, etc) e acabamentos (pinturas).
9	Revestimentos de teto	Apenas para lajes (regularizações e acabamentos).
10	Revestimentos internos	Apenas para paredes. Regularizações (chapisco, emboço, etc) e acabamentos (pinturas ou revestimentos cerâmicos).
11	Revestimentos externos	Apenas para paredes. Regularizações (chapisco, emboço, etc) e acabamentos (pinturas ou revestimentos cerâmicos).
12	Pavimentação interna	Lastros de brita e de concreto, contrapisos, pisos, impermeabilizações, soleiras e rodapés.
13	Pavimentação externa	Pisos de áreas descobertas.
14	Louças e metais	Vasos sanitários, chuveiros, lavatórios, cubas, torneiras, bancadas e complementos.
15	Instalações hidráulicas	Instalações de água (Cavalete, hidrômetro, caixas d'água, tubos, conexões, registros e rasgos em pisos e paredes).
16	Instalações sanitárias	Instalações de esgoto (Caixas de inspeção, de gordura, caixas sifonadas, ralos, tubos, conexões e rasgos em pisos e paredes).
17	Instalações pluviais	Caixas sifonadas, ralos, grelhas, tubos, conexões, e rasgos em pisos e paredes.
18	Instalações elétricas/telefônicas/tv/lógica	Quadros de medição, de distribuição, disjuntores, cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, luminárias, lâmpadas, furos e rasgos e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas).
19	Instalações especiais	Abastecimento de gás e Sistemas de prevenção e combate a incêndio.
20	Complementações	Corrimãos, gradis, alçapões, calçada no perímetro das casas, impermeabilização de reservatórios, acabamentos e limpeza final.

6.7 Publicação

São disponibilizados arquivos em www.caixa.gov.br/sinapi para que o público tenha acesso aos produtos criados. Constam, também, Fichas Técnicas para cada Demonstração de Uso do SINAPI, de forma a explicar o que está contido e o que não está contido em cada estrutura de Demonstração de Uso do SINAPI, além da descrição do projeto e algumas imagens ilustrativas.

6.8 Manutenção

Periodicamente é disponibilizada nova publicação da Planilha de Manutenção atualizando os itens alterados em cada Demonstração de Uso das Referências SINAPI.

A manutenção considera alterações na referência técnica, que ocorre em função do processo de aferição das composições, o que gera necessidade de substituição de composições, inclusive de composições antigas que não foram aferidas. Outras alterações podem ser decorrentes, ainda, de eventuais revisões nos projetos.

BIBLIOGRAFIA

ABNT NBR 12.721 - Avaliação de custos de construção para incorporação imobiliária e outras
Acórdão 1.736/2007 – TCU – Plenário

Acórdão 2.622/ 2013 – TCU – Plenário

BAETA, A. P. *Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas*. Ed. PINI, 2012.

Catálogos de Fabricantes e Fornecedores de Máquinas e Equipamentos.

Decreto 7.983/2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Lei 5.194/1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Lei 6.496/1977 – Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.

Lei 8.666/1993 - Regulamenta o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei 12.378/2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

Lei Federal 7.418 de 16/12/85, que institui o Vale Transporte.

Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Metodologia e Conceitos, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Volume 1. 1ª. Ed, Brasília, 2017.

Manual do Aluno – SENAI/SP – 2008 - Trabalho editorado pela Escola “Orlando Laviero Ferraiuolo” e coordenado pelo Prof. João Batista da Silva.

MATTOS, A. D. *Como Preparar Orçamentos de Obras*. Ed. PINI, 2006.

NR-07: Norma Regulamentadora do Ministério de Trabalho e Emprego (MTE) que trata do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Página da PINI na *Internet* – Seção Equipe de Obra - Artigo intitulado SEGURANÇA – Equipamentos de proteção individual – Edição 3 – Agosto/2006 – Assinado por Renata Ávila (<http://equipededeobra.pini.com.br/construcao-reforma/3/artigo27429-1.aspx>) – consulta em abril/2014.

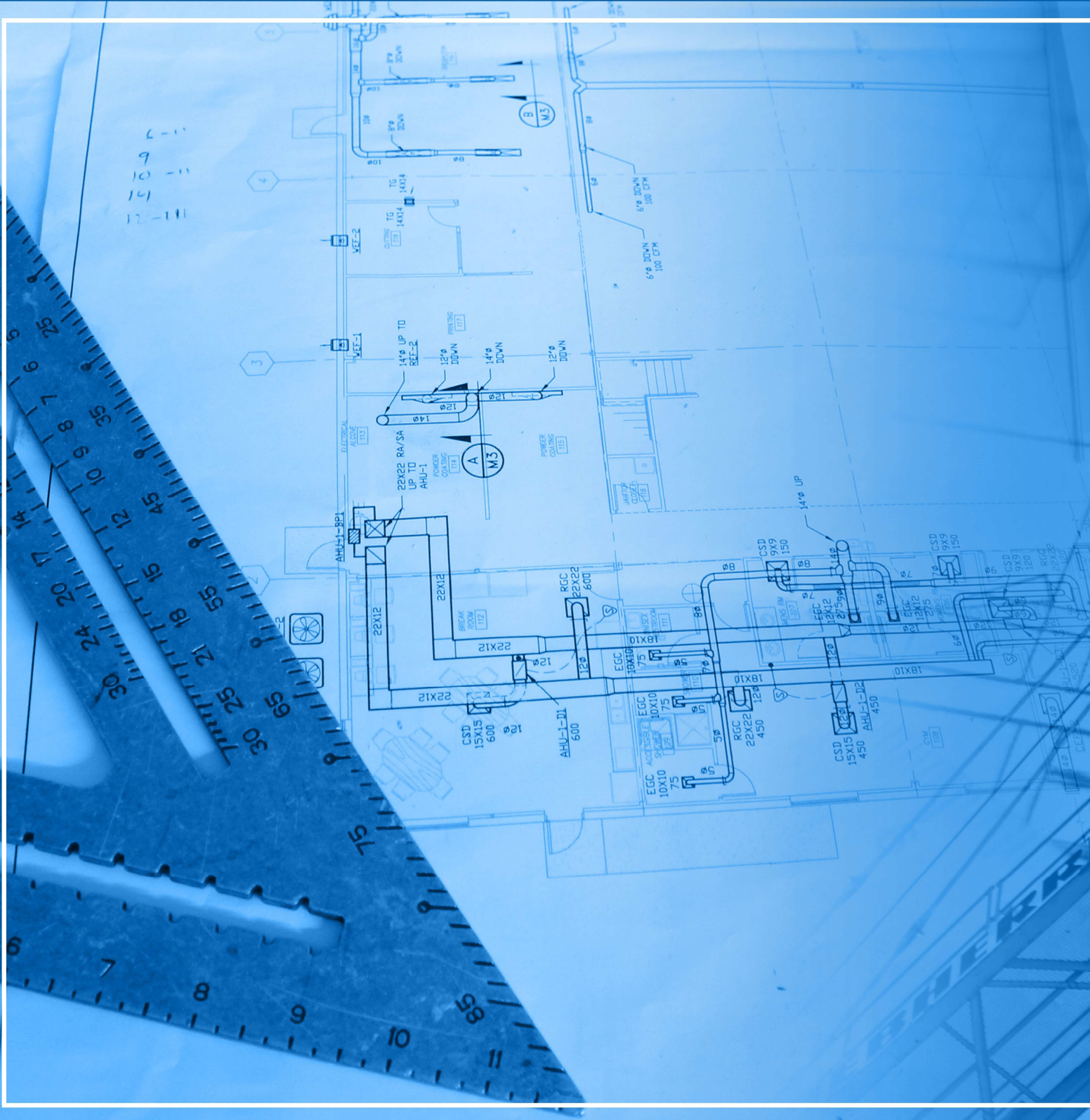
Revista Construção – novembro/1.999 – Seção PCMat – autoria de José Carlos de Arruda Sampaio.

Revista Infraestrutura Urbana de fevereiro de 2014, Editora PINI, “SINAPI em Revisão” – Oliveira, T; Souza, U; Filho, P; Kato, C.

Revista Proteção (nº 56) de agosto de 1996, pág. 68 a 71.

RICARDO, H. S.; CATALANI, G. Manual prático de escavação: terraplenagem e escavação de rocha. 656 p. 3 ed. São Paulo: PINI, 2007.

SOUZA, U. E. L. Metodologia para o estudo da produtividade da Mão de Obra no serviço de fôrmas para estruturas de concreto armado. Tese de doutorado. EPUSP. São Paulo, 1996.



SINAPI

CÁLCULOS E PARÂMETROS



CAIXA

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONTRUÇÃO CIVIL

SINAPI

CÁLCULOS E PARÂMETROS

1ª Edição

Atualizada em Março/2020



SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

©2020 CAIXA

É permitida a reprodução de dados e de informações contidas nesta publicação, desde que citada a fonte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Jair Messias Bolsonaro

Presidente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

Ministro

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pedro Duarte Guimarães

Presidente

Tatiana Thomé de Oliveira

Vice-Presidente de Governo

Sérgio Rodovalho Pereira

Superintendente Nacional Rede Executiva de Governo

Luciano Pires da Silva

Gerente Nacional Padronização e Normas Técnicas de Governo

C138 Caixa Econômica Federal.

SINAPI: Referências para Custos Horários e Encargos: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal. – 1ª Ed. – Brasília: CAIXA, 2020.

143 p. 21 cm.

ISBN 978-85-86836-43-5

1. Construção Civil. 2. Sistema de Referências de Custo. 3. Obras Públicas. 4. Lei de Diretrizes Orçamentárias. I. Caixa Econômica Federal

CDD : 624

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Setor Bancário Sul – Quadra 4 – Lote 3/4 – Edifício Matriz da CAIXA

CEP 70.092-900 – Brasília – DF

Homepage: <http://www.caixa.gov.br>

Disque CAIXA – 0800 726 0101 e Ouvidoria – 0800 725 7474

Dúvidas quanto aos Insumos: gepad02@caixa.gov.br; Composições: gepad03@caixa.gov.br

1ª Edição atualizada em Março/2020 (versão apenas digital)

SINAPI

CÁLCULOS E PARÂMETROS

SINAPI - Metodologias e Conceitos

Equipe Técnica (revisão e atualização)

Íris Luna Macedo

Lucas Monteiro Saraiva

Mauro Fernando Martins de Castro

Colaboradores

Evilázaro Sousa e Paiva

Paulo André Rocha dos Santos

Thiago de Abreu Luna

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a equipe do DNIT/SICRO por compartilhar as informações relacionadas aos equipamentos utilizadas nesta publicação e aos profissionais que contribuíram para a definição dos encargos sociais e complementares adotados no SINAPI.

ATUALIZAÇÃO

Versão	Meio	Data	Alterações
1	Digital	Fev/2020	Versão inicial com texto parcialmente extraído do Livro do SINAPI – Metodologias e Conceitos
1.1	Digital	Mar/2020	Atualização do texto de Encargos Sociais por força da publicação da Lei nº 13.932/2019.

PREFÁCIO

Esta publicação complementa, a partir da 8ª edição, o Livro SINAPI – Metodologias e Conceitos, onde constam as informações necessárias à compreensão do desenvolvimento e manutenção das referências técnicas do SINAPI.

A edição do SINAPI – Cálculos e Parâmetros possibilita que as informações de como são realizados os cálculos e se obtém os valores vigentes aplicados no SINAPI, contendo valores atuais dos encargos sociais e complementares que podem ser alterados anualmente, a cada convenção coletiva de trabalho homologada.

O usuário do SINAPI deve recorrer a este Livro sempre que necessitar das informações mais atuais ou vigentes relacionadas ao custo horário e encargos sociais e complementares, assim como, no caso dos insumos, utiliza a última versão das Fichas de Especificação Técnicas e, no caso das composições, aos Cadernos Técnicos.

A criação desse volume permite que a edição do Livro SINAPI – Metodologias e Conceitos permaneça atual por mais tempo.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020

Equipe do SINAPI na CAIXA

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	V
ATUALIZAÇÃO	VI
PREFÁCIO	VII
SUMÁRIO	VIII
ÍNDICE DE TABELAS	X
CAPÍTULO 1 – PARÂMETROS PARA EQUIPAMENTOS	12
1.1 Introdução	12
1.2 Vida Útil dos Equipamentos	12
1.3 Impostos e Seguros	16
CAPÍTULO 2 – CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS.....	18
2.1 Introdução	18
2.2 Mão de Obra Horista	18
2.3 Mão de Obra Mensalista	32
2.3 Mão de Obra Horista Desonerada	36
2.4 Mão de Obra Mensalista Desonerada	38
CAPÍTULO 3 – CÁLCULO DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES.....	40
3.1 Introdução	40
3.2 Alimentação	41
3.3 Transporte	43
3.4 Equipamento de Proteção Individual - EPI	46
3.5 Ferramentas	57
3.6 Exames Médicos	65
3.7 Seguros de Vida	67
3.8 Curso de Capacitação	68
3.8.1 Memória de Cálculo - Mão de obra Horista	71
3.8.2 Memória de Cálculo - Mão de obra Mensalista	83
3.9 Composições de Mão de Obra com Encargos Complementares	86
APÊNDICE – DETALHAMENTO DOS ENCARGOS POR LOCALIDADE.....	88
Apêndice 1 – Encargos Sociais – Acre	88
Apêndice 2 – Encargos Sociais – Alagoas	89
Apêndice 3 – Encargos Sociais – Amapá	90
Apêndice 4 – Encargos Sociais – Amazonas	91
Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia	92
Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará	93
Apêndice 7 – Encargos Sociais – Distrito Federal	94
Apêndice 8 – Encargos Sociais – Espírito Santos	95
Apêndice 9 – Encargos Sociais – Goiás	96
Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão	97
Apêndice 11 – Encargos Sociais – Mato Grosso	98
Apêndice 12 – Encargos Sociais – Mato Grosso do Sul	99
Apêndice 13 – Encargos Sociais – Minas Gerais	100
Apêndice 14 – Encargos Sociais – Pará	101
VIII	

Apêndice 15 – Encargos Sociais – Paraíba	102
Apêndice 16 – Encargos Sociais – Paraná	103
Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco	104
Apêndice 18 – Encargos Sociais – Piauí	105
Apêndice 19 – Encargos Sociais – Rio de Janeiro	106
Apêndice 20 – Encargos Sociais – Rio Grande do Norte	107
Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul	108
Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia	109
Apêndice 23 – Encargos Sociais – Roraima	110
Apêndice 24 – Encargos Sociais – Santa Catarina	111
Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo	112
Apêndice 26 – Encargos Sociais – Sergipe	113
Apêndice 27 – Encargos Sociais – Tocantins	114
Apêndice 28 – Encargos Complementares – Acre	115
Apêndice 29 – Encargos Complementares – Alagoas	116
Apêndice 30 – Encargos Complementares – Amapá	117
Apêndice 31 – Encargos Complementares – Amazonas	118
Apêndice 32 – Encargos Complementares – Bahia	119
Apêndice 33 – Encargos Complementares – Ceará	120
Apêndice 34 – Encargos Complementares – Distrito Federal	121
Apêndice 35 – Encargos Complementares – Espírito Santo	122
Apêndice 36 – Encargos Complementares – Goiás	123
Apêndice 37 – Encargos Complementares – Maranhão	124
Apêndice 38 – Encargos Complementares – Mato Grosso	125
Apêndice 39 – Encargos Complementares – Mato Grosso do Sul	126
Apêndice 40 – Encargos Complementares – Minas Gerais	127
Apêndice 41 – Encargos Complementares – Pará	128
Apêndice 42 – Encargos Complementares – Paraíba	129
Apêndice 43 – Encargos Complementares – Paraná	130
Apêndice 44 – Encargos Complementares – Pernambuco	131
Apêndice 45 – Encargos Complementares – Piauí	132
Apêndice 46 – Encargos Complementares – Rio de Janeiro	133
Apêndice 47 – Encargos Complementares – Rio Grande do Norte	134
Apêndice 48 – Encargos Complementares – Rio Grande do Sul	135
Apêndice 49 – Encargos Complementares – Rondônia	136
Apêndice 50 – Encargos Complementares – Roraima	137
Apêndice 51 – Encargos Complementares – Santa Catarina	138
Apêndice 52 – Encargos Complementares – São Paulo	139
Apêndice 53 – Encargos Complementares – Sergipe	140
Apêndice 54 – Encargos Complementares – Tocantins	141
Bibliografia	142

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1.1: Especificações dos Equipamentos (DNIT, 2019) – Combustível: Diesel (grupo 1)	13
Tabela 1.2: Especificações dos Equipamentos (DNIT, 2019) – Combustível: Diesel (grupo 2)	14
Tabela 1.3: Especificações dos Equipamentos (DNIT, 2019) – Combustível: Gasolina	14
Tabela 1.4: Especificações dos Equipamentos (DNIT, 2019) – Combustível: Eletricidade	15
Tabela 1.5: Especificações dos Equipamentos (DNIT, 2019) – Outros	15
Tabela 1.6: Alíquota de IPVA por Unidade da Federação	16
Tabela 2.1: Pesquisa de Dados da CAGED de Contratados sob Regime CLT	20
Tabela 2.2: Grupo A - Horista	21
Tabela 2.3: Horas Efetivas de Trabalho por Ano	22
Tabela 2.4: Grupo B	23
Tabela 2.5: Grupo C	28
Tabela 2.6: Grupo D	31
Tabela 2.7: Grupo A - Mensalista	32
Tabela 2.8: Grupo B - Mensalista	33
Tabela 2.9: Grupo C	34
Tabela 2.10: Reincidências sobre Aviso Prévio	35
Tabela 2.11: Encargos Resultantes de Tributos	37
Tabela 2.12: Grupo D	38
Tabela 2.13: Grupo A	38
Tabela 2.14: Grupo D	39
Tabela 3.1: Resumo Custo Horário Alimentação	41
Tabela 3.2: Detalhamento dos Custos Horários por Capital	42
Tabela 3.3: Custo com Transporte	44
Tabela 3.4: Resumo Custo Horário Alimentação	47
Tabela 3.5: <i>Kit</i> de EPI - Família de Almojarife	50
Tabela 3.6: <i>Kit</i> de EPI - Família de Carpinteiro de Forma	50
Tabela 3.7: <i>Kit</i> de EPI - Família de Eletricista	51
Tabela 3.8: <i>Kit</i> de EPI - Família de Encanador ou Bombeiro Hidráulico	51
Tabela 3.9: <i>Kit</i> de EPI - Família de Engenheiro Civil de Obra Júnior	52
Tabela 3.10: <i>Kit</i> de EPI - Família de Encarregado de Obra	52
Tabela 3.11: <i>Kit</i> de EPI - Família de Operador de Escavadeira	53

Tabela 3.12: <i>Kit</i> de EPI - Família de Pedreiro	53
Tabela 3.13: <i>Kit</i> de EPI - Família de Pintor	54
Tabela 3.14: <i>Kit</i> de EPI - Família de Servente de Obra	55
Tabela 3.15: <i>Kit</i> de EPI - Família de Soldador	55
Tabela 3.16: <i>Kit</i> de EPI - Família de Topógrafo	56
Tabela 3.17: Custos Totais de EPI – Famílias de Mão de Obra	57
Tabela 3.18: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Almojarife	58
Tabela 3.19: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Carpinteiro de Formas	58
Tabela 3.20: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Eletricista	59
Tabela 3.21: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Encanador ou Bombeiro Hidráulico	59
Tabela 3.22: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Engenheiro Civil de Obra Júnior	60
Tabela 3.23: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Encarregado Geral de Obras	60
Tabela 3.24: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Operador de Escavadeira	61
Tabela 3.25: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Pedreiro	61
Tabela 3.26: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Pintor	62
Tabela 3.27: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Servente de Obras	63
Tabela 3.28: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Soldador	63
Tabela 3.29: <i>Kit</i> de Ferramentas - Família de Topógrafo	64
Tabela 3.30: Custos Totais de Ferramentas – Famílias de Mão de Obra	65
Tabela 3.31: Exames – Localidade São Paulo	66
Tabela 3.32: Seguros - Preço de Brasília Nacionalizado	67
Tabela 3.33: Cálculo das Horas de Capacitação CIPA	69
Tabela 3.34: Horas Remuneradas Não Trabalhadas	72
Tabela 3.35: % Quantitativo das Horas de Capacitação - Horista	73
Tabela 3.36: % Quantitativo das Horas de Capacitação – Mensalista	83
Tabela 3.37: Composição de Encargos Complementares – Mão de Obra – Servente	86

CAPÍTULO 1 – PARÂMETROS PARA EQUIPAMENTOS

1.1 Introdução

Os parâmetros adotados no SINAPI relacionados à Vida Útil dos Equipamentos e aos Impostos e Seguros, considerados para o cálculo dos Custos Horários de Equipamentos, são apresentados neste Capítulo.

1.2 Vida Útil dos Equipamentos

As informações e valores constantes das Tabelas 1.1 a 1.5 são as adotadas para a avaliação da Vida Útil nos cálculos dos custos horários dos equipamentos. Essas informações foram obtidas no Manual de Custos Rodoviários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

Os Coeficiente de consumo indicados nas tabelas estão em l/kWh ou kWh/kWh.

Para a utilização desses coeficientes de consumos nos custos horários estudados, quando os equipamentos estão com unidades de medidas de potência diversa de quilowatt (kW), adota-se as seguintes conversões:

$$1 \text{ kW} = 1,34044 \text{ HP}$$

$$1 \text{ kW} = 1,3587 \text{ CV}$$

Tabela 1.1: Especificações dos Equipamentos (DNIT, 2019) – Combustível: Diesel (grupo 1)

Código DNIT	Equipamento	Vida Útil (anos)	HTA (h/ano)	Valor Residual (%)	Coefficiente de Manutenção (K)	Coefficiente de consumo
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	8	2500	10,00%	0,6	0,15
E9502	Bate-estaca de gravidade para 3,5 a 4,0 t - 119 kW	7	2000	20,00%	0,6	0,13
E9007	Bomba de pistão triplex com capacidade de 130 l/min - 8,2 kW	5	2000	20,00%	0,7	0,19
E9646	Compressor de ar portátil de 124 PCM - 27 kW	6	2000	20,00%	0,8	0,17
E9661	Compressor de ar portátil de 189 PCM - 46 kW	6	2000	20,00%	0,8	0,17
E9513	Compressor de ar portátil de 340 PCM - 81 kW	6	2000	20,00%	0,8	0,17
E9118	Cortadora de pavimento com disco diamantado de 450 a 1.500 mm - 74 kW	5	2000	20,00%	0,8	0,15
E9514	Distribuidor de agregados autopropelido - 130 kW	7	2000	20,00%	0,7	0,19
E9528	Empilhadeira a diesel com capacidade de 4 t - 60 kW	5	2000	20,00%	0,7	0,15
E9103	Extrusora para meio fio de concreto - 10,44 kW	5	2000	20,00%	0,7	0,15
E9700	Fresadora a frio - 155 kW	6	2000	30,00%	1	0,18
E9776	Grupo gerador - 145/160 kVA	7	2000	30,00%	0,5	0,19
E9094	Guindaste móvel sobre pneus com 6 eixos com capacidade de 10.500 kNm - 450 kW	7	2000	30,00%	0,9	0,05
E9697	Mini-carregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m - 42 kW	5	2000	30,00%	0,7	0,25
E9788	Misturador de argamassa com capacidade de 250 l - 3,7 kW	5	2000	20,00%	0,8	0,19
E9798	Perfuratriz hidráulica rotoperçussiva - 123 kW	6	2000	20,00%	0,8	0,15
E9516	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras - 300 kW	6	2000	20,00%	0,8	0,1
E9012	Recicladora a frio - 403 kW	6	2000	30,00%	1	0,2
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	6	2000	20,00%	0,8	0,13
E9530	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW	6	2000	20,00%	0,8	0,16
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	6	2000	20,00%	0,8	0,16
E9688	Usina móvel de lama asfáltica montada sobre chassi com capacidade de 5 m ³ - 25 kW/188 kW	7	2000	40,00%	0,9	0,19
E9684	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW	5	2000	40,00%	0,6	0,05
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	7	2000	30,00%	0,9	0,19
E9577	Trator agrícola - 77 kW	6	2000	20,00%	0,7	0,32
E9540	Trator de esteiras com lâmina - 112 kW	9	2000	30,00%	1	0,14

Tabela 1.2: Especificações dos Equipamentos (DNIT, 2019) – Combustível: Diesel (grupo 2)

Código DNIT	Equipamento	Vida Útil (anos)	HTA (h/ano)	Valor Residual (%)	Coefficiente de Manutenção (K)	Coefficiente de consumo
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	6	2000	40,00%	0,9	0,14
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m ³ - 188 kW	6	2000	40,00%	0,9	0,14
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m ³ - 136 kW	6	2000	40,00%	0,9	0,1
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	7	2000	40,00%	0,9	0,14
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	7	2000	40,00%	0,9	0,1
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	7	2000	40,00%	0,9	0,19
E9645	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 136 kW	7	2000	40,00%	0,9	0,19
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	7	2000	40,00%	0,9	0,19
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/ 136 kW	7	2000	40,00%	0,9	0,19
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,53 m ³ - 106 kW	5	2000	30,00%	0,7	0,08
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,3 m ³ - 213 kW	5	2000	30,00%	0,7	0,08
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,9 m ³ - 96 kW	4	2000	30,00%	0,7	0,19
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m ³ - 110 kW	5	2000	30,00%	0,7	0,13
E9524	Motoniveladora - 93 kW	7	2000	30,00%	0,9	0,15
E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	5	2000	30,00%	0,7	0,13

Tabela 1.3: Especificações dos Equipamentos (DNIT, 2019) – Combustível: Gasolina

Código DNIT	Equipamento	Vida Útil (anos)	HTA (h/ano)	Valor Residual (%)	Coefficiente de Manutenção (K)	Coefficiente de consumo
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	5	2000	20,00%	0,6	0,35
E9107	Compactador manual com soquete vibratório - 3 HP	6	2000	20,00%	0,8	0,35
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	6	2000	20,00%	0,8	0,35
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	7	2000	30,00%	0,5	0,26
E9730	Grupo vibrador/gerador - 2,8 Kw	7	2000	30,00%	0,5	0,28
E9586	Régua vibratória treliçada com 4 m - 4,1 kW	5	2000	10,00%	0,7	0,35
E9512	Veículo leve - 53 kW	5	2000	40,00%	0,6	0,09
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,1 kW	5	1000	20,00%	0,5	0,35

Tabela 1.4: Especificações dos Equipamentos (DNIT, 2019) – Combustível: Eletricidade

Código DNIT	Equipamento	Vida Útil (anos)	HTA (h/ano)	Valor Residual (%)	Coefficiente de Manutenção (K)	Coefficiente de consumo
E9548	Bomba centrífuga com capacidade de 8,6 a 22 m ³ /h - 1,5 kW	5	2000	20,00%	0,7	0,85
E9702	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 340 l/min	5	2000	20,00%	0,7	0,85
E9631	Bomba para projeção de concreto via seca com capacidade de 6 m ³ /h - 7,5 kW	5	2000	20,00%	0,7	0,85
E9630	Bomba submersível com capacidade de 75 m ³ /h - 3,6 kW	5	2000	20,00%	0,7	0,85
E9590	Central de concreto com capacidade de 40 m ³ /h - dosadora fixa	7	2000	20,00%	0,7	0,85
E9031	Elevador de cremalheira com cabine simples, com capacidade de 1.500 kg e altura de até 100 m - 15 k	5	2000	20,00%	0,7	0,85
E9761	Guincho de coluna com capacidade de 200 kg - 920 W	5	2000	20,00%	0,6	0,85
E9111	Jateador abrasivo úmido com capacidade de 200 kg de abrasivo	5	2000	10,00%	0,9	0,85
E9061	Lixadeira elétrica manual angular - 2 kW	5	2000	20,00%	0,5	0,85
E9547	Máquina para solda elétrica - 9,2 kW	5	2000	20,00%	0,8	0,85
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,5 kW	5	2000	20,00%	0,8	0,85
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l	5	2000	20,00%	0,7	0,85
E9024	Misturador de nata cimento - 1,5 kW	5	2000	20,00%	0,7	0,85
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,6 kW	5	2000	20,00%	0,8	0,85
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	5	2000	10,00%	0,5	0,85
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	7	2000	30,00%	0,9	0,85
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h	7	2000	20,00%	0,7	0,85

Tabela 1.5: Especificações dos Equipamentos (DNIT, 2019) – Outros

Código DNIT	Equipamento	Vida Útil (anos)	HTA (h/ano)	Valor Residual (%)	Coefficiente de Manutenção (K)	Coefficiente de consumo
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m ³	5	2000	10,00%	0,6	-
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	7	2000	10,00%	0,5	-
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg	5	2000	20,00%	0,1	-
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	10	2000	20,00%	0,5	-

1.3 Impostos e Seguros

A taxa média adotada no SINAPI foi obtida a partir da média ponderada, pela população de cada Estado, das alíquotas do IPVA de todas as unidades da federação, somada à parcela de Seguro Obrigatório. A média das alíquotas de IPVA corresponde ao valor de 1,17%, conforme retratado na Tabela 1.6.

Tabela 1.6: Alíquota de IPVA por Unidade da Federação

Estado	Legislação IPVA	Alíquota caminhão	População do estado (fonte: Censo 2010)
DF	Decreto 34.024 de 10.12.2012	1,00%	2.570.160
GO	Lei 11.651 de 26.12.1991	1,25%	6.003.788
MS	Lei 1.810 de 22.12.1997	3,00%	3.035.122
MT	Lei 7.301 de 17.07.2000	1,00%	2.449.024
AL	Lei 6.555 de 30.12.2004	1,00%	3.120.494
BA	Lei 6.348 de 17.12.1991	1,00%	14.016.906
CE	Lei 12.023 de 20.11.1992	1,00%	8.452.381
MA	Lei 5.594 de 24.12.1992	1,00%	6.574.789
PB	Lei 7.131 de 05.07.2002	1,00%	3.766.528
PE	Lei 10.849 de 28.12.1992	1,00%	8.796.448
PI	Lei 4.548 de 29.12.1992	1,00%	3.118.360
RN	Lei 6.967 de 30.12.1996	1,00%	3.168.027
SE	Lei 3.287 de 21.12.1992	1,00%	2.068.017
AC	Lei Compl. 114 de 30.12.2002	1,00%	733.559
AM	Lei compl. 19 de 29.12.1997	2,00%	3.483.985
AP	Lei 400 de 22.12.1997	1,50%	669.526
PA	Lei 6.017 de 30.12.1996	1,00%	7.581.051
TO	Lei 1.287 de 28.12.2001	1,00%	1.383.445
RO	Decreto 9.963 29.05.2002	1,00%	1.562.409
RR	Decreto 1.083 de 25.10.1995	2,00%	450.479
ES	Lei 6.999 de 27.12.2001	1,00%	3.514.952
MG	Lei 14.937 de 23.12.2003	1,00%	19.597.330
RJ	Lei 2.877 de 22.12.1997	1,00%	15.989.929
SP	Lei 13.296 de 23.12.2008	1,50%	41.262.199
PR	Lei 14.260 de 22.12.2003	1,00%	10.444.526
SC	Lei 7.543 de 30.12.1988	1,00%	6.248.436
RS	Lei 8.115 de 30.12.1985	1,00%	10.693.929
Média Ponderada			1,17%

Quanto à parcela do Seguro Obrigatório para caminhões, para o ano de 2013, de acordo com a Resolução nº 274, de 21 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Seguros Privados,

esta foi fixada em R\$ 110,38, independente do preço de aquisição do caminhão. Para os anos de 2014 e 2015, o Conselho resolveu manter o mesmo valor de prêmio total.

Mesmo assim, para efeito de se considerar o seu valor em um sistema de referência, optou-se por avaliar a proporção desse preço em relação ao preço mediano dos insumos da Família de Caminhões.

O preço mediano dos insumos dessa família para o mês de agosto de 2013 foi de R\$ 164.970,90. Assim, o seguro obrigatório representa 0,07% daquele valor. Somando-se a taxa do IPVA obtida (1,17%) com o Seguro Obrigatório (0,07%), obtém-se a taxa média adotada (TMA) nas composições de custo dos veículos que consideram essa parcela, cujo valor agora demonstrado corresponde a 1,24%.

CAPÍTULO 2 – CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS

2.1 Introdução

Os parâmetros e cálculos utilizados no SINAPI para estabelecer os percentuais adotados como Encargos Sociais são apresentados neste Capítulo. Os valores vigentes para cada localidade constam do Apêndice deste Livro.

A demonstração dos cálculos dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra é apresentada a seguir é para a localidade de São Paulo, contemplando encargos para horistas e mensalistas, com e sem desoneração. Entretanto os cálculos são apresentados no apêndice, no final desta publicação, para todas as localidades.

2.2 Mão de Obra Horista

Para o cálculo dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra horista em São Paulo foram adotadas as seguintes premissas:

- Dias do ano: 365,25 dias (considerando 0,25 dias por ano decorrente da influência do ano bissexto);
- Horas de trabalho por semana: 44 horas;
- Dias de trabalho por semana: 6 dias (incluindo sábado);

- Horas de trabalho por dia:

$$\frac{44\text{horas}}{6\text{dias}} = 7,33\text{horas}$$

- Horas mensais consideradas para pagamento: 220 horas;
- Horas trabalháveis ao ano:

$$365,25\text{dias} \times 7,33\text{horas} = 2.678,50\text{horas}$$

- Horas efetivamente trabalhadas ao ano:

$$2.678,50\text{horas} - 645,29\text{horas} = 2.033,21\text{horas}$$

Obs.: 645,29 é o número de horas remuneradas e não trabalhadas (repouso semanal, feriados, férias, entre outros). O cálculo das horas não trabalhadas está demonstrado no Grupo B.

- Média de dias de chuva ao ano em São Paulo (Fonte: INMET-10 anos): 129 dias
- Contribuição SECONCI-SP: 1,00%

Também é considerada a taxa de rotatividade de empregados do setor para o cálculo dos gastos decorrentes da contratação da mão de obra. Essa taxa é considerada, por exemplo, para a apropriação do percentual de empregados cujos contratos de trabalho são encerrados ao longo de um ano, em proporção ao total de trabalhadores do setor.

Os dados de rotatividade da mão de obra para este estudo foram obtidos no CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, e podem ser consultados em: <http://bi.mte.gov.br/cagedestabelecimento/pages/consulta.xhtml#>

Justifica-se a opção de utilização dos dados do CAGED por se tratar de banco de dados público, de caráter oficial, com dados divulgados na *internet* apresentando admissões, desligamentos, estoque de trabalhadores, possibilidade de consulta por período (mês/ano/período atribuído) e setorial (exemplo: apenas trabalhadores da Construção Civil). É também o banco público que cadastra apenas trabalhadores contratados sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), excluindo da amostra os servidores públicos, estatutários.

A pesquisa de dados no CAGED (Tabela 2.1) foi realizada com as especificações abaixo relacionadas:

- Especificação Consulta: Demonstrativo por período;

- Competência Inicial: 01/2018;
- Competência Final: 12/2018;
- Nível Geográfico: Unidade da Federação – São Paulo e;
- Nível Setorial: Seção de Atividade Econômica segundo a classificação CNAE versão 2.0 (21 categorias) F - Construção.

Tabela 2.1: Pesquisa de Dados da CAGED de Contratados sob Regime CLT

Desligamentos	347.951
Dispensados com Justa Causa	4.032
Dispensados sem Justa Causa	244.556
Espontâneos	44.945
Fim de Contrato por Prazo Determinado	8.700
Término de Contrato	44.494
Aposentados	180
Mortos	1.044
Transferência de Saída	0
Estoque	
Estoque Recuperado Início do Período	550.463
Estoque Recuperado Final do Período	550.333
Estoque Médio	550.398
Dispensados Descontados (não considerados os desligamentos espontâneos, aposentados, mortos e transferência de saída)	301.782
Dispensados (não considerados os aposentados, mortos e transferência de saída)	346.727

Com os dados obtidos é possível conceituar e calcular os indicadores listados a seguir, que serão utilizados na apropriação de diferentes encargos incidentes quando da remuneração de mão de obra. A justificativa para sua utilização será apresentada na memória de cálculo de cada encargo.

- **Taxa de Rotatividade Descontada** (apenas dispensados sem justa causa)

$$\frac{\text{Dispensados Descontados}}{\text{Estoque Médio}}$$

$$\frac{301.782}{550.398} = 54,83\%$$

- **Duração Média de Emprego**

$$\frac{12 \text{ meses}}{\text{Taxa de Rotatividade Descontada}}$$

$$\frac{12}{0,5483} = 21,88 \text{ meses}$$

- **Percentual de Dispensados Sem Justa Causa**

$$\frac{\text{Dispensados Sem Justa Causa}}{\text{Dispensados Descontados}}$$

$$\frac{244.556}{301.782} = 81,04\%$$

Os percentuais calculados para São Paulo são:

GRUPO A - HORISTA

Formado por encargos resultantes de tributos estabelecidos por Lei ou em Acordos Coletivos (Tabela 2.2):

Tabela 2.2: Grupo A - Horista

A	GRUPO A	Incidência
A1	INSS	20,0%
A2	SESI	1,5%
A3	SENAI	1,0%
A4	INCRA	0,2%
A5	SEBRAE	0,6%
A6	Salário Educação	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0%
A8	FGTS	8,0%
A9	SECONCI (São Paulo)	1,0%
	TOTAL	37,8%

GRUPO B - HORISTA

São os percentuais referentes aos direitos trabalhistas dos empregados, e sobre os quais ocorre a incidência do percentual referente ao Grupo A.

A metodologia para apuração do percentual gerado por cada encargo em relação ao valor pago a título de remuneração pela hora trabalhada obedece aos seguintes passos, apresentados pelo exemplo de cálculo do impacto percentual do décimo terceiro salário:

- a) Calcula-se em horas o impacto financeiro anual do encargo. Neste caso, temos 1/12 de salário para cada mês trabalhado no ano, o que resulta em 30 dias de pagamento, ou 220 horas.

$$(30\text{dias} \times 7,33\text{horas}) = 220\text{horas}$$

- b) Calcula-se a quantidade de horas efetivamente trabalhadas ao ano (2.033,21), por meio da subtração da quantidade relativa a todos os encargos que importam horas remuneradas e não trabalhadas (645,29) do total de horas trabalháveis ao ano (2.678,50), como demonstrado na Tabela 2.3:

Tabela 2.3: Horas Efetivas de Trabalho por Ano

Horas trabalháveis	
Por mês	220
Por dia	7,33
Por ano	2.678,50
Horas Remuneradas não Trabalhadas Por Ano	
Domingos	365,41
Auxílio Enfermidade	18,26
Feriados	95,31
Licença Paternidade	1,47
Dias de Chuvas	26,64
Férias	120,63
Auxílio Acidente de Trabalho	2,24
Salário Maternidade	0,67
Faltas Justificadas	14,67
TOTAL	645,29
Horas Efetivas de Trabalho Por Ano	
TOTAL	2.033,21

- c) Finalmente, encontra-se a razão entre a quantidade de horas calculada para cada encargo (ver fórmula abaixo) e a quantidade total de horas efetivamente trabalhadas (Tabela 2.4):

$$\text{DécimoTerceiro} = \frac{220\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 10,82\%$$

O resultado desses cálculos, para o Grupo B são apresentados na Tabela 2.4.

Tabela 2.4: Grupo B

B	GRUPO B	Incidência
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%
B2	Feridos	4,69%
B3	Auxílio Enfermidade	0,90%
B4	13º Salário	10,82%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,31%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	7,91%
B10	Salário Maternidade	0,03%
	TOTAL	44,53%

Na sequência são detalhados os itens que compõem a Tabela 2.4, considerando-se os dados da Tabela 2.3 indicando-se as premissas e os cálculos utilizados para apropriação das horas de cada encargo deste Grupo B.

- **Domingos ou Repouso Semanal Remunerado (B1 – Horista)**

É considerado o número anual de horas correspondentes aos domingos, excluídas as coincidências com férias gozadas. Em um contrato de duração média de 21,88 meses (conforme extrato CAGED, anteriormente relacionado), consideram-se 30 dias de férias gozadas, adquiridas após 12 meses de contrato, de acordo com a fórmula abaixo, além de indenização proporcional aos 9,88 meses restantes, que será tratada no GRUPO C, por não sofrer incidência dos encargos do Grupo A:

$$\left(\frac{\left(\left(\left(\frac{21,88 \text{meses}}{12 \text{meses}} \right) \times 365,25 \text{dias} \right) - 30 \text{dias} \right)}{7 \text{dias}} \right) \times \left(\frac{12 \text{meses}}{21,88 \text{meses}} \right) \times 7,33 \text{horas} = 365,41 \text{horas}$$

$$\frac{365,41 \text{horas}}{2.033,21 \text{horas}} = 17,97\%$$

- **Feriados (B2 – Horista)**

É adotado o número anual de horas correspondentes aos feriados existentes na praça de referência.

Este estudo foi realizado para a cidade de São Paulo, considerando as datas dos feriados que afetam o trabalho naquele município e projetando o início do ano para cada dia da semana, o que permite verificar a ocorrência média de feriados em dias de semana, em sábados e em domingos. Adotou-se que o feriado ocorrido em dia de semana impacta em dia integral, em sábado impacta meio dia (de acordo com Acordo Coletivo) e em domingos não gera impacto.

Assim, obteve-se a ocorrência média de 13,61 dias parados em decorrência de feriados ao ano.

Após a obtenção desse dado é necessário desconsiderar a coincidência de feriados e férias, utilizando novamente a ocorrência de 30 dias de férias gozadas em um contrato de 21,88 meses, que se dá pela seguinte fórmula:

$$\left[\left(\frac{21,88 \text{meses}}{12 \text{meses}} \right) \times 13,61 \text{dias} \right] \times \left(\frac{(21,88 - 1) \text{meses}}{21,88 \text{meses}} \right) \times \left(\frac{12 \text{meses}}{21,88 \text{meses}} \right) = 13,00 \text{feriados}$$

$$13,00 \text{feriados} \times 7,33 \text{horas} = 95,31 \text{horas}$$

$$\frac{95,31 \text{horas}}{2.033,21 \text{horas}} = 4,69\%$$

- **Auxílio Enfermidade – Doença (B3 – Horista)**

Esse auxílio, previsto na Lei nº 8.213/1991, é concedido pela Previdência Social ao trabalhador que, por motivo de doença, ficar afastado de suas atividades por período superior a

15 dias consecutivos, restando o encargo por afastamentos com duração de até quinze dias, a ser pago pelo empregador. De acordo com o Anuário Estatístico da Previdência Social de 2017, o percentual geral de contribuintes que receberam o benefício foi de 3,24%. Por não haver identificado estatística específica para o setor, adotou-se o número geral como representativo do setor da construção civil.

É preciso destacar que, toda vez que o benefício previdenciário é concedido a um trabalhador, seu respectivo empregador já arcou com quinze dias de ausência ao trabalho. Contudo, é comum a ausência ao trabalho por motivo de doença por período inferior aos 15 dias, dados que não entram no cômputo da estatística citada. Estas ausências de curto prazo foram estimadas em 2 dias anuais por empregado.

Portanto, para efeito de cálculo, será considerada a parcela detectável pelas estatísticas oficiais (3,24% X 15 dias) acrescida de 2 dias de ausência por motivo de doença ao ano, de acordo com a seguinte fórmula:

$$((3,24\% \times 15 \text{ dias}) + 2 \text{ dias}) \times 7,33 \text{ horas} = 18,26 \text{ horas}$$

$$\frac{18,26 \text{ horas}}{2.033,21 \text{ horas}} = 0,90\%$$

- **Décimo Terceiro Salário (B4 – Horista)**

Representa o valor acrescido a cada hora de trabalho correspondente ao décimo terceiro salário. Remunera-se ao trabalhador o equivalente a trinta dias de trabalho para cada ano inteiro de efetivo trabalho, conforme o cálculo a seguir:

$$(30 \text{ dias} \times 7,33 \text{ horas}) = 220 \text{ horas}$$

$$\frac{220 \text{ horas}}{2.033,21 \text{ horas}} = 10,82\%$$

- **Licença Paternidade (B5 – Horista)**

É adotado no número de horas correspondentes aos dias de licença paternidade por ano.

Neste cálculo, considera-se a incidência de indivíduos do sexo masculino no setor da construção civil (90,14%), a proporção desses trabalhadores na faixa dos 18 aos 49 anos (74,36%), e a probabilidade de um trabalhador nessas condições requerer a Licença Paternidade (6,10%) –

dados obtidos no Anuário RAIS (Ministério do Trabalho e Emprego) de 2018 e em publicação de estudo de Projeções de População do IBGE.

Aos trabalhadores que solicitarem a Licença Paternidade caberão 5 (cinco) dias de afastamento, fixados provisoriamente conforme artigo 10º, inciso II, parágrafo 1º das Disposições Transitórias da Nova Constituição.

$$(5\text{dias} \times 90,14\% \times 74,36\% \times 6,10\%) \times 7,33\text{horas} = 1,47\text{horas}$$

$$\frac{1,47\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 0,07\%$$

- **Faltas Justificadas (B6 – Horista)**

É considerado o número de horas correspondentes aos dias de ausências abonadas por ano.

Conforme artigo 473 da CLT, é permitido ao empregado se ausentar do trabalho, sem perda de remuneração, nos casos de morte de cônjuge, casamento, doação de sangue, serviço militar e alistamento eleitoral. Adota-se aqui a média de 2 (dois) dias/ano.

$$(2\text{dias} \times 7,33\text{horas}) = 14,67\text{horas}$$

$$\frac{14,67\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 0,72\%$$

- **Dias de chuvas (B7 – Horista)**

Conforme dados do INMET - Instituto Nacional de Meteorologia, nos últimos 10 anos têm chovido, em média, 129 dias na região de São Paulo. Proporcionalmente ao número de dias úteis obteremos:

$$129\text{dias} \times \left(\frac{(365,25 - 108,12\text{dias}_{\text{ não_trabalhados}})}{365,25} \right) = 90,81\text{dias}$$

Considerando que, segundo premissas utilizadas em estudo realizado pelo IBEC (Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos), cerca de 20% das chuvas ocorrem durante o dia ou têm duração considerável, bem como o fato de que em uma obra no segmento habitacional 20% das atividades necessitam de bom tempo, obteremos:

$$(90,81\text{dias} \times 20\% \times 20\%) \times 7,33\text{horas} = 26,63\text{horas}$$

$$\frac{26,63\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 1,31\%$$

- **Auxílio Acidente de Trabalho (B8 – Horista)**

Segundo o Anuário Estatístico da Previdência Social de 2017, 2,04% dos contribuintes da previdência, ligados às atividades de construção civil, foram beneficiados com a emissão de auxílio acidente de trabalho. Assim como no caso de ausência do empregado por enfermidade, em casos de acidentes de trabalho o empregador também arca com os custos dos primeiros quinze dias de interrupção de atividades, gerando o seguinte encargo:

$$(2,04\% \times 15\text{dias}) \times 7,33\text{horas} = 2,24\text{horas}$$

$$\frac{2,24\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 0,11\%$$

- **Férias Gozadas + 1/3 (B9 – Horista)**

Em contratos de trabalho com duração média de 21,88 meses, o trabalhador faz jus a um período de 30 dias em gozo de férias, adquiridos após o primeiro ano de contrato, e indenização proporcional aos 9,88 meses seguintes.

Como no Grupo B dos encargos sociais encontram-se os direitos trabalhistas sobre os quais incidem os encargos do Grupo A, quantifica-se aqui apenas o período de 30 dias de férias gozadas.

Deve-se, portanto, calcular o impacto proveniente de 30 dias de férias (adicionando-se o equivalente a 10 dias, referentes ao terço Constitucional) gozadas em um contrato de 21,88 meses, conforme a seguinte fórmula:

$$(30\text{dias} + 10\text{dias}) \times \left(\frac{12}{21,88} \right) \times 7,33\text{horas} = 160,80\text{horas}$$

$$\frac{160,80\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 7,91\%$$

A parcela referente ao período que excede os doze meses, ou seja, 9,88 meses, é tratada no Grupo C.

- **Salário Maternidade (B10 – Horista)**

A relevância deste encargo aumenta na medida em que cresce o contingente de trabalhadoras na construção civil.

Às trabalhadoras seguradas pela Previdência Social é devido o pagamento de salário por um período de 120 dias. Tal benefício é pago pela própria Previdência, restando ao empregador arcar com os custos referentes ao 13º salário, férias e proporcional de férias relativas ao período de afastamento.

A probabilidade de que uma trabalhadora venha a requerer o salário maternidade, considerando a taxa de natalidade do Brasil (IBGE – 2018), é de 5,06%. Considerando-se ainda que 9,86% das vagas de trabalho da construção civil são ocupadas por mulheres, e que 79,14% (dados da RAIS -2018) delas encontram-se em idade fértil (15 – 49 anos), temos que a incidência deste encargo sobre a folha de pagamentos da construção civil é de 0,09 dias ao ano, ou 0,64 horas, conforme a seguinte fórmula:

$$\left(5,06\% \times 9,86\% \times 79,14\% \times \left(\frac{120\text{dias}}{365,25\text{dias}} \right) \times (30\text{dias} + 30\text{dias} + 10\text{dias}) \right) \times 7,33\text{horas} = 0,67\text{horas}$$

$$\frac{0,67\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 0,03\%$$

GRUPO C - HORISTA

São encargos de natureza indenizatória (Tabela 2.5) e pagos, em sua maioria, diretamente ao empregado quando da interrupção do contrato de trabalho.

Tabela 2.5: Grupo C

C	GRUPO C	Incidência
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas + 1/3	5,34%
C4	Depósito por despedida injusta	3,79%
C5	Indenização Adicional	0,40%
	TOTAL	14,40%

- **Aviso Prévio Indenizado (C1 – Horista)**

Existem duas modalidades de Aviso Prévio: o indenizado e o trabalhado. Pela não existência de dados oficiais acerca da proporção entre elas, adotou-se a razão de 90% dos casos como indenizados para a situação paradigma para a construção civil.

O pagamento de Aviso Prévio proporcional ao tempo de serviço, de no mínimo trinta dias, é um direito do trabalhador garantido pelo texto Constitucional e por disposições da CLT. Por sua vez, o comando da Lei nº 12.506/2011 garante o acréscimo de três dias ao aviso prévio a cada ano de serviço prestado (além do primeiro), até um máximo de 60 dias, o que atingiria um total de 90 dias (30+60).

Como o prazo de duração média de emprego é de 21,88 meses, para a cidade de São Paulo, foi adotado o acréscimo de três dias ao aviso prévio.

Com a utilização dos dados disponibilizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do CAGED, obtêm-se uma Taxa de Rotatividade Anual Descontada (excluem-se as transferências, aposentadorias, falecimentos e desligamentos voluntários) para São Paulo de 54,83% (2018) e uma proporção de dispensados sem justa causa de 81,04%, permitindo o cálculo da incidência deste encargo da seguinte maneira:

$$(33\text{dias} \times 54,83\% \times 81,04\% \times 90\%) \times 7,33 = 96,73\text{horas}$$

$$\frac{96,73\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 4,76\%$$

- **Aviso Prévio Trabalhado (C2 – Horista)**

O cálculo deste encargo toma por base o custo equivalente a 7 dias de trabalho (2 horas por trinta dias, de acordo com a Lei).

Leva-se em conta os 10% resultantes da adoção de 90% para Avisos Prévios Indenizados, segundo a seguinte fórmula:

$$(7\text{dias} \times 54,83\% \times 81,04\% \times 10\%) \times 7,33\text{horas} = 2,28\text{horas}$$

$$\frac{2,28\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 0,11\%$$

- **Férias Indenizadas + 1/3 (C3 – Horista)**

Trata-se de indenização proporcional aos 9,88 meses finais do contrato de trabalho (duração média de 21,88 meses), uma vez que o encargo gerado pelos primeiros 12 meses de contrato já foi tratado no Grupo B. O cálculo é similar ao realizado para as férias desse Grupo, alterando apenas o período de referência.

De acordo com o art. 146 da CLT, na cessação do contrato de trabalho, após 12 (doze) meses de serviço, o empregado, desde que não tenha sido demitido por justa causa, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de acordo com o art. 130, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

Portanto, devem ser considerados 10 meses para o cálculo desta indenização.

Este encargo é aplicado apenas aos trabalhadores dispensados sem justa causa (81,04%).

$$(30\text{dias} + 10\text{dias}) \times \left(\frac{10}{21,88} \right) \times 81,04\% \times 7,33\text{horas} = 108,60\text{horas}$$

$$\frac{108,60\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 5,34\%$$

- **Depósito por Despedida Injusta (C4 – Horista)**

É constitucionalmente garantido ao trabalhador o pagamento adicional de 40% de todos os depósitos realizados ao FGTS durante o contrato de trabalho, quando demitido sem justa causa. A Lei Complementar nº 110/2001 instituiu um pagamento de 10% adicionais ao encargo, todavia em Dezembro de 2019, a Lei nº 13.932/2019 extinguiu essa contribuição social adicional, assim a partir de Jan/2020, o empregador passou a arcar com apenas 40% e não mais 50% de todos os depósitos realizados na conta do FGTS do trabalhador.

Cabe ressaltar que os depósitos do FGTS também são efetuados sobre o 13º salário, o adicional de 1/3 de férias, e o aviso prévio trabalhado.

São utilizados para o cálculo deste encargo os dados obtidos no CAGED (prazo médio de contrato, rotatividade descontada e o percentual de dispensados sem justa causa), a incidência de 8% do FGTS e a multa de 50%, segundo o seguinte cálculo:

$$\left((365,25\text{dias} + 30\text{dias} + 10\text{dias}) \times \left(\frac{21,88}{12} \right) \times 54,83\% \times 8\% \times 40\% \times 81,04\% \right) \times 7,33 = 77,01 \text{ horas}$$

$$\frac{77,01\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 3,79\%$$

- **Indenização Adicional (C5 – Horista)**

De acordo com a Lei nº 7.238/1984 o empregado dispensado sem justa causa no período de 30 dias que antecede a data de sua correção salarial (dissídio coletivo), terá direito a indenização equivalente a um salário mensal. Por não ter sido encontrada estatística acerca dessa ocorrência, adotar-se-á, conservadoramente, e a despeito do desincentivo financeiro, que 1/12 (8,33%) dos trabalhadores demitidos sejam dispensados nestas condições.

Portanto, calcula-se da seguinte forma o encargo:

$$(8,33\% \times 30\text{dias} \times 54,83\% \times 81,04\%) \times 7,33 = 8,14\text{horas}$$

$$\frac{8,14\text{horas}}{2.033,21\text{horas}} = 0,40\%$$

GRUPO D - HORISTA

O Grupo D considera casos de reincidência de um encargo (Tabela 2.6), ou grupo de encargos, sobre outro. Ocorre quando o custo proveniente de determinado encargo não é calculado sobre o valor simples da remuneração, mas sim sobre a remuneração acrescida de outros encargos.

A reincidência do Grupo A de encargos sobre o Grupo B é devida, pois sobre todos os pagamentos realizados em rubricas do Grupo B incidirão os encargos de origem legal do Grupo A.

$$37,80\% \times 44,53\% = 16,83\%$$

Por sua vez, sobre o Aviso Prévio Indenizado deverá incidir o depósito do FGTS, e sobre o Aviso Prévio Trabalhado incidirão os encargos do Grupo A, da seguinte forma:

$$(4,76\% \times 8\%) + (0,11\% \times 37,8\%) = 0,42\%$$

Tabela 2.6: Grupo D

D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,83%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%
	TOTAL	17,25%

2.3 Mão de Obra Mensalista

Os percentuais de Encargos Sociais para a mão de obra mensalista também foram divididos em quatro níveis: GRUPOS A, B, C, e D.

Neste regime não se adota o conceito de horas produtivas, mas sim o de meses trabalhados, ou seja, 12 meses ao ano.

As mesmas premissas e dados adotados nos cálculos dos encargos de regime horista são válidos para os de regime mensalista, à exceção da apropriação de encargo gerado por dias de chuvas, que não gera impactos significativos na jornada de trabalhadores contratados sob regime de salário mensal (engenheiros, arquitetos, equipe de administração local, por exemplo).

A seguir, é demonstrado o procedimento de cálculo de encargos para o trabalhador mensalista.

GRUPO A - MENSALISTA

Os Encargos Sociais que compõe o Grupo A (Tabela 2.7) têm origem legal e incidem sobre os salários mensais, sendo os mesmos adotados para a mão de obra horista.

Tabela 2.7: Grupo A - Mensalista

A	GRUPO A	Incidência
A1	INSS	20,0%
A2	SESI	1,5%
A3	SENAI	1,0%
A4	INCRA	0,2%
A5	SEBRAE	0,6%
A6	Salário Educação	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0%
A8	FGTS	8,0%
A9	SECONCI (São Paulo)	1,0%
	TOTAL	37,8%

GRUPO B - MENSALISTA

Para o cálculo do percentual de cada encargo em relação ao salário mensal, tanto do Grupo B quanto do Grupo C, foi considerado o número anual de dias impactados por cada rubrica, obtidos no cálculo para a mão de obra horista, dividindo-se por 360 dias (30 dias x 12 meses).

Neste grupo, foram desconsiderados os custos decorrentes do Repouso Semanal Remunerado, dos Feriados e de paralisações motivadas por chuvas, por se considerar que os dois primeiros estão incluídos na remuneração mensal e que não há relação significativa entre as chuvas e os serviços prestados pelos trabalhadores mensalistas.

Tabela 2.8: Grupo B - Mensalista

B	GRUPO B	Incidência
B1	Repouso Semanal Remunerado	0
B2	Feriados	0
B3	Auxílio Enfermidade	0,69%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%
B9	Férias Gozadas	6,09%
B10	Salário Maternidade	0,03%
	TOTAL	15,85%

- **Auxílio Enfermidade (B3 – Mensalista)**

$$\frac{2,49\text{dias}}{360\text{dias}} = 0,69\%$$

- **13º Salário (B4 – Mensalista)**

$$\frac{30\text{dias}}{360\text{dias}} = 8,33\%$$

- **Licença Paternidade (B5 – Mensalista)**

$$\frac{0,20\text{dias}}{360\text{dias}} = 0,06\%$$

- **Faltas Justificadas (B6 – Mensalista)**

$$\frac{2dias}{360dias} = 0,56\%$$

- **Auxílio Acidente de Trabalho (B8 – Mensalista)**

$$\frac{0,31dias}{360dias} = 0,09\%$$

- **Férias Gozadas (B9 – Mensalista)**

$$\frac{21,93dias}{360dias} = 6,09\%$$

- **Salário Maternidade (B10 – Mensalista)**

$$\frac{0,09dias}{360dias} = 0,03\%$$

GRUPO C - MENSALISTA

Também para esse grupo, o número de dias de cada item, a ser apropriado neste regime, obtido anteriormente no cálculo do regime horista, será dividido por 360 (30 dias x 12 meses), obtendo-se a Tabela 2.9:

Tabela 2.9: Grupo C

C	GRUPO C	Incidência
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%
C3	Férias Indenizadas + 1/3	4,11%
C4	Depósito por despedida injusta	2,92%
C5	Indenização Adicional	0,31%
	TOTAL	11,10%

- **Aviso Prévio Indenizado (C1 – Mensalista)**

$$\frac{13,20dias}{360dias} = 3,67\%$$

- **Aviso Prévio Trabalhado (C2 – Mensalista)**

$$\frac{0,31dias}{360dias} = 0,09\%$$

- **Férias Indenizadas + 1/3 (C3 – Mensalista)**

$$\frac{14,80\text{dias}}{360\text{dias}} = 4,11\%$$

- **Depósito Rescisão sem Justa Causa (C4 – Mensalista)**

$$\frac{10,51\text{dias}}{360\text{dias}} = 2,92\%$$

- **Indenização Adicional (C5 – Mensalista)**

$$\frac{1,11\text{dias}}{360\text{dias}} = 0,31\%$$

GRUPO D

O Grupo D, assim como na memória de cálculo dos encargos para a mão de obra horista, trata da reincidência de um encargo, ou grupo de encargos, sobre outros.

- **Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B (D1 – Mensalista)**

$$37,80\% \times 15,85\% = 5,99\%$$

- **Reincidências sobre Aviso Prévio (D2 – Mensalista)**

Sobre o Aviso Prévio Indenizado deverá incidir o depósito do FGTS, e sobre o Aviso Prévio Trabalhado incidirão, além do FGTS, os encargos do Grupo A, da seguinte forma:

$$(3,67\% \times 8\%) + (0,09\% \times 37,8\%) = 0,33\%$$

Tabela 2.10: Reincidências sobre Aviso Prévio

D	GRUPO D	Incidência
D1	Reincidência de A sobre B	5,99%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33%
	TOTAL	6,32%

2.3 Mão de Obra Horista Desonerada

O regime de desoneração da folha de pagamento substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% (INSS) sobre o total da folha pela contribuição previdenciária, com alíquota de 4,5%, sobre o valor da receita bruta.

Em 19 de julho de 2013 foi publicada a Lei nº 12.844/2013 que altera os Artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o Artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, alterando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamento.

Em 30 de maio de 2018 foi publicada a Lei 13.670/2018 postergando o prazo de validade da desoneração até 31 de dezembro de 2020

Foram mantidos no regime de desoneração os setores:

- a) Construção Civil, enquadrados nos seguintes grupos da CNAE 2.0
 - 412 – Construção de Edifícios;
 - 432 – Instalações Elétricas, Hidráulicas e Outras Instalações em Construções;
 - 433 – Obras de Acabamento;
 - 439 – Outros Serviços Especializados para Construção (4391-6 – Obras de Fundações e 4399-1 – Serviços Especializados para Construção não especificados anteriormente).
- b) Construção de Obras de Infraestrutura, enquadrados nos seguintes grupos da CNAE 2.0:
 - 421 – Construção de Rodovias, Ferrovias, Obras Urbanas e Obras-de-Arte Especiais;
 - 422 – Obras de Infraestrutura para Energia Elétrica, Telecomunicações, Água, Esgoto e Transporte Por Dutos;
 - 429 – Construção de Outras Obras de Infraestrutura;
 - 431 – Demolição e Preparação do Terreno.

Deve-se considerar qual a classificação da empresa conforme seu contrato social e atividade de maior receita, pois a desoneração recai sobre a empresa e não sobre o tipo de obra. A opção pela desoneração tem caráter irrevogável. A contribuição de 2% sobre a receita bruta é aplicável até o término da obra.

Como nem todas as atividades e empresas estão enquadradas no regime de desoneração, a CAIXA publica os relatórios de referências de preços de insumos e custos de composições

desonerados e sem desoneração, para cada uma das 27 localidades, cabendo ao orçamentista definir a planilha a ser usada no caso que busca retratar.

GRUPO A – HORISTA - DESONERADA

Formado pelos encargos resultantes de tributos estabelecidos por Lei ou em Acordos Coletivos. Retira-se a incidência do INSS (Tabela 2.11).

Tabela 2.11: Encargos Resultantes de Tributos

A	GRUPO A	Incidência
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI (São Paulo)	1,00%
	TOTAL	17,80%

GRUPO B - HORISTA - DESONERADA

Permanece inalterado.

GRUPO C - HORISTA - DESONERADA

Permanece inalterado.

GRUPO D

O Grupo D considera casos de reincidência de um encargo, ou grupo de encargos, sobre outro. Portanto, apesar de não haver alteração conceitual, o resultado das reincidências será alterado com a diminuição do GRUPO A – Total.

- **Reincidência do Grupo A de encargos sobre o Grupo B**

$$17,80\% \times 44,53\% = 7,93\%$$

- **Reincidência sobre Aviso Prévio**

Sobre o Aviso Prévio Indenizado deve incidir o depósito do FGTS, e sobre o Aviso Prévio Trabalhado incidem os encargos do Grupo A, da seguinte forma:

$$(4,76\% \times 8\%) + (0,11\% \times 17,8\%) = 0,40\%$$

Tabela 2.12: Grupo D

D	GRUPO D	Incidência
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,93%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%
	TOTAL	8,33%

2.4 Mão de Obra Mensalista Desonerada

GRUPO A - MENSALISTA - DESONERADA

Formado pelos encargos resultantes de tributos estabelecidos por Lei ou em Acordos Coletivos. Retira-se a incidência do INSS.

Tabela 2.13: Grupo A

A	GRUPO A	Incidência
A1	INSS	0
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI (São Paulo)	1,00%
	TOTAL	17,80%

GRUPO B - MENSALISTA - DESONERADA

Permanece inalterado.

GRUPO C - MENSALISTA - DESONERADA

Permanece inalterado.

GRUPO D - MENSALISTA - DESONERADA

- **Reincidência do Grupo A de encargos sobre o Grupo B.**

$$17,80\% \times 15,85\% = 2,82\%$$

- **Reincidências sobre Aviso Prévio**

$$(3,67\% \times 8\%) + (0,09\% \times 17,8\%) = 0,31\%$$

Tabela 2.14: Grupo D

D	GRUPO D	Incidência
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,82%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Indenizado	0,31%
	TOTAL	3,13%

CAPÍTULO 3 – CÁLCULO DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES

3.1 Introdução

Os parâmetros e cálculos utilizados no SINAPI para estabelecer os custos que representam os Encargos Complementares são apresentados neste Capítulo. Os valores vigentes para cada localidade constam do Apêndice deste Livro.

As demonstrações dos cálculos dos encargos complementares para conforme categoria profissional são apresentadas a seguir e o resultado para cada localidade constam consolidados no apêndice, no final desta publicação.

As premissas e valores considerados são calculados para:

- Alimentação;
- Transportes;
- Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- Exames médicos;
- Segura de vida;
- Cursos de capacitação

3.2 Alimentação

Para determinação do custo referente à Alimentação foram estudadas as Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) estaduais vigentes. Cada uma das convenções tem regras próprias quanto ao fornecimento de café da manhã, cesta básica, vale refeição e/ou lanche da tarde.

Tabela 3.1: Resumo Custo Horário Alimentação

APITAL	Café da Manhã		Vale-Refeição		Refeição		Cesta Básica		Vale-Mensal	
	R\$/dia	R\$/hora	R\$/dia	R\$/hora	R\$/dia	R\$/hora	R\$/mês	R\$/hora	R\$/mês	R\$/hora
ARACAJÚ	4,50	0,61			8,00	0,93	130,00	0,69		
BELÉM	3,75	0,51			9,50	1,28	72,21	0,38		
BELO HORIZONTE	1,65	0,16					139,90	0,67		
BOA VISTA	4,00	0,55			10,00	1,33	60,00	0,32		
BRASÍLIA	3,80	0,52	16,55	2,05						
CAMPO GRANDE	5,00	0,68			13,00	1,42				
CUIABÁ	7,00	0,95	12,00	1,54			250,00	1,25		
CURITIBA	4,72	0,64					432,00	2,29		
FLORIANÓPOLIS	CCT não obriga fornecer alimentação									
FORTALEZA	3,39	0,46			9,74	1,31	147,00	0,78		
GOIÂNIA	3,00	0,41			9,00	1,22				
JOÃO PESSOA	2,80	0,38					60,00	0,32		
MACAPÁ	CCT não obriga fornecer alimentação									
MACEIÓ	2,50	0,34			9,67	1,12				
MANAUS	3,83	0,52			10,20	1,38	133,00	0,70		
NATAL	4,50	0,61			8,50	1,15				
PALMAS	2,40	0,33			8,00	0,98				
PORTO ALEGRE							245,00	1,04		
PORTO VELHO	3,00	0,41			10,00	1,29	115,00	0,61		
RECIFE	5,83	0,80	9,32	1,27						
RIO BRANCO	6,50	0,89			11,00	1,50				
RIO DE JANEIRO	7,50	1,02					550,00	2,89		
SALVADOR	5,00	0,68			15,29	1,98	190,14	1,01		
SÃO LUIS	CCT não obriga fornecer alimentação									
SÃO PAULO	5,00	0,68	11,25	1,46			315,00	1,59		
TERESINA	2,00	0,27			8,00	0,95				
VITÓRIA	2,30	0,31							430,00	2,28

Nota: Valores obtidos em 10/2019 para ilustrar custos com alimentação, à exceção de Maceió (11/2019).

As CCT estabelecem ainda o que deve compor tais refeições, bem como qual o ônus atribuído ao empregado sobre essas despesas alimentares, caso exista.

Algumas CCT estabelecem mais de uma opção ao empregador para fornecimento de alimentação, por exemplo, o fornecimento de vale refeição ou cesta básica mensal. Nestes casos, considera-se a opção menos onerosa para o empregador já que não se dispõe de dados de frequência dessas opções pelo trabalhador.

Tabela 3.2: Detalhamento dos Custos Horários por Capital

CAPITAL	Responsabilidade do Empregador	Valor Hora c/ desconto
ARACAJÚ	Café da manhã, refeição (contrapartida empregado de 15%) e cesta básica	R\$ 1,31
BELÉM	Café da manhã, refeição e cesta básica (contrapartida empregado de 1%)	R\$ 2,18
BELO HORIZONTE	Café da manhã (desconto 1% do salário mínimo) e cesta básica (contrapartida empregado de 10%)	R\$ 0,82
BOA VISTA	Café da manhã, refeição e cesta básica (desconto de 0,50% do salário base)	R\$ 2,19
BRASÍLIA	Café da manhã e refeição (contrapartida empregado de 9%)	R\$ 2,57
CAMPO GRANDE	Café da manhã e refeição (contrapartida empregado de 20%)	R\$ 2,10
CUIABÁ	Café da manhã e opção entre refeição e cesta (contrapartida empregado de 6%)	R\$ 2,20
CURITIBA	Café da manhã e vale compras	R\$ 2,93
FLORIANÓPOLIS	CCT não obriga fornecer alimentação	R\$ 0,01
FORTALEZA	Café da manhã, refeição e auxílio alimentação (contrapartida empregado de R\$3,00)	R\$ 2,55
GOIÂNIA	Café da manhã e refeição (desconto de R\$1,00/dia)	R\$ 1,63
JOÃO PESSOA	Café da manhã e cesta básica	R\$ 0,70
MACAPÁ	CCT não obriga fornecer alimentação	R\$ 0,01
MACEIÓ	Café da manhã e refeição (contrapartida do empregado de 15%)	R\$ 1,46
MANAUS	Café da manhã, refeição (contrapartida de R\$0,10) e cesta (contrapartida de R\$1,00)	R\$ 2,60
NATAL	Café da manhã e refeição (desconto de R\$1,00/dia)	R\$ 1,77
PALMAS	Café da manhã e refeição (contrapartida empregado de 10%)	R\$ 1,31
PORTO ALEGRE	Vale mensal (contrapartida empregado de 20%)	R\$ 1,04
PORTO VELHO	Café da manhã, refeição e cesta básica (desconto de 1,00% do salário base)	R\$ 2,31
RECIFE	Café da manhã e ticket refeição	R\$ 2,07
RIO BRANCO	Café da manhã e refeição	R\$ 2,39
RIO DE JANEIRO	Café da manhã e opção entre refeição, ticket ou cesta (contrapartida empregado de 1%)	R\$ 3,91
SALVADOR	Café da manhã, refeição e cesta básica (contrapartida empregado de 5%)	R\$ 3,67
SÃO LUIS	CCT não obriga fornecer alimentação	R\$ 0,01
SÃO PAULO	Café da manhã, lanche e opção entre vale, refeição ou cesta (contrapartida empregado de 5%)	R\$ 2,66
TERESINA	Café da manhã, lanche e refeição (desconto de R\$1,00/dia)	R\$ 1,77
VITÓRIA	Café da manhã e ticket mensal (contrapartida empregado de R\$1,00)	R\$ 2,59

Nota: Valores obtidos a partir dos dados da Tabela 3.1.

Nos casos em que a opção é o fornecimento da alimentação, obtiveram-se junto a fornecedores locais os valores diários dos *kits* de alimentação no padrão exigido pela CCT. As Tabelas 3.1 e 3.2 apresentam um resumo dos custos horários de alimentação determinados conforme CCT para cada capital do País.

No caso das CCT que não exigem o fornecimento de alimentação, foi previsto o valor da unidade de centavo porque o Sistema não permite a inclusão de valores zerados.

Nas composições de mão-de-obra para Administração Local (engenheiro, arquiteto, apontador, almoxarife, mestre de obras, dentre outras) não foram incluídos os custos com Alimentação e nem com Transporte, tendo em vista que não há padronização entre as Convenções Coletivas no que tange às suas validades para estes tipos de profissionais.

Os custos de alimentação são considerados os mesmos para toda a mão de obra operária, ou seja, para todas as categorias profissionais diretamente empregadas nas composições de serviço. Estes são representados por um insumo, código 37370 – ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES). A variação de valores ocorre em função da localidade, como mostrado nas tabelas 3.1 e 3.2.

3.3 Transporte

Considerando que o deslocamento de trabalhadores até o canteiro varia significativamente de obra para obra e de empregado para empregado em função da diversidade de localização de suas residências, foi adotada uma situação paradigma representada pela utilização de uma passagem de ida e uma passagem de volta. O custo foi obtido adotando-se o valor médio das tarifas da região ou, quando existente, o valor de passes únicos e sistemas especiais de cobrança.

A Lei Federal nº 7.418/85, que institui o Vale Transporte, determina que o empregador participe dos gastos de deslocamento do trabalhador, com o equivalente à parcela que exceder 6% de seu salário base (Tabela 3.3). Foi adotado como salário base aquele da categoria de servente, mão de obra de maior incidência na maioria dos empreendimentos. Algumas CCT, todavia, determinam que o empregador arque integralmente com esse custo.

Nas composições de mão-de-obra para Administração Local (engenheiro, arquiteto, apontador, almoxarife, mestre de obras, dentre outras) não foram incluídos os custos com

Alimentação e nem com Transporte, tendo em vista que não há padronização entre as Convenções Coletivas no que tange às suas validades para estes tipos de profissionais.

Tabela 3.3: Custo com Transporte

CAPITAL	Valor Passagem (R\$)	Custo Diário (R\$/dia)	Número dias/mês	Custo Mensal (R\$/mês)	Salário Base (R\$/mês)	Desconto (R\$)	Custo Mensal com desconto (R\$/mês)	Custo Horário (R\$/h)
ARACAJÚ	R\$4,00	R\$8,00	25,73	R\$205,81	R\$1.179,66	R\$70,78	R\$135,03	R\$0,72
BELÉM	R\$3,60	R\$7,20	25,73	R\$185,23	R\$1.223,49	R\$12,23	R\$172,99	R\$0,92
BELO HORIZONTE	R\$4,50	R\$9,00	25,73	R\$231,53	R\$1.336,86	R\$80,21	R\$151,32	R\$0,80
BOA VISTA	R\$3,60	R\$7,20	25,73	R\$185,23	R\$1.326,35	R\$79,58	R\$105,64	R\$0,56
BRASÍLIA	R\$5,00	R\$10,00	25,73	R\$257,26	R\$1.331,95	R\$-	R\$257,26	R\$1,36
CAMPO GRANDE	R\$3,95	R\$7,90	25,73	R\$203,23	R\$1.243,80	R\$37,31	R\$165,92	R\$0,88
CUIABÁ	R\$4,10	R\$8,20	25,73	R\$210,95	R\$1.287,86	R\$77,27	R\$133,68	R\$0,71
CURITIBA	R\$4,50	R\$9,00	25,73	R\$231,53	R\$1.605,56	R\$96,33	R\$135,20	R\$0,72
FLORIANÓPOLIS	R\$4,85	R\$9,70	25,73	R\$249,54	R\$1.683,26	R\$101,00	R\$148,54	R\$0,79
FORTALEZA	R\$3,60	R\$7,20	25,73	R\$185,23	R\$1.215,52	R\$18,23	R\$166,99	R\$0,89
GOIÂNIA	R\$4,30	R\$8,60	25,73	R\$221,24	R\$1.251,22	R\$75,07	R\$146,17	R\$0,78
JOÃO PESSOA	R\$3,95	R\$7,90	25,73	R\$203,23	R\$1.190,14	R\$71,41	R\$131,83	R\$0,70
MACAPÁ	R\$3,50	R\$7,00	25,73	R\$180,08	R\$1.247,68	R\$74,86	R\$105,22	R\$0,56
MACEIÓ	R\$3,65	R\$7,30	25,73	R\$187,80	R\$1.186,85	R\$71,21	R\$116,59	R\$0,62
MANAUS	R\$3,80	R\$7,60	25,73	R\$195,52	R\$1.245,16	R\$0,10	R\$195,42	R\$1,04
NATAL	R\$4,00	R\$8,00	25,73	R\$205,81	R\$1.171,64	R\$70,30	R\$135,51	R\$0,72
PALMAS	R\$3,85	R\$7,70	25,73	R\$198,09	R\$1.221,63	R\$73,30	R\$124,79	R\$0,66
PORTO ALEGRE	R\$4,70	R\$9,40	25,73	R\$241,82	R\$1.433,89	R\$43,02	R\$198,81	R\$1,05
PORTO VELHO	R\$3,80	R\$7,60	25,73	R\$195,52	R\$1.361,95	R\$81,72	R\$113,80	R\$0,60
RECIFE	R\$3,40	R\$6,80	25,73	R\$174,94	R\$1.328,92	R\$79,74	R\$95,20	R\$0,50
RIO BRANCO	R\$4,00	R\$8,00	25,73	R\$205,81	R\$1.338,37	R\$80,30	R\$125,50	R\$0,67
RIO DE JANEIRO	R\$4,05	R\$8,10	25,73	R\$208,38	R\$1.732,88	R\$17,33	R\$191,05	R\$1,01
SALVADOR	R\$4,00	R\$8,00	25,73	R\$205,81	R\$1.300,25	R\$78,02	R\$127,79	R\$0,68
SÃO LUIS	R\$3,40	R\$6,80	25,73	R\$174,94	R\$1.241,76	R\$74,51	R\$100,43	R\$0,53
SÃO PAULO	R\$4,30	R\$8,60	25,73	R\$221,24	R\$1.682,90	R\$100,97	R\$120,27	R\$0,64
TERESINA	R\$3,85	R\$7,70	25,73	R\$198,09	R\$1.181,93	R\$70,92	R\$127,17	R\$0,67
VITÓRIA	R\$3,75	R\$7,50	25,73	R\$192,94	R\$1.339,14	R\$80,35	R\$112,60	R\$0,60

Nota: Valores obtidos em 10/2019, à exceção do de Maceió, que foi obtido em 11/2019.

Para o cálculo da parcela que o empregador deve participar nos custos com transporte, calculou-se um salário médio de mão de obra para cada localidade, a partir de uma média ponderada dos salários de orçamento do projeto referencial do SINAPI (NBR 12721 – RN8: Bloco Residencial Multifamiliar de 8 pavimentos tipo), adotado por esta metodologia.

Os custos de transporte são considerados os mesmos para toda a mão de obra operária, ou seja, para todas as categorias profissionais empregadas diretamente nas composições de serviço. Estes são representados por um insumo, código 37371 – TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES). A variação de valores ocorre em função da localidade, como mostrado na Tabela 3.3.

3.4 Equipamento de Proteção Individual - EPI

A partir da Referência de Junho/2019, o SINAPI passou a adotar uma nova metodologia para cálculo dos itens de Equipamento de Proteção Individual - EPI dos Encargos Complementares.

Na nova metodologia foram estabelecidos *kits* de EPI para cada uma das doze famílias homogêneas de insumos de mão de obra do SINAPI, formados a partir dos EPI mais utilizados no exercício da atividade pela categoria adotada como insumo representativo de cada família homogênea (pai da família).

Esta metodologia também leva em conta a durabilidade do equipamento, bem como a frequência com que o trabalhador utiliza cada equipamento, que pode ser de uso contínuo durante a jornada de trabalho, como no caso de uniforme, capacete e botas, ou ainda, de uso eventual associado à atividade específica que está sendo realizada.

Assim, cada família homogênea de insumos possui um custo de EPI específico, calculado com base em dados de custo, utilização (coeficiente de frequência) e durabilidade (vida útil).

A mão de obra do SINAPI está dividida nas seguintes famílias:

- Almojarife;
- Carpinteiro de formas;
- Eletricista;
- Encanador ou bombeiro hidráulico;
- Engenheiro civil de obra júnior;
- Encarregado geral de obras;
- Operador de escavadeira;
- Pedreiro;
- Pintor;
- Servente de obras;
- Soldador;
- Topógrafo.

Os EPI considerados, bem como suas respectivas vidas úteis e coeficientes de frequência de utilização constam na Tabela 3.4.

Tabela 3.4: Resumo Custo Horário Alimentação

EPI POR FUNÇÃO E FREQUÊNCIA DE USO														
Item	EPI	Vida Útil (dias)	Almoxarife	Carpinteiro de formas	Eletricista	Encanador ou bombeiro hidráulico	Engenheiro civil de obra júnior	Encarregado geral de obras	Operador de escavadeira	Pedreiro	Pintor	Servente de obra	Soldador	Topógrafo
1	Abafador de ruídos	90	-	50%	-	-	-	-	50%	-	-	20%	-	-
2	Avental de PVC	15 dias úteis	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-
3	Avental de raspa	30	-	50%	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	-
4	Botas de couro cano curto	90	100%	100%	100%	60%	100%	70%	100%	60%	100%	70%	40%	100%
5	Botas de PVC cano médio	90	-	-	-	40%	-	30%	-	40%	-	30%	60%	-
6	Capa impermeável	60	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
7	Capacete	360	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
8	Cinto de segurança tipo paraquedista	180	-	40%	20%	30%	20%	40%	-	30%	30%	30%	30%	-
9	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	130	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
10	Filtro para máscara semifacial	10	-	-	-	-	-	-	-	-	50%	-	50%	-
11	Luva de Alta Tensão	360	-	-	50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Luvas de borracha látex cano curto	2 dias úteis	-	-	30%	30%	-	-	-	30%	100%	20%	-	-
13	Luvas de PVC	10 dias úteis	-	-	-	-	-	30%	-	30%	-	30%	-	-
14	Luvas de raspa cano curto	10 dias úteis	100%	100%	70%	70%	-	70%	100%	70%	-	50%	100%	60%
15	Mangas de raspa	90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	-
16	Máscara de soldagem	360	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50%	-

EPI POR FUNÇÃO E FREQUÊNCIA DE USO														
Item	EPI	Vida Útil (dias)	Almoxarife	Carpinteiro de formas	Eletricista	Encanador ou bombeiro hidráulico	Engenheiro civil de obra júnior	Encarregado geral de obras	Operador de escavadeira	Pedreiro	Pintor	Servente de obra	Soldador	Topógrafo
17	Máscara semifacial com 1 filtro	120	-	-	-	-	-	-	-	-	50%	-	80%	-
18	Óculos contra impacto	60	50%	100%	100%	100%	50%	100%	50%	100%	100%	70%	10%	50%
19	Óculos de soldagem	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30%	-
20	Perneiras de raspa	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	-
21	Protetor auricular	20 dias úteis	30%	60%	60%	60%	30%	60%	30%	60%	60%	30%	60%	30%
22	Protetor facial de acrílico	60	-	50%	50%	-	-	-	-	-	-	-	10%	-
23	Respirador descartável sem válvula	1 dias úteis	-	40%	20%	-	-	20%	20%	40%	50%	70%	20%	-
24	Talabarte	90	-	40%	20%	30%	20%	40%	-	30%	30%	30%	30%	-
25	Trava quedas	90	-	40%	20%	30%	20%	40%	-	30%	30%	30%	30%	-
26	Uniforme comum	180	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Os preços dos insumos de EPI são provenientes do SINAPI. Quando o insumo não existe no sistema é realizada cotação no mercado pela equipe de profissionais da CAIXA.

Os custos unitários com origem no SINAPI correspondem aos valores médios dos preços obtidos para os insumos em cada UF, não considerando os preços com origem AS (Atribuído São Paulo). Os custos de cotação correspondem a valores obtidos no mercado, adotando-se o procedimento de coleta de insumos Coletados CAIXA. O mês de referência é o mesmo da atualização dos demais custos dos encargos complementares.

Os custos horários e mensais estimados de EPI para cada família são obtidos a partir do custo unitário de cada equipamento utilizado, da vida útil e do coeficiente da frequência de utilização, conforme equações abaixo:

- $\text{Custo Horário (R\$/h)} = (\text{Custo Unitário (R\$)} / \text{Vida Útil (h)}) * \text{Coef. de Utilização (\%)}$
- $\text{Custo Mensal (R\$/mês)} = \text{Custo Horário (R\$/h)} * 188,57$

Sendo 188,57 o número de horas trabalhadas no mês, conforme item 1.2.

O somatório dos custos horários e mensais, obtidos para cada insumo, resulta nos custos de EPI, para cada categoria profissional. Esses custos no SINAPI são representados em cada família de mão de obra por dois insumos, com códigos próprios e com descrições como, no caso da Família de Almojarife, “EPI FAMÍLIA DE ALMOXARIFE – HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)” e “EPI FAMÍLIA DE ALMOXARIFE – MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)”.

A atualização dos custos de Equipamentos de Proteção Individual é realizada por ocasião da revisão de valores dos encargos complementares decorrentes das alterações de convenções coletivas.

As Tabelas 3.5 a 3.16 fornecem os custos horários e mensais de EPI tanto detalhado quanto total para cada uma das doze famílias de mão de obra, enquanto a Tabela 3.17 apresenta os custos totais para as doze famílias.

Tabela 3.5: Kit de EPI - Família de Almoxarife

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	100%	0,1041	19,6280
2	Capa impermeável	SINAPI	15,95	60	377,14	20%	0,0085	1,5948
3	Capacete	SINAPI	12,27	360	2.262,86	100%	0,0054	1,0223
4	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	208,55	130	817,14	50%	0,1276	24,0632
5	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	11,04	10	73,33	100%	0,1506	28,3905
6	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	50%	0,0063	1,1961
7	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	30%	0,0038	0,7098
8	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1.131,43	100%	0,1989	37,5130
TOTAL							0,61	114,12

Tabela 3.6: Kit de EPI - Família de Carpinteiro de Forma

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Abafador de ruídos	SINAPI	25,15	90	565,71	50%	0,0222	4,1914
2	Avental de raspa	SINAPI	36,43	30	188,57	50%	0,0966	18,2172
3	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	100%	0,1041	19,6280
4	Capa impermeável	SINAPI	15,95	60	377,14	20%	0,0085	1,5948
5	Capacete	SINAPI	12,27	360	2.262,86	100%	0,0054	1,0223
6	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	58,88	180	1.131,43	40%	0,0208	3,9256
7	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	208,55	130	817,14	50%	0,1276	24,0632
8	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	11,04	10	73,33	100%	0,1506	28,3905
9	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	100%	0,0127	2,3922
10	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	60%	0,0075	1,4195
11	Protetor facial de acrílico	Cotação	25,09	60	377,14	50%	0,0333	6,2725
12	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,37	1	7,33	40%	0,0749	14,1322
13	Talabarte	SINAPI	164,08	90	565,71	40%	0,1160	21,8771
14	Trava quedas	SINAPI	144,14	90	565,71	40%	0,1019	19,2191
15	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1.131,43	100%	0,1989	37,5130
Total							1,08	203,86

Tabela 3.7: Kit de EPI - Família de Eletricista

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	100%	0,1041	19,6280
2	Capa impermeável	SINAPI	15,95	60	377,14	20%	0,0085	1,5948
3	Capacete	SINAPI	12,27	360	2262,86	100%	0,0054	1,0223
4	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	58,88	180	1131,43	20%	0,0104	1,9628
5	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	208,55	130	817,14	50%	0,1276	24,0632
6	Luva de Alta Tensão	SINAPI	317,44	360	2262,86	50%	0,0701	13,2267
7	Luvas de borracha - látex - cano curto	Cotação	4,80	2	14,67	30%	0,0982	18,5141
8	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	11,04	10	73,33	70%	0,1054	19,8734
9	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	100%	0,0127	2,3922
10	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	60%	0,0075	1,4195
11	Protetor facial de acrílico	Cotação	25,09	60	377,14	50%	0,0333	6,2725
12	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,37	1	7,33	20%	0,0375	7,0661
13	Talabarte	SINAPI	164,08	90	565,71	20%	0,0580	10,9385
14	Trava quedas	SINAPI	144,14	90	565,71	20%	0,0510	9,6095
15	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1131,43	100%	0,1989	37,5130
Total							0,93	175,10

Tabela 3.8: Kit de EPI - Família de Encanador ou Bombeiro Hidráulico

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	60%	0,0625	11,7768
2	Botas de PVC cano médio	SINAPI	35,33	90	565,71	40%	0,0250	4,7107
3	Capa impermeável	SINAPI	15,95	60	377,14	20%	0,0085	1,5948
4	Capacete	SINAPI	12,27	360	2262,86	100%	0,0054	1,0223
5	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	58,88	180	1131,43	30%	0,0156	2,9442
6	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	208,55	130	817,14	50%	0,1276	24,0632
7	Luvas de borracha - látex - cano curto	Cotação	4,80	2	14,67	30%	0,0982	18,5141
8	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	11,04	10	73,33	70%	0,1054	19,8734
9	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	100%	0,0127	2,3922
10	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	60%	0,0075	1,4195

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
11	Talabarte	SINAPI	164,08	90	565,71	30%	0,0870	16,4078
12	Trava quedas	SINAPI	144,14	90	565,71	30%	0,0764	14,4143
13	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1131,43	100%	0,1989	37,5130
Total							0,83	156,65

Tabela 3.9: Kit de EPI - Família de Engenheiro Civil de Obra Júnior

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	100%	0,1041	19,6280
2	Capa impermeável	SINAPI	15,95	60	377,14	20%	0,0085	1,5948
3	Capacete	SINAPI	12,27	360	2262,86	100%	0,0054	1,0223
4	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	58,88	180	1131,43	20%	0,0104	1,9628
5	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	208,55	130	817,14	50%	0,1276	24,0632
6	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	50%	0,0063	1,1961
7	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	30%	0,0038	0,7098
8	Talabarte	SINAPI	164,08	90	565,71	20%	0,0580	10,9385
9	Trava quedas	SINAPI	144,14	90	565,71	20%	0,0510	9,6095
10	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1131,43	100%	0,1989	37,5130
Total							0,57	108,24

Tabela 3.10: Kit de EPI - Família de Encarregado de Obra

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	70%	0,0729	13,7396
2	Botas de PVC cano médio	SINAPI	35,33	90	565,71	30%	0,0187	3,5330
3	Capa impermeável	SINAPI	15,95	60	377,14	20%	0,0085	1,5948
4	Capacete	SINAPI	12,27	360	2262,86	100%	0,0054	1,0223
5	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	58,88	180	1131,43	40%	0,0208	3,9256
6	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	208,55	130	817,14	50%	0,1276	24,0632
7	Luvas de PVC cano médio forradas	Cotação	14,39	5	36,67	30%	0,1177	22,2015
8	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	11,04	10	73,33	70%	0,1054	19,8734
9	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	100%	0,0127	2,3922

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
10	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	60%	0,0075	1,4195
11	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,37	1	7,33	20%	0,0375	7,0661
12	Talabarte	SINAPI	164,08	90	565,71	40%	0,1160	21,8771
13	Trava quedas	SINAPI	144,14	90	565,71	40%	0,1019	19,2191
14	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1131,43	100%	0,1989	37,5130
Total							0,95	179,44

Tabela 3.11: Kit de EPI - Família de Operador de Escavadeira

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Abafador de ruídos	SINAPI	25,15	90	565,71	50%	0,0222	4,1914
2	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	100%	0,1041	19,6280
3	Capa impermeável	SINAPI	15,95	60	377,14	20%	0,0085	1,5948
4	Capacete	SINAPI	12,27	360	2262,86	100%	0,0054	1,0223
5	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	208,55	130	817,14	50%	0,1276	24,0632
6	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	11,04	10	73,33	100%	0,1506	28,3905
7	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	50%	0,0063	1,1961
8	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	30%	0,0038	0,7098
9	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,37	1	7,33	20%	0,0375	7,0661
10	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1131,43	100%	0,1989	37,5130
Total							0,66	125,38

Tabela 3.12: Kit de EPI - Família de Pedreiro

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	60%	0,0625	11,7768
2	Botas de PVC cano médio	SINAPI	35,33	90	565,71	40%	0,0250	4,7107
3	Capa impermeável	SINAPI	15,95	60	377,14	20%	0,0085	1,5948
4	Capacete	SINAPI	12,27	360	2262,86	100%	0,0054	1,0223
5	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	58,88	180	1131,43	30%	0,0156	2,9442
6	Creme de proteção	SINAPI	208,55	130	817,14	50%	0,1276	24,0632

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
	solar FPS 30 (4L)							
7	Luvas de borracha - látex - cano curto	Cotação	4,80	2	14,67	30%	0,0982	18,5141
8	Luvas de PVC cano médio forradas	Cotação	14,39	10	73,33	30%	0,0589	11,1008
9	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	11,04	10	73,33	70%	0,1054	19,8734
10	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	100%	0,0127	2,3922
11	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	60%	0,0075	1,4195
12	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,37	1	7,33	40%	0,0749	14,1322
13	Talabarte	SINAPI	164,08	90	565,71	30%	0,0870	16,4078
14	Trava quedas	SINAPI	144,14	90	565,71	30%	0,0764	14,4143
15	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1131,43	100%	0,1989	37,5130
Total							0,96	181,88

Tabela 3.13: Kit de EPI - Família de Pintor

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Avental de PVC	Cotação	25,00	15	110	100%	0,2273	42,8568
2	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	100%	0,1041	19,6280
3	Capa impermeável	SINAPI	15,95	60	377,14	20%	0,0085	1,5948
4	Capacete	SINAPI	12,27	360	2262,86	100%	0,0054	1,0223
5	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	58,88	180	1131,43	30%	0,0156	2,9442
6	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	208,55	130	817,14	50%	0,1276	24,0632
7	Filtro para máscara semifacial	Cotação	20,31	10	73,33	50%	0,1385	26,1127
8	Luvas de borracha - látex - cano curto	Cotação	4,80	2	14,67	100%	0,3273	61,7138
9	Máscara semifacial com 1 filtro	Cotação	49,40	120	754,29	50%	0,0327	6,1750
10	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	100%	0,0127	2,3922
11	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	60%	0,0075	1,4195
12	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,37	1	7,33	50%	0,0937	17,6652
13	Talabarte	SINAPI	164,08	90	565,71	30%	0,0870	16,4078
14	Trava quedas	SINAPI	144,14	90	565,71	30%	0,0764	14,4143
15	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1131,43	100%	0,1989	37,5130
Total							1,46	275,92

Tabela 3.14: Kit de EPI - Família de Servente de Obra

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Abafador de ruídos	SINAPI	25,15	90	565,71	20%	0,0089	1,6766
2	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	70%	0,0729	13,7396
3	Botas de PVC cano médio	SINAPI	35,33	90	565,71	30%	0,0187	3,5330
4	Capa impermeável	SINAPI	15,94788	60	377,14	20%	0,008457209	1,594775918
5	Capacete	SINAPI	12,27	360	2262,86	100%	0,0054	1,0223
6	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	58,88	180	1131,43	30%	0,0156	2,9442
7	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	208,55	130	817,14	50%	0,1276	24,0632
8	Luvas de borracha - látex - cano curto	Cotação	4,80	2	14,67	20%	0,0655	12,3428
9	Luvas de PVC cano médio forradas	Cotação	14,39	5	36,67	30%	0,1177	22,2015
10	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	11,04	10	73,33	50%	0,0753	14,1953
11	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	70%	0,0089	1,6745
12	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	30%	0,0038	0,7098
13	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,37	1	7,33	70%	0,1312	24,7313
14	Talabarte	SINAPI	164,08	90	565,71	30%	0,0870	16,4078
15	Trava quedas	SINAPI	144,14	90	565,71	30%	0,0764	14,4143
16	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1131,43	100%	0,1989	37,5130
Total							1,02	192,76

Tabela 3.15: Kit de EPI - Família de Soldador

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Avental de raspa	SINAPI	36,43	30	188,57	100%	0,1932	36,4345
2	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	40%	0,0416	7,8512
3	Botas de PVC cano médio	SINAPI	35,33	90	565,71	60%	0,0374	7,0660
4	Capa impermeável	SINAPI	15,94	60	377,14	20%	0,0084	1,5947
5	Capacete	SINAPI	12,27	360	2262,86	100%	0,0054	1,0223

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
6	Cinto de segurança tipo paraquedista	SINAPI	58,88	180	1131,43	30%	0,0156	2,9442
7	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	208,54	130	817,14	50%	0,1276	24,0631
8	Filtro para máscara semifacial	Cotação	20,31	10	73,33	50%	0,1385	26,1127
9	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	11,04	10	73,33	100%	0,1506	28,3905
10	Mangas de raspa	SINAPI	24,54	90	565,71	100%	0,0434	8,1783
11	Máscara de soldagem	SINAPI	33,12	360	2262,86	50%	0,0073	1,3801
12	Máscara semifacial com 1 filtro	Cotação	49,40	120	754,29	80%	0,0524	9,8799
13	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	10%	0,0013	0,2392
14	Óculos de soldagem	Cotação	12,99	180	1131,43	30%	0,0034	0,6495
15	Perneiras de raspa	Cotação	21,90	30	188,57	100%	0,1161	21,8998
16	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	60%	0,0075	1,4195
17	Protetor facial de acrílico	Cotação	25,09	60	377,14	10%	0,0067	1,2545
18	Respirador descartável sem válvula	SINAPI	1,37	1	7,33	20%	0,0375	7,0661
19	Talabarte	SINAPI	164,07	90	565,71	30%	0,08701	16,4077
20	Trava quedas	SINAPI	144,14	90	565,71	30%	0,07644	14,4143
21	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1131,43	100%	0,1989	37,5130
Total							1,36	255,78

Tabela 3.16: Kit de EPI - Família de Topógrafo

Item	EPI	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Botas de couro cano curto	SINAPI	58,88	90	565,71	100%	0,1041	19,6280
2	Capa impermeável	SINAPI	15,95	60	377,14	20%	0,0085	1,5948
3	Capacete	SINAPI	12,27	360	2262,86	100%	0,0054	1,0223
4	Creme de proteção solar FPS 30 (4L)	SINAPI	208,54	130	817,14	50%	0,1276	24,0632
5	Luvas de raspa cano curto	SINAPI	11,04	10	73,33	60%	0,0903	17,0343
6	Óculos contra impacto	SINAPI	4,78	60	377,14	50%	0,0063	1,1961
7	Protetor auricular	SINAPI	1,84	20	146,67	30%	0,0038	0,7098
8	Uniforme comum	Cotação	225,08	180	1131,43	100%	0,1989	37,5130
Total							0,54	102,76

Tabela 3.17: Custos Totais de EPI – Famílias de Mão de Obra

Item	Família	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Almoxarife	0,61	114,12
2	Carpinteiro de Forma	1,08	203,86
3	Eletricista	0,93	175,10
4	Encanador ou Bombeiro Hidráulico	0,83	156,65
5	Engenheiro Civil de Obra Júnior	0,57	108,24
6	Encarregado Geral de Obras	0,95	179,44
7	Operador de Escavadeira	0,66	125,38
8	Pedreiro	0,96	181,88
9	Pintor	1,46	275,92
10	Servente de Obras	1,02	192,76
11	Soldador	1,36	255,78
12	Topógrafo	0,54	102,76

3.5 Ferramentas

O cálculo do custo com ferramentas segue a mesma metodologia utilizada para o cálculo do custo com EPI. A partir das doze famílias de mão de obra foi realizado o levantamento das ferramentas necessárias para cada atividade profissional, considerando o custo, a vida útil e a frequência de uso.

Os preços dos insumos de ferramentas são igualmente provenientes do SINAPI ou de cotação no mercado.

Os custos de ferramentas, para cada categoria profissional, correspondem ao somatório dos custos horários e mensais obtidos para cada insumo. Esses custos no SINAPI são representados em cada família de mão de obra por insumos, com códigos próprios e descrições como, no caso da Família de Almoxarife, “FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE – HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)” e “FERRAMENTAS - FAMÍLIA DE ALMOXARIFE – MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)”.

A atualização dos custos de ferramentas é realizada por ocasião da revisão de valores dos encargos complementares decorrentes das alterações de convenções coletivas.

As tabelas 3.18 a 3.29 fornecem os custos horários e mensais de ferramentas tanto detalhado quanto total para cada uma das doze famílias de mão de obra, e a Tabela 3.30 apresenta os custos totais para as doze famílias.

Tabela 3.18: *Kit* de Ferramentas - Família de Almoxarife

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Esquadro 90° x 30 cm (12")	SINAPI	19,27	360	2262,86	20%	0,0017	0,3212
2	Estilete 18 mm	SINAPI	14,79	30	188,57	40%	0,0314	5,9170
3	Prumo de Parede	SINAPI	27,79	360	2262,86	20%	0,0025	0,4632
4	Trena	Cotação	16,07	360	2262,86	50%	0,0036	0,6696
Total							0,04	7,37

Tabela 3.19: *Kit* de Ferramentas - Família de Carpinteiro de Formas

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Alicate diagonal para corte rente 6"	SINAPI	34,06	180	1131,43	20%	0,0060	1,1354
2	Esquadro 90° x 30 cm	SINAPI	19,27	360	2262,86	50%	0,0043	0,8030
3	Estilete 18 mm	SINAPI	14,79	30	188,57	50%	0,0392	7,3963
4	Formão chanfrado 1"	Cotação	21,40	180	1131,43	40%	0,0076	1,4267
5	Furadeira de impacto 1/2" - 600W	Cotação	223,92	720	4525,71	50%	0,0247	4,6650
6	Grampo de aperto rápido 18"	Cotação	79,92	360	2262,86	30%	0,0106	1,9980
7	Kit Chave de Fenda e Phillips	Cotação	89,33	360	2262,86	40%	0,0158	2,9775
8	Lápis de carpinteiro	Cotação	2,29	2	14,67	80%	0,1249	23,5541
9	Martelo de borracha preto 450 g	Cotação	13,90	180	1131,43	50%	0,0061	1,1583
10	Martelo de pedreiro - 1 corte -	Cotação	33,17	90	565,71	70%	0,0410	7,7396
11	Nível de bolha - alumínio - 35 cm	Cotação	34,00	90	565,71	50%	0,0301	5,6666
12	Régua de Alumínio	SINAPI	32,61	360	2262,86	30%	0,0043	0,8153
13	Riscador com ponta de videa	Cotação	19,49	360	2262,86	50%	0,0043	0,8121
14	Serrote 20	Cotação	32,91	90	565,71	30%	0,0175	3,2910
15	Trena	Cotação	16,07	360	2262,86	80%	0,0057	1,0713
Total							0,34	64,51

Tabela 3.20: Kit de Ferramentas - Família de Eletricista

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Alicate amperímetro	Cotação	68,90	360	2262,86	20%	0,0061	1,1483
2	Alicate Climador	Cotação	57,40	180	1131,43	30%	0,0152	2,8700
3	Alicate de Bico Longo de 6"	Cotação	18,48	180	1131,43	30%	0,0049	0,9240
4	Alicate de pressão 11"	SINAPI	56,24	180	1131,43	30%	0,0149	2,8120
5	Alicate diagonal para corte rente 6"	SINAPI	34,06	180	1131,43	30%	0,0090	1,7032
6	Alicate Profissional 8"	Cotação	27,90	180	1131,43	30%	0,0074	1,3950
7	Arco de serra	Cotação	29,00	90	565,71	20%	0,0103	1,9333
8	Bolsa de lona para ferramentas	SINAPI	149,82	180	1131,43	100%	0,1324	24,9704
9	Chave inglesa 6"	Cotação	28,90	180	1131,43	30%	0,0077	1,4450
10	Decapador de fio	Cotação	89,00	180	1131,43	30%	0,0236	4,4500
11	Detector de tensão	Cotação	55,92	360	2262,86	20%	0,0049	0,9320
12	Escada de abrir, com 2 x 8 degraus (2,40m), em duralumínio	SINAPI	225,74	180	1131,43	50%	0,0998	18,8112
13	Estilete 18 mm	SINAPI	14,79	30	188,57	30%	0,0235	4,4378
14	Ferro de solda	Cotação	27,90	180	1131,43	20%	0,0049	0,9300
15	Furadeira de impacto 1/2" - 600W	Cotação	223,92	720	4525,71	20%	0,0099	1,8660
16	Jogo de chave allen	Cotação	38,68	180	1131,43	30%	0,0103	1,9340
17	Jogo de serra copo	Cotação	43,00	180	1131,43	20%	0,0076	1,4333
18	Kit Chave de Fenda e Phillips	Cotação	89,33	360	2262,86	40%	0,0158	2,9775
19	Lima quadrada 8"	Cotação	20,90	180	1131,43	30%	0,0055	1,0450
20	Lima redonda 8	Cotação	24,90	180	1131,43	30%	0,0066	1,2450
21	Lixadeira elétrica	SINAPI	686,49	360	2262,86	30%	0,0910	17,1620
22	Martelo de borracha preto 450 g	Cotação	13,90	180	1131,43	20%	0,0025	0,4633
23	Ponteiro aço liso 3/4" x 10"	Cotação	18,39	30	188,57	20%	0,0195	3,6780
24	Talhadeira aço chato 10"	Cotação	13,29	30	188,57	20%	0,0141	2,6580
25	Trena	Cotação	16,07	360	2262,86	50%	0,0036	0,6696
						Total	0,55	103,89

Tabela 3.21: Kit de Ferramentas - Família de Encanador ou Bombeiro Hidráulico

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Arco de serra	Cotação	29,00	90	565,71	30%	0,0154	2,9000
2	Chave de grifo de 24"	Cotação	110,00	180	1131,43	30%	0,0292	5,5000

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
3	Chave fixa 19 X 22	Cotação	14,30	180	1131,43	20%	0,0025	0,4767
4	Chave inglesa 10"	Cotação	49,37	180	1131,43	20%	0,0087	1,6457
5	Chave inglesa 15"	Cotação	98,00	180	1131,43	20%	0,0173	3,2666
6	Corta-tubos com capacidade de 6 - 42 mm	Cotação	43,90	360	2262,86	30%	0,0058	1,0975
7	Furadeira de impacto 1/2" - 600W	Cotação	223,92	720	4525,71	20%	0,0099	1,8660
8	Linha de Pedreiro 100m	SINAPI	8,49	7	51,33	20%	0,0331	6,2411
9	Lixadeira elétrica	SINAPI	686,49	720	4525,71	30%	0,0455	8,5810
10	Maçarico de Solda	SINAPI	106,86	360	2262,86	20%	0,0094	1,7810
11	Marreta 1/2 kg	Cotação	24,90	90	565,71	20%	0,0088	1,6600
12	Nível de bolha - alumínio - 35 cm	Cotação	34,00	90	565,71	50%	0,0301	5,6666
13	Régua de Alumínio - 2m	SINAPI	32,61	360	2262,86	30%	0,0043	0,8153
14	Talhadeira aço chato 10"	Cotação	13,29	30	188,57	20%	0,0141	2,6580
15	Torno/morsa de bancada número 4	Cotação	115,00	720	4525,71	20%	0,0051	0,9583
16	Trena	Cotação	16,07	360	2262,86	50%	0,0036	0,6696
Total							0,24	45,78

Tabela 3.22: Kit de Ferramentas - Família de Engenheiro Civil de Obra Júnior

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Esquadro 90° x 30 cm (12")	SINAPI	19,27	360	2262,8	20%	0,0017	0,3212
2	Prumo de Parede	SINAPI	27,79	360	2262,86	20%	0,0025	0,4632
3	Trena	Cotação	16,07	360	2262,86	50%	0,0036	0,6696
Total							0,01	1,45

Tabela 3.23: Kit de Ferramentas - Família de Encarregado Geral de Obras

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Esquadro 90° x 30 cm (12")	SINAPI	19,27	360	2262,86	20%	0,0017	0,3212
2	Lápis de carpinteiro	Cotação	2,29	2	14,67	30%	0,0468	8,8328
3	Martelo de borracha preto 450 g	Cotação	13,90	180	1131,43	20%	0,0025	0,4633
4	Nível de bolha - alumínio - 35 cm	Cotação	34,00	90	565,71	20%	0,0120	2,2666

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
5	Prumo de Centro	SINAPI	24,38	360	2262,86	30%	0,0032	0,6094
6	Prumo de Parede	SINAPI	27,79	360	2262,86	30%	0,0037	0,6948
7	Trena	Cotação	16,07	360	2262,86	80%	0,0057	1,0713
Total							0,08	14,26

Tabela 3.24: Kit de Ferramentas - Família de Operador de Escavadeira

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
Família sem ferramentas alocadas								

Tabela 3.25: Kit de Ferramentas - Família de Pedreiro

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Colher de Pedreiro nº 9	Cotação	14,79	90	565,71	50%	0,0131	2,4650
2	Despenadeira Aço Dentada	SINAPI	12,14	90	565,71	20%	0,0043	0,8091
3	Despenadeira Aço Lisa	SINAPI	12,14	90	565,71	20%	0,0043	0,8091
4	Despenadeira de madeira	Cotação	10,59	30	188,57	10%	0,0056	1,0590
5	Balde 10 L	SINAPI	7,47	30	188,57	100%	0,0396	7,4700
6	Bucha de Espuma	Cotação	3,99	2	14,67	30%	0,0816	15,3899
7	Carrinho de Mão	SINAPI	121,24	180	1131,43	100%	0,1072	20,2069
8	Esquadro 90° x 30 cm (12")	SINAPI	19,27	360	2262,86	30%	0,0026	0,4818
9	Lápis de carpinteiro	Cotação	2,29	2	14,67	20%	0,0312	5,8885
10	Linha de Pedreiro 100m	SINAPI	8,49	7	51,33	30%	0,0496	9,3617
11	Mangueira de Nível - 20m	SINAPI	0,92	90	565,71	30%	0,0005	0,0915
12	Marreta 1/2 kg	Cotação	24,90	90	565,71	30%	0,0132	2,4900
13	Martelo de borracha preto	Cotação	13,90	180	1131,43	20%	0,0025	0,4633
14	Martelo de pedreiro - 1 corte	Cotação	33,17	90	565,71	30%	0,0176	3,3170
15	Nível de bolha - alumínio - 35 cm	Cotação	34,00	90	565,71	80%	0,0481	9,0666
16	Ponteiro aço liso 3/4" x 10"	Cotação	18,39	30	188,57	15%	0,0146	2,7585
17	Prumo de Centro	SINAPI	24,38	360	2262,86	30%	0,0032	0,6094
18	Prumo de Parede	SINAPI	27,79	360	2262,86	30%	0,0037	0,6948
19	Régua de Alumínio - 2m	SINAPI	32,61	360	2262,86	40%	0,0058	1,0870
20	Talhadeira aço chato 10"	Cotação	13,29	30	188,57	15%	0,0106	1,9935
21	Trena	Cotação	16,07	360	2262,86	50%	0,0036	0,6696

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil (Horas Trabalhadas)	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
22	Trincha	Cotação	6,99	7	51,33	30%	0,0409	7,7032
Total							0,50	94,89

Tabela 3.26: Kit de Ferramentas - Família de Pintor

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Balancim individual	Cotação	546,50	360	2262,86	20%	0,0483	9,1083
2	Balde 10 L	SINAPI	7,47	30	188,57	100%	0,0396	7,4700
3	Bandeja de pintura	SINAPI	7,25	30	188,57	35%	0,0135	2,5372
4	Compressor de ar profissional 10 pés - 110 L	Cotação	2040,90	720	4525,71	10%	0,0451	8,5037
5	Corda de bombeiro 12 mm em nylon trançado (rolo de 100 m)	Cotação	247,80	180	1131,43	20%	0,0438	8,2599
6	Desempenadeira Aço Dentada	SINAPI	12,14	30	188,57	20%	0,0129	2,4273
7	Desempenadeira Aço Lisa	SINAPI	12,14	30	188,57	40%	0,0257	4,8545
8	Desempenadeira para Lixa (suporte manual)	Cotação	39,90	30	188,57	30%	0,0635	11,9699
9	Desempenadeira PVC	SINAPI	14,68	30	188,57	20%	0,0156	2,9360
10	Escada de abrir, com 2 x 8 degraus (2,40m)	SINAPI	225,74	180	1131,43	30%	0,0599	11,2867
11	Escada de marinheiro em duralumínio	SINAPI	639,28	360	2262,86	30%	0,0848	15,9819
12	Escova de aço	SINAPI	7,31	60	377,14	20%	0,0039	0,7307
13	Espátula de aço inox 10 cm	SINAPI	12,13	30	188,57	40%	0,0257	4,8521
14	Espátula PVC lisa	SINAPI	5,71	30	188,57	20%	0,0061	1,1419
15	Estilete 18 mm	SINAPI	14,79	30	188,57	20%	0,0157	2,9585
16	Estopa	SINAPI	11,25	30	188,57	50%	0,0298	5,6262
17	Extensor de cabo de rolo 2 m	Cotação	32,00	30	188,57	20%	0,0339	6,4000
18	Fita adesiva (crepe)	SINAPI	6,51	3	22	20%	0,0592	11,1667
19	Furadeira de impacto 1/2" - 600W	Cotação	223,92	360	2262,86	20%	0,0198	3,7320
20	Kit para compressor de ar com 5 peças	Cotação	172,64	180	1131,43	10%	0,0153	2,8773
21	Lixadeira elétrica	SINAPI	686,49	360	2262,86	30%	0,0910	17,1620
22	Lona plástica preta - 4 x 100 m - 12 kg	SINAPI	1,08	240	1508,57	50%	0,0004	0,0673
23	Misturador de tinta 100 mm x 60 cm (uso com furadeira)	SINAPI	34,81	60	377,14	35%	0,0323	6,0918
24	Pincel chato 1" cerdas sintéticas	Cotação	4,99	6	44	35%	0,0397	7,4849

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
25	Rolo de espuma poliester 15 cm c/ cabo	SINAPI	11,54	6	44	20%	0,0525	9,8914
26	Rolo de espuma poliester 9 cm c/ cabo	Cotação	5,71	6	44	20%	0,0260	4,8942
27	Rolo de lã de carneiro 23 cm c/ cabo	SINAPI	25,60	6	44	20%	0,1164	21,9404
28	Thinner / Aguarrás (5L)	SINAPI	16,55	15	110	50%	0,0752	14,1860
29	Trincha 2" cerdas sintéticas	Cotação	8,99	6	44	35%	0,0715	13,4849
Total							1,17	220,02

Tabela 3.27: Kit de Ferramentas - Família de Servente de Obras

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Alicate Profissional 8"	Cotação	27,90	180	1131,43	20%	0,0049	0,9300
2	Arco de serra	Cotação	29,00	90	565,71	20%	0,0103	1,9333
3	Balde 10 L	SINAPI	7,47	30	188,57	100%	0,0396	7,4700
4	Carrinho de Mão	SINAPI	121,24	180	1131,43	40%	0,0429	8,0828
5	Carrinho Plataforma em madeira 1500 x 800 mm	Cotação	886,52	360	2262,86	40%	0,1567	29,5504
6	Enxada Estreita	SINAPI	30,04	180	1131,43	40%	0,0106	2,0025
7	Marreta 1/2 kg	Cotação	24,90	90	565,71	30%	0,0132	2,4900
8	Martelo de borracha	Cotação	13,90	180	1131,43	40%	0,0049	0,9267
9	Pá quadrada com cabo de madeira em Y	Cotação	31,06	120	754,29	80%	0,0329	6,2110
10	Ponteiro aço liso	Cotação	18,39	30	188,57	30%	0,0293	5,5170
11	Serrote 20	Cotação	32,91	90	565,71	20%	0,0116	2,1940
12	Talhadeira aço chato 10"	Cotação	13,29	30	188,57	30%	0,0211	3,9870
Total							0,38	71,29

Tabela 3.28: Kit de Ferramentas - Família de Soldador

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Alicate Climador	Cotação	57,40	180	1131,43	20%	0,0101	1,9133
2	Alicate de pressão	SINAPI	56,24	180	1131,43	30%	0,0149	2,8120
3	Alicate de pressão para solda de chapa	SINAPI	99,95	180	1131,43	30%	0,0265	4,9975

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
4	Alicate de pressão para solda tipo U	SINAPI	61,89	180	1131,43	30%	0,0164	3,0944
5	Alicate diagonal	SINAPI	34,06	180	1131,43	30%	0,0090	1,7032
6	Alicate para anéis de pistão	SINAPI	80,37	180	1131,43	30%	0,0213	4,0184
7	Bolsa de lona para ferramentas	SINAPI	149,82	180	1131,43	100%	0,1324	24,9704
8	Cavelete de ferro	Cotação	105,45	360	2262,86	50%	0,0233	4,3935
9	Chave inglesa 15"	Cotação	98,00	180	1131,43	30%	0,0260	4,9000
10	Esmerilhadeira Angular Elétrica	SINAPI	666,28	360	2262,86	50%	0,1472	27,7614
11	Esquadro para solda de alumínio	Cotação	129,49	360	2262,86	50%	0,0286	5,3954
12	Grampo de aperto rápido	Cotação	79,92	180	1131,43	40%	0,0283	5,3280
13	Inversor de Solda	SINAPI	1151,79	720	4525,71	70%	0,1781	33,5937
14	Maçarico de Solda	SINAPI	106,86	360	2262,86	70%	0,0331	6,2333
15	Martelo picador de solda	Cotação	39,63	180	1131,43	40%	0,0140	2,6420
16	Pasta p/ limpeza das mãos	SINAPI	5,02	3	22	20%	0,0456	8,6009
17	Selador horizontal para fita de aço 1"	SINAPI	438,31	180	1131,43	20%	0,0775	14,6101
18	Talhadeira com punho de proteção	SINAPI	26,47	180	1131,43	20%	0,0047	0,8824
Total							0,84	157,85

Tabela 3.29: Kit de Ferramentas - Família de Topógrafo

Item	Ferramentas	Origem de Preço	Custo Unitário (R\$)	Vida Útil (dias)	Vida Útil Horas Trabalhadas	Coefficiente Utilização	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Lápis de carpinteiro	Cotação	2,29	2	14,67	30%	0,0468	8,8328
2	Mangueira de Nível - 20m	SINAPI	0,92	90	565,71	30%	0,0005	0,0915
3	Martelo de borracha	Cotação	13,90	180	1131,43	30%	0,0037	0,6950
4	Trena	Cotação	16,07	360	2262,86	30%	0,0021	0,4017
Total							0,05	10,02

Tabela 3.30: Custos Totais de Ferramentas – Famílias de Mão de Obra

Item	Família	Custo Horário (R\$/h)	Custo Mensal (R\$/mês)
1	Almoxarife	0,04	7,37
2	Carpinteiro de Forma	0,34	64,51
3	Eletricista	0,55	103,89
4	Encanador ou Bombeiro Hidráulico	0,24	45,78
5	Engenheiro Civil de Obra Júnior	0,01	1,45
6	Encarregado Geral de Obras	0,08	14,26
7	Operador de Escavadeira	-	-
8	Pedreiro	0,50	94,89
9	Pintor	1,17	220,02
10	Servente de Obras	0,38	71,29
11	Soldador	0,84	157,85
12	Topógrafo	0,05	10,02

3.6 Exames Médicos

As empresas são obrigadas a custear exames médicos obrigatórios (admissionais, periódicos e demissionais) de seus empregados, conforme exigência da CLT e regulamentação da NR -7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

A metodologia empregada para estabelecer o custo unitário dos exames médicos utiliza as tabelas dos SECONCI de cada localidade ou a tabela referencial da AMB – Associação Médica Brasileira. Para definir o número de exames é considerada a rotatividade da mão de obra por localidade (fonte CAGED, também adotada nos Encargos Sociais do SINAPI) e o número de horas efetivamente trabalhadas nesse período.

O custo dos exames médicos pesquisado no mercado é dividido pelas horas efetivamente trabalhadas no período para determinar o custo horário de exames. Na Tabela 3.31 constam como exemplo, os custos com exames em São Paulo.

Tabela 3.31: Exames – Localidade São Paulo

Item	Discriminação	Incidências					Quantidade Total de Exames	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Quantidade Horas Trabalhadas no Período de 20,47 meses	Custo Horário (R\$)
		Admissional (obrigatório)	Periódico			Demissional (obrigatório)					
			1º - 6 meses após a admissão	2º - 12 meses após a admissão	3º - 18 meses após a admissão						
1	Exame clínico	X	X	X	X	X	5	104,64	523,20	4.125,91	0,127
2	Audiometria	X	X		X	X	4	125,11	500,44	4.125,91	0,121
3	RX digital de tórax (OIT)	X		X			2	61,12	122,23	4.125,91	0,030
4	Espirometria (pulmão)	X					1	186,52	186,52	4.125,91	0,045
5	Eletrocardiograma (ECG)	X					1	98,62	98,62	4.125,91	0,024
6	Glicemia (sangue - jejum)	X					1	11,84	11,84	4.125,91	0,003
TOTAL											0,350

Nota: Valores obtidos em 10/2019.

O custo de exames é considerado o mesmo para todas as categorias profissionais. Estes itens são representados por um insumo, código 37372 – EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES). Os valores variam conforme a localidade, em decorrência dos diferentes índices de rotatividade da mão de obra e custo unitário dos exames.

3.7 Seguros de Vida

A metodologia aqui utilizada considera o custo com Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, conforme previsto nas CCT, tendo a apólice vigência de 1 ano.

Cabe observar que este item trata dos seguros de vida em grupo e contra acidentes de trabalho, previstos nas CCT e patrocinados pelos empregadores, e não deve ser confundido com o seguro contra acidentes de trabalho previsto no Grupo A dos Encargos Sociais. O seguro previsto no Grupo A, à alíquota de 3%, é definido nas leis federais 8.212/91 (Artigo 22 – inciso II) e 8.213/91 (Artigos 57 e 58) e trata de contribuição a cargo da empresa e destinada à Seguridade Social a título de custeio do seguro social acidentário e do financiamento do benefício de aposentadoria especial, variando a menor na medida em que a empresa comprove redução de acidentes do trabalho e, conseqüentemente, a realização de investimentos na área de prevenção acidentária

A cotação realizada leva em consideração a opção de Seguro Capital Global para empresa no ramo de Engenharia/Arquitetura com 100 empregados, sediada em Brasília. Para a definição do valor do Capital Segurado para cada Cobertura, adotou-se o valor médio previsto nas CCTs das 27 capitais. Constatado que o custo do seguro tem pouco impacto nos Encargos Complementares e que a variação máxima desse custo é da ordem de 20% a 30%, quando levada em conta as diferentes expectativas de vida e a diversidade de cláusulas existentes nas CCT das demais capitais brasileiras, optou-se por nacionalizar o valor cotado em Brasília.

Tabela 3.32: Seguros - Preço de Brasília Nacionalizado

Item	Custo Unitário (R\$/empregado)	Período	Custo Horário (R\$/h)
Vida/ Acidentes de Trabalho	R\$ 13,07	1 mês	R\$ 0,07
TOTAL	R\$ 13,07	1 mês	R\$ 0,07

Nota: Valores obtidos em 10/2019.

Dessa forma, o custo de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais é considerado o mesmo para todas as categorias profissionais e para todas as localidades, sendo representado por um insumo, código 37373 – SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES).

3.8 Curso de Capacitação

A segurança e a saúde do trabalho na área da construção civil baseiam-se em Normas Regulamentadoras descritas na Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

As Normas Regulamentadoras (NR) devem ser cumpridas obrigatoriamente pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Dentre as ações preventivas propostas pelas NR estão os treinamentos e cursos de capacitação, que envolvem desde noções básicas de salvamento até operação de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades que serão desempenhadas na construção. As NR consideradas no estudo foram:

- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 1978 (atualização 2011).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 1978 (atualização 2013).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade. 1978 (atualização 2016).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-12 - Máquinas e Equipamentos. 1978 (atualização 2016).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 1978 (atualização 2015).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. 2006 (atualização 2012).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-35 – Trabalho em Altura. 2012 (atualização 2014).

As NR estabelecem a carga mínima de horas de capacitação para situações comuns a todo tipo de obra, como no caso dos treinamentos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

(CIPA), que se aplica a todos os profissionais, bem como em situações específicas, como no caso das atividades realizadas em espaços confinados, de ocorrência mais pontual.

No SINAPI foram incluídos como um item dos encargos complementares os custos oriundos da quantidade de horas gastas para cada categoria profissional em cursos e treinamentos, ou seja, as horas não trabalhadas devidas a atividade de capacitação. Observa-se que não estão sendo considerados os custos para viabilização do treinamento, tais como instrutor, local, material didático.

A seguir são apresentadas as premissas adotadas para o cálculo da quantidade de horas exigidas para cursos e treinamento dos profissionais envolvidos na construção civil, conforme exigências contidas em cada uma das Normas Regulamentadoras.

- **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**

Para calcular a participação de cada profissional para a CIPA, considerou-se que cada um contribui igualmente em número de horas trabalhadas.

Para cada faixa (separada pelo número de profissionais da empresa), há um produto da razão mediana entre as horas de treinamento dos membros da CIPA e o número de profissionais da empresa. O resultado final é o número mediano entre as faixas (Tabela 3.33).

Tabela 3.33: Cálculo das Horas de Capacitação CIPA

Número de Profissionais no Estabelecimento													
Nº de profissionais		20	51	81	101	121	141	301	501	1001	2501	5001	> 10.000: p/ cd grupo
		a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	
		50	80	100	120	140	300	500	1000	2500	5000	10000	
Número de Membros da CIPA													
*GRU-POS C-18	Efetivos	1	2	2	4	4	4	4	6	8	10	12	2
	Suplentes	1	2	2	3	3	3	4	5	7	8	10	2
*GRU-POS C-18a	Efetivos	1	3	3	4	4	4	4	6	9	12	15	2
	Suplentes	1	3	3	3	3	3	4	5	7	9	12	2
Horas totais de CIPA / Nº médio de profissionais		1,1429	1,5267	1,1050	1,2670	1,0728	0,6349	0,3995	0,2931	0,1771	0,1040	0,0653	-
Mediana (anual)		0,6349											

- **Instalações Elétricas**

Os profissionais autorizados a trabalhar em instalações e serviços de eletricidade devem receber curso de 40 horas. Sendo que deve ser realizado um treinamento de reciclagem a cada dois anos.

Foram também acrescentadas 8 horas de capacitação nos casos de modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho durante a obra

Para efeito de cálculo foram consideradas as 48 horas de treinamento, sem levar em conta a reciclagem, visto que no estudo realizado o empreendimento paradigma se dá em 18 meses.

- **Operação de Máquinas e Equipamentos**

A capacitação neste caso abrange apenas o funcionamento e riscos envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções com máquinas e equipamentos. Sendo que cada profissional deve receber treinamento específico relacionado ao equipamento ao qual ele trabalha diretamente.

Foram consideradas 8 horas de capacitação, com base no curso fornecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

- **Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**

Todos os profissionais devem receber treinamento admissional com carga horária mínima de 6 horas, e periódico, a cada nova frente de obra, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

Além do admissional considerou-se que os profissionais em média fazem um treinamento periódico durante a obra. A exceção são as categorias especiais, que usualmente atuam pontualmente em serviços específicos, não mudando de frente de obra.

No caso de profissionais que exercem atividades que envolvem escavações, fundações e desmonte de rochas foram somadas 8 horas de capacitação contendo as atividades operacionais, de resgate e noções de primeiros socorros.

Os operadores devem receber qualificação e treinamento específico para cada equipamento, com carga horária mínima de 16 horas e atualização anual com carga horária mínima de 4 horas. Considera-se, então uma carga de 20 horas de treinamento para operadores

responsáveis pela movimentação e transporte de materiais e pessoas. O Sinaleiro ou Amarrador de Cargas deve receber treinamento específico com carga horária mínima de 8 horas.

Aos profissionais que executam serviços de alvenaria, revestimentos e acabamentos devem ser acrescentados, no mínimo, 4 horas de capacitação por ano. No caso, foram consideradas 8 horas, pois foram incluídas as horas de atualização.

- **Espaços Confinados**

Os ambientes confinados são aqueles que possuem meios limitados ou restritos para entrada ou saída e que não são projetados para a permanência contínua de pessoas.

Alguns serviços da construção civil, como por exemplo, serviços de redes de água e esgoto, serviços de eletricidade, fundações, entre outros, muitas vezes são executados em espaços confinados.

Desta forma, foram consideradas 16 horas de capacitação para os profissionais autorizados a ingressar em espaços confinados e 40 horas para os supervisores de entrada.

- **Trabalho em Altura**

Foram consideradas 8 horas de capacitação para os profissionais que realizam serviços com altura maior que 2 metros, onde haja risco de queda.

3.8.1 Memória de Cálculo - Mão de obra Horista

A carga horária de cursos e treinamento exigida para cada categoria profissional foi estimada para uma obra paradigma, de duração equivalente à média da rotatividade da mão de obra do setor da construção civil para todos os estados, entre os meses de janeiro e dezembro de 2015, conforme dados da base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Foram adotadas as seguintes premissas:

Dias do ano: 365,25 dias (considerando 0,25 dias por ano decorrente da influência do ano bissexto)

Horas de trabalho por semana: 44 horas

Dias de trabalho por semana: 6 dias (incluindo sábado)

Horas de trabalho por dia:

$$\frac{44 \text{ horas}}{6 \text{ dias}} = 7,33 \text{ horas}$$

Horas trabalháveis ao ano: 365,25 dias × 7,33 horas/dia = 2.678,50 horas

Taxa de rotatividade de empregados do setor utilizada como base de cálculo: 21,28 meses

A quantidade de horas efetivamente trabalhadas ao ano (2.032,15) é obtida por meio da subtração da quantidade relativa de horas remuneradas e não trabalhadas (646,35), conforme Tabela 3.34, do total de horas trabalháveis ao ano (2.678,50).

Tabela 3.34: Horas Remuneradas Não Trabalhadas

UF	Horas não trabalhadas
Acre	623,21
Alagoas	646,35
Amapá	644,1
Amazonas	633,57
Bahia	649,08
Ceará	646,99
Distrito Federal	600,04
Espírito Santo	656,12
Goiás	654,12
Maranhão	628,74
Mato Grosso	650,81
Mato Grosso do Sul	649,43
Minas Gerais	653,75
Pará	667,25
Paraíba	638,99
Paraná	645,64
Pernambuco	647,04
Piauí	630,92
Rio de Janeiro	627,96
Rio Grande do Norte	669,59
Rio Grande do Sul	635,02

UF	Horas não trabalhadas
Rondônia	670,11
Roraima	662,39
Santa Catarina	630,84
São Paulo	645,29
Sergipe	613,82
Tocantins	674,23
Mediana	646,35

Desta forma, para a taxa de rotatividade adotada, de 21,28, temos um total de 3.603,68 horas efetivamente trabalhadas:

$$\frac{2.032,15\text{horas} * 21,28\text{meses}}{12\text{meses}} = 3.603,68$$

Na Tabela 3.35, apresentada nas próximas páginas, consta o percentual do quantitativo das horas de capacitação em função do total de horas efetivamente trabalhadas para cada categoria profissional horista do SINAPI. Esse percentual deve majorar o quantitativo de mão de obra para estimativa do custo da hora empregada em capacitação.

Tabela 3.35: % Quantitativo das Horas de Capacitação - Horista

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18				NR-33		NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 21,28 HORISTA	
			CIPA	Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamento	Escavação Fundação e Desmonte	Movimentação e Transporte de Materiais e	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Admissional + Periódico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	Espaços Confinados - acesso	Espaços Confinados -		Trabalho em Altura	
			Item 5.34	Anexo II	Anexo II - ítem I	18.6.21	18.14.2.1	18.17.4.6	18.28.2 + 18.28.3	Anexo III - ítem X	33.3.5.4	33.3.5.6		35.3.2	3603,68
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				8	28,635	0,0079
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12				8	36,635	0,0102
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				8	28,635	0,0079
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				8	28,635	0,0079
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12				8	36,635	0,0102
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				8	28,635	0,0079
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				8	28,635	0,0079
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12		16			36,635	0,0102
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48	8				12		16		8	92,635	0,0257
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12		16		8	44,635	0,0124
88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12					20,635	0,0057
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				8	28,635	0,0079
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				8	28,635	0,0079

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18					NR-33		NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 21,28 HORISTA	
			CIPA	Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamentos	Escavação Fundação e Desmonte de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas -	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Admissional + Periódico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	Espaços Confinados - acesso operários	Espaços Confinados - Supervisore	Trabalho em Altura			
			Item 5.34	Anexo II	Anexo II - item I	18.6.21	18.14.2.1	18.17.4.6	18.28.2 + 18.28.3	Anexo III - item X	33.3.5.4	33.3.5.6	35.3.2			
88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8					12				8	28,635	0,0079
88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8					12					20,635	0,0057
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12				8	20,635	0,0057
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				8	12				8	36,635	0,0102
88257	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8	8				12		16			44,635	0,0124
88258	CADASTRISTA DE USUÁRIOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12					12,635	0,0035
88259	CALAFETADOR/CALAFATE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				8	12				8	36,635	0,0102
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				8	12					28,635	0,0079
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				8	12				8	36,635	0,0102
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8					12				8	28,635	0,0079
88263	CAVOUQUEIRO OU OPERADOR PERFURATRIZ/ROMPEDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8	8				12					28,635	0,0079
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48	8					12		16		8	92,635	0,0257
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8					12				8	28,635	0,0079

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18				NR-33		NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 21,28 HORISTA	
			CIPA	Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamentos	Escavação Fundação e Desmonte de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas -	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Admissional + Periódico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	Espaços Confinados - acesso operários	Espaços Confinados - Supervisore		Trabalho em Altura	
			Item 5.34	Anexo II	Anexo II - item I	18.6.21	18.14.2.1	18.17.4.6	18.28.2 + 18.28.3	Anexo III - item X	33.3.5.4	33.3.5.6		35.3.2	3603,68
88265	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48	8				12		16		8	92,635	0,0257
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48	8				12				8	76,635	0,0213
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12		16		8	44,635	0,0124
88268	ESTUCADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12					28,635	0,0079
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635					8	12				8	28,635	0,0079
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12		16		8	52,635	0,0146
88272	MACARIQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12		16		8	44,635	0,0124
88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12				8	36,635	0,0102
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12				8	36,635	0,0102
88275	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12					20,635	0,0057
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12		16			36,635	0,0102
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				8	28,635	0,0079
88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48	8				12				8	76,635	0,0213

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18					NR-33		NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 21,28 HORISTA	
			CIPA	Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamentos	Escavação Fundação e Desmonte de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas -	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Admissional + Periódico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	Espaços Confinados - acesso operários	Espaços Confinados - Supervisore	Trabalho em Altura			
			Item 5.34	Anexo II	Anexo II - item I	18.6.21	18.14.2.1	18.17.4.6	18.28.2 + 18.28.3	Anexo III - item X	33.3.5.4	33.3.5.6	35.3.2			
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12					12,635	0,0035
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12					12,635	0,0035
88283	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12					12,635	0,0035
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12					12,635	0,0035
88285	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12					12,635	0,0035
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			20		12					40,635	0,0113
88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8					12					20,635	0,0057
88291	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8					12					20,635	0,0057
88292	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8					12					20,635	0,0057
88293	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8					12					20,635	0,0057
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8	8				12					28,635	0,0079
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			20		12					40,635	0,0113
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			20		12					40,635	0,0113

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18				NR-33		NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 21,28 HORISTA
			CIPA	Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamentos	Escavação Fundação e Desmonte de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas -	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Admissional + Periódico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	Espaços Confinados - acesso operários	Espaços Confinados - Supervisores		Trabalho em Altura
			Item 5.34	Anexo II	Anexo II - item I	18.6.21	18.14.2.1	18.17.4.6	18.28.2 + 18.28.3	Anexo III - item X	33.3.5.4	33.3.5.6		35.3.2
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8	8			12				28,635	0,0079
88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				20,635	0,0057
88299	OPERADOR DE MOTO-ESCREIPER COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				20,635	0,0057
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				20,635	0,0057
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				20,635	0,0057
88302	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				20,635	0,0057
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				20,635	0,0057
88304	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				20,635	0,0057
88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12			8	28,635	0,0079
88307	OPERADOR PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				20,635	0,0057
88308	PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12			8	36,635	0,0102
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12		16	8	52,635	0,0146
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12			8	36,635	0,0102

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18				NR-33		NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 21,28 HORISTA	
			CIPA	Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamentos	Escavação Fundação e Desmonte de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas -	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Admissional + Periódico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	Espaços Confinados - acesso operários	Espaços Confinados - Supervisore		Trabalho em Altura	
			Item 5.34	Anexo II	Anexo II - item I	18.6.21	18.14.2.1	18.17.4.6	18.28.2 + 18.28.3	Anexo III - item X	33.3.5.4	33.3.5.6		35.3.2	3603,68
88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12			8	36,635	0,0102	
88312	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12			8	36,635	0,0102	
88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8	8			12		16	8	52,635	0,0146	
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12				12,635	0,0035	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12			8	28,635	0,0079	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8	8		8	12	8		8	52,635	0,0146	
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12			8	28,635	0,0079	
88318	SOLDADOR A (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12			8	28,635	0,0079	
88320	TAQUEADOR OU TAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12				28,635	0,0079	
88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12				20,635	0,0057	
88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8	8			12				28,635	0,0079	
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12			8	28,635	0,0079	
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8	8			12				28,635	0,0079	

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18					NR-33		NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 21,28 HORISTA
			CIPA	Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamentos	Escavação Fundação e Desmonte de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas -	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Admissional + Periódico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	Espaços Confinados - acesso operários	Espaços Confinados - Supervisores	Trabalho em Altura		
			Item 5.34	Anexo II	Anexo II - item I	18.6.21	18.14.2.1	18.17.4.6	18.28.2 + 18.28.3	Anexo III - item X	33.3.5.4	33.3.5.6	35.3.2		3603,68
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8	12				8	36,635	0,0102
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12					12,635	0,0035
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8				12					20,635	0,0057
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12					12,635	0,0035
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12					12,635	0,0035
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12					12,635	0,0035
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12			40		52,635	0,0146
90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12				8	20,635	0,0057
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12				8	20,635	0,0057
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12				8	20,635	0,0057
90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12					12,635	0,0035
90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12					12,635	0,0035
90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12					12,635	0,0035

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18					NR-33		NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 21,28 HORISTA	
			CIPA	Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamentos	Escavação Fundação e Desmonte de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas -	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Admissional + Periódico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	Espaços Confinados - acesso operários	Espaços Confinados - Supervisore	Trabalho em Altura			
			Item 5.34	Anexo II	Anexo II - ítem I	18.6.21	18.14.2.1	18.17.4.6	18.28.2 + 18.28.3	Anexo III - ítem X	33.3.5.4	33.3.5.6	35.3.2			
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12					12,635	0,0035
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8	8				12		16		8	52,635	0,0146
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12		16		8	36,635	0,0102
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12		16		8	36,635	0,0102
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12		16		8	36,635	0,0102
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8	8				12		16		8	52,635	0,0146
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8					12					20,635	0,0057
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48						12		16		8	84,635	0,0235
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12					12,635	0,0035
100300	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12					12,635	0,0035
100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8		12				8	36,635	0,0102
100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635							12					12,635	0,0035
100303	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635		8			8		12				8	36,635	0,0102

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18					NR-33		NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 21,28 HORISTA	
			CIPA	Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamentos	Escavação Fundação e Desmonte de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas -	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Admissional + Periódico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	Espaços Confinados - acesso operários	Espaços Confinados - Supervisore	Trabalho em Altura			
			Item 5.34	Anexo II	Anexo II - ítem I	18.6.21	18.14.2.1	18.17.4.6	18.28.2 + 18.28.3	Anexo III - ítem X	33.3.5.4	33.3.5.6	35.3.2			
100304	ARQUITETO PAISAGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12						12,635	0,0035
100307	MONTADOR DE ELETROELETRONICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48	8				12				8	76,635	0,0213	
100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12		16			28,635	0,0079	
100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635						12		16			28,635	0,0079	
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635	48	8				12					68,635	0,0190	
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635			8			12		16		8	44,635	0,0124	
100533	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horista	0,635			8			12		16		8	44,635	0,0124	

3.8.2 Memória de Cálculo - Mão de obra Mensalista

Para o cálculo do percentual de carga horária de cursos e treinamento exigida para cada categoria profissional mensalista foram adotadas as seguintes premissas:

Taxa de rotatividade de empregados do setor utilizada como base de cálculo: 21,28 meses

Horas de trabalho por mês: 220 horas

Horas de trabalho anual: 220 horas x 12 meses = 2.640 horas

Desta forma, para a taxa de rotatividade adotada, de 21,28, temos um total de 4.681,60 horas efetivamente trabalhadas:

$$\frac{2.640\text{horas} * 21,28\text{meses}}{12\text{meses}} = 4.681,60$$

Na Tabela 3.36, apresentada nas próximas páginas, consta o percentual do quantitativo das horas de capacitação no total de horas efetivamente trabalhadas para cada categoria profissional mensalista que consta do referencial de composições de mão de obra do SINAPI. Esse percentual deverá incidir sobre a mão de obra, como uma composição auxiliar.

Tabela 3.36: % Quantitativo das Horas de Capacitação – Mensalista

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18				NR-33		NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 21,28 MENSALISTA	
			CIPA	Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamentos	Escavação Fundação e Desmonte de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas -	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Admissional + Periódico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	Espaços Confinados - acesso operários	Espaços Confinados - Supervisores			Trabalho em Altura
			Item 5.34	Anexo II	Anexo II - item I	18.6.21	18.14.2.1	18.17.4.6	18.28.2 + 18.28.3	Anexo III - item X	33.3.5.4	33.3.5.6			35.3.2
93558	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12				12,635	0,0027	
93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12				12,635	0,0027	
93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12				12,635	0,0027	
93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12				12,635	0,0027	
93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12				12,635	0,0027	
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12				12,635	0,0027	
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12		40		52,635	0,0112	
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12		16	8	36,635	0,0078	
93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12				12,635	0,0027	
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12		16	8	36,635	0,0078	
93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12		16	8	36,635	0,0078	
93569	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12			8	20,635	0,0044	
93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635						12			8	20,635	0,0044	

Código SINAPI	Função	Categoria	NR-5	NR-10	NR-12	NR-18				NR-33		NR-35	TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	% TREINAMENTO ROTATIVIDADE 21,28 MENSALISTA	
			CIPA	Instalações Elétricas	Operação de Máquinas e Equipamentos	Escavação Fundação e Desmonte de Rocha	Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas -	Alvenaria Revestimentos e Acabamentos	Admissional + Periódico	Sinaleiro/ Amarrador de Cargas	Espaços Confinados - acesso operários	Espaços Confinados - Supervisores			Trabalho em Altura
			Item 5.34	Anexo II	Anexo II - item I	18.6.21	18.14.2.1	18.17.4.6	18.28.2 + 18.28.3	Anexo III - item X	33.3.5.4	33.3.5.6			35.3.2
93571	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635							12			8	20,635	0,0044
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635		8	8				12		16	8	52,635	0,0112
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635		8	8				12		16	8	52,635	0,0112
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635		8					12				20,635	0,0044
100316	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635							12				12,635	0,0027
100317	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635							12				12,635	0,0027
100318	ARQUITETO PAISAGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635				20			12				32,635	0,0070
100319	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635							12		16		28,635	0,0061
100320	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635							12		16		28,635	0,0061
100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635			8				12		16	8	44,635	0,0095
100534	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mensalista	0,635			8				12		16	8	44,635	0,0095

3.9 Composições de Mão de Obra com Encargos Complementares

A obtenção do custo horário para os itens Alimentação, Transporte, EPI, Ferramentas, Exames Médicos, Seguros e Cursos de Capacitação permite estabelecer composições de custo no SINAPI para cada categoria de mão de obra com os Encargos Complementares.

Essa composição é formada pelo insumo da categoria profissional, com preço resultante da remuneração mais custos dos Encargos Sociais e pelos itens que representam os Encargos Complementares.

Os itens Alimentação, Transporte, Exames e Seguros participam da composição como insumos, sendo seus preços calculados conforme metodologia detalhada nesta publicação e atualizados anualmente considerando o estabelecido nas convenções coletivas vigentes.

Os itens EPI e Ferramentas também participam como insumos e tem seus preços atualizados a partir de coleta realizada pelo IBGE e pela CAIXA.

O item Curso de Capacitação é uma composição formada por um percentual incidente na hora de cada categoria profissional para representar o tempo da jornada de trabalho gasto em capacitação.

Um exemplo dessas composições consta na tabela 3.37 que apresenta a composição 88316 – SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, na unidade de cálculo h, referência de 10/2019, com encargos não desonerado.

Tabela 3.37: Composição de Encargos Complementares – Mão de Obra – Servente

COMPOSIÇÃO 88316 – SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
(Data Base 10/2019 – SP – Não Desonerado)					
Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Total
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000	14,84	14,84
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	2,66	2,66
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,64	0,64
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,35	0,35
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,07	0,07
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	0,21	0,21
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	1,02	1,02
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,38	0,38
TOTAL					20,17

As composições de mão de obra com Encargos Complementares para categorias como Servente, Pedreiro, Pintor e Soldador são formadas pelos sete itens de Encargos Complementares: Ferramentas, EPI, Alimentação, Transporte, Exames, Seguro e Curso de Capacitação.

Em função das características das atividades exercidas, algumas categorias profissionais são diferenciadas, tendo um ou mais itens não incidentes no custo de Encargos Complementares. Como exemplos temos as categorias de Motoristas (caminhão, veículos leves ou pesados) que não consideram os custos de Ferramentas e de EPIs e as categorias de Operadores de Máquinas que não consideram os custos de Ferramentas.

As categorias de profissionais técnicos e administrativos tipicamente considerados na equipe de Administração Local da obra, tais como Engenheiro, Encarregado, Topógrafo, Almoxarife, não são utilizadas nas composições de serviço do SINAPI. Estas são apresentadas como insumos de mão de obra com preços coletados pelo IBGE e posterior incidência dos encargos sociais, conforme percentual vigente informado no Apêndice desta publicação.

São acrescidos aos preços da mão de obra os custos com os Encargos Complementares. Os itens componentes dos Encargos Complementares são definidos na metodologia adotada no SINAPI que considera as características predominantes de cada categoria, sendo incidentes, para todas, os custos de Seguro, Exames, Curso de Capacitação e 5% do custo de EPI (capacete e bota).

As premissas aqui adotadas para a estimativa de custos de Encargos Complementares empregadas nas referências do SINAPI devem ser conhecidas e apropriadas pelo orçamentista. Este pode optar pelo uso do insumo mão de obra, da composição de mão de obra com Encargos Complementares ou ainda, se julgar pertinente, adequar os custos com encargos complementares para a especificidade do caso que quer orçar.

APÊNDICE – DETALHAMENTO DOS ENCARGOS POR LOCALIDADE

Apêndice 1 – Encargos Sociais – Acre

ACRE		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,04%	Não incide	18,04%	Não incide
B2	Feriados	4,77%	Não incide	4,77%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não incide	1,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,75%	8,37%	10,75%	8,37%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,73%	18,13%	47,73%	18,13%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,24%	2,52%	3,24%	2,52%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,26%	2,91%	2,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,75%	2,92%	3,75%	2,92%
C5	Indenização Adicional	0,27%	0,21%	0,27%	0,21%
C	Total	10,25%	7,97%	10,25%	7,97%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	3,05%	17,56%	6,67%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,27%	0,21%	0,29%	0,22%
D	Total	8,29%	3,26%	17,85%	6,89%
TOTAL(A+B+C+D)		83,07%	46,16%	112,63%	69,79%

Apêndice 2 – Encargos Sociais – Alagoas

ALAGOAS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,68%	Não incide	4,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,83%	Não incide	1,83%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	14,42%	11,10%	14,42%	11,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	51,65%	20,86%	51,65%	20,86%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,22%	4,18%	3,22%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,65%	2,81%	3,65%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,27%	0,35%	0,27%
C	Total	8,28%	6,38%	8,28%	6,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,68%	3,50%	19,01%	7,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,35%	0,27%	0,37%	0,29%
D	Total	9,03%	3,77%	19,38%	7,97%
TOTAL(A+B+C+D)		85,76%	47,81%	116,11%	72,01%

Apêndice 3 – Encargos Sociais – Amapá

AMAPÁ		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10%	Não incide	18,10%	Não incide
B2	Feriados	4,83%	Não incide	4,83%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,95%	Não incide	1,95%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,20%	10,17%	13,20%	10,17%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,72%	19,93%	50,72%	19,93%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,72%	2,87%	3,72%	2,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	0,84%	0,64%	0,84%	0,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,55%	2,74%	3,55%	2,74%
C5	Indenização Adicional	0,31%	0,24%	0,31%	0,24%
C	Total	8,51%	6,56%	8,51%	6,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,52%	3,35%	18,66%	7,33%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,31%	0,24%	0,33%	0,26%
D	Total	8,83%	3,59%	18,99%	7,59%
TOTAL(A+B+C+D)		84,86%	46,88%	115,02%	70,88%

Apêndice 4 – Encargos Sociais – Amazonas

AMAZONAS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	Não incide	17,95%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,76%	8,33%	10,76%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,84%	Não incide	1,84%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	14,29%	11,07%	14,29%	11,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,67%	20,83%	50,67%	20,83%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,10%	3,18%	4,10%	3,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,60%	2,79%	3,60%	2,79%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,27%	0,35%	0,27%
C	Total	8,15%	6,31%	8,15%	6,31%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,02%	3,71%	19,15%	7,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,35%	0,27%	0,37%	0,28%
D	Total	9,37%	3,98%	19,52%	8,15%
TOTAL(A+B+C+D)		85,99%	48,92%	116,14%	73,09%

Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feridos	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,01%	Não incide	2,01%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,26%	6,35%	8,26%	6,35%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,88%	16,11%	44,88%	16,11%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,00%	3,84%	5,00%	3,84%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,05%	3,88%	5,05%	3,88%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,93%	3,81%	2,93%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%	0,42%	0,32%
C	Total	14,40%	11,06%	14,40%	11,06%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,54%	2,71%	16,52%	5,93%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,44%	0,34%
D	Total	7,96%	3,03%	16,96%	6,27%
TOTAL(A+B+C+D)		84,04%	47,00%	113,04%	70,24%

Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará

CEARÁ		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feridos	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,20%	7,08%	9,20%	7,08%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,28%	5,56%	4,28%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,37%	3,36%	4,37%	3,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,93%	3,81%	2,93%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	14,34%	11,03%	14,34%	11,03%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,49%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,04%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		84,13%	47,86%	113,15%	71,25%

Apêndice 7 – Encargos Sociais – Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,69%	0,88%	0,69%
B4	13º Salário	10,58%	8,33%	10,58%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,30%	Não incide	1,30%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,30%	9,68%	12,30%	9,68%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,14%	19,44%	47,14%	19,44%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%	3,00%	3,81%	3,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,35%	1,71%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%	3,01%	3,82%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%	0,32%	0,25%
C	Total	9,75%	7,68%	9,75%	7,68%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,39%	3,46%	17,82%	7,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%	0,25%	0,34%	0,27%
D	Total	8,71%	3,71%	18,16%	7,62%
TOTAL(A+B+C+D)		83,40%	48,63%	112,85%	72,54%

Apêndice 8 – Encargos Sociais – Espírito Santos

ESPÍRITO SANTO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feridos	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%	10,88%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,33%	7,15%	9,33%	7,15%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,64%	16,91%	45,64%	16,91%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06%	3,88%	5,06%	3,88%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,97%	3,04%	3,97%	3,04%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,43%	2,63%	3,43%	2,63%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
C	Total	13,01%	9,97%	13,01%	9,97%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,01%	17,25%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%	0,45%	0,34%
D	Total	8,55%	3,34%	17,70%	6,73%
TOTAL(A+B+C+D)		85,00%	48,02%	114,15%	71,41%

Apêndice 9 – Encargos Sociais – Goiás

GOIÁS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,70%	Não incide	3,70%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,38%	Não incide	1,38%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,09%	7,73%	10,09%	7,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,69%	17,49%	45,69%	17,49%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,86%	4,50%	5,86%	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,29%	2,52%	3,29%	2,52%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,68%	2,82%	3,68%	2,82%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,38%	0,49%	0,38%
C	Total	13,46%	10,33%	13,46%	10,33%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,13%	3,11%	17,27%	6,61%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,38%	0,52%	0,40%
D	Total	8,62%	3,49%	17,79%	7,01%
TOTAL(A+B+C+D)		85,57%	49,11%	114,74%	72,63%

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	15,04%	11,69%	15,04%	11,69%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
TOTAL(A+B+C+D)		84,19%	48,08%	112,86%	71,21%

Apêndice 11 – Encargos Sociais – Mato Grosso

MATO GROSSO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,85%	8,33%	10,85%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,15%	Não incide	1,15%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,22%	7,85%	10,22%	7,85%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,50%	17,61%	45,50%	17,61%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,96%	4,58%	5,96%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,34%	2,57%	3,34%	2,57%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,68%	2,83%	3,68%	2,83%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C	Total	13,62%	10,48%	13,62%	10,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,64%	2,96%	16,74%	6,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,53%	0,41%
D	Total	8,14%	3,34%	17,27%	6,89%
TOTAL(A+B+C+D)		84,06%	48,23%	113,19%	71,78%

Apêndice 12 – Encargos Sociais – Mato Grosso do Sul

MATO GROSSO DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feridos	4,52%	Não incide	4,52%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,22%	Não incide	1,22%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,67%	6,66%	8,67%	6,66%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,01%	16,42%	45,01%	16,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	4,02%	5,23%	4,02%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,70%	3,61%	4,70%	3,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,93%	3,81%	2,93%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	Total	14,30%	10,99%	14,30%	10,99%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,56%	2,76%	16,56%	6,04%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%	0,46%	0,35%
D	Total	8,00%	3,10%	17,02%	6,39%
TOTAL(A+B+C+D)		84,11%	47,31%	113,13%	70,60%

Apêndice 13 – Encargos Sociais – Minas Gerais

MINAS GERAIS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
A	Total	18,00%	18,00%	38,00%	38,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76%	Não incide	17,76%	Não incide
B2	Feriados	3,68%	Não incide	3,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,06%	Não incide	1,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,58%	8,12%	10,58%	8,12%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,78%	17,88%	45,78%	17,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,07%	4,66%	6,07%	4,66%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	2,73%	2,09%	2,73%	2,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,78%	3,63%	2,78%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
C	Total	13,08%	10,03%	13,08%	10,03%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24%	3,22%	17,40%	6,79%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%	0,54%	0,41%
D	Total	8,75%	3,61%	17,94%	7,20%
TOTAL(A+B+C+D)		85,61%	49,52%	114,80%	73,11%

Apêndice 14 – Encargos Sociais – Pará

PARÁ		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
B2	Feridos	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,66%	Não incide	2,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,53%	6,50%	8,53%	6,50%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	46,24%	16,26%	46,24%	16,26%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,98%	5,23%	3,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,28%	4,02%	5,28%	4,02%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	2,97%	3,90%	2,97%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	Total	14,97%	11,40%	14,97%	11,40%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77%	2,73%	17,02%	5,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	8,21%	3,06%	17,48%	6,33%
TOTAL(A+B+C+D)		86,22%	47,52%	115,49%	70,79%

Apêndice 15 – Encargos Sociais – Paraíba

PARAÍBA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,79%	8,33%	10,79%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,86%	10,70%	13,86%	10,70%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,79%	20,46%	50,79%	20,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,53%	4,56%	3,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,51%	0,40%	0,51%	0,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,13%	3,20%	4,13%	3,20%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,30%	0,38%	0,30%
C	Total	9,69%	7,51%	9,69%	7,51%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,53%	3,44%	18,69%	7,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	8,91%	3,74%	19,10%	7,84%
TOTAL(A+B+C+D)		86,19%	48,51%	116,38%	72,61%

Apêndice 16 – Encargos Sociais – Paraná

PARANÁ		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,82%	8,33%	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,79%	Não incide	1,79%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,30%	6,39%	8,30%	6,39%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,64%	16,15%	44,64%	16,15%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06%	3,90%	5,06%	3,90%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,11%	3,93%	5,11%	3,93%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84%	2,96%	3,84%	2,96%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
C	Total	14,56%	11,21%	14,56%	11,21%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95%	2,87%	16,87%	6,10%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%	0,45%	0,35%
D	Total	8,38%	3,20%	17,32%	6,45%
TOTAL(A+B+C+D)		85,38%	48,36%	114,32%	71,61%

Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,18%	Não incide	2,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,26%	5,58%	7,26%	5,58%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,49%	15,34%	44,49%	15,34%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,43%	3,41%	4,43%	3,41%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,97%	4,59%	5,97%	4,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,85%	2,96%	3,85%	2,96%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	14,72%	11,33%	14,72%	11,33%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,47%	2,58%	16,37%	5,65%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
D	Total	7,84%	2,87%	16,76%	5,95%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	46,34%	112,77%	69,42%

Apêndice 18 – Encargos Sociais – Piauí

PIAUI		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,74%	8,33%	10,74%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	Não incide	1,16%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,08%	6,26%	8,08%	6,26%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,57%	16,02%	43,57%	16,02%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,95%	3,84%	4,95%	3,84%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,00%	3,88%	5,00%	3,88%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84%	2,98%	3,84%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%	0,42%	0,32%
C	Total	14,33%	11,11%	14,33%	11,11%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,32%	2,69%	16,03%	5,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,44%	0,34%
D	Total	7,74%	3,01%	16,47%	6,24%
TOTAL(A+B+C+D)		82,44%	46,94%	111,17%	70,17%

Apêndice 19 – Encargos Sociais – Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	4,87%	Não incide	4,87%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,23%	Não incide	1,23%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,59%	9,78%	12,59%	9,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,23%	19,54%	49,23%	19,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,92%	3,05%	3,92%	3,05%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,32%	1,03%	1,32%	1,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,89%	3,02%	3,89%	3,02%
C5	Indenização Adicional	0,33%	0,26%	0,33%	0,26%
C	Total	9,55%	7,43%	9,55%	7,43%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,76%	3,48%	18,61%	7,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33%	0,26%	0,35%	0,27%
D	Total	9,09%	3,74%	18,96%	7,66%
TOTAL(A+B+C+D)		85,67%	48,51%	115,54%	72,43%

Apêndice 20 – Encargos Sociais – Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,78%	Não incide	1,78%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,91%	7,54%	9,91%	7,54%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	46,76%	17,30%	46,76%	17,30%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,73%	4,36%	5,73%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,86%	2,94%	3,86%	2,94%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,69%	2,81%	3,69%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	Total	13,89%	10,58%	13,89%	10,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,91%	17,21%	6,37%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%	0,51%	0,39%
D	Total	8,34%	3,28%	17,72%	6,76%
TOTAL(A+B+C+D)		85,79%	47,96%	115,17%	71,44%

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	13,66%	10,58%	13,66%	10,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%
TOTAL(A+B+C+D)		81,85%	45,74%	110,61%	68,86%

Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia

RONDONIA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	4,84%	Não incide	4,84%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,61%	Não incide	1,61%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,34%	7,10%	9,34%	7,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	46,64%	16,86%	46,64%	16,86%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,46%	4,16%	5,46%	4,16%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,27%	4,29%	3,27%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,73%	2,84%	3,73%	2,84%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	14,07%	10,72%	14,07%	10,72%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,84%	2,83%	17,16%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,30%	3,18%	17,64%	6,57%
TOTAL(A+B+C+D)		85,81%	47,56%	115,15%	70,95%

Apêndice 23 – Encargos Sociais – Roraima

RORAIMA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07%	Não incide	18,07%	Não incide
B2	Feriados	5,08%	Não incide	5,08%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,49%	Não incide	1,49%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,50%	6,49%	8,50%	6,49%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,90%	16,25%	45,90%	16,25%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,14%	3,93%	5,14%	3,93%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,20%	3,97%	5,20%	3,97%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84%	2,94%	3,84%	2,94%
C5	Indenização Adicional	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
C	Total	14,73%	11,26%	14,73%	11,26%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,71%	2,73%	16,89%	5,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	8,14%	3,06%	17,35%	6,33%
TOTAL(A+B+C+D)		85,57%	47,37%	114,78%	70,64%

Apêndice 24 – Encargos Sociais – Santa Catarina

SANTA CATARINA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,69%	Não incide	3,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,74%	8,33%	10,74%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,77%	Não incide	1,77%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,52%	5,83%	7,52%	5,83%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,42%	15,59%	43,42%	15,59%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,51%	4,53%	3,51%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,59%	4,34%	5,59%	4,34%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,77%	2,92%	3,77%	2,92%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,30%	0,38%	0,30%
C	Total	14,38%	11,15%	14,38%	11,15%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,73%	2,78%	16,41%	5,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,30%	0,40%	0,31%
D	Total	8,11%	3,08%	16,81%	6,20%
TOTAL(A+B+C+D)		83,71%	47,62%	112,41%	70,74%

Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,82%	8,33%	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,31%	Não incide	1,31%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,91%	6,09%	7,91%	6,09%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,53%	15,85%	44,53%	15,85%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76%	3,67%	4,76%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,34%	4,11%	5,34%	4,11%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,79%	2,92%	3,79%	2,92%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	14,40%	11,10%	14,40%	11,10%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,93%	2,82%	16,83%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,33%	3,13%	17,25%	6,32%
TOTAL(A+B+C+D)		85,06%	47,88%	113,98%	71,07%

Apêndice 26 – Encargos Sociais – Sergipe

SERGIPE		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,69%	0,88%	0,69%
B4	13º Salário	10,66%	8,33%	10,66%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,42%	Não incide	1,42%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,55%	9,82%	12,55%	9,82%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,22%	19,58%	48,22%	19,58%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,82%	2,99%	3,82%	2,99%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,29%	1,01%	1,29%	1,01%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,78%	2,96%	3,78%	2,96%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%	0,32%	0,25%
C	Total	9,30%	7,28%	9,30%	7,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,10%	3,29%	17,74%	7,21%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%	0,25%	0,34%	0,26%
D	Total	8,42%	3,54%	18,08%	7,47%
TOTAL(A+B+C+D)		82,74%	47,20%	112,40%	71,13%

Apêndice 27 – Encargos Sociais – Tocantins

TOCANTINS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	Não incide	1,45%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,35%	8,62%	11,35%	8,62%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,45%	18,38%	47,45%	18,38%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,76%	5,14%	6,76%	5,14%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,28%	1,73%	2,28%	1,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,89%	3,81%	2,89%
C5	Indenização Adicional	0,57%	0,43%	0,57%	0,43%
C	Total	13,58%	10,31%	13,58%	10,31%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,45%	3,27%	17,94%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,57%	0,43%	0,60%	0,46%
D	Total	9,02%	3,70%	18,54%	7,41%
TOTAL(A+B+C+D)		87,85%	50,19%	117,37%	73,90%

Apêndice 28 – Encargos Complementares – Acre

ACRE						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e refeição	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Na forma da Lei 7418/85 - contrapartida do empregado de 6%	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 6,50	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,00	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 11,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 205,81	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.338,37	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 80,30	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,39	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,67	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 450,20	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 125,50	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 29 – Encargos Complementares – Alagoas

ALAGOAS						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e refeição (contrapartida do empregado de 15%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT omissa. Aplicar a Lei	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 2,50	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,65	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 9,67	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 187,80	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	-	SALÁRIO BASE	R\$ 1.186,85	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	-	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 71,21	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,46	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,62	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 275,77	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 116,59	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Quantidade	Custos horista (R\$/h)		Custos mensalista (R\$/mês)	
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$	0,13	R\$	23,91
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$	0,12	R\$	22,87
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$	0,03	R\$	5,59
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$	0,05	R\$	8,52
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$	0,02	R\$	4,51
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$	-	R\$	0,54
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Totais	R\$	0,35	R\$	65,94
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 30 – Encargos Complementares – Amapá

AMAPÁ						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT não obriga fornecer alimentação	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 6% do valor do salário	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ -	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,50	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	NÃO COBRE		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ -	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 180,08	MORTE DO CÔNJUGE	NÃO COBRE		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.247,68	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	NÃO COBRE		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 74,86	AUXÍLIO FUNERAL	NÃO COBRE		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ -	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,56	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$	0,01	
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ -	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 105,22	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$	0,01	
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$	23,91	
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$	22,87	
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$	5,59	
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$	8,52	
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$	4,51	
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$	0,54	
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$	65,94	
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 31 – Encargos Complementares – Amazonas

AMAZONAS						VIGÊNCIA A PARTIR DE		11/2019			
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE			SEGURO						
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã, refeição (contrapartida de R\$0,10) e cesta (contrapartida de R\$1,00)		Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de R\$ 0,10 centavos		Considerações para formulação da proposta			Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados		Item	Valores considerados		Item			Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$	3,83	VALOR DA PASSAGEM	R\$	3,80	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO			R\$	19.800,00	
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$	10,20	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$	195,52	MORTE DO CÔNJUGE			R\$	9.900,00	
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$	133,00	SALÁRIO BASE	R\$	1.245,16	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO			R\$	4.950,00	
OUTROS (R\$/dia)	R\$	-	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$	0,10	AUXÍLIO FUNERAL			R\$	3.500,00	
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$	2,60	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$	1,04	Valor Adotado - Horista (R\$/h)			R\$	0,07	
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$	490,36	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$	195,42	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)			R\$	13,07	
EXAMES											
Código CBHPM	EXAMES		Quantidade	Custos Unitários		Horista (R\$/h)			Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO		5	104,64		R\$ 0,13			R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL		4	125,11		R\$ 0,12			R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC		2	61,12		R\$ 0,03			R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)		1	186,52		R\$ 0,05			R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA		1	98,62		R\$ 0,02			R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)		1	11,84		R\$ -			R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88		Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados		R\$ 0,35			R\$ 65,94		
EPI											
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador		EPI de Pintor		EPI de Servente		EPI de Encanador			EPI de Eletricista	
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h		1,46 R\$/h		1,02 R\$/h		0,83 R\$/h			0,92 R\$/h	
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês		275,92 R\$/mês		192,76 R\$/mês		156,64 R\$/mês			175,09 R\$/mês	
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo		EPI de Operador de Escavadeira		EPI de Operador de Escavadeira		EPI de Encarregado			EPI de Engenheiro	
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h		0,65 R\$/h		0,94 R\$/h		0,56 R\$/h			0,59 R\$/h	
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês		124,2 R\$/mês		177 R\$/mês		107,31 R\$/mês			113,11 R\$/mês	
FERRAMENTAS											
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador		Ferramentas de Pintor		Ferramentas de Servente		Ferramentas de Encanador			Ferramentas de Eletricista	
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h		1,16 R\$/h		0,37 R\$/h		0,24 R\$/h			0,55 R\$/h	
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês		220,02 R\$/mês		71,29 R\$/mês		45,78 R\$/mês			103,89 R\$/mês	
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo		Ferramentas de Operador de Escavadeira		Ferramentas de Encarregado		Ferramentas de Engenheiro			Ferramentas de Almojarife	
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h		0,01 R\$/h		0,07 R\$/h		0,01 R\$/h			0,03 R\$/h	
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês		0,01 R\$/mês		14,25 R\$/mês		1,45 R\$/mês			7,37 R\$/mês	

Apêndice 32 – Encargos Complementares – Bahia

BAHIA						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã, refeição e cesta básica (contrapartida empregado de 5%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 1,5% do valor do salário	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 5,00	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,00	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$	19.800,00	
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 15,29	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 205,81	MORTE DO CÔNJUGE	R\$	9.900,00	
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 190,14	SALÁRIO BASE	R\$ 1.300,25	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$	4.950,00	
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 78,02	AUXÍLIO FUNERAL	R\$	3.500,00	
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 3,67	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,68	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$	0,07	
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 692,45	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 127,79	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$	13,07	
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$	23,91	
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$	22,87	
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$	5,59	
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$	8,52	
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$	4,51	
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$	0,54	
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$	65,94	
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife	
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 33 – Encargos Complementares – Ceará

CEARÁ		VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019			
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã, refeição e auxílio alimentação (contrapartida empregado de R\$3,00)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 1,5% do valor do salário	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,39	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,60	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 9,74	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 185,23	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 147,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.215,52	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 18,23	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,55	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,89	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 481,78	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 166,99	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07
EXAMES					
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94
EPI					
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês
FERRAMENTAS					
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês

Apêndice 34 – Encargos Complementares – Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e refeição (contrapartida empregado de 9%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Transporte gratuito. Não há contrapartida do empregado	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,80	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 5,00	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 16,55	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 257,26	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.331,95	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ -	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,57	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,36	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 485,20	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 257,26	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 35 – Encargos Complementares – Espírito Santo

ESPÍRITO SANTO						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e ticket mensal (contrapartida empregado de R\$1,00)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT omissa. Aplicar a Lei	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 2,30	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,75	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ -	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 192,94	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.339,14	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ 430,00	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 80,35	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,59	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,60	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 488,17	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 112,60	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 36 – Encargos Complementares – Goiás

GOIÁS		VIGÊNCIA A PARTIR DE				11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO		
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e refeição (desconto de R\$1,00/dia)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT omissa. Aplicar a Lei	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100	
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,00	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,30	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00	
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 9,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 221,24	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00	
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.251,22	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00	
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 75,07	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00	
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,63	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,78	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07	
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 307,71	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 146,17	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07	
EXAMES						
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)	
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91	
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87	
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59	
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52	
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51	
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54	
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94	
EPI						
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista	
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h	
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês	
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife	
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h	
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês	
FERRAMENTAS						
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista	
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h	
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês	
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife	
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h	
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês	

Apêndice 37 – Encargos Complementares – Maranhão

MARANHÃO						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT não obriga fornecer alimentação	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Na forma da Lei 7418/85 - contrapartida do empregado de 6%	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ -	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,40	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	NÃO COBRE		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ -	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 174,94	MORTE DO CÔNJUGE	NÃO COBRE		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.241,76	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	NÃO COBRE		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 74,51	AUXÍLIO FUNERAL	NÃO COBRE		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ -	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,53	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$	0,01	
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ -	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 100,43	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$	0,01	
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$	23,91	
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$	22,87	
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$	5,59	
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$	8,52	
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$	4,51	
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$	0,54	
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$	65,94	
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 38 – Encargos Complementares – Mato Grosso

MATO GROSSO						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e opção entre refeição e cesta (contrapartida empregado de 6%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 6% do valor do salário	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 7,00	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,10	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 12,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 210,95	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 250,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.287,86	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 77,27	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,20	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,71	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 415,08	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 133,68	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 39 – Encargos Complementares – Mato Grosso do Sul

MATO GROSSO DO SUL						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e refeição (contrapartida empregado de 20%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 3% do valor do salário	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 5,00	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,95	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 13,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 203,23	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.243,80	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 37,31	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,10	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,88	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 396,18	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 165,92	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 40 – Encargos Complementares – Minas Gerais

MINAS GERAIS						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã (desconto 1% do salário mínimo) e cesta básica (contrapartida empregado de 10%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT omissa. Aplicar a Lei	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 1,65	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,50	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ -	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 231,53	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 139,90	SALÁRIO BASE	R\$ 1.336,86	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 80,21	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,82	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,80	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 155,51	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 151,32	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 41 – Encargos Complementares – Pará

PARÁ						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã, refeição e cesta básica (contrapartida empregado de 1%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 1% do salário	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,75	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,60	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$	19.800,00	
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 9,50	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 185,23	MORTE DO CÔNJUGE	R\$	9.900,00	
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 72,21	SALÁRIO BASE	R\$ 1.223,49	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$	4.950,00	
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 12,23	AUXÍLIO FUNERAL	R\$	3.500,00	
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,18	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,92	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$	0,07	
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 410,63	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 172,99	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$	13,07	
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)		Mensalista (R\$/mês)	
1.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$	0,13	R\$ 23,91	
4.01.03-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$	0,12	R\$ 22,87	
4.08.05-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$	0,03	R\$ 5,59	
4.01.05-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$	0,05	R\$ 8,52	
4.14.01-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$	0,02	R\$ 4,51	
4.03.02-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$	-	R\$ 0,54	
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$	0,35	R\$ 65,94	
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador		EPI de Eletricista	
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h		0,92 R\$/h	
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês		175,09 R\$/mês	
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro		EPI de Almojarife	
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h		0,59 R\$/h	
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês		113,11 R\$/mês	
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador		Ferramentas de Eletricista	
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h		0,55 R\$/h	
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês		103,89 R\$/mês	
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro		Ferramentas de Almojarife	
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h		0,03 R\$/h	
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês		7,37 R\$/mês	

Apêndice 42 – Encargos Complementares – Paraíba

PARAÍBA						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e cesta básica	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT omissa. Aplicar a Lei	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 2,80	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,95	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	NÃO COBRE		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	-	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 203,23	MORTE DO CÔNJUGE	NÃO COBRE		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 60,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.190,14	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	NÃO COBRE		
OUTROS (R\$/dia)	-	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 71,41	AUXÍLIO FUNERAL	NÃO COBRE		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,70	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,70	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,01		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 132,03	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 131,83	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 0,01		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 43 – Encargos Complementares - Paraná

PARANÁ						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e vale compras	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT omissa. Aplicar a Lei	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 4,72	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,50	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	-	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 231,53	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 432,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.605,56	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	-	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 96,33	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,93	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,72	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 553,43	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 135,20	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)		Mensalista (R\$/mês)	
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 44 – Encargos Complementares – Pernambuco

PERNAMBUCO						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE			SEGURO		
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e ticket refeição	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Na forma da Lei 7418/85 - contrapartida do empregado de 6%	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 5,83	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,40	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	NÃO COBRE		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ -	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 174,94	MORTE DO CÔNJUGE	NÃO COBRE		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.328,92	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	NÃO COBRE		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ 9,32	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 79,74	AUXÍLIO FUNERAL	NÃO COBRE		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,07	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,50	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,01		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 389,75	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 95,20	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 0,01		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)		Mensalista (R\$/mês)	
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$	0,13	R\$	23,91
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$	0,12	R\$	22,87
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$	0,03	R\$	5,59
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$	0,05	R\$	8,52
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$	0,02	R\$	4,51
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$	-	R\$	0,54
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$	0,35	R\$	65,94
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 45 – Encargos Complementares – Piauí

PIAÚ		VIGÊNCIA A PARTIR DE				11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO		
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã, lanche e refeição (desconto de R\$1,00/dia)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT omissa. Aplicar a Lei	Considerações para formulação da proposta		Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 2,00	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,85	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00	
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 8,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 198,09	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00	
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.181,93	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00	
OUTROS (R\$/dia)	R\$ 4,00	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 70,92	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00	
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,77	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,67	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07	
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 334,44	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 127,17	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07	
EXAMES						
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)	
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91	
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87	
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59	
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52	
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51	
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54	
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94	
EPI						
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista	
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h	
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês	
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife	
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h	
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês	
FERRAMENTAS						
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista	
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h	
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês	
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife	
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h	
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês	

Apêndice 46 – Encargos Complementares – Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e opção entre refeição, ticket ou cesta (contrapartida empregado de 1%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 1% do valor do salário	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 7,50	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,05	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$	19.800,00	
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 25,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 208,38	MORTE DO CÔNJUGE	R\$	9.900,00	
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 550,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.732,88	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$	4.950,00	
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 17,33	AUXÍLIO FUNERAL	R\$	3.500,00	
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 3,91	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,01	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$	0,07	
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 737,44	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 191,05	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$	13,07	
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$	23,91	
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$	22,87	
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$	5,59	
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$	8,52	
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$	4,51	
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$	0,54	
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$	65,94	
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 47 – Encargos Complementares – Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e refeição (desconto de R\$1,00/dia)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Na forma da Lei 7418/85 - contrapartida do empregado de 6%	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 4,50	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,00	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 8,50	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 205,81	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.171,64	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 70,30	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,77	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,72	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 333,44	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 135,51	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 48 – Encargos Complementares – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Vale mensal (contrapartida empregado de 20%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 3% do valor do salário	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ -	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,70	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ -	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 241,82	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.433,89	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ 245,00	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 43,02	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,04	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,05	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 196,00	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 198,81	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 49 – Encargos Complementares – Rondônia

RONDÔNIA						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã, refeição e cesta básica (desconto de 1,00% do salário base)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT omissa. Aplicar a Lei	Considerações para formulação da proposta		Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100	
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 3,00	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,80	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 10,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 195,52	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 115,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.361,95	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 81,72	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,31	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,60	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 435,82	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 113,80	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 50 – Encargos Complementares – Roraima

RORAIMA						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã, refeição e cesta básica (desconto de 0,50% do salário base)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Na forma da Lei 7418/85 - contrapartida do empregado de 6%	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 4,00	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,60	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	NÃO COBRE		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 10,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 185,23	MORTE DO CÔNJUGE	NÃO COBRE		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 60,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.326,35	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	NÃO COBRE		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 79,58	AUXÍLIO FUNERAL	NÃO COBRE		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,19	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,56	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,01		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 413,53	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 105,64	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 0,01		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 51 – Encargos Complementares – Santa Catarina

SANTA CATARINA						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT não obriga fornecer alimentação	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 6% do valor do salário	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ -	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,85	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ -	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 249,54	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.683,26	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 101,00	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ -	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,79	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ -	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 148,54	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 52 – Encargos Complementares – São Paulo

SÃO PAULO		VIGÊNCIA A PARTIR DE				11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO		
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã, lanche e opção entre vale, refeição ou cesta (contrapartida empregado de 5%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	CCT omissa. Aplicar a Lei	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100	
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 5,00	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,30	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00	
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 11,25	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 221,24	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00	
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 315,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.682,90	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00	
OUTROS (R\$/dia)	R\$ 4,00	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 100,97	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00	
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,66	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,64	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07	
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 487,58	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 120,27	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07	
EXAMES						
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)	
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91	
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87	
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59	
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52	
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51	
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54	
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94	
EPI						
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista	
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h	
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês	
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife	
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h	
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês	
FERRAMENTAS						
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista	
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h	
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês	
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife	
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h	
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês	

Apêndice 53 – Encargos Complementares – Sergipe

SERGIPE						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã, refeição (contrapartida empregado de 15%) e cesta básica	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Na forma da Lei 7418/85 - contrapartida do empregado de 6%	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 4,50	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 4,00	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALEZ DO SEGURADO	R\$ 19.800,00		
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 8,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 205,81	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 9.900,00		
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 130,00	SALÁRIO BASE	R\$ 1.179,66	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 4.950,00		
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 70,78	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 3.500,00		
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 2,23	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,72	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,07		
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 420,70	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 135,03	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 13,07		
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$ 23,91		
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$ 22,87		
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$ 5,59		
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$ 8,52		
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$ 4,51		
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$ 0,54		
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$ 65,94		
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almojarife		
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

Apêndice 54 – Encargos Complementares – Tocantins

TOCANTINS						VIGÊNCIA A PARTIR DE	11/2019
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO			
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Café da manhã e refeição (contrapartida empregado de 10%)	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Na forma da Lei 7418/85 - contrapartida do empregado de 6%	Considerações para formulação da proposta	Seguro de Vida Coletivo - Capital Global; Ramo de Atividade 4120-4-00 - Construção de Edifícios; Número de funcionários: 100		
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados		
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ 2,40	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 3,85	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$	19.800,00	
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ 8,00	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (25,73 dias/mês)	R\$ 198,09	MORTE DO CÔNJUGE	R\$	9.900,00	
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ -	SALÁRIO BASE	R\$ 1.221,63	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$	4.950,00	
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 73,30	AUXÍLIO FUNERAL	R\$	3.500,00	
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,31	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,66	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$	0,07	
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 246,97	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 124,79	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$	13,07	
EXAMES							
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)		
1.01.01.01-2	EXAME CLINICO	5	104,64	R\$ 0,13	R\$	23,91	
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA TONAL	4	125,11	R\$ 0,12	R\$	22,87	
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TORAX 1 INC	2	61,12	R\$ 0,03	R\$	5,59	
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	186,52	R\$ 0,05	R\$	8,52	
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA	1	98,62	R\$ 0,02	R\$	4,51	
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE-JEJUM)	1	11,84	R\$ -	R\$	0,54	
Turnover - meses:	21,88	Qtde de horas trabalhadas do Turnover: 4125,91	Valores adotados	R\$ 0,35	R\$	65,94	
EPI							
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista		
0,96 R\$/h	1,35 R\$/h	1,46 R\$/h	1,02 R\$/h	0,83 R\$/h	0,92 R\$/h		
181,87 R\$/mês	255,78 R\$/mês	275,92 R\$/mês	192,76 R\$/mês	156,64 R\$/mês	175,09 R\$/mês		
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro		EPI de Almojarife
1,06 R\$/h	0,54 R\$/h	0,65 R\$/h	0,94 R\$/h	0,56 R\$/h	0,59 R\$/h		
201,71 R\$/mês	101,9 R\$/mês	124,2 R\$/mês	177 R\$/mês	107,31 R\$/mês	113,11 R\$/mês		
FERRAMENTAS							
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista		
0,5 R\$/h	0,83 R\$/h	1,16 R\$/h	0,37 R\$/h	0,24 R\$/h	0,55 R\$/h		
94,88 R\$/mês	157,84 R\$/mês	220,02 R\$/mês	71,29 R\$/mês	45,78 R\$/mês	103,89 R\$/mês		
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almojarife		
0,34 R\$/h	0,05 R\$/h	0,01 R\$/h	0,07 R\$/h	0,01 R\$/h	0,03 R\$/h		
64,51 R\$/mês	10,02 R\$/mês	0,01 R\$/mês	14,25 R\$/mês	1,45 R\$/mês	7,37 R\$/mês		

BIBLIOGRAFIA

ABNT NBR 12.721 - Avaliação de custos de construção para incorporação imobiliária e outras
Acórdão 1.736/2007 – TCU – Plenário

Acórdão 2.622/ 2013 – TCU – Plenário

BAETA, A. P. *Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas*. Ed. PINI, 2012.

Catálogos de Fabricantes e Fornecedores de Máquinas e Equipamentos.

Decreto 7.983/2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Lei 5.194/1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Lei 6.496/1977 – Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.

Lei 8.666/1993 - Regulamenta o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei 12.378/2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

Lei Federal 7.418 de 16/12/85, que institui o Vale Transporte.

Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Metodologia e Conceitos, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Volume 1. 1ª. Ed, Brasília, 2017.

Manual do Aluno – SENAI/SP – 2008 - Trabalho editorado pela Escola “Orlando Laviero Ferraiuolo” e coordenado pelo Prof. João Batista da Silva.

MATTOS, A. D. *Como Preparar Orçamentos de Obras*. Ed. PINI, 2006.

NR-07: Norma Regulamentadora do Ministério de Trabalho e Emprego (MTE) que trata do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Página da PINI na *Internet* – Seção Equipe de Obra - Artigo intitulado SEGURANÇA – Equipamentos de proteção individual – Edição 3 – Agosto/2006 – Assinado por Renata Ávila (<http://equipededeobra.pini.com.br/construcao-reforma/3/artigo27429-1.aspx>) – consulta em abril/2014.

Revista Construção – novembro/1.999 – Seção PCMat – autoria de José Carlos de Arruda Sampaio.

Revista Infraestrutura Urbana de fevereiro de 2014, Editora PINI, “SINAPI em Revisão” – Oliveira, T; Souza, U; Filho, P; Kato, C.

Revista Proteção (nº 56) de agosto de 1996, pág. 68 a 71.

RICARDO, H. S.; CATALANI, G. Manual prático de escavação: terraplenagem e escavação de rocha. 656 p. 3 ed. São Paulo: PINI, 2007.

SOUZA, U. E. L. Metodologia para o estudo da produtividade da Mão de Obra no serviço de fôrmas para estruturas de concreto armado. Tese de doutorado. EPUSP. São Paulo, 1996.

